

Lei N. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Entrada em

18/02/2019

Processo N.

0019 / 2019

Fis  
Proc.  
VISTO

Arquivado em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Natureza

Diversos

0004 / 2019

Interessado

Tribunal de Contas do Estado de São Paul

Objeto

Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Exercício 2015  
da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Observações

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARAGUATATUBA  
Lido em Sessão na Data de:

07/06/22

Tatiana Ribeiro S. Faria  
Assessor Téc. Parlamentar II  
Expediente Legislativo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

324

Fis..... 002  
Proc..... 0191/2019  
VISTO

## PARECER

TC-002506/026/15

**Prefeitura Municipal:** Caraguatatuba.

**Exercício:** 2015.

**Prefeito:** Antonio Carlos da Silva.

**Advogados:** Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

**Acompanha:** TC-002506/126/15.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalizada por:** UR-7 – DSF-II.

**Fiscalização atual:** UR-7 – DSF-II.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	31,90%
<b>FUNDEB</b>	<b>95,43% - falta de comprovação da utilização da parcela deferida no primeiro trimestre de 2016</b>
Magistério	83,85%
Pessoal	40,15%
Saúde	26,01%
Transferências ao Legislativo	5,02% - Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 8,24% = R\$ 41.201.088,08
Resultado Financeiro	Positivo = R\$ 113.954.847,15
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de setembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Cristiana de Castro Moraes e do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, em face das falhas constatadas nos autos, indicadas no voto do Relator e, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

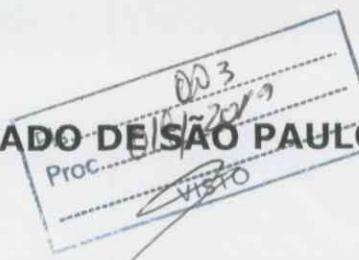
Recomenda ao Chefe do Executivo o que segue:  
limite a autorização contida na LOA para a abertura de créditos adicionais suplementares a patamar compatível com a inflação estimada

18-FEV-2019 13:29 0022969-17

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - SP



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



par o período; continue implementando os mecanismos de cobrança da Dívida Ativa; providencie a elaboração de relatórios periódicos pelo Controle Interno, em observância ao artigo 74 da Constituição Federal; adote medidas a fim de sanar as inadequações levantadas pela Fiscalização Operacional do Ensino, bem como garanta que o Conselho de Alimentação Escolar atue de acordo com suas atribuições; atente ao limite prudencial relativo aos Gastos com Pessoal, em atendimento ao parágrafo único, do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00; registre corretamente os dispêndios efetuados com recursos de royalties e multas de trânsito; cumpra fielmente os preceitos da Lei Federal nº 4.320/64 e do Comunicado SDG nº 19/2010, quando da realização de adiantamentos, a fim de garantir transparência, economicidade e razoabilidade aos gastos públicos; obedeça os mandamentos da Lei Federal nº 8.666/93, nas futuras licitações e contratos levados a efeito, especialmente no que concerne à instrução dos procedimentos e observância dos prazos de vigência e prorrogação dos ajustes; aliente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, em atenção aos Princípios da Transparência e da Evidenciação Contábil.

Determina a formação de autos próprios, para tratar de matéria relativa ao exame do assunto contido no subitem C.1.1, "a" (fls. 170/171), referentes às contratações de artistas para realização de shows por meio de intermediário detentor de "carta de exclusividade" para o dia do evento (fls. 120/125 do Anexo I), em desatendimento ao que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Determina, por fim, o envio de cópia dos autos (item B.5.3.2. – Pagamento de Pensões, fls. 167/168 - Volume I, fls. 364/367 do Anexo II, fl. 435 do Anexo III e fl. 585 do Anexo IV) ao d. Ministério Público Estadual, para avaliação da constitucionalidade dos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba, que estabelece o pagamento de pensão vitalícia a ex-Prefeitos e seus familiares.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

  
RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR

19-FEV-2019 13:29 002969 2/2

CARTÓRIO MUNICIPAL DE CONSULTATURA SP

Publicado no DOE de 21/10/2017



306

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA**  
31ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no Auditório  
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-002506-026-15

Municipal

Fls.  
Proc.

009

0191/2019

VISTO

**DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA**

**DATA DA SESSÃO - 26-09-2017**

Pelo voto do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015, excetuados os atos pendentes de julgamento por este Tribunal, com recomendações.

Determinou, ainda, a formação de autos próprios para o exame do assunto contido no subitem C.1.1, "a" (fls. 170/171), referentes às contratações de artistas para realização de shows por meio de intermediário detentor de "carta de exclusividade" para o dia do evento (fls. 120/125 do Anexo I), em desatendimento ao que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Determinou, por fim, o envio de cópias dos autos (item B.5.3.2 – Pagamento de Pensões, fls. 167/168 – Volume I, fls. 364/367 do Anexo II, fl. 435 do Anexo III e fl. 585 do Anexo IV) ao d. Ministério Público Estadual, para avaliação da constitucionalidade dos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba, que estabelece o pagamento de pensão vitalícia a ex-Prefeitos e seus familiares.

**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RAFAEL ANTONIO BALDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL: CARAGUATATUBA**  
**EXERCÍCIO: 2015**

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação e publicação do parecer.
  - vista e extração de cópias no prazo recursal.
  - juntar ou certificar.
  - oficiar ao Ministério Público Estadual.
- Ao DSF-II para:
  - formar os autos próprios, providenciando o devido registro.
  - os devidos fins, encaminhando o processo das contas à Câmara Municipal.

SDG-1, em 28 de setembro de 2017

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**  
**SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/ESBP/ms/ra/rpl

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266  
INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

### PRIMEIRA CÂMARA - SESSÃO DE 26/09/2017 - ITEM 17

**TC-002506/026/15**

**Prefeitura Municipal:** Caraguatatuba.

**Exercício:** 2015.

**Prefeito:** Antonio Carlos da Silva.

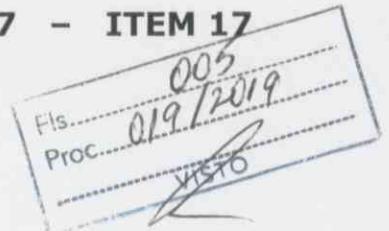
**Advogados:** Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820),  
Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

**Acompanha:** TC-002506/126/15.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalizada por:** UR-7 – DSF-II.

**Fiscalização atual:** UR-7 – DSF-II.



### RELATÓRIO

Em exame as contas da **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**, relativas ao **exercício de 2015**.

A instrução processual ficou a cargo da Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7 que, após a verificação dos atos praticados, elaborou o relatório de fls. 90/206, consignando o que segue:

**PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS** - discrepâncias entre o previsto e o executado para determinados Programas de Governo; a LOA autoriza abertura de créditos suplementares em percentual superior a 20%.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - superávit de 8,24%.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

309

006  
Fis  
Proc 01.19.1.2019  
YK60

**RENÚNCIA DE RECEITAS** - realização de renúncia<sup>1</sup>, em desconformidade com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DÍVIDA ATIVA** – divergências entre os registros da dívida e o valor contabilizado no Balanço Patrimonial.

**ENSINO** – a Prefeitura indicou a aplicação de 35,66% da receita de impostos no ensino global; contudo, a Fiscalização efetuou glosas de Restos a Pagar não quitados até 31.1.2016 (recursos próprios) e de despesas não amparadas pelo artigo 70 da LDB, decaindo o índice para 31,90%; a UR-7 anotou a existência de falhas na classificação de despesas relativas à folha de pagamento com recursos do FUNDEB; com isso, apurou a aplicação de 94,14% de tal receita durante o exercício de 2015; falta de abertura de conta corrente específica para a parcela deferida do FUNDEB, comprometendo a verificação de sua utilização no primeiro trimestre de 2016; o Município empregou 83,85% da receita do Fundo na valorização do Magistério; ineficácia na atuação do Conselho de Alimentação Escolar.

**DISPÊNDIOS COM PESSOAL** - correspondentes a 40,15%<sup>2</sup> da Receita Corrente Líquida.

<sup>1</sup> Edição da Lei Municipal nº 2.221/2015, autorizando a anistia de multas e juros moratórios dos débitos inscritos em dívida ativa ou não, para os contribuintes que efetuarem o correspondente parcelamento junto à Prefeitura.

<sup>2</sup> Percentual apurado com a inclusão de R\$ 20.778.161,70, relativos a serviços de terceirização de mão de obra, cuja despesa foi contabilizada como "outros serviços



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

309  
Fls. 007  
Proc. 0191/2019

**APLICAÇÃO NA SAÚDE** – o Município destinou 26,04% em ações e serviços do segmento.

**MULTAS DE TRÂNSITO E ROYALTIES** – registros genéricos e deficiências na discriminação dos dispêndios realizados à conta de tais recursos.

**DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE** – utilização de adiantamentos por Agentes Políticos; ausência de justificativas e indicação da finalidade pública envolvida nas despesas.

**PAGAMENTO DE PENSÕES** – permanência de pagamento de pensões às viúvas<sup>3</sup> dos ex-Prefeitos e de benefício similar, classificado como “pensão” ao ex-Chefe do Executivo, José Pereira Aguilar, todos com amparo na Lei Orgânica do Município, além do pagamento de vale-alimentação no valor de R\$ 350,00.

**FALHAS DE INSTRUÇÃO** – contratação de empresas terceirizadas para realização de serviços essencialmente públicos de engenharia e arquitetura; inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos sem os requisitos do artigo 25, III, da Lei Federal nº

---

de terceiros – pessoa jurídica” ao invés de “outras despesas de pessoal”, conforme determina o § 1º, do artigo 18 da LRF.

<sup>3</sup> Tereza Cury Nogueira; Venina Moreira do Amaral e Selma Valeriani Nogueira, cada uma delas recebendo o valor mensal de R\$ 3.040,00 (fl. 168 do Volume I e 364/366 do Anexo II). José Pereira de Aguilar, ex-Prefeito, recebendo o benefício classificado como “pensão”, de R\$ 3.940,00 mensais (fl. 367 do Anexo II).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fls. 008  
Proc. 0191.2019  
VISTO

310

8.666/93; inércia da Administração, resultando em necessidade de nova licitação para aquisição de projetores.

**CONTRATOS EXAMINADOS IN LOCO** – prorrogação de contrato em prazo superior a 60 meses.

**EXECUÇÃO CONTRATUAL** – entrega de objeto não condizente com o planejado no Contrato nº 21/15; descumprimento do prazo previsto para finalização da obra relativa ao Contrato nº 120/15; falhas diversas referentes ao Contrato nº 163/13 e Empenho nº 16646/15.

**LIVROS E REGISTROS** – existência das Leis Municipais nºs 2.217/15<sup>4</sup> e 2.243/15 com possível violação de princípios constitucionais e desconformidade com a jurisprudência desta Corte de Contas; Decreto nº 303/15 resultando em prejuízos no registro de informações e na contagem de notas fiscais da Municipalidade, pela falta de previsão de integração entre os sistemas.

**FIDEDGINIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP** – divergências entre as informações prestadas pela origem e aquelas transmitidas ao aludido Sistema.

**PESSOAL** – realização de reestruturação administrativa visando à criação de cargos em comissão sem destinar porcentagem para

<sup>4</sup> Prevê repasses às Associações de Pais e Mestres – APMs, por meio do “Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal”, com a possibilidade de utilização dos recursos para, entre outras finalidades, pagamentos de salários e encargos a profissionais contratados pelas APMs.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

provimento exclusivamente por funcionários detentores de cargo efetivo; criação de funções gratificadas sem especificar as atribuições a serem desempenhadas pelo servidor que justifiquem tal recebimento; manutenção de elevado número de cargos comissionados.

**ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL** – descumprimento de recomendações exaradas nas contas dos exercícios de 2012 e 2013.

Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais foram fixados pela Lei Municipal nº 1.675/2009.

Em 2015, tais subsídios foram modificados por lei de iniciativa da Câmara de Vereadores, em consonância com o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

A Fiscalização não constatou pagamentos a maior do que aqueles estabelecidos durante o exercício.

Após regular notificação (fl. 209), a Prefeitura, por sua advogada, apresentou as justificativas constantes às fls. 221/257.

O Chefe do Executivo também ofereceu os esclarecimentos de fls. 258/260, acompanhados dos documentos de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fls. 010  
Proc. 01912019 312  
VISTO

fls. 261/277, relacionados exclusivamente à Aplicação dos Recursos do Fundeb, buscando demonstrar o atendimento à legislação incidente.

Assessoria de ATJ, responsável pelos cálculos, sopesando as alegações de defesa relativas ao Ensino, inicialmente confrontou os lançamentos no Sistema AUDESP com os demonstrativos constantes às fls. 878/879 do Anexo V, verificando que a importância de R\$ 921.290,14, relativa à despesa com Folha de Pagamento do 1º Trimestre, não havia sido transmitida, o que motivou a diferença apontada pelo Órgão Instrutivo. Assim, opinou pela inclusão das despesas referentes ao FUNDEB-40% nos respectivos cálculos.

Em relação à parcela diferida, não verificou nas justificativas apresentadas a existência de documentos hábeis para comprovar sua utilização no 1º trimestre de 2016.

Refeitos os cálculos, indicou no demonstrativo de fl. 279 que o Município, durante o exercício de 2015, empenhou 95,43% com recursos do Fundo, não havendo comprovação da utilização da parcela diferida no período legal, com deficiência equivalente a R\$ 3.259.888,33 (4,57%). Ratificou, ainda, os



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fls. 011  
Proc. 0191/2019  
VISTO  
B13

percentuais apurados pela UR-7 no ensino global (31,90%) e na valorização do magistério (83,85%).

ATJ, sob o prisma econômico, destacou: os resultados orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial positivos; a existência de liquidez frente aos compromissos de curto prazo; bem como a regularidade no pagamento dos precatórios, e não vislumbrou empecilhos quanto aos aspectos restritos à sua área de atuação.

Na esfera jurídica, salientou o atendimento dos aspectos de relevância no exame das contas (Pessoal, Saúde, Ensino Global e Magistério e Pagamentos dos Subsídios dos Agentes Políticos). Contudo, diante da insuficiente aplicação dos recursos no FUNDEB, concluiu no sentido da desaprovação da matéria, sugerindo, ainda, o exame dos Contratos nºs 21/15 e 120/15 em autos específicos.

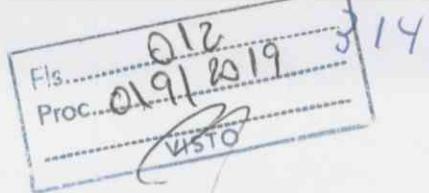
Chefia de ATJ endossou este último pronunciamento.

O d. MPC, levando em conta a renúncia irregular de receita, em inobservância ao artigo 14 da LRF c/c artigo 165, § 6º, da Constituição Federal, assim como a aplicação de apenas 95,43% do FUNDEB no exercício, sem comprovação da utilização da parcela



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA



diferida no primeiro trimestre do ano subsequente, opinou no sentido da emissão de parecer desfavorável, sem embargo de recomendações e da proposta de formação de autos apartados para a análise dos assuntos tratados nos itens C.1.1.1<sup>5</sup> e D.1.1<sup>6</sup> do Relatório da Fiscalização.

Por fim, propôs o envio de comunicação à Procuradoria- Geral de Justiça do Estado de São Paulo para eventual propositura de Ação Direta de Constitucionalidade contra lei local que determina o pagamento de pensão vitalícia a ex-Prefeitos.

Subsidiou o exame dos presentes autos o Acessório nº 01, TC-2506/126/15, versando sobre o Acompanhamento da Gestão Fiscal.

Este é o relatório.

s

<sup>5</sup> Dispêndio para contratação de artistas para realização de shows por meio de inexigibilidade de licitação.

<sup>6</sup> Existência de Lei Municipal nº 2.217/15 prevendo repasses às Associações de Pais e Mestres.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fls..... 013  
Proc. 0191/2019  
VOTO

315

### VOTO

As contas da **Prefeitura Municipal** de **Caraguatatuba**, relativas ao **exercício de 2015**, apresentaram os seguintes resultados:

ITENS	RESULTADOS
Ensino	31,90%
<b>FUNDEB</b>	<b>95,43%<sup>7</sup> - falta de comprovação da utilização da parcela diferida no primeiro trimestre de 2016</b>
Magistério	83,85%
Pessoal	40,15%
Saúde	26,01%
Transferências ao Legislativo	5,02% - Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 8,24% = R\$ 41.201.088,08
Resultado Financeiro	Positivo = R\$ 113.954.847,15
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Consoante consta do Relatório Prisma 2015, o Município alcançou média geral de resultado "B", considerado, portanto, efetivo perante os critérios de avaliação do IEGM/TCESP.

A Prefeitura de Caraguatatuba deu atendimento aos mandamentos constitucionais e legais relativos aos Gastos com

<sup>7</sup> Aplicação durante o exercício de 2015 (Assessoria de Cálculos de ATJ - fl.278/280), sem comprovação da utilização da parcela diferida no primeiro trimestre de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fls..... 014  
Proc. 0191/2019  
VISTO

316

Pessoal e Reflexos; Despesas com Saúde; Transferências de Recursos à Câmara Municipal; Pagamentos dos Precatórios e Subsídios dos Agentes Políticos.

A execução orçamentária evidenciou superávit de 8,24%; sendo que os resultados financeiro, econômico e patrimonial revelaram-se igualmente positivos.

Ao final do exercício a Municipalidade possuía disponibilidade financeira suficiente para honrar as despesas de curto prazo. Por sua vez, o endividamento de longo prazo apresentou redução de 29,03% no saldo, em relação ao ano pretérito (fl.146).

O percentual de investimentos foi de 11,62% da Receita Corrente Líquida.

As movimentações orçamentárias da ordem de 23,02% não causaram desajuste fiscal, podendo, com isso, constituir-se em objeto de recomendações à origem.

A despeito do cumprimento de relevantes aspectos, meu entendimento se coaduna com o exposto por ATJ (Cálculos, Jurídica e Chefia) e d. MPC, na medida em que a constatação da falha relacionada à insuficiente aplicação dos recursos do FUNDEB, que se reveste de natureza grave, compromete, ao menos nesta instância de apreciação, o juízo favorável às contas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fls. 015  
Proc. 0191019  
YSTO 317

Isso porque, sopesadas as justificativas apresentadas pela origem, a Assessoria abalizada de ATJ apurou que o Município empregou, no exercício de 2015, apenas 95,43% dos recursos do FUNDEB, não havendo documentação comprobatória da utilização da parcela deferida no primeiro trimestre de 2016, em patente ofensa ao artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/07.

Cabe ressaltar que o Município foi alertado, com base no artigo 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em setembro/2016, sobre possível não atendimento dos mínimos constitucionais e legais da Educação, especificamente quanto aos recursos do FUNDEB.

A Fiscalização de Natureza Operacional realizada na Rede Pública Municipal averiguou, ainda, as impropriedades que seguem: inadequada estrutura física e falta de organização e de disponibilidade de equipamentos ou instalações em parte das unidades escolares (fls. 105/119); cumprimento de carga horária excessiva por parcela de docentes (fls. 123/125); e déficit de vagas na rede municipal, havendo 772 crianças em espera (fl. 155).

Nesse sentido, cabe à Prefeitura a adoção das providências necessárias à resolução dos problemas verificados.



318

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fls..... 016  
Proc. 0191/2019

No que concerne ao apontamento constante do item B.5.3.2 do relatório da UR-7 às fls. 167/168, relativamente ao pagamento de pensões e vale alimentação a viúvas de ex-Prefeitos, bem como de benefício similar a ex-Chefe do Executivo de Caraguatatuba, impende salientar a pendência de adoção de medidas no sentido do cumprimento à recomendação exarada no ensejo do exame das contas do Executivo<sup>8</sup> relativas ao exercício de 2008, oportunidade em que a Administração foi alertada para que promovesse a revisão de sua Lei Orgânica, quanto a referidos pagamento, o que, até o momento, não se verificou.

A despeito das alegações de defesa de fls. 230/232, é inegável que a legislação em questão é incompatível com o texto constitucional, uma vez que a pensão concedida configura-se espécie de benefício, o qual não tem a Municipalidade autonomia para criação.

A Constituição Federal prevê, para a concessão de aposentadoria e, consequentemente, pensão por morte, as condições de servidor público e tempo de serviço. Ocorre que o Prefeito não é

<sup>8</sup> TC-1949/026/08, Sessão da Primeira Câmara de 19/10/2010 da Primeira Câmara, Relator Substituto de Conselheiro Olavo Silva Júnior, emissão de Parecer Desfavorável.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fls..... 017  
Proc. 01912019  
VIESSO

319

servidor público, sendo apenas detentor de cargo eletivo, não fazendo, portanto, jus à aposentadoria ou pensão.

Incabível, pois, tal benefício criado pelo Município, uma vez que, extinto o mandato de Chefe do Executivo, extingue-se automaticamente o direito à percepção dos subsídios do cargo.

A título ilustrativo, registro decisão do STF a respeito da matéria, censurando a instituição de pensões vitalícias a ex-governantes e/ou suas viúvas, conforme se extrai do julgado abaixo:

"EMENTA: MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 305 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. PENSÃO VITALÍCIA PARA EXGOVERNADORES. 1. No vigente ordenamento republicano e democrático brasileiro, os cargos políticos de chefia do Poder Executivo não são exercidos nem ocupados 'em caráter permanente', por serem os mandatos temporários e seus ocupantes, transitórios. 2. Ex-governador não é mais agente público, pelo que não se poderia cogitar de vinculação de categoria remuneratória afeta à desembargador do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado. A remissão ao vencimento do governador em exercício ou, na espécie, de desembargador, para fixação do padrão de subsídio, patenteia estender-se o subsídio a quem não mais trabalha no Estado e, por isso, não teria razão para ser remunerado, menos ainda em idêntica situação a quem está no cargo. 3. A carência de parâmetro constitucional nacional e a inauguração de padrão normativo estadual em desacordo com os princípios da Constituição da República, especialmente aqueles referentes às regras orçamentárias e aos princípios constitucionais da Administração Pública, evidenciam a relevância jurídica da questão posta e os gravames jurídicos e sociais que a preservação dos efeitos da norma poderia acarretar. 4. Precedentes. 5. Medida cautelar deferida para suspender a eficácia do art. 305, caput e § 1º, da Constituição do Estado do Pará, até julgamento de mérito da presente ação." (ADI 4.552 MC/DF, rel. Min. Cármen Lúcia, j.09.04.2015, DJe 09.06.2015)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fls. 018  
Proc. 019/2019  
320  
MSTO

Nesse compasso, entendo de bom alvitre o envio de cópia da presente decisão ao d. Ministério Público Estadual, para o exame de sua eventual constitucionalidade.

Por derradeiro, tendo em vista os apontamentos da Fiscalização contidos no subitem C.1.1, "a" (fls. 170/171), referentes às contratações de artistas para realização de shows por meio de intermediário detentor de "carta de exclusividade"<sup>9</sup> para o dia do evento (fls. 120/125 do Anexo I), em desatendimento ao que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na linha do também proposto pelo d. MPC, tenho que o assunto demanda análise mais aprofundada em autos próprios, de forma individualizada, providência que fica, desde já, determinada à UR-7.

Diante das justificativas apresentadas, as demais falhas apuradas pelo Órgão Fiscalizador podem ser alçadas ao campo das recomendações.

Em face de todo o exposto e acolhendo as manifestações de ATJ (Cálculos, Econômica, Jurídica e Chefia) e

<sup>9</sup>

<b>Empresário exclusivo</b>	<b>Cantor</b>
THM & THG Produções Artísticas – LTDA ME	Dupla Thaeme & Thiago
Live Talentos Agenciamentos, Produção e Publicidade	Dupla Edson & Hudson
Rionegro & Solimões S/S Ltda	Dupla Rionegro & Solimões
Inimigos Promoções e Eventos Ltda	Banda Inimigos da HP
Live Talentos Agenciamentos, Produção e Publicidade	Dupla Chitãozinho & Xororó
Lucco Produções Artísticas Ltda	Lucas Lucco



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fis... 019  
Proc... 019/2019  
VISTO

321

douto MPC, **voto pela emissão de PARECER DESFAVORÁVEL às contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.**

Recomende-se ao Chefe do Executivo o que segue:

limite a autorização contida na LOA para a abertura de créditos adicionais suplementares a patamar compatível com a inflação estimada para o período; continue implementando os mecanismos de cobrança da Dívida Ativa; providencie a elaboração de relatórios periódicos pelo Controle Interno, em observância ao artigo 74 da Constituição Federal; adote medidas a fim de sanar as inadequações levantadas pela Fiscalização Operacional do Ensino, bem como garanta que o Conselho de Alimentação Escolar atue de acordo com suas atribuições; atente ao limite prudencial relativo aos Gastos com Pessoal, em atendimento ao parágrafo único, do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00; registre corretamente os dispêndios efetuados com recursos de royalties e multas de trânsito; cumpra fielmente os preceitos da Lei Federal nº 4.320/64 e do Comunicado SDG nº 19/2010, quando da realização de adiantamentos, a fim de garantir transparência, economicidade e razoabilidade aos gastos públicos; obedeça os mandamentos da Lei Federal nº 8.666/93, nas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Fis. 020  
Proc. 0191-2019-322  
VISTO

futuras licitações e contratos levados a efeito, especialmente no que concerne à instrução dos procedimentos e observância dos prazos de vigência e prorrogação dos ajustes; alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, em atenção aos Princípios da Transparência e da Evidenciação Contábil.

Caberá à UR-7 a formação de autos próprios para o exame do assunto contido no subitem C.1.1, "a" (fls. 170/171), referentes às contratações de artistas para realização de shows por meio de intermediário detentor de "carta de exclusividade" para o dia do evento (fls.120/125 do Anexo I), em desatendimento ao que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, nos moldes propostos neste voto, determino o envio de cópias dos autos (item B.5.3.2. – Pagamento de Pensões, fls. 167/168 - Volume I, fls. 364/367 do Anexo II, fl. 435 do Anexo III e fl. 585 do Anexo IV) ao d. Ministério Público Estadual, para avaliação da constitucionalidade dos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba, que estabelece o pagamento de pensão vitalícia a ex-Prefeitos e seus familiares.

**RENATO MARTINS COSTA**  
**Conselheiro**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA  
31ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no Auditório  
"Prof. José Luiz de Anhaia Mello".

021  
01912019  
Fis  
PROC  
V/20



323

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão da **Primeira Câmara do dia 26 de setembro de 2017.**

SDG-1, em 28 de setembro de 2017

**Elenilson Shibata Brandão Paixão**  
Chefe Técnico da Fiscalização



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 – TAQUIGRAFIA**  
**38ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório**  
**"Prof. José Luiz de Anhaia Mello".**



TC-002506-026-15

Municipal



**DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO**

**DATA DA SESSÃO -05-12-2018**

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, preliminarmente o E. Plenário conheceu dos Pedidos de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhes provimento, afastando-se, contudo, dentre os fundamentos do parecer desfavorável, a falha relativa ao pagamento de pensão vitalícia e vale-alimentação a ex-Prefeitos e seus familiares, cancelando-se, por consequência, a determinação de encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida.

**PRESIDENTE - CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**  
**PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RAFAEL**  
**NEUBERN DEMARCHI COSTA**

**MUNICÍPIO: CARAGUATATUBA**  
**EXERCÍCIO: 2015**

- 1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- 2 - Ao Cartório do Relator para redação e publicação do parecer.
- 3 - Ao DSF-II para dar prosseguimento à decisão anterior, quanto à parte não provida.

SDG-1, em 07 de dezembro de 2018

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**  
**SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/ESBP/pi/cleo/rpl

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266  
INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



210  
023  
Proc. 0191/2019  
SEB

05-12-18

=====

75 TC-002506/026/15

**Município:** Caraguatatuba.

**Prefeito:** Antonio Carlos da Silva.

**Exercício:** 2015.

**Requerentes:** Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Antonio Carlos da Silva – Ex-Prefeito.

**Em Julgamento:** Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 26-09-17, publicado no D.O.E. de 21-10-17.

**Advogados:** Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

**Acompanham:** TC-002506/126/15 e Expediente TC-000843/026/18.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

=====

**EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS DE PREFEITURA. PAGAMENTOS DE PENSÕES E VALE-ALIMENTAÇÃO A EX-PREFEITOS E SEUS FAMILIARES. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.**

1. Tendo sido revogados os dispositivos que autorizavam o pagamento de pensão e vale alimentação a ex-Prefeitos e seus familiares e não havendo determinação para devolução dos valores pagos no exercício fiscalizado, é possível a relevação da questão, e, por consequência, o cancelamento da determinação de remessa dos autos ao Ministério Público do Estado.
2. A aplicação de 96,84% dos recursos advindos do FUNDEB, sem a comprovação da utilização da parcela deferida até o final do 1º trimestre do ano imediatamente subsequente, caracteriza violação ao artigo 21, *caput* e § 2º, da Lei nº 11.494/07.
3. Recurso desprovido, afastada a questão sobre o pagamento de pensão e vale alimentação a ex-Prefeitos e familiares.

### **1. RELATÓRIO**

**1.1 Em análise PEDIDOS DE REEXAME interposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA e por ANTONIO CARLOS**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



201  
Fls. 024  
Proc. 01912019  
VISTO

**DA SILVA, EX-PREFEITO**, em face de decisão da C. Primeira Câmara<sup>1</sup>, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas, relativas ao exercício de 2015.

Em consequência, o Colegiado exarou diversas recomendações ao Chefe do Executivo e determinou a formação de autos próprios para exame de contratações de artistas para apresentação de shows, por intermediário sem carta de exclusividade, e remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado, para avaliação da constitucionalidade dos dispositivos da Lei Orgânica daquele Município, que estabelece o pagamento de pensão vitalícia a ex-Prefeitos e seus familiares.

Segundo o disposto no voto condutor, a desaprovação das contas teve por fundamento as seguintes falhas:

- a) o descumprimento do disposto no artigo 21, *caput* e §2º da Lei federal nº 11.494/07, uma vez que foi aplicado o percentual de 95,43% dos recursos do FUNDEB no exercício em exame;
- b) o pagamento de pensões e vale-alimentação a viúvas de ex-Prefeitos, bem como de benefício similar a ex-Chefe do Executivo.

**1.2** Em suas razões (fls. 332/396), os **Recorrentes** alegaram que houve a utilização da parcela referida no 1º trimestre de 2016, em consonância com o mandamento legal.

A comprovar o alegado, encartaram aos autos documentação correspondente ao saldo conciliado em 31-12-15, de R\$ 2.205.938,22; às despesas da educação básica realizadas com o saldo dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 1.457.339,54 (quadro 08); e ao pagamento dos restos a pagar, da ordem de R\$ 737.184,98.

Com isso, pretendiam demonstrar que as despesas orçamentárias totalizaram R\$ 2.194.587,52 e que o valor restante, de R\$ 1.065.300,81, fez parte da folha de pagamento de janeiro/16, conforme documentação anexada (docs. 01 e 02).

Entenderam que a conta do FUNDEB é uma conta específica, cujos valores ali depositados mediante transferência devem ser utilizados

<sup>1</sup> Prolatado em Sessão de 26-09-17, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Cristiana de Castro Moraes e do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo (fls. 306/325).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



212  
Fis. 025  
Proc. 019/2019  
VISTO

sem que, para tanto, seja aberta nova conta para verificação da parcela diferida.

Assim, afirmaram que houve a aplicação dos recursos dentro do período disposto em lei, motivo pelo qual a ausência de conta específica não pode servir de motivação para o julgamento irregular.

Quanto ao pagamento de pensões, os Recorrentes informaram que foram adotadas providências acolhendo a decisão desta E. Corte, mediante aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 58/17, por meio da qual foram suprimidos os artigos 227, 227-A e 228, que tratavam da concessão de pensão aos ex-prefeitos e suas viúvas, não mais subsistindo os pagamentos ora questionados (doc. 03), motivo pelo qual entenderam desnecessária a comunicação à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, requereram o provimento do pedido de reexame.

**1.3.** Instado (fl. 397), o Setor Especializado da Assessoria Técnico-Jurídica (fls. 398/400) verificou que:

a) o saldo conciliado em 31-12-15, de R\$ 2.205.938,22, suscitado pelos Recorrentes, não corresponde ao saldo não aplicado do FUNDEB/15, na época de R\$ 3.259.888,33, bem como não há nos autos esclarecimentos sobre tal diferença;

b) as despesas da educação básica abordadas no Quadro 08, no valor de R\$ 1.457.339,54, estão baseadas em planilhas de controle da Administração, não se tratando de efetiva comprovação de aplicação do saldo residual;

c) o valor de R\$ 737.184,98 se refere às despesas já empenhadas em 2015, portanto, já computadas no percentual acolhido por esta E. Corte em primeira instância, eis que não houve glosa de restos a pagar;

d) em consulta ao relatório da Fiscalização das contas do exercício de 2016 (eTC-004281/989/16), a receita do FUNDEB correspondeu a R\$ 76.543.095,24 e as despesas atingiram R\$ 77.764.595,55, ou seja, uma diferença nos gastos a maior de R\$ 1.221.500,31, mostrando-se insuficiente para dar respaldo à aplicação do resíduo de 2015 (R\$ 3.259.888,33).

Por estes motivos, reiterou o percentual acolhido na



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



213  
Fls. 026  
Proc. 019.12019  
XISTO

r. decisão originária.

A **Unidade Jurídica** (fls. 401/403), tendo em vista que restaram mantidos os óbices que comprometeram os demonstrativos do Executivo, manifestou-se pelo **não provimento** do pedido de reexame.

A **Chefia** (fl. 404) acompanhou a manifestação de suas Unidades Técnicas pelo **não provimento** do apelo, mantendo-se o v. parecer desfavorável às contas em apreço, inclusive as recomendações e determinações previstas.

**1.4 O Ministério Público de Contas** (fls. 405/407), em relação ao pagamento de pensões e vale-alimentação, ressaltou que as providências adotadas posteriormente decorreram, em verdade, não da iniciativa dos responsáveis, mas sim da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, a qual foi julgada procedente para o fim de considerar inconstitucionais os dispositivos legais, circunstância que, portanto, não se presta a afastar as irregularidades verificadas no exercício em apreço, sobretudo por força do princípio da anualidade.

Assim, opinou, em preliminar, pelo **conhecimento** do pedido e, no mérito, pelo **não provimento**.

É o relatório.

### 2. VOTO - PRELIMINAR

**2.1** O parecer foi publicado no DOE de 21-10-17, de sorte que os recursos interpostos em 05-12-17 (fl. 332) são tempestivos.

**2.2** Presentes os demais requisitos de admissibilidade, voto pelo **conhecimento**.

### 3. VOTO – MÉRITO

**3.1.** No mérito, as razões apresentadas não são suficientes para afastar o quadro de irregularidade das contas, não obstante uma das questões que fundamentaram a decisão possa ser relevada.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



027  
Fis... 019/2019  
Proc... 9310

É o caso do pagamento de pensões e vale-alimentação a ex-Prefeitos e viúvas, que já havia sido objeto de advertências desde o exercício de 2008, conforme decisão transitada em julgado em 11-01-11.

Os Recorrentes noticiaram que, em cumprimento à decisão desta E. Corte, houve a aprovação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 58, de 23-08-17, suprimindo os artigos 227, 227-A e 228, que tratavam da concessão de pensão aos ex-prefeitos e suas viúvas, não mais subsistindo os pagamentos ora questionados, motivo pelo qual entenderam desnecessária a comunicação à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Portanto, tendo sido revogados os dispositivos que autorizavam as despesas ora impugnadas e como não houve determinação para devolução dos valores relativos aos benefícios eventualmente pagos no exercício de 2015, a questão pode ser relevada.

Esse entendimento torna desnecessário o envio de peças dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo, mormente pela observação feita pelo MPC, de que a referida alteração nos dispositivos da LOM é fruto de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo próprio *Parquet* Estadual.

**3.2** Mesma sorte não cabe à não aplicação integral dos recursos do FUNDEB, por inobservância ao disposto no artigo 21, caput e § 2º, da Lei federal nº 11.494/07, uma vez que foi constatada a aplicação de **95,43%**<sup>2</sup> das receitas daquele fundo no exercício de 2015.

<sup>2</sup> Quadro ajustado pelo Setor de Cálculos à fl. 279 dos autos:

FUNDEB – RECEITAS:

Retenções	R\$ 25.058.823,04	
Transferências recebidas	R\$ 70.702.126,76	
(+) Receitas de aplicações financeiras	R\$ 601.866,15	
(=) Total das Receitas do FUNDEB	R\$ 71.303.992,91	100%

FUNDEB – DESPESAS:

Total de Despesas Líquidas com Magistério (mínimo 60%)	R\$ 59.785.369,66	83,85%
Demais Despesas (FUNDEB 40%)	R\$ 7.337.444,78	
(+) Despesas não consideradas inicialmente	R\$ 921.290,14	
(=) Total das Demais Despesas Líquidas (máximo 40%)	R\$ 8.258.734,92	11,58%
Total das Despesas com Recursos do FUNDEB	R\$ 68.044.104,58	95,43%
Deficiência apurada na aplicação do FUNDEB	(R\$ 3.259.888,33)	4,57%



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



028  
Proc. 0191/2019  
VISTO

A deficiência se deu em razão da ausência de utilização da parcela deferida no 1º trimestre de 2016, no valor de R\$ 3.259.888,33, equivalente a 4,57% do montante recebido.

O Setor Especializado da ATJ, em consulta ao relatório da Fiscalização das contas do exercício de 2016 (eTC-004281/989/16), não deparou com a indicação de eventual utilização da parcela deferida no primeiro trimestre daquele ano e reiterou o percentual apurado no voto ora combatido, tendo em vista que os Recorrentes não trouxeram documentação apta a comprovar a aplicação do saldo remanescente.

Acolho a manifestação do Setor Especializado da ATJ e como não há nos autos elementos capazes de motivar a revisão dos cálculos da aplicação dos recursos do FUNDEB, acolhidos na primeira instância, resta comprovado que a aplicação final alcançou **95,43%** do montante efetivamente recebido no exercício de 2015, pendente de aplicação a quantia de R\$ 3.259.888,33, em desacordo com o disposto no artigo 21, *caput* e § 2º, da Lei federal nº 11.494/07, sendo que referido valor não foi objeto de glosas pela Fiscalização.

Aliás, ressalto que as contas da Municipalidade do exercício de 2016<sup>3</sup> também foram rejeitadas pelo mesmo impropriedade, tendo os recursos do FUNDEB atingido apenas 96,13%.

Tal falha, por si só, constitui motivo suficiente para a reprovação das contas, consoante a majoritária jurisprudência desta Casa, de cujo acervo trago à colação as decisões proferidas nos TC's 000584/026/14 e 000336/026/14<sup>4</sup>.

**3.3** Diante do exposto, acolho, em parte, as manifestações da ATJ e do MPC e voto pelo **desprovimento** dos pedidos de reexame, afastando-se, contudo, dentre os fundamentos do parecer desfavorável, a falha relativa ao pagamento de pensão vitalícia e vale alimentação a ex-Prefeitos e seus familiares, **cancelando-se, por consequência, a**

<sup>3</sup> eTC-004281/989/16 – Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, Primeira Câmara, sessão de 25-09-18, Relator Conselheiro Substituto Valdenir Antonio Polizeli.

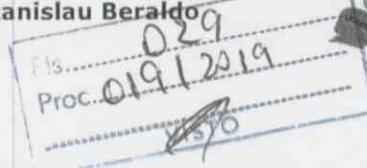
<sup>4</sup> TC-000584/026/14 – Prefeitura Municipal de Bertioga. Tribunal Pleno, sessão de 22-11-17, Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

TC-000336/026/14 – Prefeitura Municipal de Regente Feijó. Tribunal Pleno de 25-10-17, Relator Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



216

determinação de encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado, mantendo-se inalterado os demais termos da decisão recorrida.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2018.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
CONSELHEIRO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA  
38ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório  
"Prof. José Luiz de Anhaia Mello".



Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão ordinária do **Tribunal Pleno** do dia **05 de dezembro de 2018**.

SDG-1, em 07 de dezembro de 2018

**Elenilson Shibata Brandão Paixão**  
Chefe Técnico da Fiscalização  
Taquigrafia



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



## PEDIDO DE REEXAME

TC-002506/026/15

**Município:** Caraguatatuba.

**Prefeito:** Antonio Carlos da Silva.

**Exercício:** 2015.

**Requerentes:** Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Antonio Carlos da Silva - Ex-Prefeito.

**Em Julgamento:** Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 26-09-17, publicado no D.O.E. de 21-10-17.

**Advogados:** Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

**Acompanha:** TC-002506/126/15 e Expediente: TC-000843/026/18.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-7 - DSF-II.

**EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS DE PREFEITURA. PAGAMENTOS DE PENSÕES E VALE-ALIMENTAÇÃO A EX-PREFEITOS E SEUS FAMILIARES.**

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.** 1. Tendo sido revogados os dispositivos que autorizavam o pagamento de pensão e vale alimentação a ex-Prefeitos e seus familiares e não havendo determinação para devolução dos valores pagos no exercício fiscalizado, é possível a relevação da questão, e, por consequência, o cancelamento da determinação de remessa dos autos ao Ministério Público do Estado. 2. A aplicação de 96,84% dos recursos advindos do FUNDEB, sem a comprovação da utilização de parcela deferida até o final do 1º trimestre do ano imediatamente subsequente, caracteriza violação do artigo 21, *caput*, e §2º, da Lei nº 11.494/07. 3. Recurso desprovido, afastada a questão sobre o pagamento de pensão e vale alimentação a ex-Prefeitos e familiares.

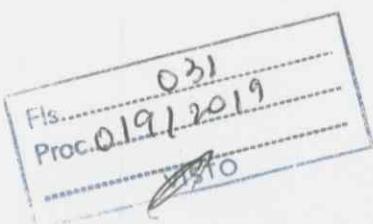
Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de dezembro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, preliminarmente, conhecer dos Pedidos de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, **negar-lhes provimento**, afastando-se, contudo, dentre os fundamentos do parecer desfavorável, a falha relativa ao pagamento de pensão vitalícia e vale-alimentação a ex-Prefeitos e seus

JK

+  
+

718





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



419

familiares, cancelando-se, por consequência, a determinação de encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Públíco  
de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

RENATO MARTINS COSTA  
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.  
19/01/2019



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Báltica

Estado de São Paulo

Fls.

420

Proc.

\_\_\_\_\_

Fls. 033  
Proc. 019/2019

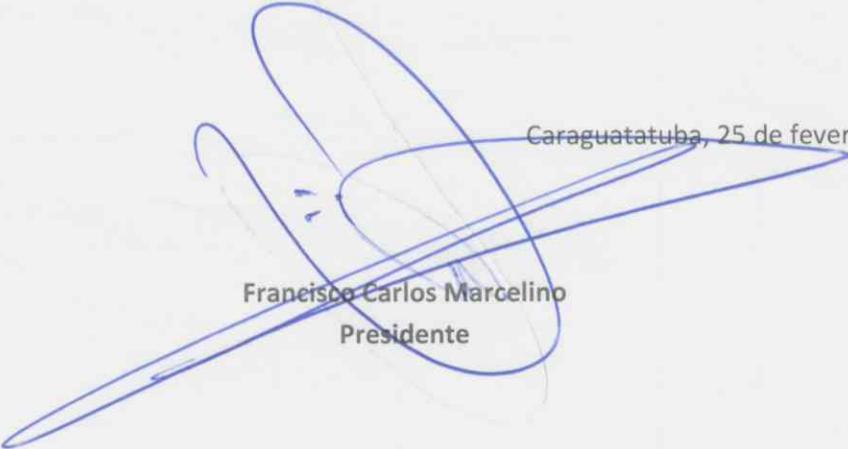
 VISTO

PROCESSO Nº 0019/2019

REF: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2015 – TC – 00002506/026/15

## DESPACHO

Notifique o Senhor Antonio Carlos da Silva, gestor das contas, para no prazo de quinze dias (15) dias apresentar defesa, por escrito. Os autos estão à disposição para consulta e extração de cópia na Secretaria da Casa, independentemente de requerimento.

  
Caraguatatuba, 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Carlos Marcelino  
Presidente



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Báltica  
Estado de São Paulo

Fis. 034  
Proc. 019/2019

Caraguatatuba, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício Nº 01/19

Ref.: Processo Nº 019/2019

Contas da Prefeitura Municipal

Exercício 2015 – TC – 002506/026/15

Prezado Senhor:

Pelo voto do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e do Auditor Substituto de Conselheiro Marcio Martins de Camargo, a Egrégia 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de SP emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015, (TC-002506/026/15).

Assim sendo, em cumprimento ao disposto no Inc. LV do art. 5º da CF, pelo presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito, cumprindo aqui consignar que os autos do processo referente as Contas de 2015, estão à disposição para consulta e extração de cópia na Secretaria da Casa, independentemente de requerimento.

Atenciosamente,

Francisco Carlos Marcelino  
Presidente

Ilmo. Sr.

Antonio Carlos da Silva

Caraguatatuba/SP

Fis  
Proc 035  
019/2019  
VISTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARAGUATATUBA – SP

22-PRB-2019 13:05 003249 2/2

CARAGUATATUBA SP

Ref. Ofício n. 01/2019

Proc. N. 19/2019 contas da Prefeitura Municipal

Exercício de 2015 – TC 2506/026/15

Exmo. Sr. Presidente,

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, ex-Prefeito do Município de Caraguatatuba, já qualificado nos autos supracitados, visando atender notificação recebida em 03/04/2019, vem à presença de Vossa Excelência apresentar as **justificativas** pertinentes sobre os pontos questionados que deram origem ao parecer desfavorável às contas de 2015 emitida pela E. 1<sup>a</sup>. Camara do TCE/SP, na forma a seguir exposta.

Trata-se do processo relativo às contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal. O r. voto emitiu parecer desfavorável à aprovação das mesmas em razão da suposta ausência de utilização da parcela deferida no primeiro trimestre de 2016, em ofensa ao artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/07.

Nesta oportunidade, restará demonstrado que o r. parecer não deve ser



acolhido por essa E. Câmara.

## **PRELIMINARMENTE**

### **DA CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA – PROVA PERICIAL CONTÁBIL**

A matéria aqui discutida é contábil e não jurídica, razão pela qual, apenas com a nomeação de um perito contador dessa Casa de Leis será possível comprovar a aplicação de 100% no FUNDEB, afastando-se o entendimento equivocado da Corte de Contas.

Com efeito, a Fiscalização não analisou os documentos hábeis à comprovação da aplicação da verba FUNDEB no 1º trimestre de 2016.

Explica-se:

1 – O saldo conciliado em 31.12.2015 – conforme extrato e conciliação foi de R\$ 2.205.938,22 (dois milhões duzentos e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

A aplicação destacada nos quadros de aplicação de ensino do 1º trimestre/2016;

2- Despesas realizadas Quadro 08 – despesas da educação básica realizadas com saldo de recursos do FUNDEB no valor de R\$ 1.457.339,54 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

3- Acrescenta-se o pagamento dos restos a pagar no valor de R\$ 737.184,98 (setecentos e trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

037  
09/2019  
PRO

Desse modo, verifica-se a totalização de uma despesa orçamentária no valor de R\$ 2.194.587,52 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o restante, correspondente a R\$ 1.065.300,81 (um milhão e sessenta e cinco mil trezentos reais e oitenta e um centavos), fez parte da folha de pagamento dos meses de janeiro de 2016, conforme Quadro Consolidado 2016 – 1º Trimestre alterado, bem como Demonstração de Despesas da Educação realizadas com Restos a Pagar de recursos do Fundeb, além dos documentos anexos vistados pelo Conselho do Fundeb que demonstram as despesas (**ANEXO I**).

## DO MÉRITO

Inicialmente, importante constatar que a ATJ, sob o prisma econômico, destacou que os resultados orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial foram **positivos**; que houve a **existência de liquidez** frente aos compromissos de curto prazo; bem como houve a **regularidade no pagamento dos precatórios**, e não vislumbrou empecilhos quanto aos aspectos restritos à sua área de atuação, conforme pode ser contatado pelo quadro abaixo elaborado pelo próprio Tribunal de Contas:

ITENS	RESULTADOS
Ensino	31,90%
<b>FUNDEB</b>	<b>95,43%<sup>7</sup> - falta de comprovação da utilização da parcela deferida no primeiro trimestre de 2016</b>
Magistério	83,85%
Pessoal	40,15%
Saúde	26,01%
Transferências ao Legislativo	5,02% - Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 8,24% = R\$ 41.201.088,08
Resultado Financeiro	Positivo = R\$ 113.954.847,15
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Se não bastasse, consoante consta do Relatório Prisma 2015, o Município alcançou média geral de resultado “B”, considerado, portanto, efetivo perante os critérios de avaliação do IEGM/TCESP.

Na esfera jurídica, salientou o atendimento dos aspectos de relevância no exame das contas (Pessoal, Saúde, Ensino Global e Magistério e Pagamentos dos Subsídios dos Agentes Políticos).

Face aos principais pontos que deram origem ao parecer desfavorável as contas de 2015, ora em exame, tem que o fundamento foi face à aplicação no ensino, abertura de créditos suplementares em percentual superior a 20%, renúncia de receita e pagamento de pensões.

## DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Quanto à abertura de créditos suplementares em percentual superior a 20%, os próprios órgãos técnicos dessa Corte de Contas entenderam que as movimentações orçamentárias da ordem de 23,02% não causaram desajuste fiscal, além do fato de ter autorização legislativa por essa Casa de Leis, razão pela qual não há como julgar tal procedimento irregular, tendo em vista que os procedimentos atenderam o que dispõe a legislação vigente sobre a matéria e foi autorizado por essa Câmara Municipal.

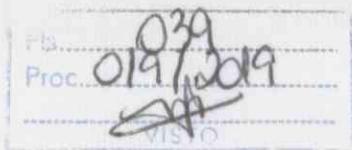


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR - 7



orçamentárias somou R\$ 119.698.470,00 em 2015, o que corresponde a 23,02% da Despesa Fixada (inicial).

Nisto, pudemos observar o cumprimento ao dispositivo da LOA de Caraguatatuba, que limitou em 25% tais alterações.



## DA RENÚNCIA DE RECEITAS

No que tange à renúncia de receitas, ao contrário do alegado, foi encaminhada a Nota técnica 28/2014 expedida pela empresa de assessoria GEPAM que, em seu conteúdo dispõe de forma clara e objetiva que a atuação da Origem dispensando o pagamento de multas e juros (acessórios) não caracterizou renúncia de receita, conforme pode se constatado pela cópia que segue em anexo (**ANEXO II**).

Tal procedimento já foi objeto de questionamento anterior, tendo sido afastada a irregularidade e julgado regular o procedimento adotado para obtenção de receita e diminuir a dívida ativa do Município, cujos números apresentados referentes à arrecadação demonstram o alegado.

Ao contrário do que alegou a Fiscalização, houve na realidade aumento de arrecadação de receita com a anistia aplicada, conforme pode ser constatado por parte do quadro apresentado pela própria Auditoria da UR-7 as fls. 148, que ora reproduz:

Saldo Final da Dívida Ativa	197.094.577,70	180.305.662,72	-8,52%
Saldo Final da Dívida Ativa Ajustado	187.828.433,76	156.481.616,28	-16,69%

De um lado observa-se relevante incremento na arrecadação da dívida ativa no exercício examinado. No entanto, por outro lado, permanece a situação de evidentes falhas no controle deste direito creditório.

Conforme acima pode ser verificado, a Auditoria reconheceu que as providencias adotadas pela Municipalidade com a anistia de juros e multa fez com que houvesse um "*incremento na arrecadação da dívida ativa no exercício examinado*".

Se não bastasse, constata-se pelo quadro da Auditoria que além da redução do saldo da dívida em comparação a 2014 de -16,69%, conforme pode ser

Fis. 041  
Proc. 019/2019  
2019  
ATO

Assim, outra medida não há senão afastar o questionamento apresentado como fundamento para o julgamento irregular das contas de 2015, haja vista que, ao contrário do alegado e demonstrado pela própria Auditoria, houve “**incremento na arrecadação da dívida ativa no exercício examinado**”.

## DO FUNDEB

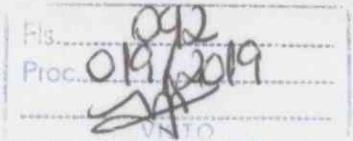
O ponto fundamental da emissão de parecer desfavorável refere-se à suposta ausência de aplicação da parcela deferida do FUNDEB no primeiro trimestre de 2016.

No que se refere à aplicação no Ensino, necessário constar que mesmo considerando a glosa apontada pela Fiscalização, o Município, ainda assim, aplicou 31,90%.

A rede municipal de ensino é composta especificamente de unidades educacionais de educação básica (educação infantil e ensino fundamental), que comprehende o objetivo do Fundeb.

Dessa forma, mesmo com as glosas, não há como falar em não aplicação no ensino em percentuais inferiores ao disposto em lei, tendo em vista que foram aplicados valores superiores ao limite mínimo definido pela Constituição Federal, qual seja, 25% (vinte e cinco por cento).

Em relação à parcela deferida, a Fiscalização não verificou nas justificativas apresentadas a existência de documentos hábeis para comprovar sua utilização no 1º trimestre de 2016. No entanto, ao contrário do alegado, a Origem



encaminhou os documentos pertinentes comprovando a aplicação no período mencionado.

Para tanto, encaminha novamente os esclarecimentos e documentos correspondentes (**ANEXO I**) conforme segue:

1 – O saldo conciliado em 31.12.2015 – conforme extratos e conciliação foi de R\$ 2.205.938,22. A aplicação destacada nos quadros de aplicação de ensino do 1º trimestre/2016;

2- Despesas realizadas quadro 08 – despesas da educação básica realizadas com saldo de recursos do FUNDEB no valor de R\$ 1.457.339,54;

3- Acrescenta-se o pagamento dos restos a pagar no valor de R\$ 737.184,98.

1457  
737  
2194

Desse modo, verifica-se a totalização de uma despesa orçamentária no valor de R\$ 2.194.587,52 e o restante, correspondente a R\$ 1.065.300,81, fez parte da folha de janeiro/2016, conforme Quadro n. 8 refeito nesta oportunidade onde demonstra as despesas realizadas com saldo dos recursos do Fundeb, documentos estes analisados e vistados pelo Conselho do Fundeb.

Quanto à falta de abertura de conta corrente específica para a parcela deferida do FUNDEB, comprometendo a verificação de sua utilização no primeiro trimestre de 2016, entende a Municipalidade que a conta do FUNDEB é uma conta específica, cujos valores ali depositados mediante transferência devem ser utilizados sem que, para tanto seja aberta nova conta, para que não haja possibilidade de apresentação de questionamento referente a desvio.

Se não bastasse, pela demonstração a seguir exposta, verifica-se que, mesmo extraíndo o valor de R\$ R\$ 1.065.300,81 (referente ao montante de 2015),

2522  
-1457  
1065

utilizados na folha de janeiro/2016, ainda assim em nada compromete os gastos do exercício de 2016, conforme demonstrado no Quadro Resumo Consolidado 2016 (**ANEXO III**).

No entanto, para que houvesse uma clara demonstração dos gastos com o Fundeb, apresenta-se nessa oportunidade as seguintes demonstrações constantes do **ANEXO III**, a saber:

- a) no quadro 01-A – demonstração da arrecadação anual do FUNDEB - destaque o valor de \$ 76.543.095,24;
- b) no quadro 08 demonstração que foi descontado o valor de R\$ 2.522.640,35 ref. ao exercício anterior;
- c) no quadro 02-C - despesas realizadas com recursos do FUNDEB - demonstração novamente que foi descontado o valor de R\$ 2.522.640,35 e mesmo assim a despesa chega em \$ 75.976.955,20 - onde demonstra-se no resumo consolidado que mesmo descontando a aplicações financeiras do fundeb atingimos o valor de R\$ 75.333.380,99 - percentual de 99,3.

A legislação atual permite que os recursos em restos a pagar, depositados na conta específica do FUNDEB possam ser utilizados até final do 1º Trimestre do exercício subsequente e utilizados como gastos do exercício anterior, como acima ficou claramente demonstrada a ocorrência, bem como consta do Manual do TCE/SP sobre Aplicação no Ensino pags. 12/13, conforme a seguir reproduz:

### **3.4 A parte do FUNDEB que pode ser aplicada no ano seguinte – parcela diferida (5%)**

Em face da Lei 11.494, de 2007, a receita do FUNDEB deve ser aplicada no próprio ano da arrecadação:

*"Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, **no exercício financeiro em que lhes forem creditados**, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996".*

No entanto, o transcrito artigo abre uma exceção: 5% do Fundo podem ser empregados no 1º **trimestre** do ano seguinte:

*"§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".*

Apresenta-se aqui uma contradição da lei: quer o *caput* do art. 21 que todo o FUNDEB seja despendido no próprio ano de recebimento, mas, de outro lado, o § 2º disso excepciona 5%, que podem ser gastos até março do ano seguinte.

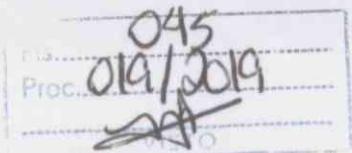
Importante enfatizar que esses 5%, chamados *parcela diferida*, contam na aplicação do ano anterior ao do empenho, isto é, o da competência da conta ou da

arrecadação da receita FUNDEB. Se assim não fosse, os Municípios que, junto ao Fundo, perdem dinheiro, não cumpriam os 25% da Constituição (*vide item 7*).

Desse modo, verifica-se que a aplicação, como acima demonstrado, foi realizada dentro do período disposto na lei, razão pela qual a ausência de conta específica na forma pretendida pela Fiscalização não pode servir de motivação para o julgamento irregular na aplicação no ensino, visto que, como demonstrando anteriormente, bem como nesta oportunidade, foram os recursos aplicados e demonstrados.

**DO PAGAMENTO DE PENSÕES**





utilizados na folha de janeiro/2016, ainda assim em nada compromete os gastos do exercício de 2016, conforme demonstrado no Quadro Resumo Consolidado 2016 (**ANEXO III**).

No entanto, para que houvesse uma clara demonstração dos gastos com o Fundeb, apresenta-se nessa oportunidade as seguintes demonstrações constantes do **ANEXO III**, a saber:

- a) no quadro 01-A – demonstração da arrecadação anual do FUNDEB - destaque o valor de \$ 76.543.095,24;
- b) no quadro 08 demonstração que foi descontado o valor de R\$ 2.522.640,35 ref. ao exercício anterior;
- c) no quadro 02-C - despesas realizadas com recursos do FUNDEB - demonstração novamente que foi descontado o valor de R\$ 2.522.640,35 e mesmo assim a despesa chega em \$ 75.976.955,20 - onde demonstra-se no resumo consolidado que mesmo descontando a aplicações financeiras do fundeb atingimos o valor de R\$ 75.333.380,99 - percentual de 99,3.

A legislação atual permite que os recursos em restos a pagar, depositados na conta específica do FUNDEB possam ser utilizados até final do 1º. Trimestre do exercício subsequente e utilizados como gastos do exercício anterior, como acima ficou claramente demonstrada a ocorrência, bem como consta do Manual do TCE/SP sobre Aplicação no Ensino pags. 12/13, conforme a seguir reproduz:



Hs 096  
Proc. 0197/2019  
VISTO

Quanto ao presente questionamento, a Prefeitura adotou providências acolhendo a decisão dessa Egrégia Corte de Contas mediante aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58/17 que supriu os artigos 227, 227 -A e 228 da Lei Orgânica, que tratavam da concessão de pensão aos ex-prefeitos e suas viúvas, não mais subsistindo desde então os pagamentos ora questionados (**ANEXO IV**).

Dessa forma, o próprio TCE quando da análise do reexame das contas de 2015, emitiu parecer afastando tal apontamento, tendo em vista as providências adotadas pela Municipalidade, visto que, pelo documento que ora encaminha, foram adotadas as providencias necessárias para o não pagamentos das pensões até então existentes.

**Diante de todo o exposto, requer seja convertido o julgamento em diligência para produção de prova pericial contábil, em homenagem ao princípio do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.**

Requer, outrossim, seja autorizada sustentação oral pela Sra. **HERMÍNIA MOREIRA SOUZA PORTES**, responsável pela contabilidade do Município no exercício de 2015 que poderá esclarecer os gastos apresentados, bem como quaisquer dúvidas que porventura ainda possam existir, mesmo com as informações/documentos ora apresentados.

Em caso de entendimento diverso, requer sejam acolhidas as justificativas para julgar aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba do exercício de 2015.

Caraguatatuba, 17 de abril de 2019.

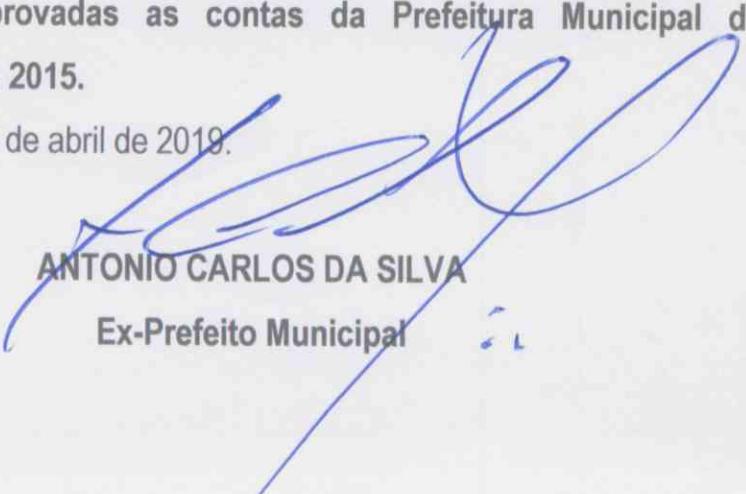
  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Ex-Prefeito Municipal

Fig. 097  
Proc. 0191/2019  
*[Signature]*

# ANEXO I



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

HG...  
Proc. 098  
019/2019  
OK  
VISTO

Relatório de Conciliação Bancária

Período de : 01/12/2015 à 31/12/2015

BANCO: 1 - Banco do Brasil  
CONTA: 211 - FUNDEB FNDO MANUT DES EDUC BASICA VLRIZ PROF NÚMERO : 20816-7

Data da Conciliação: 31/12/2015 Saldo Prefeitura: 2.205.938,22  
Saldo Aplicado: 0,00

Tipo:		
2 - VALORES DEBITADOS NA CONTABILIDADE NÃO APRESENTADOS NO BANCO		11.518,70
4 - VALORES DEBITADOS NO BANCO NÃO APRESENTADOS NA CONTABILIDADE		-1.518,70
	Saldo Bancário:	2.215.938,22
	Valor Aplicado:	0,00
	Total Geral:	2.215.938,22

Tipo: 2 - VALORES DEBITADOS NA CONTABILIDADE NÃO APRESENTADOS NO BANCO

Data	Cheque	Docto	Valor Histórico
16/12/2015	0		11.518,70 TRANSFERÊNCIA REF. FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2015. LACTO 2851
		Total:	11.518,70

Tipo: 4 - VALORES DEBITADOS NO BANCO NÃO APRESENTADOS NA CONTABILIDADE

Data	Cheque	Docto	Valor Histórico
15/12/2015	214005		-1.518,70 EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA.
		Total:	-1.518,70



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Extrato de Conta Corrente  
Período de 01/12/2015 de 31/12/2015

Banco: BANCO DO BRASIL  
Agência: BB CARAGUATATUBA  
Endereço: Centro - 100 11660100 - CARAGUATATUBA - SP  
Conta: 20816-7 FUNDEB FND MANUT DES EDUC BASICA VLRZ PROF EDUC Código: 211

Data	Descrição	Débitos	Créditos	Saldo
	<b>Saldo Anterior</b>			<b>9.261.562,63</b>
01/12/2015	Pagto normal: No. Lanc 14061 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	68.696,82	0,00	9.192.865,81
777	Pagto normal: No. Lanc 14062 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	3.629,13	0,00	9.189.236,68
01/12/2015	Arrecadação: No. Lanc 21641 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00	1.676.376,64	10.865.613,32
02/12/2015	Transferência a Débito: No. Lanc 2724 REF. FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2015.	4.951.585,88	0,00	5.914.027,44
03/12/2015	Pagto normal: No. Lanc 14983 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	9.466,31	0,00	5.904.561,13
781	Pagto normal: No. Lanc 15083 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	667.257,85	0,00	5.237.303,28
788	Pagto normal: No. Lanc 15087 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	2.644,19	0,00	5.234.659,09
07/12/2015	Transferência a Débito: No. Lanc 2756 TRANSFERÊNCIA	48.183,16	0,00	5.186.475,93
08/12/2015	Arrecadação: No. Lanc 21197 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00	1.579.285,62	6.765.761,55
10/12/2015	Arrecadação: No. Lanc 21397 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00	199.364,63	6.965.126,18
15/12/2015	Arrecadação: No. Lanc 21528 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00	780.573,14	7.745.699,32
15/12/2015	Pagto normal: No. Lanc 15668 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	1.018,83	0,00	7.744.680,49
16/12/2015	Transferência a Débito: No. Lanc 2834 TRANSFERÊNCIA REF. FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALÁRIO	2.831.294,14	0,00	4.913.386,35
16/12/2015	Transferência a Débito: No. Lanc 2851 TRANSFERÊNCIA REF. FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2015	11.518,70	0,00	4.901.867,65
16/12/2015	Pagto normal - cancelado: No. Lanc 0 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	(+482,59)	4.903.350,24
16/12/2015	11442 OUTROS: 701 Arrecadação: No. Lanc 21697 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00	167.784,21	5.071.134,45
18/12/2015	Pagto normal: No. Lanc 16169 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	10.353,66	0,00	5.060.780,79
18/12/2015	796 Pagto normal: No. Lanc 16170 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	1.018,83	0,00	5.059.761,96
18/12/2015	803 Pagto normal: No. Lanc 16171 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	2.084,54	0,00	5.057.697,42
18/12/2015	805 Pagto normal: No. Lanc 16177 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	177.251,11	0,00	4.880.446,31
659				

OFR000206

15/01/2016 12:21:53

Versão 24/04/2016 - 16:29

1/2

Fis.  
Proc. 019/2019  
S/N



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**Extrato de Conta Corrente**

Período de 01/12/2015 de 31/12/2015

Banco: BANCO DO BRASIL  
Agência: BB CARAGUATATUBA  
Endereço: Centro - 100 11660100 - CARAGUATATUBA - SP  
Conta: 20816-7 FUNDEB FND MANUT DES EDUC BASICA VLRZ PROF EDUC Código: 211

Data	Lançamento	Saldo
18/12/2015	Pagto normal: No. Lancto 16178 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	1.000,03
18/12/2015	Pagto normal: No. Lancto 18179 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	675.215,81
18/12/2015	Transferência a Débito: No. Lancto 2888 TRANSFERÊNCIA	23.562,16
22/12/2015	Arrecadação: No. Lancto 21895 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00
28/12/2015	Pagto normal: No. Lancto 16410 OUTROS: Pagamento efetuado em 25/09/2015.	(1.482,59)
28/12/2015	Pagto normal: No. Lancto 16411 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	60.270,41
28/12/2015	Pagto normal: No. Lancto 16412 OUTROS: Pagamento efetuado nesta data.	2.471,41
29/12/2015	Arrecadação: No. Lancto 22186 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00
30/12/2015	Arrecadação: No. Lancto 22822 RENDIMENTOS BANCÁRIOS 12/2015.	0,00
30/12/2015	Arrecadação: No. Lancto 22222 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00
30/12/2015	Transferência a Débito: No. Lancto 2990 TRANSFERÊNCIA REF. FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2015	4.887.767,08
	Total:	14.437.752,84
	Total Aplicado:	0,00
	Total Disponível:	7.380.812,13
		2.204.622,12

Hs.  
Proc. 0197009  
Assinatura  
VISTO

Total Geral:

2.204.622,12

Fls. 051  
Proc. 0197/2019  
*[Handwritten signature]*

## Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1741-8  
 Conta corrente 20816-7 PM CARAGUATATUBA -FEB  
 Período do extrato 12 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		0000	00000 000 Saldo Anterior		0,00 C	
01/12/2015		0000	14011 638 ITCMD	350	27.041,24 C	
01/12/2015		0000	14011 639 IPVA	350	37.544,66 C	
01/12/2015		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.205.843,06 C	
01/12/2015		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	402.947,68 C	
01/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.127.001	68.696,82 D	
01/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.127.002	3.829,13 D	
01/12/2015		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.604.050,89 D	0,00 C
02/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.126.001	4.951.585,88 D	
02/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	-4.951.585,88 C	0,00 C
03/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.201.002	9.466,31 C	
03/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	-9.466,31 C	0,00 C
07/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.201.001	2.644,19 D	
07/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.203.001	46.183,16 D	
07/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.203.002	667.257,85 D	
07/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	-716.085,20 C	0,00 C
09/12/2015		0000	14011 638 ITCMD	350	44.103,21 C	
09/12/2015		0000	14011 639 IPVA	350	80.851,68 C	
09/12/2015		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.105.748,05 C	
09/12/2015		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	366.582,68 C	
10/12/2015		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	-1.579.285,62 D	0,00 C
10/12/2015		0000	14011 683 ITR	350	5.601,42 C	
10/12/2015		0000	14011 952 FPE/FPM	350	147.451,63 C	
10/12/2015		0000	14011 952 FPE/FPM	350	3.537,30 C	
10/12/2015		0000	14011 952 FPE/FPM	350	8.343,22 C	
10/12/2015		0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	11.434,35 C	
10/12/2015		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	-22.998,71 C	
15/12/2015		0000	14011 638 ITCMD	350	199.364,63 C	0,00 C
15/12/2015		0000	14011 639 IPVA	350	26.251,03 C	
15/12/2015		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	46.209,49 C	
15/12/2015		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	526.584,47 C	
15/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.214.004	1.018,83 D	
15/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.214.005	1.518,70 D	
15/12/2015		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	-776.035,61 D	0,00 C
15/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.210.001	2.831.294,14 D	
15/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.214.003	10.353,56 D	
15/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	-2.841.647,89 C	0,00 C
17/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.215.005	1.000,03 D	
17/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.215.006	1.018,83 D	
17/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.216.003	676.215,81 C	
17/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	-677.294,61 C	0,00 C
19/12/2015		0000	14011 683 ITR	350	268,81 C	
19/12/2015		0000	14011 952 FPE/FPM	350	136.402,05 C	
19/12/2015		0000	14011 952 FPE/FPM	350	3.272,22 C	
19/12/2015		0000	14011 952 FPE/FPM	350	7.718,00 C	
19/12/2015		0000	14011 952 FPE/FPM	350	10.577,49 C	
19/12/2015		0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	9.545,81 C	
19/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	150.825.002	177.251,11 D	
19/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.216.002	2.064,54 D	
19/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.216.004	23.562,16 D	
19/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.216.005	(2.221,07) D	
19/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	-37.814,67 C	0,00 C
21/12/2015		0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	500.009.120.000	(2.221,07) C	
21/12/2015		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	-2.221,07 D	0,00 C
22/12/2015		0000	14011 638 ITCMD	350	71.792,00 C	
22/12/2015		0000	14011 639 IPVA	350	57.985,95 C	
22/12/2015		0000	14011 631 RECEBIMENTO DE ICMS	350	682.621,43 C	
22/12/2015		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	227.540,47 C	
22/12/2015		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	-1.039.039,85 C	0,00 C
23/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.221.001	60.270,41 C	

05/01/2016

[bb.com.br]

Fis  
Proc  
01972019  
01852  
SANTO VÍSTO

23/12/2015	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.222.002	(2.221.072)
23/12/2015	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.223.004	2.471.41 D
23/12/2015	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	64.962.89 C 0,00 C
23/12/2015	0000	14011 638 ITCMD	350	54.307.13 C
23/12/2015	0000	14011 639 IPVA	350	103.529.39 C
23/12/2015	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.159.189.83 C
29/12/2015	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	386.396.60 C
23/12/2015	0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	1.300.009.190.000	(2.221.072)
23/12/2015	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	151.228.005	4.887.767.08 D
23/12/2015	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	5.182.129.0 C 0,00 C
30/12/2015	0000	14011 683 ITR	350	597.19 C
33/12/2015	0000	14011 952 FPE/FPM	350	135.969.78 C
33/12/2015	0000	14011 954 ICMS-DESONER.EXPORTACAO	350	23.144.74 C
33/12/2015	0000	14011 952 FPE/FPM	350	3.261.85 C
33/12/2015	0000	14011 952 FPE/FPM	350	7.693.54 C
30/12/2015	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	10.543.97 C
30/12/2015	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	102.051.60 D 0,00 C
31/12/2015	0000	00000 999 SALDO		0,00 C

03  
01/01/2016



## Extrato investimentos financeiros - mensal

04/01/2016 09:27:40

**Cliente**

Agência 1741-B  
 Conta 20816-7 PM CARAGUATATUBA -FEB  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

**S PÚBLICO SUPREMO - CNPJS PÚBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	9.262.878,73				3.030.086,197237		
01/12/2015	APLICAÇÃO	1.604.050,69				517.988,680605	3,038040037	3.578.074,857842
02/12/2015	RESGATE	4.951.585,88				1.628.266,601244	3,039150163	1.948.808,256596
	Aplicação 30/09/2015	94.320,06				4.035,009765		
	Aplicação 06/10/2015	1.246.812,77				410.250,465913		
	Aplicação 08/10/2015	22.186,94				7.300,377406		
	Aplicação 09/10/2015	255.439,34				84.049,594372		
	Aplicação 14/10/2015	1.131.516,32				372.313,395729		
	Aplicação 19/10/2015	5.761,12				1.895,633608		
	Aplicação 20/10/2015	1.149.707,66				376.299,129299		
	Aplicação 26/10/2015	1.026,53				338.422376		
	Aplicação 27/10/2015	1.044.812,94				340.784,572774		
03/12/2015	RESGATE	9.466,31				3.113,656554	3,040255030	1.945.694,600044
	Aplicação 27/10/2015	9.466,31				3.113,656554		
07/12/2015	RESGATE	716.085,20				236.019,552498	3,042481830	1.709.875,047546
	Aplicação 27/10/2015	387.847,50				127.477,343839		
	Aplicação 30/10/2015	160.757,08				32.837,481601		
	Aplicação 10/11/2015	189.480,82				38.704,727058		
08/12/2015	APLICAÇÃO	1.579.285,62				5.887.657579	3,043598363	2.228.562,705125
10/12/2015	APLICAÇÃO	199.364,63				95.455,721994	3,045793786	2.294.018,427119
15/12/2015	APLICAÇÃO	778.035,61				255.170,944443	3,049078029	2.549.189,371562
16/12/2015	RESGATE	2.841.547,80				911.625,676880	3,050203392	1.517.583,694582
	Aplicação 10/11/2015	1.597.537,84				523.747,907577		
	Aplicação 12/11/2015	635,93				208.487694		
	Aplicação 17/11/2015	719.279,73				236.813,693999		
	Aplicação 20/11/2015	49.769,80				15.318,879392		
	Aplicação 24/11/2015	474.424,70				135.538,708316		
17/12/2015	RESGATE	677.234,67				2.119.949,390441	3,051302230	1.395.814,304141
	Aplicação 24/11/2015	600.734,84				106.878,183285		
	Aplicação 30/11/2015	76.499,83				25.071,207156		
18/12/2015	RESGATE	37.314,67				1.224.637959	3,052415141	1.383.389,866182
	Aplicação 30/11/2015	37.314,67				1.224.637959		
21/12/2015	APLICAÇÃO	2.221,07				727.373767	3,053547018	1.384.117,039949
22/12/2015	APLICAÇÃO	1.039.939,85				344.444,765913	3,054650722	1.724.561,805862
28/12/2015	RESGATE	64.962,89				1.243.482491	3,058016089	1.703.318,323371
	Aplicação 30/11/2015	48.581,71				1.866.681561		
	Aplicação 01/12/2015	16.381,18				5.356.800930		
29/12/2015	RESGATE	3.182.123,07				1.040.206.604166	3,059120120	663.109,719205
	Aplicação 01/12/2015	1.598.793,64				542.631.859875		
	Aplicação 08/12/2015	1.583.329,43				51.576.744491		
30/12/2015	APLICAÇÃO	185.851,00				30.730.757076	3,060245071	723.840.476281
31/12/2015	SALDO ATUAL	2.215.938,22				723.840.476281		723.840.476281

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	9.262.878,73
APLICAÇÕES (+)	5.388.748,47
RESGATES (-)	12.482.420,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	46.731,51
IR/POSTO DE RENDA (-)	0,00
ICF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	46.731,51
SALDO ATUAL =	2.215.938,22

**Valor da Cota**

30/11/2015	3,038923593
31/12/2015	3,061362680

**Rentabilidade**

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825



卷之三

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

LISTAGEM

二

Unidad

4-FUNDEB

Exercício 2015 - À Pagar - Todos

Dotação	O.P.	Empenho	Data	Data Págto	Credor	Valor
<b>10-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>						
Unidade:	4-FUNDEB					
352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054.02.261000		661/2015	06/01/2015		LEONARDO ALVES DOS SANTOS	127,88
352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054.02.261000		26/06/2015	02/03/2015		FRANCIELLE DAIANE CECCHÉLÉ DE LIMA	169,98
352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054.02.261000		30/7/2015	09/03/2015		GUILHERME SILVA ZANGRANDE	169,98
352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054.02.261000		5084/2015	10/04/2015		SÉRGIO FELIPE DOS SANTOS	1.402,73
358-10.04.3.1.90.11.12.361.0035.2.054.02.261000		8288/2015	03/06/2015		JAQUELINE BRAGA BARBOSA SILVA ANTONIO	2.821,66
356-10.04.3.1.90.11.12.361.0035.2.054.02.261000		12618/2015	26/08/2015		LUCIANA BERNARDES GONÇALVES	1.204,93
353-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.055.02.262000		15683/2015	08/10/2015		JOICE DA SILVA CARNEIRO	1.107,42
352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054.02.261000		19195/2015	03/12/2015		RONALD PINTO	1.152,78
352-10.04.3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000		19793/2015	09/12/2015		F.G.T.S.	440,85
358-10.04.3.1.90.11.12.361.0035.2.054.02.261000		19851/2015	11/12/2015		WILLIAM DO NASCIMENTO REZENDE LOPES	2.221,07
352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054.02.261000		20471/2015	23/12/2015		I.N.S.S.	32.046,47
352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054.02.261000		20473/2015	23/12/2015		I.N.S.S.	5.491,85
352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.055.02.282000		20502/2015	23/12/2015		F.G.T.S.	487,80
362-10.04.3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000		20503/2015	23/12/2015		I.N.S.S.	1.317,05
362-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.055.02.282000		20504/2015	23/12/2015		I.N.S.S.	340,89
366-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.282000		20608/2015	23/12/2015		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV	420.450,71
367-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.282000		20507/2015	23/12/2015		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV	7.340,27
367-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.282000		20508/2015	23/12/2015		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV	72.652,58
369-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.282000		20509/2015	23/12/2015		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV	110.957,06
369-10.04.3.1.91.13.12.361.0037.2.058.02.282000		20510/2015	23/12/2015		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV	39.025,72
		20673/2015	23/12/2015		I.N.S.S.	82,98

QEB000016 28/04/29/16 10:06 AM

Venice 12 May 1916 - 12.50

110

F1s  
Proc 019/2010



Órgão

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade

4-FUNDEB

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Listagem de Empenhos referente ao Período de 01/01/2015 à 31/12/2015

#### Exercício 2015 - À Pagar - Todos

Dotação	Empenho	O. P.	Data	Data Págto	Credor	Valor
10.04.3.1.90.11.12.365.0037.2.058.02.262000	5		15			503,82
363-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.055.02.262000	20674/2015		23/12/2015		I.N.S.S.	1.200,55
366-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.054.02.261000	20680/2015		23/12/2015		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV	41.285,07
358-10.04.3.1.90.11.12.361.0035.2.054.02.261000	20684/2015		23/12/2015		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
361-10.04.3.1.90.11.12.365.0037.2.058.02.262000	20727/2015		30/12/2015		LEIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA	
Total Unidade :						744.189,56
Total Órgão :						744.189,56

Total Geral

QFR000006 28/04/2018 10.06.04

Versão 15/09/2016 - 13:58

2/2





O1959

Unidade  
10-SÉCRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4-FUNDEB

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

Listagem de Empenhos referente ao Período de 01/01/2016 à 31/03/2016

Exercício 2015 - Pagos - Todos

Unidade*	Empenho	O. P.	Data	Pagto	Crédito	Valor
<b>10-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>						
4-FUNDEB	352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054.02.261000	19195/201527461/2015	01/01/2016	05/01/2016	RONALD PINTO	1.152,78
	362-10.04.3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000	19793/201526204/2015	01/01/2016	07/01/2016	F.G.T.S.	440,65
	368-10.04.3.1.90.11.12.361.0035.2.054.02.261000	19861/201524617/2015	01/01/2016	05/01/2016	WILLIAM DO NASCIMENTO REZENDE LOPES	2.221,07
	362-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054.02.261000	20471/201527759/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.	32.046,47
	353-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.055.02.262000	20473/201527761/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.	5.491,85
	362-10.04.3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000	20502/201527790/2015	01/01/2016	07/01/2016	F.G.T.S.	487,80
	362-10.04.3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000	20503/201527791/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.	1.387,05
	362-10.04.3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000	20504/201527792/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.	340,68
	366-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.054.02.261000	20506/201527794/2016	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CÁRAGUATATUBA - CARAGUAPREV	420.450,71
	367-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.262000	20507/201527795/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CÁRAGUATATUBA - CARAGUAPREV	7.340,27
	367-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.262000	20508/201527796/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CÁRAGUATATUBA - CARAGUAPREV	72.652,58
	367-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.262000	20509/201527797/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CÁRAGUATATUBA - CARAGUAPREV	110.957,06
	366-10.04.3.1.91.13.12.365.0037.2.058.02.262000	20510/201527798/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CÁRAGUATATUBA - CARAGUAPREV	38.025,72
	361-10.04.3.1.90.11.12.365.0037.2.058.02.262000	20673/201528089/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.	82,98
	363-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.055.02.262000	20674/201528090/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.	503,82
	366-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.054.02.261000	20680/201528085/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CÁRAGUATATUBA - CARAGUAPREV	1.200,55
	368-10.04.3.1.90.11.12.361.0035.2.054.02.261000	20684/201528083/2015	01/01/2016	08/01/2016	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	41.285,07
	361-10.04.3.1.90.11.12.365.0037.2.058.02.262000	20727/201528264/2015	01/01/2016	13/01/2016	LEIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA	1.117,86
Total Unidade:						737.184,98
Total Órgão:						737.184,98

056  
019/2019  
Proc  
AVISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Dolce*  
FOLHA DE PGT. FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO MÊS JANEIRO/2015 - PGT 29/01/16

FUNCTIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	TOTAL BRUTO	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	BANCO SANTANDER S/A	PGT O VIA CHQ.
DIVERSOS	R\$ 3.891.304,99	R\$ 914.093,37	R\$ 2.977.211,62	R\$ 2.934.464,57	R\$ 42.747,05
EDUCAÇÃO - OUTRA	R\$ 2.241.367,07	R\$ 541.107,29	R\$ 1.700.259,78	R\$ 1.693.072,96	R\$ 7.186,82
EDUCAÇÃO - MER ESCOLAR	R\$ 10.516,32	R\$ 2.084,78	R\$ 8.431,54	R\$ 8.431,54	R\$ -
EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 4.952.315,51	R\$ 1.332.043,36	R\$ 3.620.272,15	R\$ 3.608.872,30	R\$ 11.399,85
SAÚDE	R\$ 2.108.239,43	R\$ 486.754,92	R\$ 1.621.484,51	R\$ 1.621.484,51	R\$ -
ASSIST.SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSITO	R\$ 214.866,99	R\$ 53.653,94	R\$ 161.213,05	R\$ 157.869,72	R\$ 3.343,33
SUB-TOTAL	R\$ 13.416.610,31	R\$ 3.329.737,66	R\$ 10.088.872,65	R\$ 10.024.195,60	R\$ 64.677,05
CONSELHO TUTELAR	R\$ 9.117,56	R\$ 599,44	R\$ 8.518,11	R\$ 8.518,11	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 13.425.727,86	R\$ 3.330.333,10	R\$ 10.097.390,76	R\$ 10.032.713,71	R\$ 64.677,05
DESCONTOS F.PGTO C 73.500-0					
BANCO SANTANDER S/A - CONTA 13.00294-2 - FOLHA DE PAGAMENTO					
Folha de Pgt Lig. Santander	R\$ 10.032.713,71	Diversos Secretarias - c/c	R\$ 3.860.688,42	0	CHEQUE
Pgta Via Cheque	R\$ 64.677,05	Setran - c/c 50.132-8	R\$ 214.866,99	850616	RESSARCIMENTO
		Educação-Outras - c/c 06000018-7	R\$ 2.241.367,07	OF.09/2016	RESSARCIMENTO
		Educ. Fundeb - c/c 20.816-7	R\$ 4.952.315,51	REM.858	RESSARCIMENTO
		Salude - AG1741-8 - fonte 1 - o/c	R\$ 1.432,25		RESSARCIMENTO
		Salude - AG1741-8 fontes d/h - c/c	R\$ 327.396,18		RESSARCIMENTO
		Fundo Mun. Assist. Social - c/c 30.031-4	R\$ 29.318,95	SOCIAL	
		Fundo Mun.Assist.Social - c/c 30.060-6	R\$ 20.931,49	SOCIAL	
SUB TOTAL	R\$ 10.097.390,76				
Desp. Extra Orçamentária	R\$ 3.330.333,10				
TOTAL	R\$ 13.425.727,86	TOTAL	R\$ 13.427.727,86	R\$	

Fis.  
Proc. 0197/2019  
*[Signature]*  
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA DE PGTO. FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO MÊS FEVEREIRO/2015 - PGTO 26/02/16

FUNCTIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	TOTAL BRUTO	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	BANCO SANTANDER S/A	PGTO VIA CHQ.
DIVERSOS	R\$ 3.918.001,08	R\$ 950.505,87	R\$ 2.967.495,21	R\$ 2.917.256,17	R\$ 50.239,04
EDUCAÇÃO - OUTRA	R\$ 2.157.925,45	R\$ 462.856,00	R\$ 1.695.069,45	R\$ 1.691.495,31	R\$ 3.574,14
EDUCAÇÃO - MER. ESCOLAR	R\$ 8.267,49	R\$ 1.988,46	R\$ 6.279,03	R\$ 6.279,03	R\$ -
EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 5.352.102,54	R\$ 1.397.053,51	R\$ 3.955.049,03	R\$ 3.945.898,58	R\$ 9.150,45
SAÚDE FONTE 1	R\$ 1.949.241,67	R\$ 511.180,01	R\$ 1.634.221,16	R\$ 1.634.221,16	R\$ -
SAÚDE FONTE DIV	R\$ 196.159,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ASSIST. SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSITO	R\$ 212.637,80	R\$ 61.060,22	R\$ 151.577,58	R\$ 151.577,58	R\$ -
SUB-TOTAL	R\$ 13.794.335,53	R\$ 3.384.644,07	R\$ 10.409.691,46	R\$ 10.346.727,83	R\$ 62.963,63
CONSELHO TUTELAR	R\$ 12.275,05	R\$ 957,29	R\$ 11.317,76	R\$ 11.317,76	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.806.610,58</b>	<b>R\$ 3.385.601,36</b>	<b>R\$ 10.421.009,22</b>	<b>R\$ 10.358.015,59</b>	<b>R\$ 62.963,63</b>
<b>BANCO SANTANDER S/A - CONTA 13.00294-2 - FOLHA DE PAGAMENTO</b>					
Folha de Pgto Liq. Santander	R\$ 10.358.045,59	Diversos Secretariias - c/c	R\$ 3.938.543,62	CHEQUE	VALOR
Pagto Via Cheque	R\$ 62.963,63	Setran - c/c 50.132-8	R\$ 212.637,80	0	RESSARCIMENTO
		Educação- Outras - c/c 060000018-7	R\$ 2.157.925,45	R\$ 850617	RESSARCIMENTO
		Eau: Fundeb - c/c 20.816-7	R\$ 5.352.102,54	OF.027/16	RESSARCIMENTO
		SAÚDE FONTE 1 - c/c 50.106,9	R\$ 1.949.241,67	REM.875	RESSARCIMENTO
		SAÚDE FONTE DIV	R\$ 196.159,50		RESSARCIMENTO
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.421.009,22</b>				
Desp. Extra Orçamentária	R\$ 3.385.601,36	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.806.610,58</b>		
				R\$	

Fol...  
Proc. 0197/2019  
058  
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA DE PGT. FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO MÊS MARÇO/2016 - PGT. 29/03/16

FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	TOTAL BRUTO	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	BANCO SANTANDER S/A	PGT. VIA CHQ.
DIVERSOS	R\$ 4.690.296,14	R\$ 945.618,74	R\$ 3.744.677,40	R\$ 3.685.584,32	R\$ 59.093,08
EDUCAÇÃO - OUTRA	R\$ 2.669.158,79	R\$ 533.677,89	R\$ 2.135.480,90	R\$ 2.127.266,59	R\$ 8.214,31
EDUCAÇÃO - MÉR. ESCOLAR	R\$ 9.651,50	R\$ 2.241,09	R\$ 7.410,41	R\$ 7.410,41	R\$ -
EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 6.612.889,11	R\$ 1.422.066,57	R\$ 5.220.822,54	R\$ 5.203.841,33	R\$ 16.981,21
SAÚDE FONTE 1	R\$ 2.621.221,82	R\$ 515.422,32	R\$ 2.105.799,50	R\$ 2.105.799,50	R\$ -
SAÚDE FONTE DIV	R\$ 144.108,40	R\$ 144.108,40	R\$ 144.108,40	R\$ 144.108,40	R\$ -
ASSIST. SOCIAL	R\$ 67.294,86	R\$ 67.294,86	R\$ 67.294,86	R\$ 67.294,86	R\$ -
TRANSITO	R\$ 316.388,67	R\$ 63.543,70	R\$ 252.844,97	R\$ 252.844,97	R\$ -
SUB-TOTAL	R\$ 17.161.009,29	R\$ 3.482.570,31	R\$ 13.678.438,98	R\$ 13.594.150,38	R\$ 84.288,60
CONSELHO TUTELAR	R\$ 8.206,20	R\$ 1.631,86	R\$ 6.574,34	R\$ 6.574,34	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 17.169.215,49	R\$ 3.484.202,17	R\$ 13.685.013,32	R\$ 13.600.724,72	R\$ 84.288,60
DEP. BANCO DO BRASIL					
DESCONTOS F.PGT. C 73.500-0					
BANCO SANTANDER S/A - CONTA 13.00294-2 - FOLHA DE PAGAMENTO					
Folha de Pgta Liq. Santander	R\$ 13.600.724,72	Diversos Secretarias - c/c	R\$ 4.708.153,84	CHEQUE 0	CHEQUE
Pgto Via Cheque	R\$ 84.288,60	Setran - c/c 50.132-8	R\$ 200.000,00	RESSARCIMENTO	RESSARCIMENTO
		Educação - Outras - c/c 060000018-7	R\$ 2.669.158,79	OF.038/2016,	RESSARCIMENTO
		Educ. Fundeb - c/c 20316-7	R\$ 6.642.889,11'	REM.: 14/2	RESSARCIMENTO
		SAÚDE FONTE 1 - c/c 50.106-9	R\$ 2.621.221,82		RESSARCIMENTO
		SAÚDE FONTE DIV/c/c	R\$ 144.108,40		RESSARCIMENTO
		Assit. Social Div/c/c	R\$ 67.294,86	DI/CHQS	
SUB TOTAL	R\$ 13.685.013,32	Setran - c/c 73.504-3	R\$ 116.388,67	851579	
Desp. Extra Orçamentária	R\$ 3.484.202,17	TOTAL	R\$ 17.169.215,49	R\$	
TOTAL	R\$ 17.169.215,49		R\$		

( PAGO 18 DIAS )

Fls.  
Proc. 019/2019  
059  
SAP  
2019



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 060  
Proc. 019/2019  
VISTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Seção de Folha de Pagamento

Memo. - n.º 059/2016 – SFP

Da : SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SECAD

Para : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ  
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Data : 18 DE ABRIL DE 2016

Assunto: FICHAS DE EMPENHO - FUNDEB

A/C

Hermínia Moreira Souza Portes

Encaminhamos anexas às relações dos servidores individualizados com os totais de proventos recebidos na folha mensal correspondente a MARÇO/2016, para que sejam apresentadas ao Conselho do FUNDEB.

Ficha de Empenho	Descrição
360	Fundeb – Ens. Fund. (Prof. Mag. - PD)
361	Fundeb – Ens. Fund. (Prof. Mag.)
363	Fundeb – Ens. Fund. (Demais Desp. - PD)
365	Fundeb - Ens. Fund. (Demais Desp.)
370	Fundeb – Ens. Inf. Pré Escola (PM)
376	Fundeb – Ens. Inf. Creche (Demais Desp.)

Atenciosamente,

Diego Passos Nascimento  
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

André Lúcio de Abreu  
Enc. pela Assessoria DRH / SECAD  
  
Gláucia de Faria Santos  
Matrícula 3239  
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

Wanderley Sebastião Leite de Araújo  
Secretário Adjunto de Administração

00360 - SEC. EDUC.FUNDEB-E.F.(PROF.MAG. - P. D.) - 03/2016

MATR	NOME	CARGO EFETIVO	DATA NASCIMENTO	CARGA SUPLEMENTAR	TOTAL DE PROVENTOS
20208	ADRIANA RODRIGUES LUCAS	PROFESSOR ADJUNTO	26/02/1984	337,92	1.540,41
19798	ANA MARIA GONCALVES DE MORAIS	PROFESSOR ADJUNTO	10/05/1949	2.499,20	3.672,53
19833	ANDERSON GUEIROS DE MIRANDA	PROF. ED.BASICA II - INGLES	13/05/1977		2.543,81
19814	ANDREA GUARNIERI	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	18/03/1969		1.943,68
20087	ANDREA APARECIDA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	09/01/1977	457,60	1.630,93
19724	ANDREA ARMANI	PROF. ED.BASICA II - INGLES	29/04/1981		2.543,81
19971	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	10/05/1970	387,20	1.618,85
19835	ANDREZZA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR ADJUNTO	02/09/1980	287,76	1.461,09
20021	ANGELA MARIA JACINTO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	06/10/1966	670,56	1.843,89
19977	ANTONIO FIALHO DE CARVALHO NETO	PROF. ED.BASICA II - GEOGRAFIA	05/12/1983		2.543,81
19705	ANTONIO GALVAO FONTES JUNIOR	PROF. ED. BASICA II - GEOGRAFIA	14/03/1983		2.018,70
19709	CAMILA PIMENTEL MACHADO GONCALVES	PROFESSOR ADJUNTO	03/06/1981	478,72	1.534,54
20085	CAMILA RIBEIRO GOMES FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO	26/09/1977	704,00	1.877,33
20174	CARLA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR ADJUNTO	08/02/1979	316,80	1.490,13
20082	CARLOS EDUARDO FREITAS FUENZALIDA	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	01/03/1980		2.543,81
19805	CARMEN DOLORES DE OLIVEIRA	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	25/09/1955	94,22	2.638,03
20016	CINTHIA DUTRA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	23/10/1983	1.385,47	2.587,96
20161	CLAUDEMARSON CORREA ELLER	PROF. ED. BASICA II - INGLES	18/03/1983		2.548,31
19797	CLECIO EZEQUIEL FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR ADJUNTO	28/11/1974	233,02	1.406,35
19834	DANIELA DE PAULA FREITAS	PROF. ED.BASICA II - INGLES	18/03/1978	225,05	2.768,86
20162	DENISE DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	30/12/1981		4.552,53
20084	ELAINE CRISTINA DE CASTRO SANTIAGO	PROFESSOR ADJUNTO	14/01/1977	478,72	1.652,05
19789	ELAINE CRUZ BAZILIO	PROF. ED.BASICA II - INGLES	16/03/1968	166,54	2.710,35
20381	ELAINE DO PRADO OLIVEIRA ROMA	PROF. ED. BASICA II - ED.FISICA	06/04/1984		2.543,81
20052	ELEN REGINA DOMINATO QUIRINO	PROFESSOR ADJUNTO	12/06/1976	1.760,00	2.933,33
20053	ELIANA APARECIDA DOMINGUES	PROFESSOR ADJUNTO	11/06/1976	2.305,60	3.537,25
19810	ELIANE CONCEICAO GONCALVES MORAIS	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	17/07/1977		2.543,81
20028	ELIENE PEREIRA PARDIM DE MORAES	PROFESSOR ADJUNTO	17/04/1973	535,04	1.708,37
19710	ELIZABETE APARECIDA DOSSANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	12/06/1972	176,00	1.202,66
19795	ELOISA MOREIRA	PROFESSOR ADJUNTO	08/11/1988	1.760,00	4.341,33
20050	ERICA ALVES LOURENCO TEIXEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	07/04/1976	1.622,72	2.854,37

061  
Proc. 019/2019  
MSTO



Selma

20083	FLAVIA DO PRADO DIAS DA SILVA	PROFESSOR ADIUNTO	02/09/1976	709,28
19837	FLAVIA PAULA CAMPOS TELES	PROFESSOR ADIUNTO	29/07/1981	531,52
20382	GUSTAVO FERREIRA DE ALVARENGA	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA	21/10/1985	360,08
20163	HANDRESSA CAMPANELLI LIMA	PROFESSOR ADIUNTO	16/09/1979	447,04
20024	ILVANETTE PEREIRA DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR ADIUNTO	28/08/1969	1.327,04
20048	JANAINA GORASILIANA COELHO	PROFESSOR ADIUNTO	10/10/1975	1.221,44
19783	JANICE DE ALMEIDA MODEROSO DOS SANTOS	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	15/02/1948	2.543,81
20379	JOAO FERNANDES PIRES DE MENESSES	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	25/06/1984	2.543,81
20081	JORGE ERNESTO FULBER JUNIOR	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	22/01/1981	166,54
19785	JOSE DE BARROS PINTO FILHO	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA	18/11/1970	2.555,81
19808	JOSE ROBERTO DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	17/06/1976	262,86
19782	JOSE ROBERTO VENANCIO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	06/10/1970	166,54
19794	JOSIANE SANTOS BARBOSA LUQUES	PROFESSOR ADIUNTO	29/03/1982	334,40
19730	JULIANA PROGETTI COELHO BARROS	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	01/10/1984	1.418,57
20049	JUSSARA MELO DE SOUZA	PROFESSOR ADIUNTO	30/01/1976	214,72
19807	LAURA FRANCISCA DE FARIA	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	19/05/1969	2.543,81
20452	LEANDRO MARTINS MORENO DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	18/06/1983	1.343,55
19704	LEANDRO MARTINS MORENO DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	18/06/1983	180,04
20238	LEONARDO SANTANA FRANCESCHINI	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	14/03/1984	1.943,68
20178	LIA JOANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADIUNTO	06/06/1981	318,56
19806	LUIS GUSTAVO DA SILVA SIQUEIRA	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	18/01/1977	2.543,81
19792	MARCELA PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR ADIUNTO	11/09/1966	220,00
19733	MARCOS FONGARO GOMES PINTO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	19/04/1962	120,03
19791	MARIA GORETE CARDOSO DE ARAUJO	PROFESSOR ADIUNTO	27/12/1978	322,66
20047	MARIA ILZA QUIRINA MARQUES	PROFESSOR ADIUNTO	07/08/1975	1.272,48
19728	MARIA VALRELIA RODRIGUES DE ARAUJO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	08/09/1972	2.445,81
20451	MARIA VALRELIA RODRIGUES DE ARAUJO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	08/09/1972	1.125,24
19780	MARIA VALRELIA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR ADIUNTO	08/09/1972	1.343,55
19729	MARIILIA GAZOLA PESSOA BARROS	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	21/12/1963	1.437,33
19731	MARIUS HELAINE MOREIRA GOULART	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	09/11/1975	2.543,81
19727	MARIZA BARROZO FERNANDES LIMA	PROF. ED.BÁSICA II - INGLES	25/08/1980	690,15
20177	MARLENE DA PAZ GOMES	PROFESSOR ADIUNTO	03/08/1980	236,72
19839	MARLI APARECIDA DE FATIMA ALVES	PROFESSOR ADIUNTO	17/03/1976	711,04
19817	MICHELE TATIANE PEDRO LONGO	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA	16/07/1978	281,31

20181	MIRLENNE PRATES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	18/05/1983	1.202,49
20017	MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	15/10/1986	1.477,81
19706	NEIVA CRISTINA DO CARMO COSTA	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA	27/06/1964	2.543,81
19809	NESTOR PRADO DOS SANTOS JUNIOR	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	07/02/1974	2.543,81
19973	NUBIA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	26/06/1974	2.484,24
20054	PABLO JOSE CARVALHO DUTRA	PROFESSOR ADJUNTO	23/08/1976	246,40
19975	PATRICIA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	13/12/1985	105,60
20180	PAULA MATSUBAYASHI DE MOURA	PROFESSOR ADJUNTO	17/01/1983	322,66
19813	PAULA RODRIGUES	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	06/03/1976	2.543,81
19811	RAFAEL DE ANDRADE LEITE MONTEIRO	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	13/11/1979	2.543,81
19788	ROBSON ALVES TELES	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	04/12/1975	1.219,76
20046	ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	01/08/1974	1.126,40
20051	ROSANGELA FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	26/04/1976	568,48
20402	SANDRA REGINA ANDRADE XIMENES VEIGA	PROFESSOR ADJUNTO	16/03/1984	922,59
19812	SANDRA REGINA NAVARRO	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	09/04/1970	2.543,81
20022	SHIRLENE DE ARAUJO DUTRA	PROFESSOR ADJUNTO	14/10/1968	616,00
19781	SILMARA ELIANE DE LUCAS MORALES	PROFESSOR ADJUNTO	12/07/1973	2.640,00
19790	SILVIA JACKELINE FAUSTINO DE CASTRO	PROFESSOR ADJUNTO	11/07/1970	1.603,36
20159	SIMONE OLIVEIRA RIGOLETTO	PROFESSOR ADJUNTO	30/11/1978	1.462,74
20160	SIMONE RODRIGUES MACHADO PAULINI	PROFESSOR ADJUNTO	24/08/1979	1.548,80
20023	SIRLENE RAMOS CARDOSO	PROFESSOR ADJUNTO	24/11/1968	1.080,82
20450	SORAJA RIBEIRO DOS SANTOS CARNAIBA	PROFESSOR ADJUNTO	13/02/1986	369,60
20175	TALITA SIERRA	PROFESSOR ADJUNTO	06/08/1979	1.689,60
19840	TATIANE CAMPOS ZARAN	PROFESSOR ADJUNTO	06/05/1988	1.548,80
19732	TERESINHA APARECIDA MENGER ROSA	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	20/10/1967	120,03
20018	THALITA CRISTINE ZARAM LORENTZ	PROFESSOR ADJUNTO	07/05/1990	1.342,88
20015	VALESSA DE CASSIA DOS REIS	PROFESSOR ADJUNTO	05/08/1980	1.173,33
20449	VANESSA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR ADJUNTO	16/10/1987	586,08
20176	VANESSA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	01/06/1980	816,64
19842	VERA LUCIA ALVES LIMA	PROFESSOR ADJUNTO	17/07/1961	1.329,86
19785	WELLINGTON IBE DO PRADO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	05/11/1970	260,46
20026	ZELIA GONCALVES RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO	25/12/1971	1.302,40
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 55.593,15	R\$ 217.530,07

Proc. 019/2019  
063

*Assinatura*

**TOTAL GERAL**

MATR	NOME	CARGO EFETIVO	CARGO D COMISSAO	DATA NASCIMENTO	FUNCAO	CARGA SUPLEMENTAR	GRAT. ENC. ESPECIAIS	G.D.E. PROJETO	TOTAL DE PROVENTOS
2031	ADELAIDE MATHEUS DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROF. ED.BASICA I- ED INFANTIL	DIRETOR DE ESCOLA	10/12/1966	1.408,02				26.495,95
8640	ADIR OA SILVA FERREIRA	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º	DIRETOR DE ESCOLA	01/04/1976	1.408,02				12.274,26
13531	ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO	PROFESSOR ADJUNTO		03/07/1978	0,00				1.380,20
12616	ADRIANA CHRISTINA BUENO COELHO	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		03/07/1978	0,00				2.713,00
14395	ADRIANA DA SILVA LOPES	PROF. ED.BASICA I - ED INFANTIL		21/11/1974	0,00				2.679,25
12555	ADRIANA DA SILVA LOPES	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		21/11/1974	0,00				2.713,00
20410	ADRIANA DE JESUS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO		06/03/1976	0,00				2.075,37
16013	ADRIANA DE JESUS SILVA	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		06/03/1976	0,00				2.94,20
19107	ADRIANA FIDJA	PROF. COORDENADOR PEDAGOGICO		30/05/1967	1.041,28				4.725,49
15491	ADRIANA FREITAS DE MATOS	PROFESSOR ADJUNTO	DIRETOR DE ESCOLA	11/11/1973	0,00				3.140,20
13761	ADRIANA HELLLEN UMA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO		02/02/1981	0,00				6.269,53
13823	ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA ALVARO	PROF. ED.BASICA II- MATEMATICA		15/09/1969	0,00				2.713,00
20279	ADRIANA MORENO DE MORAES MONTEIRO	PROF. ED.BASICA I - ED INFANTIL		05/04/1975	0,00				3.588,18
46524	ADRIANA MORENO DE MORAES MONTEIRO	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		05/04/1975	0,00				3.725,22
4659	ADRIANA PILLEGI	PROF. ED.BASICA II- EO.FISICA	DIRETOR DE ESCOLA	15/02/1975	1.408,02				16.156,05
19413	ADRIANO DE ALMEIDA VICENTE	PROF. ED.BASICA II- LING. PORTUGUESA		29/12/1978	0,60				2.600,48
13578	ADRIANO LOPES FALEIROS	PROF. ED.BASICA II- ED.FISICA		13/06/1963	0,00				4.483,63
34384	ALCIO GIVANILDO DE SOUSA BRAZ	PROF. ED.BASICA II- GEOGRAFIA		15/05/1966	0,00				4.130,87
4644	ALEXANDRA MARIA SONKALO TELES	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º	DIRETOR DE ESCOLA	10/10/1978	1.408,02				15.168,96
15610	ALEXANDRA APARECIDA MONTEIRO RINHO	PROF. ED.BASICA II- LING. PORTUGUESA		19/07/1980	0,00				2.713,00
4685	ALEXANDRA DOMINGUES COSTA	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		20/11/1979	1.041,28				15.518,08
18191	ALEXANDRE CALDEIRA SIQUEIRA	PROF. ED.BASICA II- LING. PORTUGUESA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	25/01/1973	0,00		600,13		3.200,61
13440	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MARAMHAO	PROF. ED.BASICA II- ED.FISICA		13/09/1970	0,00				7.702,43
4792	ALEXANDRA FRANCO	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		10/01/1978	0,00				4.224,83
13797	ALEXANDRO DA SILVA	PROF. ED.BASICA II- CIENCIAS		17/06/1971	0,00				827,05
7075	ALEXANDRA APARECIDA MONTEIRO RINHO	PROFESSOR ADJUNTO N		03/11/1972	0,00				9.029,04
17006	ALEXANDRA DOMINGUES COSTA	PROFESSOR ADJUNTO		27/01/1975	1.041,28	60,01			880,00
18191	ALEXANDRE CALDEIRA SIQUEIRA	PROF. ED.BASICA II- MATEMATICA		07/12/1976	0,00				5.563,54
13440	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MARAMHAO	PROF. ED.BASICA II- ED.FISICA		12/03/1978	0,80				2.713,00
21577	ALEXANDRA MARIA PAIVA FRANCA	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		12/01/1978	0,00				3.207,28
6834	ALEXANDRA MARIA PAIVA FRANCA	PROFESSOR ADJUNTO		12/01/1978	0,00				2.713,00
17028	ALINE CHRISPRIM MEDEIROS DA SILVA	PROF. ED.BASICA II- EO.FISICA		22/02/1985	0,00				1.925,34
15611	ALINE DE SOUZA SANTANA	PROF. ED.BASICA II- LING. PORTUGUESA		04/01/1984	0,00				2.600,48
18518	ALINE DE SOUZA SANTANA	PROF. ED.BASICA II- INGLES		04/01/1984	0,00				9.016,89
16795	ALINE DOS SANTOS KRUGER	PROF. ED.BASICA I - ED. INFANTIL	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	15/02/1982	1.408,02				4.028,78
7077	ALINE CRUZ DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II		12/09/1978	0,00				8.659,79
4620	ALINE CRUZ DA SILVA	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		12/09/1978	0,00				5.028,50
18934	ALINE OLIVEIRA GIMENEZ	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		27/11/1995	0,00		1.500,32		9.351,74
13639	ALISON DIAS BORGES	PROF. ED.BASICA II- EO.FISICA		27/10/1984	1.047,28				2.713,00
14962	AMAHON VIVIANE PAIN DOS SANTOS	PROF. ED.BASICA II- LING. PORTUGUESA		19/01/1986	0,00				10.423,17
8990	AMALIANE COSTA DE ANDRADE SILVA	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º	DIRETOR DE ESCOLA	21/12/1970	1.408,02				2.600,48
18715	AMANDA HATAGAMI RODRIGUES CASTANHEIRA	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		07/05/1989	0,00				2.600,48
13666	AMANDA MARCONDES MAZINI	PROF. ED.BASICA I - ED INFANTIL		27/06/1990	0,00				2.664,24
17027	AMANDA NUNES TENCIO	PROF. ED.BASICA II- EO.FISICA		09/01/1987	0,00				4.410,13
14962	AMANHON VIVIANE PAIN DOS SANTOS	PROF. ED.BASICA II- LING. PORTUGUESA		18/04/1987	0,00				2.600,48
18491	AMELIA FRANCA DE AVELAR	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		13/09/1966	0,00				3.894,50
19254	ANA CAROLINA MARINHO SAITO	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		13/03/1991	0,00				2.734,27
13885	ANA CLARA NASSA MOREIRA	PROF. ED.BASICA II- HISTORIA		07/05/1985	0,00				6.215,31
6884	ANA CLAUDIA LANFREDI ANAUIO SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II		24/08/1971	0,00				2.713,00
20299	ANA CLAUDIA MIGUEL DOS SANTOS	PROF. ED.BASICA II- MATEMATICA		23/03/1975	0,00				2.600,48
16015	ANA CLAUDIA MIGUEL LOS SANTOS	PROF. ED.BASICA II- MATEMATICA		29/03/1975	0,00				2.713,00
7075	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA ZENKO	PROFESSOR ADJUNTO		08/11/1970	0,00				11.73,33
10731	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	PROF. ED.BASICA I- 1º/4º		05/07/1981	0,00				2.713,00

Pis.  
Proc. 019/2019  
064  
RPA

2019/2019

2019/2019

2019

6792	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA		06/07/1981	0,00	721,80	
8868	ANA LÚCIA CRESCENCIO DOS SANTOS		06/07/1971	0,00		
15492	ANA LÚCIA DE SOUZA SANTOS		09/09/1980	0,00	2.236,96	
12975	ANA LÚCIA FERREIRA DE CAMARGO		20/07/1968	0,00		
6812	ANA LÚCIA FERREIRA DE CAMARGO		20/07/1968	0,00		
2743	ANA LÚCIA MOREIRA LIMA		25/09/1965	1.745,48		
13763	ANA LUZIA ROCHA DE ANDRADE RODRIGUES		07/01/1964	1.047,28		
11733	ANA MARIA AULICINO		05/09/1954	0,00		
12615	ANA MARIA DE FARIA		14/03/1958	0,00		
6794	ANA MARIA DE LÉSIS SANTOS		28/03/1961	0,00	911,83	
10278	ANA MARIA DE PAULA AMARAL		17/06/1960	0,00		
14104	ANA MARIA DOS SANTOS WASSER		14/05/1964	0,00		
4683	ANA PAULA CAMPelo DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA	03/06/1977	1.408,02		
7070	ANA PAULA DE CAMARGO RODRIGUES		21/02/1975	0,00	1.365,56	
16666	ANA PAULA DE SANTANA CERQUEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	10/12/1980	1.047,29		
8672	ANA PAULA DOMINGUES SIQUEIRA NEPOMUCENO	DIRETOR DE ESCOLA	10/10/1984	0,00		
15589	ANA PAULA ESCOBAR	DIRETOR DE ESCOLA	30/06/1976	0,00	600,13	
12562	ANA PAULA FERREIRA	DIRETOR DE ESCOLA	25/02/1973	0,00		
12573	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	11/02/1971	0,00		
4781	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	11/02/1971	0,00		
13657	ANA PAULA MARTINS	DIRETOR DE ESCOLA	02/06/1975	0,00	360,08	
4582	ANA PAULA PEREIRA DIAS	DIRETOR DE ESCOLA	20/01/1975	0,00		
13515	ANA PAULA RUIVO DE LIMA	DIRETOR DE ESCOLA	06/02/1981	0,00	375,98	
4666	ANA PRUDENTE DE TOLEDO	DIRETOR DE ESCOLA	14/01/1970	0,00	380,00	
6824	ANA REGINA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	02/02/1963	0,00		
27140	ANA TERESA SHIMM PINTO AGOSTINHO	DIRETOR DE ESCOLA	19/11/1964	0,09	246,80	
13459	ANDREA CRISTINA PINTO AGOSTINHO	DIRETOR DE ESCOLA	19/11/1964	0,00		
15493	ANDERSON BATISTA SEBASTIÃO	DIRETOR DE ESCOLA	24/06/1982	0,00	354,94	
15633	ANDERSON FRANKE XAVIER ANTONIO	DIRETOR DE ESCOLA	24/06/1982	0,00	375,08	
13567	ANDRÉA LUNARDI LAURÉANO	DIRETOR DE ESCOLA	03/06/1984	0,00	499,61	
11745	ANDRÉA APARECIDA THEODORO ERAS E SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	22/12/1973	0,00		
14881	ANDRÉA CRISTINA MOURA	DIRETOR DE ESCOLA	27/03/1973	0,00		
10065	ANDRÉA DE LIMA MARTE	DIRETOR DE ESCOLA	15/04/1970	0,00	615,13	
4590	ANDRÉA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	09/09/1971	0,00		
20296	ANDRÉA DA SILVA BRUNO CHEBRELLI	DIRETOR DE ESCOLA	18/01/1974	0,00		
0655	ANDRÉA LUNARDI LAURÉANO	DIRETOR DE ESCOLA	20/07/1971	0,00		
6871	ANDRÉA LUNARDI LAURÉANO	DIRETOR DE ESCOLA	20/07/1971	0,00	911,83	
12684	ANDRÉA BOCHA DE ALMEIDA	DIRETOR DE ESCOLA	24/12/1977	0,00		
16495	ANDRÉA ROCHA DE ALMEIDA	DIRETOR DE ESCOLA	24/12/1977	0,00		
15883	ANDRESSA APARECIDA EVANGELISTA PROLETTI	DIRETOR DE ESCOLA	19/06/1987	0,00	1.760,00	
13968	ANDREZZA FERREIRA MARTINS	DIRETOR DE ESCOLA	02/06/1980	0,00		
3145	ANEXIA APARECIDA APOLÔNIA	DIRETOR DE ESCOLA	23/05/1966	0,00	375,08	
6826	ANGÉLICA APARECIDA PEREIRA SANDOVAL	DIRETOR DE ESCOLA	15/09/1968	0,00		
4645	ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	DIRETOR DE ESCOLA	19/06/1965	1.468,02		
12950	ANGÉLICA MARIA MOREIRA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	10/11/1970	0,00	750,16	
6793	ANGÉLICA MARIA PANCHERI RIBEIRO	DIRETOR DE ESCOLA	21/04/1957	1.047,28		
8038	ANGÉLICA VIEIRA CATANIAN	DIRETOR DE ESCOLA	09/09/1964	0,00	254,90	
4515	ANGÉLICA SILVESTRE	DIRETOR DE ESCOLA	18/12/1972	0,00		
15679	ANGÉLITA DÉ CARVALHO MENDES DO AMARAL	DIRETOR DE ESCOLA	31/08/1965	0,00	264,00	
6686	ANGÉLITA DE CARVALHO MENDES DO AMARAL	DIRETOR DE ESCOLA	31/08/1965	0,00		
28475	ANNA CHRISTINA DE ASSISE FERREIRA	DIRETOR DE ESCOLA	25/09/1980	0,00		
3167	ANTONIETTA CRISTINA LOPES	DIRETOR DE ESCOLA	15/02/1968	0,00	554,17	
13951	ANTONIO ALÉXANDRE DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	09/06/1970	1.256,73		
17011	ANTONIO CARLOS BEIRAQUE JUNIOR	DIRETOR DE ESCOLA	09/12/1929	0,00	166,84	
13642	ANTONIO JOSE GASPARI	DIRETOR DE ESCOLA	15/10/1956	0,00		
17295	ANTONIO RODOLFO FERNANDES	DIRETOR DE ESCOLA	04/02/1968	0,00		

Fls.  
Proc. 019/2019  
065

019/2019

065

8639	APARECIDA REGINA GUARINDI LIRIA	PROF. ED.BASICA I - 13/48	01/10/1956	0,00	787,67	
19584	ARIANE MARIA DOS SANTOS	PROF. ED.BASICA I - 19/43	28/06/1976	0,00	48,01	
10054	ARIANE MARIA DOS SANTOS	PROF. ED.BASICA I - 19/43	28/06/1976	0,00	48,01	
4539	ARLETE FELIX DOS SANTOS PEREIRA	PROF. ED.BASICA I - 19/43	15/04/1972	0,00	2.825,53	
28661	ARLINDA ROCHA FERREIRA MARTINS	PROF. ED.BASICA I - 19/43	25/09/1984	0,00	7.906,07	
17965	ASSIBELI ZACHARIAS BORGES	PROF. ED.BASICA II - ED. ARTISTICA	25/05/1971	0,00	5.038,50	
13532	BABARA JOSE PARREIRA COELHO	PROFESSOR ADJUNTO	15/09/1958	0,00	2.845,53	
18492	BABBARA JOSE PARREIRA COELHO	PROF. ED.BASICA I - 19/43	15/09/1958	0,00	1.076,06	
4680	BEATRIZ DONIZETTI MARINH D SANTOS	PROF. ED.BASICA I - 19/43	14/01/1960	1.047,28	2.613,63	
17002	BEATRIZ FRISANCO	PROF. ED.BASICA I - ED.FISICA	27/04/1987	0,00	6.099,15	
4622	BEATRIZ MATILDE MASSARI DE O S BRANCO	PROF. ED.BASICA I - 19/43	05/05/1988	0,00	4.578,96	
12621	BEATRIZ NUNES DE PINHO	PROF. ED.BASICA I - 19/43	14/04/1970	1.256,73	3.894,50	
13377	BEATRIZ NUNES DE PINHO	PROFESSOR ADJUNTO	16/02/1975	0,00	19.742,44	
14162	BEITINA MEIRELES	PROF. ED.BASICA I - ED-INFANTIL	16/02/1975	0,00	4.137,20	
16854	BIANCA DE OLIVEIRA SANTOS	PROF. ED.BASICA I - ED-INFANTIL	01/09/1975	0,00	1.760,00	
13449	BRUNO BARROS BAPTISTA	PROF. ED.BASICA II - CIENCIAS	01/09/1966	1.047,28	4.407,40	
20319	BRUNO REIS MOREIRA NACANO	PROF. ED.BASICA II - HISTORIA	05/05/1988	0,00	7.988,68	
14098	CACILDA MARIA ALVARENGA GALLO	PROF. ED.BASICA II - CIENCIAS	04/04/1984	0,00	2.781,16	
16105	CAMILA DE MACEDO SIMAOES	PROFESSOR ADJUNTO	19/02/1988	0,00	4.063,04	
7771	CAMILA VICENTINI PINHEIRO	PROFESSOR ADJUNTO	31/10/1968	1.048,02	2.723,51	
18714	CAMILLE COELHO MEDEIROS AMARAL	PROF. ED.BASICA II - CIENCIAS	03/08/1988	0,00	5.934,60	
13479	CARLA CANDIDO GOMES DE ANDRADE	PROF. ED.BASICA II - 19/43	20/11/1977	1.745,48	2.625,46	
6876	CARLA CRISTHIAN DE QUEIROZ M XAVIER	PROF. ED.BASICA II - UNG. PORTUGUESA	03/08/1985	0,00	13.769,92	
6089	CARLA CRISTINA DOS SANTOS LOURENCO	PROFESSOR DR ADJUNTO II	04/19/1975	0,00	4.063,29	
20397	CARLA PEREIRA DA SILVA	PROF. ED.BASICA I - ED-INFANTIL	24/01/1988	0,00	3.463,00	
7104	CARLA PEREIRA DA SILVA	PROF. ED.BASICA I - 19/43	16/12/1971	0,00	851,03	
18493	CARLA RAFael DO NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO	30/10/1981	0,00	4.895,51	
7791	CARLOS ALBERTO LUNARDI LAUREANO	PROF. ED.BASICA I - 19/43	30/10/1981	0,00	1.900,25	
13445	CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS	PROF. ED.BASICA I - 19/43	25/06/1984	658,16	7.052,45	
18884	CARLOS LED NARDON ATOS CHAVES	PROF. ED.BASICA II - INGLES	01/08/1969	0,00	750,16	
18882	CARLOS ROBERTO DIAS	PROF. ED.BASICA II - ED-ARTISTICA	22/10/1982	0,00	7.556,50	
7792	CARMEM EMILIA ABDALA	PROF. ED.BASICA II - CIENCIAS	25/04/1980	0,00	2.250,48	
11752	CAROLINA FONSECA DUARTE	PROF. ED.BASICA II - MATEMATICA	29/10/1982	0,00	2.101,44	
17161	CAROLINA FRANCINNE GE BLACH BRAVO	PROF. ED.BASICA I - 19/43	21/05/1986	1.408,02	2.600,48	
6978	CAROLINA PIRES DE MEINES	PROF. ED.BASICA II - ED. FISICA	11/01/1978	0,00	11.019,92	
13589	CAROLINA CHIAPPIN BERTASSO	PROFESSOR ADJUNTO II	29/10/1985	0,00	7.538,05	
4578	CASSIA REGINA COELHO DE AZEVEDO	PROF. ED.BASICA II - CIENCIAS	05/11/1980	0,00	1.592,95	
15023	CASSIANA STEINER WEBSTER	PROF. ED.BASICA I - 19/43	21/03/1986	0,00	833,66	
8650	CASSIANA STEINER WEBSTER	PROF. ED.BASICA I - ED-INFANTIL	10/03/1975	0,00	3.046,07	
19385	CATARINA FERREIRA DIAS	PROF. ED.BASICA I - 19/43	12/07/1979	0,00	8.695,72	
1354	CECILIA CELIA PINTO GALVAO DE JESUS	PROF. ED.BASICA II - ED. FISICA	12/07/1979	0,00	4.223,78	
14132	CECILIA PINTO MONTEIRO	PROFESSOR ADJUNTO	29/09/1987	0,00	6.377,57	
6843	CELOA APARECIDA DE BAIRUTIA	PROFESSOR ADJUNTO	29/03/1963	1.745,48	2.713,00	
17025	CELMAR NEQUIMUCENO LACEIDA	PROF. ED.BASICA II - ED-INFANTIL	10/10/1979	1.047,28	5.639,00	
37010	CELA REGINA MARIA SILVA	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	04/04/1965	0,00	625,24	
6840	CELINE DE OLIVEIRA ORIUMA	PROFESSOR ADJUNTO	17/07/1987	0,00	5.759,89	
13662	CHARLES DE JESUS QDS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	04/10/1969	0,00	2.713,00	
13481	CHARLES DE JESUS DOS SANTOS	PROF. ED.BASICA II - INGLES	25/08/1971	0,00	5.639,00	
16667	CHRISTIANE MARIA ALVES MOREIRA	PROF. ED.BASICA II - UNG. PORTUGUESA	17/03/1970	0,00	10.753,56	
8221	CIBELLE MACHADO	PROFESSOR ADJUNTO	20/02/1984	0,00	2.713,00	
7038	CINTIA CONCEICAO TEREZA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	29/07/1972	1.408,02	2.700,05	
15535	CINTIA FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	12/03/1976	0,00	10.783,65	
13668	CLARA DOS SANTOS CARDIA	PROF. ED.BASICA I - ED-INFANTIL	20/06/1981	0,00	7.234,47	
39452	CLARICE PAVAN CHAREU	PROF. ED.BASICA II - HISTORIA	01/04/1982	0,00	4.753,76	
6090	CLAUDIA ADRIANI REIS PEREIRA	PROF. ED.BASICA I - ED. ARTISTICA	30/11/1973	1.256,73	3.663,84	
7785	CLAUDIA APARECIDA MARTINS DE LIMA	PROF. ED.BASICA II - ED. ARTISTICA	08/11/1970	0,00	5.671,21	
			15/09/1969	0,00	4.670,93	

Proc. 019/2019  
06/06/2019

2019  
06/06/2019

2019  
06/06/2019

2019  
06/06/2019

15434	CLAUDIA ELENA DA SILVA FELIX	PROFESSOR ADJUNTO II	06/05/1965	0,00	1.146,64
68559	CLAUDIA ELENA DA SILVA FERREIRA FONTINANI	DIRETOR DE ESCOLA	04/05/1965	0,00	868,40
24110	CLAUDIA REGINA FERREIRA FONTINANI	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	09/10/1967	1.406,02	27.316,31
85910	CLAUDIO TORRES RONERO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	12/03/1977	0,00	4.069,18
58912	CLAUDIA TROVES ROMERO	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	12/03/1977	0,00	4.743,70
20432	CLAUDINEI MACEO DA COSTA GIGLIOTTI	PROF. ED.BÁSICA II - HISTÓRIA	02/07/1983	0,00	2.075,37
17024	CLEBER GONÇALVES ALVARENGA	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	05/07/1966	0,00	3.465,16
86653	CLEIDE ABUCHACRA DE SOUZA COSTA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	16/01/1965	0,00	3.471,77
20268	CLÉDIE RODRIGUES PACHECO PAIVA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	05/10/1976	0,00	2.650,48
06511	CLEIA MARIA DA SILVA GOMES	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	13/12/1954	0,00	5.525,70
47842	CLEIA MARIA DA SILVA GOMES	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	13/12/1954	0,00	9.477,20
16802	CONCEICAO APARECIDA TAVARES	PROFESSOR ADJUNTO	11/09/1959	0,00	3.114,00
46317	CRISTIANA TAHAN PICOLI	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	27/04/1970	1.408,02	19.966,10
13470	CRISTIANE BACHIEGA YAMAMURA	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	10/03/1970	1.256,73	B.405,16
86872	CRISTIANE FRAS LOPES CARDOSO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	29/05/1981	0,00	3.289,82
86538	CRISTIANE JAGI DE RESENDE PESSOA	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	25/12/1971	1.047,28	9.010,56
20722	CRISTIANE MARIA HENRIQUE MARTUCHI	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	19/11/1969	0,00	2.600,48
45211	CRISTIANE MARQUES VELOSO FONSECA	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	03/11/1981	0,00	13.435,24
16068	CRISSIMA ALVES FERREIRA RIZZI	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	29/02/1980	1.047,28	2.694,25
45422	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	12/07/1969	1.047,28	16.783,13
46411	CRISTINA CHAGALAMBARIK	PROFESSOR ADJUNTO	30/06/1972	0,00	10.540,61
16722	CRISTINA DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	05/06/1972	0,00	2.377,44
38408	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	23/10/1977	0,00	2.948,05
11163	CRISTIANE BUENO CIACA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	28/10/1977	0,00	4.130,80
65911	CRISTIANE BUENO CIACA	DIRETOR DE ESCOLA	28/10/1977	0,00	8.513,38
52091	DAIANA ALVES BEZERRA DOS SANTOS	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	06/03/1982	0,00	3.135,45
46864	DAISY DE LIMA RUSSO	PROF. ED.BÁSICA II - CIÊNCIAS	17/02/1947	9,00	3.085,51
170001	DANIEL AUGUSTO GOMES GIL	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA	20/05/1980	0,00	2.713,00
17949	DANIEL DE GODOI FRANCO	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	18/04/1988	1.047,28	8.630,84
186193	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÊS	11/12/1980	0,00	2.600,48
184000	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	11/12/1980	0,00	3.350,48
13751	DANIELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	18/11/1982	0,00	2.547,28
18464	DANIELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR ADJUNTO II	18/11/1982	0,00	2.600,48
6972	DANIELA BARBOSA DE FREITAS MABUCO DE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO II	01/02/1981	0,00	9.044,07
14320	DANIELA DANTAS TEKEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	26/08/1980	0,00	3.069,20
160897	DANIELA DE JESUS PIRES	PROFESSOR ADJUNTO II	14/05/1987	0,00	4.874,00
14165	DANIELA YORDI MATSUMOTO	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	02/05/1981	0,00	2.713,00
20296	DANIELLE APARECIDA NASCIMENTO	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	20/07/1980	0,00	2.600,48
86655	DANIELLA PEREIRA ELLIS	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	03/10/1974	0,00	7.661,41
17073	DANILLA OIAS GARCIA	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	16/12/1981	0,00	2.713,00
13465	DEBORAH BAQUEIR PEREIRA DE MELO	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	17/03/1981	0,00	2.694,25
7032	DEBORAH APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	09/02/1971	0,00	5.557,44
67786	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	PROF. ED.BÁSICA II - ED. INFANTIL	26/11/1976	0,00	3.040,37
13752	DEBORA VALLE DA SILVA PIOLIN	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	05/06/1969	0,00	3.437,74
15635	DEBORA CRISTINA MENGER ROSA	PROFESSOR ADJUNTO	12/09/1988	0,00	3.650,70
13957	DEBORA DUARTE ALVES	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	30/11/1978	0,00	2.558,16
46555	DEBORA HELENA GIL ALCANTARA	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	07/11/1976	1.047,28	2.754,26
67722	DEBORA LUCIA CAVALCANTE DIAS	PROFESSOR ADJUNTO II	05/06/1969	0,00	11.488,51
46443	DEBORA VALLE DA SILVA PIOLIN	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	15/01/1975	1.745,48	13.449,69
8395	DEBORAH REGINA GONCALVES GALTER	PROFESSOR ADJUNTO	25/11/1977	0,00	2.679,32
68893	DEBORAH REGINA GONCALVES GALTER	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	25/11/1977	0,00	3.281,39
8674	DELMA MARIA PEREIRA BARROS LOPEZ	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	02/10/1972	1.047,28	9.516,64
13669	DENILZA ODA NASCIMENTO CONFESSOR FIOA	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	07/01/1965	0,00	4.072,12
12624	DENISE APARECIDA ROCHA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	18/08/1969	0,00	2.713,00
46336	DENISE APARECIDA ROCHA	PROF. ED.BÁSICA II - 1º/4º	18/08/1969	0,08	4.977,63
20240	DENISE ROSA DA CUNHA	PROF. ED.BÁSICA II - 1º/4º	18/08/1969	0,08	

16852	DENY WILIAN ANICETO NUNES	PROF. ED. BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA	01/06/1984	0,00
4573	DEONILO VIRGINIA DE NADAI	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	26/08/1967	8,00
20421	DIANA APARECIDA MELLO DE CASTRO SANTANA DE ANDRADE	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	18/07/1974	0,00
15621	DIÉGO ROBERTO DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	16/01/1985	0,00
19008	DIÉGO ROBERTO DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	16/01/1985	1.408,02
3451	DIMAS GERMANO DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	01/07/1967	0,00
16139	DOBAC/AUGUSTA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	17/07/1972	0,80
13876	DORACY DE MACEDO CAMARGO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	22/03/1963	0,00
7950	DORACY DE MACEDO CAMPOS CAMARGO	PROFESSOR ADJUNTO	22/03/1963	3.60,07
12626	DUCINHEIA APARECIDA VEIRA GONÇALVES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/09/1962	0,00
20255	DUCINHEIA APARECIDA VEIRA GONÇALVES	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTE	13/09/1962	0,00
13821	EDGARD GONZAGA DE OLIVEIRA AMORIM	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	10/03/1985	0,00
4516	EDILENE MONTE	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	11/02/1967	0,00
2745	EDILENE MONTE	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	11/02/1967	0,00
13517	EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO	10/06/1975	0,00
20256	EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	10/05/1975	0,00
13477	EDILTON SILVA DO NASCIMENTO	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	24/03/1964	0,00
13519	EDINA GASCARDO RESENDE PAZ	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	07/05/1980	0,00
8698	EDNA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 3º/4º	25/02/1974	0,00
4523	EDNA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 4º/4º	25/02/1974	0,00
20253	EDNAMARIA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	28/06/1966	0,00
7748	EDNA RODRIGUES GONÇALVES CARLU	PROF. ED. BÁSICA II - FÍSICA	09/05/1969	0,00
13447	EDSON PIQUERA MEIAS FILHO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	21/03/1983	0,00
5893	EDSON SANTOS DE CARVALHO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	01/07/1972	0,00
7749	EDVALDO ORMINDO DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	11/04/1968	0,00
20295	EDVÂNIA MARIA TOMAZINI	PROFESSOR ADJUNTO ADUNTO II	20/03/1984	0,08
6771	EFIGÊNIA VIEIRA DOS SANTOS DIAS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	12/07/1958	0,00
17944	ELAINE ALBRECHT	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	26/05/1982	0,00
13438	ELAINE ALBRECHT	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	16/03/1982	0,00
20794	ELAINE CRUZ BAZILO	PROFESSOR ADJUNTO	16/03/1982	0,00
13272	ELAINE DESIQUEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	01/09/1987	977,46
13510	ELAINE GEUDER FISCHK	PROFESSOR ADJUNTO	05/09/1966	1.337,60
16842	ELAINE HERRERA VIEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	13/02/1954	0,00
20309	ELAINE REGINA REZENDE DE AZEVEDO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/06/1974	0,00
6846	ELAINE REGINA REZENDE DE AZEVEDO	PROFESSOR ADJUNTO II	28/06/1974	0,00
16856	ELAINE RODRIGUES DOURADO GUANDALINI ALVES	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	08/07/1974	868,40
15536	ELLENICE OLIVIA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	10/11/1971	0,80
15678	ELIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	02/06/1969	2.640,00
4524	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	14/01/1971	0,00
13278	ELIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	02/05/1974	0,00
18194	ELIANA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	17/04/1973	0,00
8647	ELIANA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	19/07/1977	0,00
4789	ELIANA LOURDES DA SILVA FERREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	06/02/1958	9,00
4648	ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	14/01/1971	0,00
13278	ELIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	29/05/1976	0,00
11731	ELIANE APARECIDA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	29/05/1976	0,00
6845	ELIANE MACHADO PINOT	PROFESSOR ADJUNTO II	12/05/1976	1.256,73
15497	ELIANE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	21/05/1972	0,00
6034	ELIANE MELO DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	21/05/1972	0,00
6570	ELICA PENHA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	08/01/1978	0,00
19255	ELIEO CARDOSO O'ANAHUI	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/11/1971	0,00
14224	ELIETE LUMARDO LIMA REA	PROFESSOR ADJUNTO	23/05/1964	0,00
11760	ELIETE MARIA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	10/01/1966	1.760,00
14966	ELIOANE FERNALDO BELIATO	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	31/10/1977	0,00
20278	ELINALDO SOARES DE SOUSA	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	02/06/1975	0,00
15186	ELINALDO SOARES DE SOUSA	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	02/06/1975	0,00

Proc. 04/2019  
068/2019

*Assinatura*

16041	ELISÉSINA SILVEIRA VASCONCELOS	PROF. ED. BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA	02/11/1966	0,00	2.713,00
16796	ELISA BUTSCHAU	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	11/05/1962	0,00	1.245,60
13153	ELISA BUTSCHAU	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	11/05/1962	1.047,28	6.737,67
2521	ELISANGELA CRISTINI ROS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	06/02/1972	1.256,73	15.528,33
15496	ELISANGELA RODRIGUES TIBURCIO	PROFESSOR ADJUNTO	15/07/1965	0,00	3.140,20
8991	ELISETE DE MACEDO APARECIDO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	11/11/1966	0,00	3.547,15
16096	ELIZABETE ALVES PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR ADJUNTO	16/10/1973	0,00	1.354,00
10059	ELIZABETH BATISTA MIRANDA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	12/09/1975	0,00	7.101,41
10932	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	22/09/1975	0,00	4.330,80
6832	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	19/03/1961	2.045,12	7.634,12
14265	ELIZABETH MAGNE DO AMARAL COSTA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	16/09/1972	0,00	5.219,76
18713	ELSA DE MORAES MARTINS	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	27/02/1983	0,00	2.713,00
19586	ELTON CARLOS ELLER PEDROZO	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	27/02/1983	0,00	2.630,48
13593	ELTON CARLOS ELLER PEDROZO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA	13/11/1974	0,00	4.130,80
17562	ELVIA CARLA PERONI	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	09/10/1983	0,00	875,36
18495	EMANUELLAMANDE ALFONS D FIRMINO	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	04/05/1971	0,00	4.100,80
16284	EMERSON MARANHÃO DE ALENCAR	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	10/07/1986	0,00	2.600,48
19153	EMERSON REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	10/05/1977	0,00	880,00
16808	EMILENE MARIA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	13/04/1968	0,00	6.666,60
4731	ENEAIS ELIAS DE CASTRO	PROFESSOR ADJUNTO II	11/11/1964	0,00	10.144,63
68109	ENEDIR NUNES DA COSTA	PROFESSOR ADJUNTO II	23/11/1978	0,00	4.132,15
16449	ERICA CRISTINA SUMAN	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	30/05/1983	0,00	3.069,80
18939	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	10/03/1979	0,00	750,16
20390	ERICA SONIA PINTO	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	19/05/1982	0,00	2.630,48
17158	ERIKAY FERREIRA S. SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - 1º/4º	08/09/1969	1.256,73	2.713,00
4510	ERIKAY MIKOLOCI DE ALCAHTARA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	03/05/1967	0,00	1.748,59
13670	ERIKAY PALUMBO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	05/01/1980	0,00	2.619,24
5951	ERIKAY RIBEIRO QUEROZ HANCIU	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	29/07/1971	1.256,73	11.804,19
13475	ERNESTO DOS SANTOS NETO	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	17/02/1962	0,00	8.412,50
6588	ESTER BITTERCOURT DE CARVALHO PINTO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	25/03/1973	1.047,28	12.713,92
4709	ESTER GONÇALVES DA ROCHA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	14/09/1975	0,00	2.600,48
20277	ETERIANA DA CONCEIÇÃO LAGO	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	30/09/1988	0,00	2.600,48
18554	ETHEL AMARAL GOMES RODRIGUES PONTES	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	14/05/1972	9,00	2.600,48
19881	EUDÍNE PINHEIRO GOMES DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	08/11/1973	0,00	2.600,48
20301	EVA JESUS FURTADO DE CALDAS	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	25/06/1966	0,00	4.130,80
17855	EVA VILMA ALVES	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	29/05/1968	0,00	2.713,00
13490	EVA VILMA ALVES	PROF. ED. BÁSICA II - 1º/4º	29/05/1968	0,00	2.916,48
12571	EVANILCE CRISTINA ABANCHES	PROFESSOR ADJUNTO II	29/05/1968	0,00	2.630,48
67559	EVANILCE CRISTINA ABANCHES	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	14/08/1973	0,00	3.159,86
13665	FABIA REGINA TORRES MANDU	PROF. ED. BÁSICA II - LING.	01/09/1977	0,00	2.632,48
17013	FABIANA CABRÃO CHAVES	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	22/11/1983	0,00	7.486,63
8590	FABIANA DELLA GUARDIA NASCIMENTO NUÑEZ	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	29/05/1975	0,00	4.132,15
18712	FABIANA DEMETRIO DE CARVALHO SANTANA	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	30/08/1980	750,16	4.100,80
12560	FABIANA MIRANDA MATOS	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	16/08/1976	1.047,28	8.018,60
6095	FABIANA MOREIRA DE MATOS LEMOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	14/08/1979	0,00	911,83
20271	FABIANA ROCHA CORDEIRO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	01/09/1977	0,00	2.630,48
2664	FABIO CALHETA VIEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	25/02/1964	0,00	4.455,62
13460	FABIO LUIS DOS SANTOS COELHO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	30/07/1981	0,00	2.713,00
12595	FABIOLA GERMANO DE PAULA	PROFESSOR ADJUNTO II	22/10/1963	0,00	1.078,40
6837	FABIOLO GERMANO DE PAULA	PROFESSOR ADJUNTO II	22/10/1963	0,00	4.162,27
131892	FATIMA APARECIDA DE PAULA LUCASCHUS	PROFESSOR ADJUNTO	05/08/1965	0,00	7.884,53
12556	FATIMA APARECIDA DE PAULA LUCASCHUS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	17/06/1961	0,00	5.350,32
4554	FATIMA ESTIMA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	13/05/1982	0,00	7.926,69
15537	FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	23/03/1957	0,00	2.600,48
4702	FATIMA SELIMAR DE PAULA ACORCILHA	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	13/07/1962	0,00	2.600,48
17956	FERNANDA BUENO GONCALVES	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	01/09/2019	0,00	019069 2019



17850	GUSTAVO FERREIRA DE ALVARÉNGA	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	21/10/1985	0,00	238,75	
7783	HELENA CRISTINA GUERRERO BELDA	PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS	18/12/1986	1.408,02		
14959	HELENA LÚCIA VALE FREITAS	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	31/03/1975	0,00		
20276	HELENA LUCIANA AUNES	PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA	12/03/1975	0,00		
8027	HELIOLÉ NEY JÚNIOR	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	16/05/1978	0,80		
18600	HELEN DA SILVA ALVES	PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS	01/09/1980	0,88	2.713,00	
4572	HELEN DA SILVA ALVES	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	01/09/1980	0,00	5.739,70	
20433	HERCULES PANTOJA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	11/07/1987	0,00		
13754	HEROLENE RODRIGUES DOS SANTOS BITENCOURT	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	15/08/1975	0,00		
13766	HEROLENE RODRIGUES DOS SANTOS BITENCOURT	PROFESSOR ADJUNTO	16/08/1975	0,00		
4604	HUMBERTO CESAR BERNARDO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	29/12/1974	0,00		
4737	IRACEMA MARIA MARQUES MINTO DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	31/01/1957	0,00		
8697	IRLANDA RAMOS DOS SANTOS	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	24/03/1976	1.047,28		
18955	ISABEL CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	01/05/1980	0,00		
15388	ISABEL CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	01/05/1980	0,80		
13488	ISAAC RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	04/08/1989	0,00		
4563	ITAMARA DE LOURDES DA SILVA PRADO CABRAL	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	09/05/1973	1.409,02		
4657	IVANIR DOS REIS DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	04/04/1986	0,00		
19154	IVANISE APARECIDA BRUNDI	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	27/12/1987	0,00		
15377	IVONÉ CARDOZO VICENTE ALFREDO	PROFESSOR ADJUNTO	07/06/1982	0,00		
6789	IVONÉ CARDOSO VICENTE ALFREDO	PROFESSOR ADJUNTO II	07/06/1982	0,00		
2847	IVONÉ ROSENDO DA SILVA MENDES DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	24/08/1982	0,00		
5895	IVONETE APARECIDA PEREIRA BARBOSA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	26/05/1974	0,00		
6101	IVONETE DE FÁTIMA PEREIRA ABE	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	13/05/1964	0,00		
2377	JÁIME GALDINO DE OLHO JUNIOR	MONITOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	05/08/1967	0,00		
8264	JANAINA ALVES	PROFESSOR ADJUNTO	39/12/1974	0,00		
13832	JANAINA ANDRÉA LEITE DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	27/12/1976	1.047,28		
20265	JANAINA APARECIDA PEREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	09/03/1979	0,00		
8854	JANAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SATURNINO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	22/10/1979	0,00		
4525	JANAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SATURNINO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	22/10/1979	0,00		
20422	JANAINA GRACIELLE LOPES DOS REIS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	24/06/1982	0,00		
146227	JANAINA JOSÉ GRIFFA	PROFESSOR ADJUNTO	16/11/1982	0,00		
36801	JANAINA MORGADO	PROFESSOR ADJUNTO	24/04/1982	0,00	2.640,80	
13585	JANDIRA FAGUNDES LIMA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	12/12/1983	0,00		
5852	JANELENE ANTUNES SOARES	DIRETOR DE ESCOLA	08/08/1977	1.408,02		
18898	JENNIFER CHRISTINA SILVA RODRIGUES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	03/11/1988	0,00		
7958	JESSICA HELOISA DA SILVA NEVY	DIRETOR DE ESCOLA	05/07/1980	1.408,02		
13571	JESSICA MARIANA MENDONÇA DAS NEVES	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	22/12/1987	0,00		
13455	JOÃO PAULO BISCARINI FERREIRA LIMA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	03/03/1983	0,00		
14000	JOCILA MONICA PONTES VIEGA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	21/04/1971	0,00		
8619	JORGE IGONZAGA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	16/05/1953	0,00		
13709	JORGE THOMÉ DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	05/09/1969	0,00		
18489	JOSÉ ARLINDO TEIXEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	05/10/1974	0,00		
14324	JOSÉ ARLINDO TEIXEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA	05/20/1974	0,00		
19204	JOSÉ DE OLIVEIRA SIMÃO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	30/06/1987	0,00		
15500	JOSÉANE DA SILVA FRUTUNATO	PROFESSOR ADJUNTO	10/09/1985	0,00		
19205	JOSÉANE FELIX DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	23/05/1985	0,00		
11742	JOSÉFA GONÇALVES DA SILVA AZEVEDO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	18/12/1950	0,00		
20123	JOSÉLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	02/02/1987	0,00		
16012	JOSIANE LENITA RAMOS SILVA BRIENCE	PROFESSOR ADJUNTO	25/07/1975	0,00		
17297	JOSIANE SILVIA FERNANDES FAUSTIN D	PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA	15/04/1982	0,80		
14043	JOYCE NUNES MIGUEL TEIXEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	12/04/1990	0,09		
14137	JUCÉLLIMA EMILIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	18/10/1973	0,08		
4517	JULIA HELENA RIBEIRO BROK MORETTI	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	04/12/1986	0,00		
4805	JULIANA APARECIDA DA BELLO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/04/1984	1.047,28		
8654	JULIANA CRISTINA DA SILVA BAYER	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	27/09/1983	1.408,02		

Fls.  
Proc. 019/2019  
071  
2019/2020  
2019/2020

*Assinatura*

PROF. ED. BÁSICA I - LÍNG. PORTUGUESA	27/02/1959	0,00			2.600,48
PROFESSOR ADJUNTO	17/09/1982	0,40	1.689,60		3.043,60
PROF. ED. BÁSICA I - HISTÓRIA	17/06/1973	0,00	245,80		2.847,28
PROF. ED. BÁSICA I - ED. ARTÍSTICA	22/12/1963	1,047,28			9.639,12
PROF. ED. BÁSICA I - ED. ARTÍSTICA	16/07/1978	-1.408,02			9.745,43
PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	27/07/1984	0,00			7.577,23
PROFESSOR ADJUNTO	01/07/1981	0,00	166,32		1.520,32
PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	01/07/1981	0,00			2.694,25
PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	30/07/1954	1,047,28			8.018,68
PROFESSOR ADJUNTO	23/02/1955	0,00	762,08		4.189,54
PROFESSOR ADJUNTO	10/07/1986	1,047,28			8.229,26
PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	08/06/1970	0,00			3.551,31
PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	20/07/1976	1,047,28			15.681,50
PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA	06/05/1988	1,047,28			8.747,34
PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	07/03/1977	0,00			4.141,29
PROFESSOR ADJUNTO	07/03/1977	0,00			6.179,86
PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	15/01/1970	0,00	765,94		909,55
PROFESSOR ADJUNTO	26/02/1978	0,00	1.689,60		3.069,80
PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA	12/09/1946	0,00			4.500,96
PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	31/01/1963	1,047,28			12.163,26
PROFESSOR ADJUNTO	17/06/1950	0,00			4.131,03
PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	02/01/1955	0,00			2.697,54
PROFESSOR ADJUNTO	24/01/1982	1,047,28			9.966,14
PROFESSOR ADJUNTO	07/02/1986	0,00			5.503,67
PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA	03/11/1963	0,00			2.713,00
PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	31/01/1986	0,00			2.879,54
PROFESSOR ADJUNTO	17/06/1954	0,00			3.725,72
KATHIA GONÇALVES DE CARVALHO	14/08/1972	0,00			2.600,48
KATIA TEREZA BRANDÃO MAGALHÃES RODRIGUES	16/08/05	0,00			4.475,72
LAÉRCIO ALBARI	13/06/59				
KATIA APARECIDA VIANA	4/11/11				
LAISSA MARIA NEIS BARBOSA	13/04/50				
LAUDENIR APARECIDA RHEIA	14/08/12				
LAURA MARIA DA SILVA	16/05/66				
LAURA RODRIGUES ALVES LESE	13/07/01				
LAYLA OLIVEIRA DE MORAES	19/05/77				
LEAN D'ORO DA SILVA PESSANHA	16/05/36				
LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	18/05/68				
LEDIANE APARECIDA XAVIER	20/08/08				
LEILA BRITO PINHEIRES	19/05/11				
LENITA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	16/03/55				
LEONICE DE OLIVEIRA	4/7/83				
LEONTINA SILVA DO PRADO DE ALMEIDA	16/01/01				
LETICIA DA SILVA DOS SANTOS	12/05/4				
LÍDIA CUNHA	6/7/74				
LÍDIA MARIA DA NASCIMENTO PASSOS	14/08/55				
LIGIA SILVEIRA ESPÍNOSA	14/06/4				
LILIAN GRACIELA DA NASCIMENTO LOPES	14/06/4				
LILIAN ADRIANA CABRAL MOREIRA DE MELO	13/04/63				
LILIAN DE FÁTIMA ODS SANTOS RODRIGUES	14/02/33				
LILIAN DE SOUZA	15/02/5				
LILIAN MARQUES DE BRITO	8/05/64				
LINDALVA GERALDO NEPOMUCENO GUTIERRES	4/6/33				
LUANA ALVES DE ARAÚJO	14/08/06				
LUANA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS	14/11/15				
LUANA MARIA DAMASCO DOS SANTOS	13/02/55				
LUANNA FERNERDA DA SILVA	14/04/1				
LUCILEMA COELHO SANTANA	20/04/2				
LÚCIA HELENA DE VASCA	15/17/7				
LUCIA PROCOPIO MARTINS REIS	13/02/8				
LUCIANA BERNARDES GONÇALVES	10/05/53				
LUCIANA FERNANDES DE SOUSA	13/02/9				
LUCIANA MOURA DA SILVA	15/03/8				
LUCIANA SANTOS SOUZA DA SILVA	13/25/5				
LUCIMAR XAVIER ALVES SANTOS	6/01/18				
VICE-DIRETOR DE ESCOLA					34.573,98



13444	MARIA APARECIDA DINAS DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	166,54	2.879,54
8272	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	1.936,00	5.654,40
6963	MARIA APARECIDA GUEDES GUIMARÃES COSTA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	2.296,96
4681	MARIA APARECIDA GUIMARÃES MORAES	PROF. ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	0,00	4.474,74
4721	MARIA APARECIDA PEIXA	PROF. ED.BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA	0,00	8.887,41
16450	MARIA ALIXIADORA QUILRINO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	5.301,49
12546	MARIA ALIXIADORA QUILRINO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	2.764,01
4665	MARIA BENEDITA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	4.516,08
6829	MARIA BENEDITA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	0,00	5.183,58
16016	MARIA CECILIA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA	0,00	4.236,21
13489	MARIA CELIA DESTEFANI ROSSET	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	0,00	2.713,00
16538	MARIA CRISTINA SALVESTRE	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	5.196,48
20479	MARIA DA SILVA DE SOUZA	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	0,00	590,13
16613	MARIA DA PERNA MARQUES ALVES	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	2.780,66
16688	MARIA DAS DORES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	6.111,31
B273	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	7.711,98
4561	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES MORAIS	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	7.438,28
3021	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES MORAIS	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	12.222,99
15503	MARIA DE OLIVEIRAS SEVERINO	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	3.114,00
7029	MARIA DE DANIELA SEVERINO	PROFESSOR ADJUNTO II	0,00	4.351,43
13678	MARIA DOS ANJOS DA SILVA GONÇALVES	PROF. ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	0,00	2.679,25
11732	MARIA INES LEMES	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	4.130,80
12566	MARIA INES TEIXEIRA PORTO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	4.449,88
4671	MARIA INES TEIXEIRA PORTO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	8.121,42
4575	MARIA ISABEL SARAVANA FERREIRA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	7.525,70
13679	MARIA JOSÉ CLOUSINO DOS SANTOS ROCHA	PROF. ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	0,00	3.648,83
20349	MARIA JOSE HOPPMANN	PROF. ED.BÁSICA II - CIÊNCIAS	0,00	3.050,58
4618	MARIA JOSE MARCOLINO NUNES	PROF. ED.BÁSICA II - 1º/4º	0,00	5.803,38
15185	MARIA JULIANA ZAMITH	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	0,00	4.873,22
17856	MARIA LUCIA CASTELO	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	0,00	2.600,48
16809	MARIA MARTA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	1.354,00
7360	MARIA MARTA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	1.920,96
18700	MARIA MAZARELO APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	750,16
13757	MARIA PEREIRA TEREZA	PROF. ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	0,00	4.100,80
4730	MARIA ROSA DA SILVA SALLES	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	4.108,50
6104	MARIA TEREZA DANIEL SANTOS ALVES DE ARAÚJO	PROF. ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	0,00	6.013,45
14051	MARIA ZINHEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	15.702,81
13396	MARIA ZULIDE DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	2.679,25
25264	MARIANO SILVA CABRAL	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	2.919,00
15620	MARIANA CRISTINA NEGREU	PROF. ED.BÁSICA II - HISTÓRIA	0,00	4.012,28
14113	MARIANA LEMES DE OLIVEIRA ZARAN	PROF. ED.BÁSICA I - MATEMÁTICA	0,00	10.508,90
13663	MARIANA PRISCILA LEME PINTEIRO	PROF. ED.BÁSICA I - ED.FÍSICA	0,00	4.130,80
8001	MARIANA ROSALINA SOUZA DA CLINHA TOBIAS	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	3.463,16
8657	MARILDA PAES MENDES DO AMARAL	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	8.651,18
4679	MARILENE MENDONÇA ABEL	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	6.033,70
12021	MARILINA FRANCISCA GAMA MOREIRA DE PAULO	SUPERVISOR DE ENSINO	0,00	10.591,11
8599	MARILUCI FIDA	PROFESSOR ADJUNTO	0,00	18.374,76
13844	MARINA DE CARVALHO SILVA	PROF. ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	0,00	7.420,10
13505	MARINA DE CARVALHO SILVA	PROF. ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	0,00	2.713,00
16025	MARINA PINHEIRO FERREIRA	PROF. ED.BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA	0,00	4.073,44
3518	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	PROF. ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	0,00	1.794,86
4592	MARIO CESAR HERCULANO GARRIDO	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	0,00	5.600,34
7750	MARIO LUIZ DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA I - ED.FÍSICA	0,00	4.086,21
13504	MARISTAUDOL CAMARGO	PROF. ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	0,00	3.255,08
13791	MARISTELA FRANCISCA DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	1.794,86
4629	MARISTELA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA SEVILHANO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00	5.600,34

01979  
2019

6850	MARISTELA CÉU FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	21/09/1963	0,00	911,83
4552	MARISTELA CÉU FERREIRA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	21/09/1963	0,00	4.595,46
17569	MARISTELA GALVÃO MACHADO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	15/01/1981	0,00	2.713,00
17569	MARISTELA JOSE FERREIRA ORLANDO COSTA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/07/1972	0,00	2.600,48
19206	MARIELIA SILVA SANTOS E SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	09/07/1969	0,00	4.546,27
16090	MARIELIA SILVA SANTOS CASTILHO	PROF.ED.BÁSICA I - ED INFANTIL	23/01/1990	0,00	1.689,60
13994	MARJORIE FERREIRA DOS SANTOS CASTILHO	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	10/08/1971	0,00	30,01
7944	MARLEI BUENO DE CAMARGO STRICKER	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	07/04/1973	0,00	8.089,90
13573	MARLENE ALVES DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	01/03/1956	1.047,28	4.364,11
8696	MARLENE DE SOUZA MARTIN NOGUEIRA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	07/09/1985	1.047,28	9.904,58
6594	MARLI APARECIDA DOS REIS DE ALCÂNTARA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	20/03/1970	0,00	5472,10
34522	MARLI APARECIDA DOS REIS DE ALCÂNTARA	PROF. ED. BÁSICA I - ED INFANTIL	26/03/1963	0,00	7.659,10
16100	MARLI APARECIDA LOPES GUTIERREZ	PROFESSOR ADJUNTO	16/09/1960	0,00	2.092,12
7795	MARI PEREIRA RODRIGUES	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	16/10/1970	0,00	3.664,43
14042	MARI SOLANGE FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO	16/10/1970	0,00	1.662,04
13758	MARTA APARECIDA DE FARIA TANURI	PROF. ED. BÁSICA I - ED INFANTIL	07/09/1985	1.047,28	8.602,85
18608	MARTA APARECIDA DE JESUS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/03/1956	0,00	2.600,48
11724	MARTA APARECIDA DE JESUS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	01/06/1968	0,00	2.713,00
7788	MARTA MURKUND	PROF. ED. BÁSICA II - ED ARTÍSTICA	27/05/1961	0,00	3.565,58
6836	MARTA REGINA ANMARAL FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE ESCOLA	21/06/1968	0,00	6.795,28
21270	MARTA REGINA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	26/09/1961	0,00	2.863,03
11746	MARTA REGINA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	26/09/1961	0,00	4.346,58
4580	MARTA REGINA DE SANTANA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	01/06/1968	0,00	4.294,90
20210	MARTA RODRIGUES JARDIM SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/08/1967	0,00	3.444,41
4691	MARTA RODRIGUES JARDIM SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	04/12/1965	0,00	8.685,89
7812	MARTHA GUIMARÃES RAINHÓ	PROFESSOR ADJUNTO	09/09/1974	0,00	5.220,80
13770	MAURICIA MARIA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	02/09/1961	0,00	6.549,03
6106	MEIRE CUBAS DE SIQUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	13/10/1956	0,00	3.417,19
8642	MEIRE MARCONI	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	11/03/1959	0,00	2.600,48
19418	MELCIO MARIA DOS SANTOS ROCHA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	06/01/1988	0,00	3.850,09
19346	MICHELE LUCIA MOREIRA BARBOSA	PROF. ED. BÁSICA II - LINQ. PORTUGUESA	09/06/1985	0,00	2.600,48
19385	MICHELE KARIN BEISEGEL DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	13/10/1981	0,00	528,00
15231	MICHELY SANTARELO MELGACO TELES	PROF. ED. BÁSICA I - MATEMÁTICA	28/07/1985	0,00	2.600,48
17966	MIDLSON MARCOS DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - ED.ESCOLA	22/06/1970	0,00	3.695,82
8391	MILON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	18/05/1983	0,00	3.005,72
20244	MIRLINEENE PRATES DOS SANTOS	SUPERVISOR DE ENSINO	12/07/1967	1.745,48	25.945,40
2074	MONICA APARECIDA MAGALHÃES MARINHO SATO	PROF. ED. BÁSICA I - ED INFANTIL	25/01/1967	0,00	6.704,12
7773	MONICA PARAYBA CAMPOS	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	23/01/1976	0,00	5.095,11
7173	MONICA PRADO VERMEUIL	PROFESSOR ADJUNTO	11/01/1970	0,00	7.589,42
8688	MIRELLA ALCYONE DE OLIVEIRA FERNANDES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/08/1971	0,00	2.049,20
5877	MIRADA DE OLIVEIRA GONÇALVES AGOSTINHO	PROFESSOR ADJUNTO	13/08/1971	0,00	4.886,98
4690	MIRADA DE OLIVEIRA GONÇALVES AGOSTINHO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	18/05/1974	1.047,28	9.811,60
6872	MIRIA JOSE AWAD	PROFESSOR ADJUNTO II	29/10/1989	0,00	4.338,04
15999	MIRNA CRISTINE AVEIS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	02/09/1969	0,00	2.958,05
12568	MIRIANE SOARES PAIXAO	PROFESSOR ADJUNTO	21/01/1970	0,00	5.032,18
14322	MIRIANE SANTOS DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	01/01/1985	0,00	2.600,48
20311	MIRALIA LIMA SAINZ MOTTA	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	01/02/1989	0,00	3.463,09
14953	MIRALIA SQUEIURA PINTO	PROF. ED. BÁSICA II - LINQ. PORTUGUESA	25/04/1986	0,00	5.730,65
14136	MIRALIA SOARES ROCHA	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FRÍCA	10/01/1984	0,00	2.075,37
20423	MIRALIA TORBALBO SIMENÉZ GARCIA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	21/03/1950	0,00	3.131,16
8686	MIREYE DE CASTRO TEIXEIRA MANFREDINI	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	06/07/1971	0,00	4.119,49
6970	MIRYVA ANDREIA DE SOUZA LEAO	PROFESSOR ADJUNTO II	29/12/1970	1.047,28	8.158,02
13671	MIRZA BASTOS XAVIER MARINHO DA CONCEIÇÃO	PROF. ED. BÁSICA I - ED INFANTIL	29/03/1946	0,00	13.627,82
2784	MILCA ANTONIA GOS D. R. CUBA	ORIENTADOR DE ESCOLA	19/11/1974	0,00	4.411,37
15598	MILSON QUARTE DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	19/09/1966	0,00	5.348,70
8861	MILZA APARECIDA DA SILVA COSTA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	19/03/1966	0,00	7.146,09
6674	MILZA APARECIDA DA SILVA COSTA	PROFESSOR ADJUNTO II	19/03/1966	0,00	868,40

Proc 019 Ops  
019 2019

*Assinatura*

PROFESSOR

4700	MILZA MARIA LOPES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	09/03/1965	0,00
18744	NOELLE TONE DA SILVA BALIO	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	03/04/1987	0,00
13664	OMAR AHMAD SAQAA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	16/06/1964	0,00
6107	ORCELINA ROSA RIBEIRO	PROF. ED. BÁSICA II - ING. PORTUGUESA	27/02/1950	0,00
20255	ORIVALDA LUCIA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO	24/06/1965	0,00
14226	OTILIA EMBRÉDICE BRAGA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	06/02/1970	0,00
12576	OTILIA EUREDICE BRAGA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	06/02/1970	0,00
20479	PADIL JOSE CANHALHO DUTRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/08/1976	0,00
14131	PAMELA JARDIM DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	22/05/1988	0,00
11735	PAMELA LEAL RODHA SANT'ANNA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	03/03/1985	0,00
8666	PATRICIA ABRAOUD DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/12/1985	0,00
7774	PATRICIA BETTO ANTUNES	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	10/08/1966	0,00
20253	PATRICIA CRISTINA BENTO FORTUNATO DURVAL	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	15/01/1976	345,07
15505	PATRICIA CRISTINA BENTO FORTUNATO DURVAL	PROFESSOR ADJUNTO	15/01/1976	0,00
7059	PATRICIA D ERICCO GALVÃO GIAZZOLI	DIRETOR DE ESCOLA	20/04/1976	2.772,00
17851	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	16/07/1978	0,00
13456	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	15/02/1978	0,00
12625	PATRICIA GRAZIANE RIBEIRO SANTANA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	29/08/1993	1.047,28
12619	PATRICIA HELENA PEREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	19/08/1979	0,00
20443	PATRICIA LOPEZ DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	24/01/1978	0,00
8989	PATRICIA MARIANO VEIRA OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/08/1978	0,00
14103	PATRICIA MARIA FREITAS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. FÍSICA	28/06/1984	0,00
4710	PAULA BENEDITA VIEIRA NOGUEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	09/06/1980	1.408,02
4520	PAULA DE CAMPOS BUENO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	18/04/1978	0,00
4529	PAULA FERREIRA PASCHOALINO BOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	20/07/1979	0,00
14160	PAULA GRAZIELA RIBEIRO SANTANA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	17/10/1980	0,00
12592	PAULA GUIMARÃES TEIXEIRA DE MELO	DIRETOR DE ESCOLA	18/12/1982	1.408,02
15805	PAULO ROBERTO AMORADE	PROF. ED. BÁSICA II - ING. PORTUGUESA	30/07/1968	0,00
17156	PAULO ROBERTO DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	31/06/1988	0,00
7796	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	30/05/1973	0,80
7797	PAULO ROBERTO MOTELINAS JUNIOR	PROF. ED. DA SICA II - MATEMÁTICA	03/06/1969	0,08
14331	PENHA REGINA VALARINI SPECHT	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	05/01/1970	0,00
18609	POLLHANE GONZAGA CLAUDIO SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	09/05/1989	0,00
13513	PRICILA PESSOA MAGALHÃES	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	02/02/1979	0,00
14020	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	07/12/1982	0,00
19245	PRISCILA APARECIDA SIlva de MOURA AMARO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	15/07/1979	1.847,28
16781	PRISCILA GONÇALVES COELHO	PROFESSOR ADJUNTO	05/10/1986	0,00
4518	PRISCILA SOUSA GIORGETTI VIEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	02/04/1979	1.745,48
4793	RACHEL CORTEGA GUEDES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	01/11/1971	0,00
13591	RADONI LUIZ RODRIGUES	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	05/03/1970	1.047,28
15721	RAFAEL PAZINHE CASTELHO LEITE	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	06/02/1980	0,00
13890	RAFAEL ROMERO	PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS	10/03/1980	0,00
16664	RAISSA BATISTA DOS SANTOS ALBINO	PROF. ED. BÁSICA II - ING. PORTUGUESA	07/02/1990	0,00
4625	RAPHAELA CARLOTA BRITTELIAS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	30/11/1974	1.408,02
8675	RAQUEL DOS REIS	DIRETOR DE ESCOLA	19/12/1976	1.408,02
8615	RAQUEL DOS SANTOS ANTUNES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	24/12/1981	0,00
20269	REBEKA GUZDEN CAMPOS DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	21/07/1985	0,00
18638	REGIANE DE OLIVEIRIA FERNANDES	PROF. ED. BÁSICA II - ING. PORTUGUESA	02/05/1985	1.047,28
4576	REGIANE GOMES SOUSA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	17/02/1975	1.408,02
20318	REGINA APARECIDA SOARES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	15/05/1958	0,00
16102	REGINA APARECIDA SOARES	PROFESSOR ADJUNTO	15/05/1958	0,00
1772	REGINA ESPINDOLA CHAVES GOMES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/06/1955	337,46
7872	REGINA MARIA GOMES LEITE SALINAS	PROFESSOR ADJUNTO II	03/04/1955	0,00
18516	REGIN ALDO BANCO DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	04/11/1969	0,00
6758	RENATA APARECIDA DE SIQUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	19/10/1966	0,00
8661	RENATA APARECIDA DE SIQUEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	19/10/1966	0,00

Proc 019076  
019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

019/2019

14.102	RENATA APARECIDA SOUZA		08/12/1976	0,69	2.975,86
12.563	RENATA BERGAMID DE ALMEIDA VIEZI		18/07/1983	0,00	2.975,86
13.502	RENATA CRISTINA LUCAS		22/09/1975	0,00	2.319,17
18.555	RENATA DA SILVA MEDEIROS		13/12/1987	0,00	2.500,48
12570	RENATA ED. BASICAS II - ING. PORTUGUESA		07/12/1979	0,00	2.713,20
46.82	PROF. ED. BASICAS I - 1º/4º		07/12/1979	0,00	4.204,57
20250	PROF. ED. BASICAS II - ING. PORTUGUESA		24/04/1984	0,00	3.725,72
15506	PROFESSOR ADJUNTO		26/12/1986	2.094,40	4.659/24
13.880	PROF. ED. BASICAS I - ED. INFANTIL		02/02/1973	0,00	2.975,86
186.40	PROF. ED. BASICAS I - 1º/4º		29/03/1984	0,00	2.500,48
7028	PROFESSOR ADJUNTO II		21/01/1977	0,00	3.516,06
47.88	PROF. ED. BASICAS I - 1º/4º		21/01/1977	0,00	4.978,72
14225	PROF. ED. BASICAS II - ED. FISICA		10/08/1982	0,00	4.999,66
8593	RECARDO FERRANDES		29/10/1975	0,00	5.490,41
13712	RECARDO QUIRINO ALVES DE SOUSA		19/11/1980	0,00	5.604,63
15184	RITE DE CASSIA BRAVIN		15/08/1963	0,00	4.262,51
8902	RITA DE CASSIA NEPOMUCENO LACERDA		20/08/1968	0,00	4.240,46
13.704	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE LIMA DA COSTA		15/01/1972	0,00	2.694,25
4636	ROBERTA MARIA BERNARDINI DE CASTRO	DIRETOR DE ESCOLA	10/09/1967	1.408,01	17.390,68
18947	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR		13/01/1976	0,00	2.847,28
18936	ROBSON ESTRELA DE MORAIS		19/11/1976	0,00	2.713,00
12553	ROBSON ESTRELA DE MORAIS		19/14/1976	0,00	4.130,80
19979	ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS SODA		14/12/1980	0,00	2.609,48
17020	RODRIGO PIRES PATERLINI		12/04/1987	0,00	4.615,66
17015	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA		25/02/1986	0,00	2.975,86
17019	RODRIGO SANTOS BHANDI		23/02/1987	0,00	4.213,32
13.592	ROGERIO ESTEVENEL DE OLIVEIRA		28/06/1981	0,00	3.909,98
8641	RONILDA RODRIGUES DE CARVALHO		29/06/1969	0,00	5.489,26
5901	ROSA EMILIA VALIM COELHO DE CAMARGO		17/12/1968	0,00	3.962,55
2439	ROSA EMILIA VALIM COELHO DE CAMARGO		17/11/1968	0,00	7.540,99
15910	ROSA MARIA PIINTO		19/03/1974	0,00	3.582,16
18915	ROSA MARIA RIOLLO XAVIER		19/09/1956	0,00	2.724,82
4672	ROSA MARIA RIOLLO XAVIER		19/09/1956	0,00	12.103,45
18625	ROSAVALIA ALVES DE BETO DAS		20/01/1972	0,00	4.100,80
1370	ROSAVALIA APARECIDA GOMES LENTE DE ALBUQUERQUE	SUPERVISOR DE ENSINO	30/07/1962	347,46	33.605,72
8682	ROSANGELA DE FATIMA MANCILLA DE CASTRO		24/10/1960	0,00	5.508,84
16.104	ROSANA MALVINA SANTARELLI DE LIMA		27/09/1959	0,00	3.305,45
16608	ROSANA MARIA OS SILVA SANTOS		07/12/1985	0,00	6.723,70
16665	ROSANA RIBEIRO RAFAEL		09/02/1985	0,00	4.347,79
45.13	ROSANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS		09/05/1971	0,00	5.324,85
2762	ROSANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS		09/05/1971	0,00	10.949,96
7031	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA LIMA		23/08/1966	0,00	4.119,49
7784	ROSANGELA AUGUSTO LONGORVIA COSTA		27/03/1959	1.745,48	13.373,71
14918	ROSANGELA DE LIMA SILVA		09/02/1975	0,00	2.679,25
11750	ROSANGELA DO CARMO BERNARDES SANTOS		15/11/1977	0,00	4.178,81
14164	ROSANGELA O CARMO BERNARDES SANTOS		15/11/1977	0,00	4.793,72
20445	ROSANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA		20/08/1959	0,00	1.400,22
11738	ROSELI APARECIDA DE MAGALHAES SUGAHARA		13/03/1961	0,00	4.569,10
6873	ROSELI BRIETTI DA SILVA		29/07/1962	1.047,28	10.585,78
2763	ROSELU BUENO GAZIN		23/12/1966	1.408,02	21.783,54
7103	ROSELU DA FONSECA FERREIRA		23/03/1974	0,00	11.126,33
16.117	ROSELU DE FRANCA SANTOS		25/09/1977	0,00	4.270,63
8990	ROSELU SOUZA DOS SANTOS		10/01/1977	0,00	5.704,91
4689	ROSELU SOUZA DOS SANTOS		10/01/1977	0,00	7.156,80
7841	ROSELMAR DA SILVA MEDEIROS		06/11/1968	0,00	6.245,95
18256	ROSELY APARECIDA DE ASSIS		28/10/1965	0,00	4.100,80
			750,16		

Proc. 01972019

*Re*  
*Re*  
*Re*  
*Re*  
*Re*  
*Re*

5902	ROSEMARY APARECIDA BUENO DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA PROFESSOR ADJUNTO II	02/08/1963 23/08/1972	1.047,28 0,00	1.153,50
7037	ROSEMEIRE DE CARVALHO PEREIRA DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - INGLÊS	01/05/1983 01/09/1969	0,00 0,00	4.416,58 4.416,58
15623	ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUSA CANTÃO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	04/09/1969 12/08/1967	0,00 0,00	4.536,41 3.169,06
9013	ROSEMEIRE SANTOS CASTILHO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	04/09/1969 12/08/1967	0,00 0,00	8.586,06 3.169,05
6189	ROSENEIDE SANTOS CASTILHO	PROFESSOR ADJUNTO II			
6974	ROSENEIDE APARECIDA RAMOS DE MOURA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
10626	ROSENEIDE APARECIDA RAMOS DE MOURA	PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA PROFESSOR ADJUNTO	09/06/1969 29/10/1969	0,00 0,00	4.670,93 4.134,77
14118	ROSENEIDE CORRÊA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	29/10/1969 29/10/1969	0,00 0,00	2.973,20 2.973,20
16634	ROSENEIDE PAULINO DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	01/10/1969 12/08/1968	0,00 0,00	8.271,79 13.764,68
4701	ROSENEIDE PAULINO DOS SANTOS	VICE-DIRETOR DE ESCOLA PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	16/02/1971 01/10/1970	1.047,28 1.047,28	16.605,39
4550	RUBIA CRISTINA DOS REIS BRASILEIU	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL			
2527	RUBIA MARIA ADRIANO DE CASTRO DA NEVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
8032	RUBIA MOREIRA DA COSTA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS PROFESSOR ADJUNTO II	01/10/1970 27/10/1958	0,00 0,00	2.949,31 8.531,31D
6801	SALVETE APARECIDA DA BELINATO DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	26/02/1968 12/07/1977	0,00 1.048,02	6.653,58 8.656,06
8603	SALVETE APARECIDA DA SILVA SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	29/07/1960 09/10/1961	1.047,28 1.047,28	3.018,68
16803	SALVIMA GOMES SOLDA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL			
12631	SAMANTA ALVES FEIJUE SUDUSA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
204430	SAMAIRES BARROS DOS SANTOS DIAS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
11725	SANDRA APARECIDA DE MOURA GONÇALVES LEITE	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	07/06/1975 31/05/1967	0,00 0,00	1.823,66
5675	SANDRA NASSABAY	PROFESSOR ADJUNTO II	08/06/1974 09/10/1961	0,00 1.408,02	6.995,99 8.656,06
8262	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	29/07/1960 09/10/1961	0,00 0,00	2.640,00
2856	SANDRA DE FATIMA MIRIA TEODORO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL			
18636	SANDRA FRANCO ELLER	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
8860	SANDRA FRANCO ELLER	VICE-DIRETOR DE ESCOLA PROF. ED. BÁSICA I - LÍNG. PORTUGUESA	29/07/1960 01/07/1980	0,00 0,00	5.472,10
14221	SANDRA MARA DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR ADJUNTO II	29/08/1973 15/07/1980	0,00 1.408,02	4.130,80
11266	SANDRA MASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	04/03/1968 04/03/1968	0,00 0,00	5.973,35
4706	SANDRA PEKOTO DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
12565	SANDRA REGINA RIGHETTI MORAES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
15507	SANDRA SIlVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	22/04/1959 15/01/1968	1.047,28 1.047,28	2.903,73
11753	SARA ALVES PEQUENO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	07/05/1976 27/09/1976	1.047,28 1.048,02	5.696,22D
8682	SARA MARCELA DOS SANTOS DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
4673	SARA SANTANA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
14556	SARAH DIANA AGUEDES GARCIA DE CARVALHO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	18/07/1959 13/09/1979	0,00 1.047,28	15.115,58
12618	SARITA BORGES DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	23/10/1978 24/09/1973	1.047,28 0,00	8.018,58 3.755,08
7561	SATILA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR ADJUNTO	26/07/1971 14/04/1958	0,00 0,00	4.061,63 5.163,46
13506	SELMA APA RECDA DA SILVA PEREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL			
8673	SELMA MARCELO DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
4790	SELMA MARIA DE ALMEIDA ROCHA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
6110	SELMA FREITAS ALVES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
13594	SELMA MENDES DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	30/09/1968 01/09/1948	0,00 0,00	5.559,34 1.417,80
8075	SENTO KAMIYAMA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	08/06/1987 02/08/1965	1.047,28 0,00	4.293,44 9.146,09
13513	SEVERO HENRIQUE ORTIZ	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	21/02/1979 10/09/1966	0,00 0,00	5.825,41 5.571,87
13454	SHEILA DE JESUS MOHEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	15/09/1968 10/05/1980	0,00 2.640,00	2.319,17 9.031,34
8263	SHEILA MARIA DE ALMEIDA ROCHA	PROFESSOR ADJUNTO			
16638	SIDNEY DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA II - GEODRAFI	08/03/1972 21/07/1973	0,00 0,00	8.804,89 9.458,46
8075	SILVENE DOS SANTOS FONSECA	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	08/03/1972 20/11/1975	1.047,28 0,00	3.068,09 7.641,74
A611	SILVANA DOS SANTOS FONSECA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	02/08/1965 19/05/1969	0,00 0,00	2.609,48 4.130,80D
8627	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/08/1972 30/09/1971	0,00 1.048,02	9.075,26 8.866,11
1514	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
6777	SILVANA TAVARES DO PRADO CRUZ	PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA			
20251	SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA			
18637	SILVANA COSTA FERRAZ	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
11740	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS EIMERT	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
4507	SILVANA HELENA ROSA MARCOIDES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>			
9000	SILVANA HELENA ROSA MARCOIDES	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA			
5958	SILVANA PATRÍCIA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA			

Proc. 01978  
2019

6842	SILVA APARECIDA DOS SANTOS DOS PÁSSOS	01/04/1962	0,00	868,40
4649	SILVA APARECIDA DOS SANTOS DOS PÁSSOS	01/04/1962	0,00	8.230,56
4707	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	22/04/1980	0,00	7223,77
6773	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS RESENHEIRO	15/11/1983	0,00	4.391,31
20275	SIMONE DE SOUZA ARCOUCA	23/12/1982	0,00	2.670,44
6806	SIMONE PAES FERREIRA	03/07/1971	0,00	2.347,20
13705	SIMONI ALVES DA SILVA ROCHA	29/04/1978	0,00	1.125,24
19138	SIRIANE ALVES FERREIRA	27/04/1980	0,00	3.725,72
14880	SIRIANE ALVES FERREIRA	27/04/1980	0,00	3.894,50
8859	SOLANGE DE FÁTIMA BELITARDO	22/04/1969	0,00	4.400,86
4537	SOLANGE DE FÁTIMA BELITARDO	22/04/1969	0,00	6.500,63
8624	SOLANGE DE FÁTIMA CABANAS FASSINA	02/10/1975	1.408,02	13.482,79
2080	SOLANGE HELENA SOARES RIBEIRO	04/07/1964	0,00	4.287,26
2518	SOLANGE HELENA SOARES RIBEIRO	04/07/1964	0,00	8.344,94
12776	SOLANI DINÉRA SANTOS	16/10/1964	0,00	2.713,00
11623	SONIA BATISTA GOMES	15/11/1973	0,00	34,51
8952	SONIA MARIA ALVES	20/09/1972	0,00	3.471,77
4796	SONIA MARIA MAXIMILIANO	14/03/1965	1.408,02	16.112,09
18743	SONIA REGINA HIDALGO	11/08/1964	0,00	4.100,80
8591	SONIA REGINA MENDONÇA	08/08/1954	0,00	6.722,49
12557	SÓMIA SOARES DE ARAÚJO GLEISAS	15/08/1947	1.047,28	8.018,68
7027	SÓRAIA DE CÁSSIA DOS REIS LIMA	24/09/1974	0,00	14.769,28
46597	SÓRIA SALIM DA SILVA	23/07/1980	0,00	3.350,18
28596	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	09/11/1996	0,00	2.600,48
20254	SUELLI ALVES DE MASCIMENTO	29/07/1979	0,69	375,08
13516	SUELLI COSTA LIMA	01/05/1977	0,00	4.053,64
11777	SUELLI COSTA LIMA	01/07/1977	0,00	4.130,80
8643	SUELÍ NACÉO DÍ PRADO	11/06/1965	0,00	3.551,31
46099	SUELZY APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	29/05/1993	0,00	5.441,61
20477	SUELZY APARECIDA SILVA PRADO	03/03/1966	0,00	1.475,24
12649	SUELZY DE LOYOLA COELHO	03/03/1956	523,64	6.074,74
18517	SUZANA TOJA CAMILLO	13/11/1972	0,00	2.600,48
89597	SUZILEY APARECIDA SILVA PRADO	23/12/1972	0,00	2.600,48
89597	SUZILEY APARECIDA SILVA PRADO	05/08/1998	0,00	4.310,85
20431	TAINA RODRIGUES DE SÓUSA CARDOSO	18/06/1991	0,00	2.075,37
7035	TAISE DOMÉNIO FERRERA	29/07/1980	1.047,20	11.785,05
13448	TAMARA DE ALMEIDA ALVES PEREIRA	09/06/1984	0,00	4.317,78
4646	TANIA APARECIDA DE SENZA	21/01/1974	0,00	5.879,25
4794	TANIA BRUNSEN DA COSTA DIAS	05/08/1998	0,00	8.058,87
6111	TANIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO	16/11/1966	0,00	8.062,38
4626	TANIA MARIA RODRIGUES GUEDES	08/09/1961	1.245,18	18.858,46
18558	TATIANA DA SILVA FIGUEIRAS	24/09/1978	0,00	2.600,48
14652	TATIANA DA SILVA FIGUEIRAS	24/11/1978	0,00	4.130,80
4794	TATIANA BRUNSEN DA COSTA DIAS	31/05/1979	0,00	3.010,07
6111	TATIANA MARIA DOS SANTOS	23/08/1995	0,00	4.109,80
13597	TATIANE GONZALEZ DOS SANTOS	22/10/1981	0,00	4.308,84
14048	TATIANE MARQUES DE BRITO DE ALCANTARA	21/09/1979	0,00	6.744,33
46856	TATIANE RODRIGUES	23/08/1979	1.047,28	14.719,88
4522	TELMA DIAMARANTE VIEGA DOS SANTOS	26/10/1970	0,00	4.450,42
2766	TELMA DIAMARANTE VIEGA DOS SANTOS	26/10/1970	0,00	5.973,21
8595	TELMA GOMES LAGES	25/01/1967	1.047,28	9.734,90
4511	TELMA GIADAGINI FRANCA	05/11/1971	0,00	5.723,59
2069	TELMA MARILIN ROMUÑECIO LACENHA DE FABIAS	11/02/1976	0,00	3.718,64
4780	TELESA CRISTINA DE MELLO	25/03/1969	0,00	9.409,56
12574	THAIS DANIELLE CRISTINA FERNANDES SILVA	31/12/1993	1.047,28	9.215,06
8409	THAIS DAIVA NUNES DESUZA	05/08/1974	0,00	3.067,46

· 8968	THAIS REGINA GABRIEL	31/05/1979	0,00	
18872	THELMA CICERO GORGATI	21/08/1973	0,00	
6807	THELMA CICERO GORGATI	21/08/1973	0,00	920,95
	PROFESSOR ADJUNTO II			
	PROF. ED.BASICA II - MATEMATICA			
17854	THIAGO CAVALCANTE CORTEZ	22/02/1969	0,00	
6791	TIAGO AUGUSTO BRANDAO	14/04/1980	0,00	877,05
12552	TIAGO AUGUSTO BRANDAO	14/04/1980	0,30	
7074	VAGETE FAQUINE DE CAMPOS	01/12/1968	0,00	868,40
2017	VALDINENE GODOY DA SILVA	26/12/1977	0,00	
19767	VALDIRENE MARIANO DE OLIVEIRA GOMES	26/12/1977	0,00	2.767,02
16089	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	24/09/1976	0,00	
6833	VALERIA APARECIDA NUNES DE SOUZA	09/08/1966	0,00	4.200,35
18933	VALERIA CRISTINA DA SILVA	03/06/1975	0,00	
6782	VALERIA DALPRAT	10/09/1965	0,00	742,66
6112	VALERIA DE CASTRO SCHUTZE	17/03/1964	0,00	
6784	VALERIA FERREIRA MACEDO COSTA	11/04/1969	0,00	1.766,00
6769	VALMIERA ALEXANDRA NOGUEIRA	15/06/1953	0,00	
6888	VALMIMA MENDES FLORIZA	10/06/1966	0,00	8.68,40
17155	VANOBLEIA CRISTINA MACEDO DA COSTA	06/12/1966	0,00	
16688	VANESA FERREIRA DE SOUZA	12/09/1973	0,00	1.196,00
8652	VANESA FERREIRA DE SOUZA	12/09/1973	0,00	
13771	VANESSA DE ALQUINO COELHO	03/01/1986	1.047,28	
13661	VANESSA DO ROSARIO XAVIER	17/09/1986	0,00	
16131	VANESSA DO ROSARIO XAVIER	17/09/1988	0,00	
18298	VANESSA FERNANDA DE ARAUJO	10/06/1981	0,00	
8662	VANESSA FERNANDA DE ARAUJO	10/06/1981	0,00	4.670,91
13790	VANESSA KODAMA NICASTRO	06/10/1979	0,00	
10055	VANESSA KOPAMA NICASTRO	06/10/1979	0,00	
20307	VANESSA RUFINO FAGUNDES	08/03/1985	0,00	
4795	VANESSA SALES FREIRE	06/10/1975	1.406,02	
7041	VANIA PAIVA DE MATOS	06/05/1982	0,00	2.757,37
6831	VANILDA DO PRADO	28/05/1971	0,00	
6828	VANILZA BARROSA QUINTANILHA	01/12/1970	1.047,28	
2607	VERA LUCIA DE MEDEIROS	22/12/1959	0,00	
6857	VERA LUCA RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	08/03/1965	0,00	2.743,44
13478	VIRGINIA ZENATTI GODOY	02/08/1985	0,00	
7813	VITORIA MARIA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA	16/07/1968	0,00	9.185,98
11747	VITORIA MARIA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA	16/07/1968	0,00	
12614	VIVIANE PAENOTA ROSA	02/03/1976	0,00	
16811	VIVIANE PAENOTA ROSA	11/08/1982	0,00	1.760,09
18697	WAGNER DILHAIS SOUZA E SILVA	23/07/1963	0,00	
18559	WALTER GUIMARÃES	08/11/1978	0,00	
16633	WANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/11/1966	0,00	
17022	WESLEY NASCIMENTO ALEKIO	07/08/1966	1.256,73	
7799	WILMIR DO NASCIMENTO MARTINS	22/06/1966	0,00	
18891	YURI SUMIKAWA	08/172.406,10	R\$ 354.164,06	R\$ 2.408,90
	TOTAL GERAL	R\$ 172.406,10	R\$ 354.164,06	R\$ 62.146,42

Pág.  
Proc.  
019/2019  
080  
019/2019  
080

081  
Proc  
019/2019

00363 - SEC. EDUC. FUNDEB-E.F. (DEMAIS DESP. - PD) - 03/2016

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PROVENTOS
19734	CAROLINE ALMEIDA DE CARVALHO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	24/11/1992	2.736,97
19820	MARIA CRISTINA DEGRESSI ACCORDI	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/1959	2.736,97
19826	NEORINETE CAMPOS GRAVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	18/04/1968	2.736,97
19719	PATRICIA PIMENTEL DE ALMEIDA	FONOAUDIOLOGO	28/08/1982	2.329,70
19976	ROSANE PAES CHRISTAO	ASSISTENTE SOCIAL	12/07/1969	2.736,97
19718	TAMARA BARROS MORENO	FONOAUDIOLOGO	27/07/1992	2.329,70
19735	TAMARA DA COSTA E SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/12/1979	2.736,97
20210	THIAGO DE MARCHI OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	20/08/1985	2.736,97
19821	VANESSA GOIS ANTUNIES	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/1980	2.736,97
TOTAL GERAL				R\$ 23.818,19

*Assinatura 1*  
*Assinatura 2*  
*Assinatura 3*  
*Assinatura 4*  
*Assinatura 5*  
*Assinatura 6*  
*Assinatura 7*  
*Assinatura 8*  
*Assinatura 9*  
*Assinatura 10*

00365 - SEC EDUC FUNDEB-E.F.(DEMAIS DESP) - 03/2016

MATR	NOME	CARGO EFETIVO	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PROVENTOS
18794	ADEMIR MATIAS DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	23/10/1979	1.627,73
19105	ADRIANO MUNIZ LOPES	VIGIA	11/03/1979	1.432,20
19445	ALICE ALVES DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	24/01/1974	1.627,73
18612	ANDREA ALVES DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	14/03/1979	1.627,73
19804	BIANCA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GESTAO	12/11/1992	2.002,36
19258	CYNTIA DAS GRACAS DUARTE DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	06/03/1976	2.095,19
18878	DANIEL SOARES DA COSTA	INSPECTOR DE ALUNOS	17/12/1978	1.627,73
19259	DANYELLE MARQUES PEREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	23/05/1980	1.687,62
19306	DEBORA MARIA DE FARIA COSTA	INSPECTOR DE ALUNOS	01/07/1971	1.627,73
19011	DOROTTI DE SOUZA PRADO	INSPECTOR DE ALUNOS	24/09/1958	1.627,73
19234	ELISNAY VALADARES CUNHA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	14/12/1980	1.726,41
19470	FABIANA ARAUJO BARRETO DE MIRANDA	INSPECTOR DE ALUNOS	30/06/1985	1.627,73
18509	GERUSA PEDROSO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	04/08/1966	1.627,73
19108	GIANE DE FARIA MARTINS	INSPECTOR DE ALUNOS	10/02/1969	1.627,73
19513	JANE BELO RIBEIRO TAKANO	INSPECTOR DE ALUNOS	02/08/1980	1.627,73
19195	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	19/07/1979	1.627,73
19824	JOSE MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	INSPECTOR DE ALUNOS	02/06/1986	1.627,73
19163	JOSE MARCOS SOARES	VIGIA	15/01/1972	2.265,03
18508	JOYCE EDVIGES DE MATOS MARTINS GONSALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1983	2.335,56
19587	JUVENTINA ALVARENGA DE PAULO	INSPECTOR DE ALUNOS	13/07/1956	1.627,73
19159	KARINA DE OLIVEIRA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	15/04/1989	2.226,60
19063	LUCILENE DA ROCHA	INSPECTOR DE ALUNOS	09/09/1967	1.627,73
7743	MARIA AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/07/1978	3.464,22
18510	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	04/01/1961	1.627,73
19076	MARIA APARECIDA MENDES FLORIZA LEMOS	INSPECTOR DE ALUNOS	03/06/1969	1.627,73
18956	MARIA DE FATIMA SANTANA	INSPECTOR DE ALUNOS	07/10/1969	1.627,73
19110	MARINES BIM GIRARDI	INSPECTOR DE ALUNOS	29/12/1959	1.627,73
18613	MARIO MARCIO MOREIRA DO ROSARIO	INSPECTOR DE ALUNOS	22/07/1977	1.627,73
18893	MARI GASPAR	INSPECTOR DE ALUNOS	20/04/1989	2.226,60

Fls. 083  
Proc. 019/2019  
*[Handwritten signatures]*

19160	NADIA RIBEIRO CRUZ	INSPECTOR DE ALUNOS	17/09/1975	1.627,73
18879	NAIR DE FATIMA NATO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	01/06/1965	1.627,73
19109	NATHALIA LEMDS	INSPECTOR DE ALUNOS	16/11/1988	1.747,64
19064	PATRICIA DOS SANTOS SILVA SDARES	INSPECTOR DE ALUNOS	23/10/1981	1.627,73
18507	RENATO CAF TANO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/10/1983	1.913,63
18999	RICARD COSTA DE OLIVEIRA	VIGIA	22/05/1989	1.522,40
19269	ROSANA DE LOURDES AUGUSTO PEREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	12/09/1980	1.627,73
18957	SANDRA REGINA CORREIA FERREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	21/07/1955	1.627,73
19065	SOLIANA RITA MACHADO DA COSTA	INSPECTOR DE ALUNOS	01/09/1955	1.627,73
18709	TATIANE DUARTE AULICINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/10/1980	1.839,17
19766	VALDICEIA DE CASTRO TOBIAS	INSPECTOR DE ALUNOS	18/05/1975	1.627,73
19588	VANDA CANDIDA MARTINS	INSPECTOR DE ALUNOS	01/05/1963	1.627,73
19444	WILLIAM DE CRIXI	VIGIA	14/09/1960	1.432,20
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 73.865,54	

000370 - SEC.EDUC.FUNDEB-E.I.PRÉ-ESCOLA(P.M.) - 03/2016

MATR	NOME	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSÃO	DATA NASCIMENTO	FUNÇÃO	CARGA SUPLEMENTAR	G.D.E.	TOTAL DE PROVENTOS
					GRATIFICADA		PROJETO	
18532	ADAO DIAS DURVAL	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	30/11/1972	1.047,28	1.15,24	750,16	5.686,10
17256	ADELINDA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		17/01/1971	0,00			5.409,90
2273	ADRIANA DE CASTRO SATO ROMAO DO NASCIMENTO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		26/12/1964	0,00			7.726,26
19161	ADRIANA FREITAS DE MATOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		11/11/1973	0,00			2.600,48
19583	ADRIANA MENEZES DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		24/05/1983	0,00			2.505,48
18639	AIDE FRANCISCA FERREIRA, DIAS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		25/03/1963	0,00			2.585,48
18866	ALICEA SOUSA DE ARAUJO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		29/10/1975	0,00			2.873,41
19515	ALINE DE FÁTIMA MARILLAC MOREIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		04/03/1987	0,00			2.649,24
18533	ALINE DE FREITAS DANTAS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		21/08/1981	0,00			2.255,41
17012	AMANDA HATAGAMI RODRIGUES CASTANHEIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		07/05/1988	0,00			2.684,25
18462	AMANDA MARCONDES MAZUR	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		27/06/1990	0,00			2.570,47
18470	AMANDA RODRIGUES MARCHADO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		05/10/1981	0,00			2.960,56
20425	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		18/01/1982	0,00			2.045,37
19406	ANA MARIA ARAUJO VALES DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		17/07/1976	0,00			2.600,48
17073	ANA PAULA MARTINS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		02/07/1975	0,00			2.679,25
18453	ANA PAULA PACHECO DE LIMA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		06/02/1981	0,00			2.600,48
18718	ANA PRUDENTE DE TOLEDO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		14/01/1970	0,00			2.225,40
18261	ANGÉLIA OLIVA ZARRELLA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		21/02/1972	0,00			2.465,45
18717	ANGEUICA CONSTANTINO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		30/10/1977	0,00			2.600,48
2913	ANGEUICA SILVESTRE	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		18/12/1972	0,00			3.777,25
19467	ARIANA APARECIDA SA DUHAU	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		16/05/1984	0,00			2.799,48
17072	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		24/11/1989	0,00			2.874,29
17071	BRUNA LEMES DE OLIVEIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		24/05/1985	0,00			2.694,25
18535	BRUNA RAQUEL BROCK MONTEIRO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		28/08/1990	0,00			2.600,48
18573	CARLA DOS SANTOS BRITO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		08/02/1975	0,00			2.585,48
2770	CELDA APARECIDA DE F BARRUTIA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		04/04/1965	0,00			13.511,78
3504	CELIA DE CASSIA GARCIA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		25/01/1972	0,00			5.232,13
19407	CINTIA FRANCISCA DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		27/06/1981	0,00			2.635,34
4376	CLAUDETE BRUNNER DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		15/11/1964	0,00			10.215,07
18590	CLAUDIA REGINA DA SILVA MIRANDA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		26/07/1978	0,00			2.585,48
3181	CLAUDIA REGINA FERREIRA MARTINS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		28/02/1972	0,00			10.133,30
18473	CLEIODE RODRIGUES PACHECO PAIVA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		05/10/1978	0,00			2.405,44
18468	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		27/03/1980	0,00			2.600,48
18591	DAIANE DOS SANTOS FABIA CARVALHO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		21/05/1986	0,00			2.600,48
17070	DANIELA DANTAS TEIXEIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		26/08/1980	0,00			2.634,25
18575	DANIELA MARIA GOMES REBOLA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		11/07/1978	0,00			2.634,25
4715	DANIELA SANT'ANA PEREIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		30/11/1976	0,00			3.005,94
17069	DANIELA SEBASTIÃO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		01/11/1978	0,00			2.679,25
20478	DAYSE RODRIGUES DE LIMA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		30/11/1987	0,00			850,11
17251	DEBOHRA BAQUEL PEREIRA DE MELO	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		17/03/1981	0,00			2.600,48
2399	DEBORAH LUCIA CAVALCANTE DIAS	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		06/06/1969	0,00			7.561,16
17068	ELAINE DE SIQUEIROS OLIVEIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		01/09/1987	0,00			766,34
2397	ELIANA DA SILVA LOPES	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		02/05/1974	0,00			2.649,24
	ELETIE DOS SANTOS GOMES	PROF.ED.BÁSICA I - ED-INFANTIL		23/01/1969	0,00			11.726,88

18592	ELISABETE FRANCESA NAPOLEAO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		27/03/1968	0,00	375,08		2.600,48
2746	ELENANE TRINDADE COIMBRA DE MELLO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		26/09/1973	0,00	554,17		10.323,64
17175	ELISANGELA ROCHA TIBURCIO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		15/09/1979	0,00	375,08		2.600,48
1860	ELIZABETE ALVES PEREIRA DE LIMA	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		11/11/1966	0,00			11.172,88
17066	ERICA CRISTINA SUMAN	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		25/11/1978	0,00	375,08		2.694,25
18593	ERIKA LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		02/11/1982	0,00	555,12		2.780,52
17063	ERIKA PALUMBO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		03/05/1967	0,00	345,07		2.564,24
18716	ERIVALDO DA SILVA REGIS	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		25/03/1978	0,00	375,08		2.694,25
18525	ESTER PACELLI MOREIRA	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		23/05/1977	0,00	675,14		3.080,54
17417	FABIA REGINA TORRES MANOLI	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		25/05/1973	0,00	375,08		2.600,48
17255	FABIANA ROCHA CORDEIRO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		04/09/1977	0,00	1.500,32		3.725,72
18868	FEUICIA SIQUEIRA DE AQUINO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		20/12/1980	0,00	345,07		2.750,47
18474	FERNANDA CAMILOTTI	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		24/10/1983	0,00	375,08		2.600,48
17060	FERNANDA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		05/06/1984	0,00	375,08		2.694,25
20441	FERNANDA DE FREITAS PINHEIRO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		16/05/1981	0,00			1.287,70
37058	GABRIELA PANEHERI RIBEIRO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		18/10/1986	0,00			2.319,17
19246	GERUSA PRISCILA RODRIGUES GUIMARAES BATISTA	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		23/05/1983	0,00			2.600,48
17300	GILCEU MARIA LOURENCO FERREIRA	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		07/04/1977	0,00			3.538,18
17537	GILCEY MARIA DE LIMA E SILVA	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		12/04/1979	0,00	360,08		4.460,88
20427	GILSONIA BARBOSA DE JESUS VALVERDE	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		24/05/1976	0,00	105,02		1.892,83
17057	GISELLI APARECIDA GARCIA DOS REIS	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		03/02/1986	0,00	300,06		2.619,23
19164	GISELENE APARECIDA DO PRADO DE ANGELO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		05/10/1978	0,00			2.225,40
19248	GRACE STEPHANIE PONCE BORGES	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		08/10/1988	0,00	360,08		2.585,48
19102	JACQUELINE PEREIRA CSAKY DE MELO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		14/03/1989	0,00	375,08		2.600,48
3544	JANDIRA NOGUEIRA DE FREITAS	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		01/10/1959	0,00			5.059,99
46521	JACQUELINE BURGEMEISTER	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		30/06/1967	0,00			5.836,43
2271	JACQUELINE BURGEMEISTER	PROF.ED.COORDENADOR PEDAGOGICO		03/06/1967	0,00			13.685,30
17056	JOSIANE ALCANTARA FERNANDES	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		08/04/1981	0,00	1.125,24		5.179,16
18869	JOSIANE RENATA RAMOS SILVA BRINCE	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL	DIRETOR DE ESCOLA	25/07/1975	0,00	315,07		2.540,47
17477	JOSIANE SANTOS BARBOSA LUQUES	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		29/03/1982	0,00	375,08		2.600,48
17050	JULIANA ELIZABETH DA SILVA CALDAS	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		17/09/1982	0,00	360,08		2.679,25
20476	JUVIRIA PATRICIANA DO AMARAL	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		28/07/1979	0,00			975,13
20426	KARINA TRAMA SAO PEDRO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		26/03/1979	0,00	120,03		2.045,37
2751	LAIREN LETIA ALVES PINTO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		11/10/1972	0,00			9.223,59
2753	LEILA DE SOUZA DOMICIANO OLIVEIRA	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		22/06/1965	1.408,02			19.724,20
2854	LENITA G DANCALVES LEITE	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		20/03/1967	0,00			13.662,56
17049	LILIANE MARIA DOS SANTOS PRADO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		11/04/1981	0,00	285,06		3.588,82
18237	LISIANE APARECIDA VAZ	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		13/06/1985	0,00	375,08		2.600,48
17048	LUAUNA MARCONDES RODRIGUES PRADO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		15/09/1986	0,00	150,03		3.850,41
19151	LUAUNA ALVES DE ARAUJO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		03/12/1979	0,00	260,08		2.585,48
18472	LUANDA FERREIRA DA SILVA	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		25/06/1985	0,00	375,08		2.600,48
19249	LUCIANA APARECIDA CORREA	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		21/08/1980	0,00	360,08		2.585,48
18526	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		11/04/1972	0,00	375,08		2.600,48
18527	LUCIANA DA SILVA MACIEL	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		17/10/1980	0,00	375,08		2.600,48
18784	LUCIANA DANIELLI OLIVEIRA PINTO	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		15/05/1977	1.047,28			5.409,90
19250	LUCIANE BORGES DIOS DUARTE VALINO GLOSCI	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		28/04/1978	0,00	2.250,48		5.507,35
18528	LUCILENE APARECIDA FRANCA LUCCA HUMPHREYS	PROF.ED.BASICA I - ED-INFANTIL		10/12/1963	0,00	345,07		2.851,78

Fls  
Proc 019/2019  
085  
019/2019

*Assinatura*

2421	LUCILENE TEIXEIRA ROCHA	14/12/1971	0,00
19207	LUCIMÉIRE AQUINO PEREIRA DINIZ	15/08/1970	0,00
19251	LUDALMIRA AQUINO PEREIRA DA SILVA	24/11/1965	0,00
19345	MARIA REGINA DA SILVA	27/09/1969	0,00
19238	MARCELA NICOLE DE OLIVEIRA SUGAHARA	09/09/1966	0,00
17302	MARCELLA FARIA DO PRADO SOARES	02/08/1983	0,00
17170	MARCIA AIRESE AMARAL STASIAK	15/07/1970	0,00
5986	MARCIA APARECIDA LINO	10/01/1971	0,00
2755	MARCIA APARECIDA LINO	10/01/1971	0,00
18870	MARCIA DOS SANTOS	09/03/1977	0,00
17061	MARCIA MARIA BERNARDES	29/04/1980	0,00
3521	MARCIA SILVEIRO	13/07/1968	1.745,48
18529	MARIA APARECIDA DE SOUSA	10/07/1957	0,00
20428	MARIA ELIANE VIANA FRUTUOSO LEITE	28/10/1979	0,00
2684	MARIA LUCIA FIGUEIRA SANTOS	07/07/1971	0,00
20398	MARIA PRISCILA SANTOS DE BRITO	18/02/1983	0,00
18871	MARIA ROSA DA SILVA SALLES	27/07/1975	0,00
18864	MARILDA APARECIDA FERREIRA BARBOSA	05/11/1968	0,00
18531	MARISNAIDE FRANCISCA DA SILVA	02/12/1969	0,00
6105	MARIORY DA SILVA ALEXANDRE	10/10/1977	0,00
19252	MARLI APARECIDA LOPES GUTTERRE	26/03/1963	0,00
2756	MARTA PEREIRA DIZ RUIZ	15/03/1966	1.047,28
18461	MIRIVANIA MARIA DE JESUS	16/10/1985	0,00
19104	MICHELE MORAES FRAGOSO CARVALHEIRA	01/06/1984	0,00
17478	MICHELE OLIVEIRA	16/01/1986	1.047,28
18465	MICHELYS SANTARELLO MEIGACO TELES	13/10/1981	1.047,28
4807	MONICA AZNAR	29/06/1978	0,00
2522	MONICA VIVIANI ALVES VARALO ALVARO	07/12/1968	0,00
2757	MYRNA MATSUMI KOSE	04/12/1969	0,00
19451	NATHALIA TORRALBO GIMENEZ GARCIA	10/10/1984	0,00
17051	NEILMA JARIN DE LARA TAVARES	17/03/1968	0,00
17047	NEYVA ANDREA DE SOUZA LEAO	08/07/1971	0,00
18783	PATRICIA MORAIS DA SILVA CHAVES	09/02/1978	0,00
18530	PATRICIA VALERIA DOS SANTOS	12/10/1972	0,00
17007	PAULA GRAZIELA RIBEIRO SANTANA	17/10/1980	0,00
18476	POLLIANE GONZAGA CLAUDIO SIlVA	09/05/1989	0,00
2759	RAPHAELA CARLOTA BRITTI ELIAS	30/11/1974	0,00
17038	REBEKA GVOZDEN CAMPOS DA SILVA	21/07/1985	0,00
17007	RENATA MDRGADO	25/12/1986	0,00
18477	ROSA APARECIDA GOES DOS SANTOS	27/03/1974	0,00
4725	ROSANA BATISTA COSTA	04/02/1972	0,00
2761	ROSANA DA GRACA C S BORGES	14/05/1972	0,00
2393	ROSANGELA BARRETO ROCHA GERMANO	08/08/1969	0,00
18574	ROSEMEIRE VARGAS DA SILVA	06/12/1976	0,00
19468	SABRINA DA SILVA SANTOS	02/08/1988	0,00
18782	SAMIRRA APARECIDA DE MOURA GDNCALVES LEITE	07/06/1975	1.408,02
3714	SANDRA REGINA DIARTE	10/08/1976	0,00

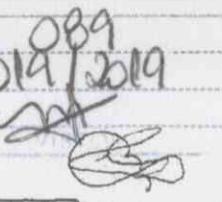
Fls.  
Proc. 0197/2019  
087  
A  
AVISO

17171	SANDRA REGINA SACOMANI	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		04/09/1962	0,00	300,06			2.619,23
17036	SELMA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		22/09/1973	0,00	375,08			2.694,25
17035	SETHILA DE JESUS MOREIRA	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		21/02/1979	0,00				2.319,17
18478	SILVIA ELEN DOS SANTOS CAMPOS TELES	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		01/07/1985	1.047,28				5.409,90
17033	SMARA BERENICE DE OLIVEIRA	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		05/11/1980	0,00	330,07			2.649,24
5904	SIMONE DA MOTA KIRSH	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		07/02/1975	0,00				6.450,88
2764	SIMONE DE FREITAS AGOSTINHO GERMANO	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	29/10/1966	1.047,28				18.443,60
17031	SIDALA MARQUIZA COSTA	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		26/12/1982	0,00	345,07			2.664,24
17032	SUELLEN CRISTINAL DE OLIVEIRA	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		03/11/1986	0,00	375,08			2.694,25
17848	SUELLEN TEIXEIRA DOMENE	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		19/07/1982	1.047,28				5.409,90
2852	SUSANA DE OLIVEIRA ABREU ARAUJO	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		02/09/1988	0,00	581,88			7.659,93
2655	SUZANA DESIO WAACK	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		14/04/1969	0,00	581,88			11.444,92
18865	TAIRIS RODRIGUES DE JESUS	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		26/02/1979	0,00	375,08			2.600,48
18467	TAÍLITA MOREIRA PIRES	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		09/02/1986	0,00	360,08			2.585,48
17304	TALITA SIERRA	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		06/08/1979	0,00	360,08			2.585,48
18479	TAMARA MARTINEZ	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	08/10/1981	0,00	360,08			2.585,48
19010	TATIANA DIAS	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		04/09/1984	1.047,28				5.409,90
18480	TATIANE CAMPOS ZARAN	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		06/05/1988	0,00	375,08			2.600,48
18475	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		18/03/1979	0,00	345,07			2.570,47
17008	TATIANE GONZALEZ DOS SANTOS	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		22/10/1981	0,00	330,07			2.649,24
2467	TELMA SOARES DOS SANTOS CAMO	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		08/12/1969	0,00				16.895,65
18524	THALITA CRISTINE ZARAM LORENTZ	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		07/05/1990	0,00	360,08			2.679,25
17169	VALESSA DE CASSIA D'S REIS	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	05/08/1980	0,00	60,01			2.379,18
17034	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		20/01/1980	1.047,28				5.503,67
18466	VANESSA NAZARETH SOARES	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		01/05/1982	0,00	375,08			2.694,25
19383	VANIA DA CRUZ CARVALHO SARDINHA	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		20/12/1967	0,00	375,08			2.600,48
20350	VILMA AUGUSTA DE CARVALHO GUIMARÃES	PROF ED BASICAI - ED INFANTIL		10/04/1957	-0,00	375,08			3.538,18
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 15.034,32</b>	<b>R\$ 46.779,95</b>	<b>R\$ 2.531,79</b>	<b>R\$ 741.734,50</b>		

000376 - SEC.EDUC.FUNDEB-E.I.CRECHE (DEMAIS DESP) - 03/2016

MATR	NOME	CARGO EFETIVO	NASCIMENTO	DATA	TOTAL DE PROVENTOS
19196	ADRIANA APARECIDA GONCALO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/03/1973	1.999,39	
19111	AGNES DE MELLO GARCIA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/09/1987	1.904,15	
18459	ALBERTINA LOPES DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/05/1980	1.726,46	
18962	ALEX JUNIOR ALVAREZ FIEL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/04/1990	1.726,46	
19201	ALEXANDRA GOMES DE CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/11/1982	1.726,46	
18822	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/09/1990	1.726,46	
19417	AMANDA CATARINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/02/1991	1.726,46	
18963	ANA PAULA LIMA ROCHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/02/1982	1.726,46	
19112	ANA PAULA NASCIMENTO E SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/04/1976	2.374,69	
19485	ANA PAULA VIDAL DE ARAUJO FONSECA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/04/1980	2.374,69	
18823	ANA ROGERIA DE ARAUJO GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/1967	1.726,46	
18964	ANDERLANGE DANTAS VIEIRA DE AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/12/1983	1.726,46	
19012	ANDREA MARIA GONCALVES DE MACEDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/05/1982	1.726,46	
19113	ANDREA REGINA SANTANA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/05/1977	1.726,46	
19158	ANDREIA CARDOSO DE MORAIS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/03/1993	1.726,46	
18890	ANDREIA DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/03/1982	1.726,46	
18502	ANDREIA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	18/02/1977	1.726,46	
19114	ANDREIA SILVESTRE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/05/1979	1.726,46	
18505	ARIANNE DE LEMOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/04/1979	2.806,84	
18513	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS DE MORAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/03/1979	2.040,18	
18824	BENEDITA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/07/1970	1.726,46	
18826	CAMILA ANTUNES PRADO GIRAUD	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/07/1984	1.726,46	
18512	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/12/1984	1.726,46	
18827	CAMILA PINHEIRO SOUSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/04/1993	2.374,69	
19472	CAMILA SATO ROMAO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/03/1992	1.726,46	
18457	CARINA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/12/1990	2.158,61	
18739	CARLA DOS SANTOS LUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/07/1980	1.726,46	
18736	CARLA LUIZ BRESCHI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/08/1988	1.726,46	
18742	CARLOS ALBERTO MACEDO FROME	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/01/1979	1.726,46	
18965	CASSIA YOSHIME AGATA MOREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/09/1990	1.726,46	

Proc. 019/089  
019/2019



18944	CECILIA SCHIAVETTI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/05/1973	1.920,56
19486	CINTHIA CELESTE DA SILVA QUINTINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/12/1990	1.726,46
18385	CINTIA LIMA DE ARAUJO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/06/1977	1.726,46
18486	CLARICE SANTOS VERA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/09/1972	1.726,46
19075	CLAUDIA REGINA DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/02/1975	1.840,91
19450	CREUSA OLIVEIRA PENTEADO IZIDORO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/12/1967	1.726,46
19156	CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/05/1987	1.726,46
18503	CRISLEI CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/01/1993	2.158,61
19115	CRISTIANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/06/1979	1.726,46
19638	DAIANA BARBOSA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/11/1992	1.726,46
19066	DAMIANA IZIDRO LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/11/1976	1.726,46
19487	DANIELLE CHRISTINE LIMA DO AMARAL SERETTI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/02/1980	1.726,46
18511	DANILO DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/11/1992	1.726,46
19199	DAVIDSON DE OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/10/1980	1.726,46
19449	DOUGLAS DE LIMA GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/07/1990	1.726,46
18488	EDNA FREDERICO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/07/1961	1.726,46
19094	EDNEIA DE SOUZA LANZELOTTE PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/11/1972	1.726,46
18383	EDVALDO ALVES GONCALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/01/1970	2.576,57
18738	ELAINE CRISTINA DO PRADO MARCELINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/06/1982	1.726,46
18500	ELAINE CRISTINA PERES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31/03/1971	2.158,61
19189	ELAINE DE SOUZA MOURA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/01/1989	1.726,46
18499	ELCIA TIHO OHYA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/04/1956	1.467,18
18538	ELIANA DE SOUZA MANCILHA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/08/1957	1.726,46
19517	ELIANE MARTINS GOLL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/03/1977	1.726,46
18537	ELIZETE NUNES DE MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/07/1983	1.726,46
18540	ERICA CRISTINA DE MATOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/03/1984	1.726,46
19518	ERICA SAMPAIO DUTRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/06/1992	1.920,46
18539	ERICA SANTOS MARTELLI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/06/1985	1.726,46
18562	ETELVINA ALMEIDA DE JESUS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/06/1983	1.726,46
18967	EUDILENE QUARESMA DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/07/1986	1.726,46
18553	EVINA FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/05/1978	1.726,46
19188	FABIANA ARAUJO FELICIDADE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/12/1982	1.726,46
19116	FABIANA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/10/1981	1.726,46
18552	FABIANI RANGEL FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31/03/1986	1.726,46

  
 019/089  
 019/2019

Fl.  
Proc...  
019/2019  
90  
*[Handwritten signatures]*

18968	FERNANDA ALMEIDA DE MORAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/02/1976	1.726,46
18550	FERNANDA REIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/03/1978	1.726,46
18497	FERNANDA ROQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/06/1977	2.158,61
18498	FLAVIA DAS DORES BADARO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/06/1982	1.726,46
19200	FLAVIA MAXIMILIANO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/01/1992	1.726,46
19117	FLAVIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/08/1991	1.726,46
18521	FRANCA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/02/1976	1.867,03
18522	FRANCIELE LAMEGO TARUANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/10/1993	1.726,46
19488	GABRIELA CHRISTIE CAMARGO ROMANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/12/1991	1.726,46
18536	GABRIELLA PEREIRA DE MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/1984	1.726,46
18829	GERALDINA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/09/1972	1.726,46
19393	GLAUCIA ALESSANDRA TEIXEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/11/1983	1.726,46
19653	HEIDE APARECIDA DE CASTRO APARECIDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/09/1982	1.726,46
19118	HELEN DE SOUZA NUNES LATSKÉ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/06/1991	1.726,46
18384	ILZA BENEDITA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/06/1970	1.726,46
18830	IRENE FRANCISCA FERREIRA DE CAMARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/06/1975	1.726,46
18549	IRENE MARIA DE FREITAS SANTOS FONSECA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/06/1964	1.726,46
18565	JAIANA FIRMINO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/1991	1.726,46
18832	JENIFER BASTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/08/1984	1.726,46
19573	JENNIFER DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/03/1990	1.726,46
18833	JESSICA FRANCISCA PIMENTA RANGEL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/07/1991	1.726,46
18566	JESSICA GALDINO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/01/1991	1.726,46
19146	JESSICA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/1991	1.438,75
18567	JOANA D ARC FERREIRA REIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/07/1975	1.726,46
19157	JOAO HENRIQUE SCHUELER GONCALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/03/1985	1.726,46
18579	JOAO HENRIQUE ZACHARIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/1976	1.726,46
19185	JOICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/05/1983	1.726,46
19190	JORGE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/01/1987	1.896,13
19394	JORG E ROBERTO VALINO GLIOSCI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/01/1954	1.726,46
19415	JUDINALIA GOMES DA SILVA VILELA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/09/1973	2.158,61
19519	JULIANA QUIRINO AIRES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/09/1986	1.726,46
18568	JULIETE FRANCISCA DE SOUSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/07/1989	2.158,61
18569	KAMILA FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/04/1991	2.806,84
18570	KATHY ALLINE FAGUNDES DE MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/06/1986	1.726,46

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

18571	KELCIONE GADELHA DOS SANTOS BOTELHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/12/1972	1.726,46
18572	KELLI CRISTINA DORNELLES DUARTE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/02/1976	1.726,46
19202	KELLY ANDRESSA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/05/1992	1.726,46
19191	LEIDIANE DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/03/1992	1.726,46
19654	LILIANA SOUZA FEDDE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/05/1979	1.726,46
19121	LUZANDRA GRAZIELLE PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/02/1993	1.836,47
19395	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/11/1982	1.726,46
19126	LUCIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/07/1990	1.726,46
19379	LUCILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/06/1977	1.726,46
19396	LUCILENE SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/09/1978	1.726,46
19067	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/08/1991	2.158,77
18577	MARCELO HENRIQUE DAS NEVES FACHINI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/12/1975	1.726,46
19127	MARCIA FEIJÓ ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/09/1974	1.726,46
19128	MARCIA MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/08/1970	1.726,46
19397	MARCO AURELIO MATHIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/01/1979	1.726,46
18835	MARGARETE SHIZUKA UEMURA OKUBO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/08/1971	1.726,46
18585	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/04/1977	2.374,69
18836	MARIA APARECIDA ROSA GREGORIO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/03/1964	1.726,46
19192	MARIA CICERO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/12/1978	1.726,46
18586	MARIA DE LOURDES BARRETO BARBI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	18/04/1947	2.374,69
19414	MARIA DIVANIA DOS RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/02/1972	1.726,46
19634	MARIA DO SOCORRO SOARES CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/12/1981	1.726,46
19129	MARIA EDIANE DOS SANTOS MAILA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/11/1971	1.726,46
19148	MARIA ELISABETH FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/01/1982	1.438,75
18588	MARIA INES WOLNER DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/08/1967	2.158,61
19068	MARIA JOSE CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/06/1973	1.726,46
19632	MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/09/1967	1.726,46
18969	MARIA MOREIRA MARTINES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/10/1953	1.726,46
18583	MARIANA DA SILVA XAVIER	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/07/1989	1.726,46
19489	MARINA CAMARGO SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/11/1991	2.158,61
19416	MARIZETE GONCALVES RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/01/1979	1.726,46
19014	MARLENE CRISTINA DA CUNHA OSERA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/07/1980	1.726,46
18576	MARLI RANGEL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/05/1979	2.158,61
19399	MAYARA EMILIANO LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/01/1992	1.726,46

Pl. Proc. 019/09  
2019

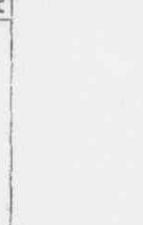
*Assinatura*

19401	MICAEI ROCHA FAVORETTI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/06/1989	1.726,46
18589	MIRELLE SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/08/1988	1.726,46
19130	MIRIAM FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/11/1981	1.726,46
18329	MONIQUE LOPES GUTIERRE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/1988	2.374,69
18837	NATALIA VIEIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/04/1994	2.374,69
19403	NATHALIA ELOINA DE MELO FARIAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/02/1989	1.726,46
18578	NAYARA RODRIGUES VALENTE FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/08/1990	1.726,46
18580	NEUSA DO NASCIMENTO TRISTANTE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/12/1980	1.726,46
19456	ODILA PEREIRA LEITE ROQUE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/06/1973	2.012,13
18838	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/1984	2.173,46
19147	PRISCILA REIS GABRIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/02/1983	1.667,15
19637	RAFAELA SILVESTRE SOUSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/12/1991	1.726,46
18971	RAQUEL SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/12/1987	1.726,46
18581	REGIANE TROVAO JORGE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/01/1979	1.726,46
18330	REGINA HELENA PEREIRA FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/03/1987	1.726,46
19197	RENATA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/12/1979	1.726,46
18839	ROC SANE TEODORO NASSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/04/1973	2.374,69
18541	RODRIGO DE OLIVEIRA COELHO AZEVEDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/03/1987	2.152,67
18542	RONALDO WANDER CAETANO PINTAN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/12/1977	1.726,46
18737	ROSA ANGELICA MARIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/06/1967	1.726,46
19447	ROSANA DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/01/1975	1.726,46
19131	ROSANA SILVA MATOS SOARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/11/1981	2.014,63
19069	ROSANGELA DE ALMEIDA MACHADO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/01/1961	1.726,46
19633	ROSANGELA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/02/1978	2.183,22
18840	ROSANGELA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/09/1983	1.726,46
18544	ROSELANE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/08/1973	1.726,46
19133	ROSELU APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/01/1971	1.726,46
18852	ROSEMARA APARECIDA SANTOS DE SA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/1971	1.726,46
19134	ROSEMEIRE APARECIDA DE FREITAS BRANDAO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/04/1973	2.374,69
19002	ROSINEI BARTOLOMEU LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/05/1967	1.726,46
18543	ROZENILDA MENDES MOTOZO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/02/1981	1.726,46
19135	RUTE DO PRADO SANTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/08/1981	1.726,46
19521	RUTE PASCOAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/01/1978	1.726,46
19070	SAMANTA CAMARGO APARECIDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/12/1993	1.726,46

Flu  
Proc 019/2019  
SST  
09/2019

093  
Proc. 019/2019

18972	SANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/07/1964	1.726,46
18853	SANDRA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/03/1979	1.726,46
18889	SANDRO LUIZ FIRMINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/11/1975	1.726,46
18545	SAUL SILVA PLATHECK	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/06/1994	1.726,46
19136	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/12/1975	1.726,46
19210	SILVANIRIA CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/01/1981	1.726,46
18851	SIMEIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/03/1980	1.726,46
18546	SIMONE MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/01/1986	1.726,46
19446	SIMONE TATIANE ROZA PARADELA THOMAZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/12/1978	1.726,46
18862	SIRLEYDE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/09/1978	1.726,46
19473	SOLANGE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/08/1975	1.726,46
18973	TAMIRE DE JESUS SOARES CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	18/09/1991	1.726,46
19137	TATIANE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/10/1992	1.726,46
19193	TONIA OLIVEIRA MORAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/09/1983	1.726,46
18850	VALDENIR BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/09/1981	1.726,46
18484	VALDIRENE DOS SANTOS CLARO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/10/1977	2.158,61
18399	VALDOMIRA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/08/1965	2.158,61
18485	VALESCA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/04/1980	2.806,84
19073	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/02/1980	1.726,46
19581	VANESSA GABRIELA DE PAULA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/06/1989	1.726,46
19582	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/12/1974	2.158,61
19194	VERUSKA ABREU PEDROSO TEIXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/11/1977	1.726,46
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 342.814,85

QUADRO 08

CARAGUATATUBA

Município: Périodo: 1º TRIMESTRE 2016

**DESPESAS DA EDUCACAO BASICA REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEF**

CÓDIGO	DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEF	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	ACUMULADO	EMPENHADO	ACUMULADO	EMPENHADO	ACUMULADO	EMPENHADO	ACUMULADO	
CÓDIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (60%)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Saúde Família									
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.457.339,54								1.457.339,54
3.1.90.13	Obrigações Patronais									
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
<b>TOTAL</b>		<b>1.457.339,54</b>		<b>1.457.339,54</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>1.457.339,54</b>
CÓDIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (40%)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Saúde Família									
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas									
3.1.90.13	Obrigações Patronais									
3.3.90.30	Materiais de Consumo									
3.3.90.36	Outros Serviços de Terciários - P. Física									
3.3.90.39	Outros Serviços de Terciários - P. Jurídica									
4.4.90.51	Obras e Instalações									
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente									
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF</b>		<b>1.457.339,54</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>1.457.339,54</b>

**DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEF**

CÓDIGO	DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEF	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	ACUMULADO	EMPENHADO	ACUMULADO	EMPENHADO	ACUMULADO	EMPENHADO	ACUMULADO	
CÓDIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Saúde Família									
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas									
3.1.90.13	Obrigações Patronais									
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
CÓDIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Saúde Família									
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas									
3.1.90.13	Obrigações Patronais									
3.3.90.30	Materiais de Consumo									
3.3.90.36	Outros Serviços de Terciários - P. Física									
3.3.90.39	Outros Serviços de Terciários - P. Jurídica									
4.4.90.51	Obras e Instalações									
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente									
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

PROV  
19/09/2019

19/09/2019

19/09/2019

19/09/2019

Pts. 095  
Proc. 019/2019  


# ANEXO II

096  
019/2019  
SANTOS**Nota Técnica nº 28/2014****Assunto: Renúncia de Receita sob a luz da LRF e Lei Municipal**

Diante das inúmeras dúvidas suscitadas pelas Prefeituras as quais esta consultoria atende, face à interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/00, no que diz respeito à renúncia de receita, diante da instituição por Lei Municipal, da anistia de multas e juros de mora incidentes sobre créditos tributários ou não, no município; bem como da necessidade de se realizar, o cálculo demonstrativo da citada renúncia de receita, consoante art. 14, da LRF.

Inicialmente, entre as dez formas de extinção do crédito tributário, previstas no art. 156, do Código Tributário Nacional<sup>1</sup>, encontram-se a prescrição e a decadência, para as quais deve o administrador adotar todas as medidas cabíveis no sentido de evitar a extinção por esta forma, haja vista que, se concretizadas, poderá vir a caracterizar a sua inércia, e consequente renúncia de receita, conforme art. 14 da LRF<sup>2</sup> estabelece, bem como ficar sujeito às penalidades pertinentes.

A anistia fiscal não recai sobre a obrigação principal, mas sobre as infrações tributárias dela decorrentes, praticadas anteriormente à vigência da lei que a concedeu, excluindo-se desta os atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e as infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas, conforme incs. I e II, do art. 180<sup>3</sup>. Para efeitos legais, enquadram-se, dentre outros, como sanções tributárias os juros e multas incidentes sobre a obrigação tributária principal, e é justamente sobre a exclusão dessas sanções tributárias que versa a anistia fiscal, como se observa no exemplo dado por Flávio C. de Toledo Jr e Sérgio Ciqueira Rossi<sup>4</sup>: "Na anistia, o poder local isenta de multa os municipios que, por exemplo, ampliaram a área construída de seus imóveis, sem anterior permissão da autoridade local" (n.n.).

O **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, nos termos do TC-000569/026/09<sup>5</sup>, entendeu que a anistia de multas, a remissão ou redução de juros de mora não estariam inclusos nas hipóteses de renúncia de receita apregoadas pelo art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal. De acordo com o Conselheiro Relator, as multas e juros de mora não configuram tributos, mas meras sanções pelo inadimplemento da obrigação tributária, além de que, os valores tributários originários foram mantidos, o que não proporcionou a diminuição de receita respectiva, conforme segue:

"Legislação específica – Lei Municipal nº 2.743/09 – propiciou a remissão de juros moratórios e a anistia de multas incidentes sobre tributos isentos ou não na Dívida Ativa, desde que os contribuintes recolhessem os respectivos valores até determinadas datas. Quer me parecer que, como sustenta a Administração, não se configurou, no

<sup>1</sup> Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

[...]

V – a prescrição e a decadência;

[...]

<sup>2</sup> Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do artigo 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

<sup>3</sup> § 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

<sup>4</sup> § 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

<sup>5</sup> § 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do artigo 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;  
II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

<sup>3</sup> Art. 180. A anistia abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a concede, não se aplicando:

I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

II - salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

<sup>4</sup> JUNIOR, Flávio C. de Toledo e ROSSI, Sérgio Ciqueira, Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada Artigo por Artigo. 2 ed. São Paulo:NDJ, 2001, p.85.

<sup>5</sup> TCE/SP. TC-000569/026/09. Conselheiro Relator Eduardo Bittencourt Carvalho. 05 abr. 2011.

Fls. 097  
Proc. 019/2019  
*[Signature]*



Gestão Pública, Assessoria Contábil, Auditoria e Assessoria em Administração Municipal S/S Ltda

caso concreto, renúncia de receita, sendo, pois, inaplicável a medida de que trata o artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso porque, segundo o regramento legal, **multas e juros não constituem tributos**. De fato, segundo no § 1º, do artigo 14, da LRF, "há renúncia quando há redução de tributos ou contribuições", o que, como visto, não se confundem com juros e multas de mora. A renúncia de receita, para o Professor Ives Gandra, caracteriza-se "pela desistência do direito sobre determinado tributo, por abandono ou desistência expressa do ente federativo competente para sua instituição". Como bem afirma a Autoridade, "**tanto a multa como os juros moratórios são sanções pelo inadimplemento da obrigação (...) e, portanto, não são tributos. E se não são tributos, a anistia ou remissão dela não importa em renúncia de receitas e, por conseguinte, inexigível o impacto orçamentário**".

Efetivamente, a multa constitui sanção em virtude do inadimplemento da obrigação, e juros de mora são resultantes da mora no pagamento, "quando não seja cumprida no vencimento a obrigação contratual avençada ou a obrigação imposta por Lei" (juros moratórios), conforme explica, com razão, a Autoridade.

De acordo com o artigo 3º, do Código Tributário Nacional, "tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituído por Lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada".

Vê-se, pois, que, na forma do dispositivo transrito, a medida questionada **não se identifica como renúncia de receita**, já que - repita-se - os juros e Multas configuram sanções (Penalidades), por conta do **inadimplemento de uma obrigação**. No caso, apesar da isenção de multas e juros, "o débito será pago pelo valor principal, devidamente corrigido", segundo a Administração.

Em resumo, acolho os esclarecimentos trazidos, por considerar que, na hipótese dos autos, **não se consumou renúncia de receita pelo que não se fazia oportuna a adoção da medida prevista no artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal**" [n.n].

Importa destacar que a anistia de multas, a remissão ou redução de juros moratórios não se confundem com a correção monetária. A correção monetária compreende o crédito principal, caracterizando-se, portanto, receita tributária. Neste caso, o cancelamento da correção monetária compreenderá renúncia de receita, devendo ser observados os requisitos previstos no art. 14, da LRF.

Nesse sentido, sugere-se que os Municípios, ao decidirem pela regulamentação da questão, realizem uma análise minuciosa do projeto de lei no sentido de identificar se, realmente, o que se pretende perdoar é a multa e os juros moratórios. Esses institutos, por não serem considerados receita tributária, ao serem perdoados não implicarão em renúncia de receita. Logo, o projeto de lei a ser encaminhado ao Legislativo Municipal não necessita estar acompanhado do cálculo demonstrativo de que trata o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Gepam, por meio de seus Diretores e Técnicos está a disposição, para dirimir dúvidas por meio do telefone (18) 3521-5386 ou pelo site: [www.gepam.adm.br](http://www.gepam.adm.br).

Atenciosamente,

**GEPAM**  
16/01/2014

Fis. 098  
Plac. 0197/2019  
*[Signature]*  
VISIO

# ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB

09/12/2019  
Pric. PISTO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE
		RECEITA ACUMULADA	RECEITA ACUMULADA	RECEITA ACUMULADA	RECEITA ACUMULADA
<b>IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>					
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		28.405.418,82	37.030.130,25	45.664.340,52	55.812.987,81
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		2.258.978,58	4.737.067,63	7.199.871,22	9.799.595,98
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		8.034.978,77	15.704.446,57	27.281.984,78	40.434.337,94
Imposto de Renda Retido na Fonte		2.545.120,83	5.398.449,09	8.140.190,85	12.016.824,07
Divida Ativa de Impostos e Atualização da Divida Ativa de Impostos		2.065.431,70	3.793.728,21	5.513.974,14	7.424.497,51
Multa/Juros provenientes de Impostos (fora do prazo e dívida ativa)		1.505.531,78	3.213.957,77	4.793.334,64	7.139.311,06
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº4/2/03)		0,00			
Total das Receitas Próprias:		44.785.460,48	69.877.779,52	98.593.696,15	132.627.554,37
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>					
Fundo de Participação dos Municípios		9.426.367,79	19.124.407,56	27.638.784,77	43.294.133,08
Imposto Territorial Rural		3.511,29	4.070,68	5.364,55	29.841,02
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		112.083,90	224.167,80	336.251,70	448.335,60
Total das Transferências da União:		9.541.962,98	19.352.546,04	27.978.401,02	43.772.309,70
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>					
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		22.706.886,59	45.018.114,68	67.657.158,24	91.592.468,38
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		9.579.586,92	11.325.665,89	13.008.508,35	14.832.833,50
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		167.325,18	311.235,86	455.650,96	627.110,86
Total das Transferências do Estado:		32.643.798,69	55.655.016,43	81.121.317,55	107.052.412,74
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS</b>		86.871.222,15	145.885.441,99	207.693.414,72	283.452.276,81
<b>B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)</b>		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE
		REDUTORA ACUMULADA	REDUTORA ACUMULADA	REDUTORA ACUMULADA	REDUTORA ACUMULADA
Fundo de Participação dos Municípios		1.885.273,48	3.824.881,35	5.288.776,76	8.063.736,13
Imposto Territorial Rural		702,24	814,09	1.072,83	5.968,09
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		22.415,78	44.833,56	67.250,34	89.667,12
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		4.559.377,27	9.003.622,82	13.531.431,47	18.318.493,45
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		1.904.958,68	2.241.973,19	2.576.471,59	2.937.894,39
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		33.465,04	62.247,18	91.130,21	124.422,19
<b>TOTAL DA CONTA RETIFICADORA</b>		8.466.193,49	15.178.372,19	21.566.133,20	29.540.181,37
<b>C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)</b>		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE
		FUNDEB ACUMULADO	FUNDEB ACUMULADO	FUNDEB ACUMULADO	FUNDEB ACUMULADO
Recursos Recebidos do Fundeb		22.205.084,41	39.730.399,29	56.678.216,15	75.899.521,03
Rendimentos de Aplicação Financeira		168.863,36	355.518,08	524.858,56	843.574,21
<b>TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>		22.373.947,77	40.085.917,37	57.203.074,73	76.543.095,24

QUADRO 08

MUNICÍPIO:

CARAGUATATUBA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2016

1º TRIMESTRE  
09/2016

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LÍQUIDADO	PAGAMENTO
CÓDIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (60%)	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	ACUMULADO	ACUMULADO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.457.339,54	1.457.339,54	1.457.339,54	2.522.640,35	2.522.640,35
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
	<b>TOTAL</b>		1.457.339,54	1.457.339,54	1.457.339,54	2.522.640,35	2.522.640,35
	<b>ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (40%)</b>						
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						
	<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>		1.457.339,54	1.457.339,54	1.457.339,54	2.522.640,35	2.522.640,35

## DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEF

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQÜIDADO	PAGAMENTO
CÓDIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	ACUMULADO	ACUMULADO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
	<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>						
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>						
	<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19/09/2019  
Proc.

## DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO	PAGAMENTO ACUMULADO
CÓDIGO	ENS. FUNDAMENTAL - Prof. Magistério	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	ACUMULADO	R\$	R\$
		R\$	ACUMULADO	R\$	ACUMULADO	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.828.947,11	23.379.150,92	36.400.744,59	(+) 2.522.640,35	(-) 2.522.640,35	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.424.914,72	2.875.586,52	4.377.249,52			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	742.591,17	1.545.416,22	2.498.618,97	65.394.709,74	65.394.709,74	64.987.312,93
<b>TOTAL</b>		<b>12.996.453,00</b>	<b>27.800.153,66</b>	<b>43.216.613,08</b>	<b>62.872.059,39</b>	<b>62.872.059,39</b>	<b>62.464.672,56</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL - Demais Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família	2.253,20	2.253,20	4.002,80			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	161.543,23	338.722,22	514.858,69			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.159,50	2.318,00	3.607,33			
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
4.4.90.52	Equip e Mat.Perm.						
	OUTROS						
	<b>TOTAL</b>	<b>362.837,46</b>	<b>1.118.714,09</b>	<b>2.180.776,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>527.792,39</b>	<b>1.462.008,51</b>	<b>2.703.245,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - Prof. Magistério</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800.181,88	3.844.048,78	5.698.520,46			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	254.807,64	512.229,02	13.104.885,81	13.104.885,81	13.320.215,85
<b>TOTAL</b>		<b>1.800.181,88</b>	<b>4.098.856,42</b>	<b>6.210.749,48</b>	<b>13.104.885,81</b>	<b>13.104.885,81</b>	<b>13.320.215,85</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - Demais Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	393,00	800,80	1.004,92			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72,56	533.069,46	1.366.864,59			
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	78.081,18	204.584,89			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
4.4.90.52	Equip e Mat.Perm.						
	AUXILIO ALIMENTAÇÃO						
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>256.620,00</b>	<b>661.340,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ED. ESSPECIAL E EJA - Demais Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
4.4.90.52	Equip e Mat.Perm.						
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>15.324.892,83</b>	<b>34.229.590,03</b>	<b>54.364.401,98</b>	<b>75.976.955,20</b>	<b>75.784.886,43</b>	

PG  
Proc  
01/2019  
2019

## RESUMO CONSOLIDADO

<b>A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		<b>ACUMULADA</b>	
Receitas Próprias			132.627.554,37
Receitas de Transferências de Impostos da União			43.772.309,70
Receitas de Transferências de Impostos do Estado			107.052.412,74
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>			<b>283.452.276,81</b>
<b>B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB</b>		<b>ACUMULADA</b>	
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)			70.863.069,20
( - ) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA e ITR			29.540.181,37
( = ) <b>VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB</b>			<b>41.322.887,83</b>
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)			75.899.521,03
<b>GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)</b>			<b>46.359.339,66</b>
<b>C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>ACUMULADA</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira			1.898.190,56
Salário Educação, Convênios e Outros			11.894.705,31
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			0,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>			<b>13.792.895,87</b>
<b>D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica		10.352.889,46	10.088.672,60
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental		48.428.045,13	48.428.045,13
12.365 - Despesas da Educação Infantil		30.221.772,47	29.959.899,58
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial		1.142.304,00	1.142.304,00
( = ) <b>TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO</b>		<b>90.145.011,06</b>	<b>89.618.921,31</b>
( - ) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)		0,00	0,00
( - ) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)		13.829.767,47	13.829.767,47
( - ) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		0,00	0,00
( = ) <b>TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>76.315.243,59</b>	<b>75.789.153,84</b>
<b>F) FUNDEB - ART.60'CAPUT/ADCT/CF</b>		<b>RECEBIDO</b>	
<b>F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>			<b>76.543.095,24</b>
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)			72.715.940,48
Atendimento à aplicação mínima obrigatória. Importância aplicada além dos 95%			3.261.014,72
<b>F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)		75.976.955,20	75.784.888,43
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%		99,3%	99,3%
Demais Despesas (máximo 40%)		0,00	0,00
Observada a aplicação máxima de 40%		0,0%	0,0%
( = ) <b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APPLICADO</b>		<b>75.976.955,20</b>	<b>75.784.888,43</b>
Recursos acumulados não aplicados integralmente		99,3%	99,3%
( - ) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB		643.574,21	643.574,21
( = ) <b>DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO</b>		<b>75.333.380,99</b>	<b>75.141.314,22</b>
<b>E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios		76.315.243,59	75.789.153,84
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino		75.333.380,99	75.141.314,22
( = ) <b>TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO</b>		<b>151.648.624,58</b>	<b>151.122.534,83</b>
( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		0,00	0,00
( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)		45.793.199,62	45.793.199,62
<b>APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)</b>		<b>105.855.424,96</b>	<b>105.329.335,21</b>
<b>PERCENTUAL APPLICADO NO ENSINO</b>		<b>37,35%</b>	<b>37,16%</b>
			<b>37,01%</b>

Fls.  
Proc. 09/2019  
63

QUADRO 07

MUNICÍPIO:

CARAGUATATUBA

PERÍODO:

1º TRIMESTRE

2016

## RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		ACUMULADA	
Receitas Próprias		44.785.460,48	
Receitas de Transferências de Impostos da União		9.541.962,98	
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		32.543.798,69	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		<b>86.871.222,15</b>	
B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB		ACUMULADA	
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)		21.717.805,54	
( - ) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR		8.406.193,49	
( = ) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB		13.311.612,05	
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		22.205.084,41	
<b>GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)</b>		<b>13.798.890,92</b>	
C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB		ACUMULADA	
Rendimentos de Aplicação Financeira		562.676,45	
Salário Educação, Convênios e Outros		3.405.044,96	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		0,00	
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>		<b>3.967.721,41</b>	
D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		EMPENHADO	LIQUIDADO
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica		3.174.132,46	2.484.575,19
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental		15.675.094,69	7.595.285,11
12.365 - Despesas da Educação Infantil		26.826.377,78	7.694.375,50
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial		1.142.304,00	249.428,70
( = ) <b>TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO</b>		<b>46.817.908,93</b>	<b>18.023.664,50</b>
( - ) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)		0,00	0,00
( - ) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)		13.538.392,30	1.046.420,20
( - ) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		0,00	0,00
( = ) <b>TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>33.279.516,63</b>	<b>16.977.244,30</b>
F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF		RECEBIDO	
F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA			22.373.947,77
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)			21.255.250,38
Não atendimento à aplicação mínima obrigatória no exercício. Importância aquém dos 95%			-6.995.738,55
F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		EMPENHADO	LIQUIDADO
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)		13.731.253,88	13.725.986,26
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%		61,4%	61,3%
Demais Despesas (máximo 40%)		528.257,95	528.074,01
Observada a aplicação máxima de 40%		2,4%	2,4%
( = ) <b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APPLICADO</b>		<b>14.259.511,83</b>	<b>14.254.060,27</b>
Recursos acumulados não aplicados integralmente		63,7%	63,7%
( - ) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB		168.863,36	168.863,36
( = ) <b>DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO</b>		<b>14.090.648,47</b>	<b>14.085.196,91</b>
E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		EMPENHADO	LIQUIDADO
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios		33.279.516,63	16.977.244,30
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino		14.090.648,47	14.085.196,91
( = ) <b>TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO</b>		<b>47.370.165,10</b>	<b>31.062.441,21</b>
( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		0,00	0,00
( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)		5.684.454,98	5.679.003,42
<b>APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)</b>		<b>41.685.710,12</b>	<b>25.383.437,79</b>
<b>PERCENTUAL APPLICADO NO ENSINO</b>		<b>47,99%</b>	<b>29,22%</b>
			<b>28,66%</b>

DESPESAS DA EDUCACAO BÁSICA REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1º TRIMESTRE EMPENHADO R\$	2º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	3º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	4º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	LIQUIDADO ACUMULADO R\$	PAGAMENTO ACUMULADO R\$
CÓDIGO	ENS. FUND., INFANTIL, EJA (60%)						
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.522.640,35				2.522.640,35	2.522.640,35
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
	OUTROS						
	TOTAL	2.522.640,35					
	ENS. FUND., INFANTIL, EJA (40%)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.522.640,35	0,00	0,00	0,00	2.522.640,35	2.522.640,35

DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEF

Proc. 018/2019  
Jos  
27

# ANEXO IV



**Câmara Municipal de Caraguatatuba  
Estância Balneária**  
Estado de São Paulo

Fls. 106  
Proc. 019/2019  
DRK

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N º 58, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

"Suprime os artigos 227, *caput* e §§ 1º, 2º e 3º, 227-A e 228, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba."

Autor: ÓRGÃO EXECUTIVO

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE  
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**Art. 1º** Ficam suprimidos os artigos 227, *caput* e §§ 1º, 2º e 3º, 227-A e 228, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, 23 de agosto de 2017.

Ver. Renato Leite Carrijo de Aguiar  
Presidente

Ver. Francisco Carlos Marcelino  
Vice-Presidente

Ver. Dennis da Silva Guerra  
1º Secretário

Ver. Salete Maria de Souza Paes  
2º Secretário

Registrado e Publicado

23/08/17

Tatiana Ribeiro S. Faria  
Assessor Téc. Parlamentar II  
Expediente Legislativo

107  
019/19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARAGUATATUBA SP

ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, Rg. 8.976.591 – SSPSP, inscrito no CPF/MF n. 788.109.308-00, residente e domiciliado na avenida Dr. Arthur Costa Filho, n. 735 – Centro – Caraguatatuba SP. CEP: 11660-005, vem à presença de V. Exa., requerer o fornecimento de cópia integral dos procedimentos administrativos que julgaram as contas do município de Caraguatatuba SP, referente aos exercícios de 2004, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, para fins judiciais e eleitorais.

Caraguatatuba, 25 de julho de 2019.

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA

Rg. 8.976.591



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis. 108  
Proc. 19119  
mm-

PROCESSO Nº 019/2019

REF: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2015 – TC – 002506/026/2015

## DESPACHO DO PRESIDENTE

- 1) A defesa foi apresentada dentro do prazo legal. Defiro o pedido de autorização de sustentação oral pela Sra Hermínia Moreira Souza Portes, responsável pela contabilidade do município no exercício de 2015. Desde já, fica consignado que a responsabilidade de apresentá-la no dia do julgamento é do Sr Antonio Carlos da Silva, independente de intimação. Com relação ao pedido de conversão do julgamento em diligência para produção de prova pericial contábil, também fica deferido, em atendimento ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditória. Providencie a Assessoria da Casa servidor da área contábil para desenvolver o encargo. Não havendo, retorne os autos para nova deliberação.
- 2) Dê-se ciência deste despacho ao Sr Antonio Carlos da Silva.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 2019.

Francisco Carlos Marcelino  
Presidente



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis. 109  
Proc. 19119  
m.

## CÓPIA

Caraguatatuba, 28 de setembro de 2019.

OFÍCIO Nº 02/19  
PROCESSO Nº 019/2019  
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EXERCÍCIO: 2015 – TC – 002506/026/2015

Prezado Senhor:

Encaminho a Vossa Senhoria, para ciência, cópia da decisão de fl 108, sobre os pedidos formulados na defesa apresentada.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Francisco Carlos Marcelino  
Presidente

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
DD Ex-Prefeito Municipal  
Caraguatatuba



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

Fls. 110  
Proc. 19119  
~

**Processo nº. 19/2019**

REF: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EXERCÍCIO: 2015 – TC – 002506/026/2015

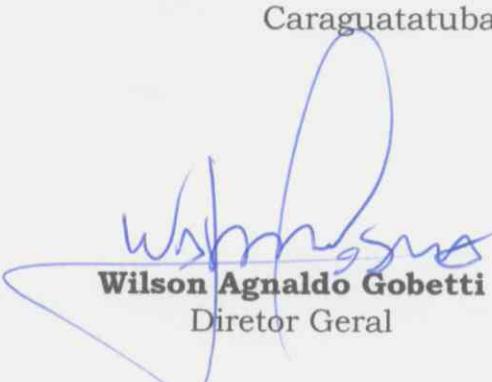
## PARECER DIRETOR GERAL

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

De acordo com o r. despacho de fls. 108 dos presentes autos, fora deferido pela Presidência da Câmara o pedido formulado pelo Sr. Antônio Carlos da Silva no sentido de converter o julgamento das contas em diligência para produção de prova pericial contábil, determinando à Assessoria da Casa que providenciasse servidor da área contábil para desenvolver o encargo. Não obstante, inexistindo servidor capacitado para tal, determinou retornasse os autos para nova deliberação.

Em atenção ao determinado por Vossa Excelência, cumpre o presente para informar que não existe nesta Casa de Leis, servidor específica e tecnicamente competente para a realização de perícia contábil das contas epigrafadas, recomendando-se o retorno dos autos para que se proceda a contratação de profissional competente.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2019.

  
Wilson Agnaldo Gobetti

Diretor Geral



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis. 111  
Proc. 19/19  
m

### RESOLUÇÃO N.º 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

(Cria funções de confiança na Secretaria Administrativa e dá outras providências.)

Autor: Mesa da Câmara

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

*Art. 1º – Fica a Resolução nº 77/01, de 21 de março de 2001, que instituiu a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Caraguatatuba, acrescida de artigo 37-A, nos seguintes termos:*

*"Art. 37-A - São instituídas as seguintes funções de provimento em comissão na Câmara Municipal:*

*I - Chefe de Contabilidade e Orçamento, ref. 32; requisitos de provimento: conhecimentos de administração pública, com formação mínima de tecnólogo, e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;*

*II - Assessor de Produção Legislativa, ref. 32; requisitos de provimento: conhecimentos específicos e técnicos da área de elaboração legislativa e redação oficial;*

*III - Assessor Jurídico Adjunto Legislativo, ref. 28; requisitos de provimento: formação superior em ciências jurídicas e sociais, com registro nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, e conhecimentos técnicos na área de elaboração legislativa e redação oficial;*

*IV - Assessor de Controle Processual, ref. 28; requisitos de provimento: conhecimentos específicos e técnicos da área de elaboração legislativa e redação oficial;*

*§ 1º - São atribuições do Chefe de Contabilidade e Orçamento: superintender e ter sob a sua responsabilidade o setor de Tesouraria, Finanças e Orçamento, envolvendo as seguintes atividades: execução do orçamento do Legislativo, respeitando os prazos e as formas legais, procedendo a todos os lançamentos, aos acréscimos e decréscimos autorizados em lei; escrituração dos documentos contábeis, respeitando as normas de direito financeiro aplicáveis; classificação e empenho prévio das despesas, procedendo convenientemente aos processos de pagamento, instruindo-os legal e adequadamente, conferindo notas, faturas e outros, até final liquidação; controle das fichas das dotações orçamentárias do Legislativo; movimentação e controle das contas bancárias, emitindo e conferindo cheques; elaboração dos balancetes mensais e do balanço geral de exercício, nos prazos e formas legais; indicação da necessidade de suplementação de dotações ou a criação de dotações especiais, nos prazos próprios, fornecendo minuta do projeto respectivo; nos pagamentos, em geral, mediante comprovação do recebimento, da eficácia, bom estado dos bens ou da correta execução dos serviços ou à vista da conclusão dos atos administrativos próprios; na prestação de contas dos serviços do setor de tesouraria quando das inspeções in loco levadas a efeito periodicamente pelo Tribunal de Contas do Estado; publicação dos boletins de movimentação do caixa e demais relatórios*



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis. 112  
Proc. 1919  
m

e documentos que o devam, e nos encaminhamentos necessários, na forma e nos prazos legais; no registro dos numerários colocados à disposição da Câmara Municipal, de uma só vez ou em forma de duodécimos, bem assim na contabilização e destinação legal às receitas extra-orçamentárias geradas; no atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado, determinando publicações e providenciando o encaminhamento mensal ou periódico de informações ligadas ao seu setor de atividades; na inscrição, na forma legal, dos restos a pagar no final do exercício e na devolução das importâncias não despendidas pelo Legislativo; na execução dos descontos legais em folha de pagamento de pessoal; na prestação de informações sobre a execução orçamentária e, previamente, sobre o impacto nos recursos do Legislativo decorrente da realização de despesas e da criação de cargos, admissão de pessoal ou da concessão de qualquer vantagem ou aumento; em outras atividades pertinentes à área ou determinados pela Presidência ou Direção.

§ 2º - São atribuições do Assessor de Produção Legislativa: assessorar o titular do setor de Elaboração Legislativa em todas as fases da produção de projetos e proposições, encaminhados por vereadores, providenciando a distribuição, confecção, conferência e entrega da matéria ao solicitante; assessorar na redação dos requerimentos e as moções a serem apreciados em plenário, bem assim redigir Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de Lei, Decreto Legislativo, de Resolução, emendas, substitutivos e correlatos; redigir pareceres das Comissões Permanentes e os relatórios das Comissões Temporárias, ofícios e outros documentos necessários ao andamento das proposições e comissões; prestar assessoramento técnico e legislativo ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias, aos Vereadores e, quando convocado, também durante as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes; audiências públicas e outros eventos oficiais; orientar nas demais questões ligadas à área ou determinadas pelo titular do setor, direção ou presidência.

§ 3º - São atribuições do Assessor Jurídico Adjunto Legislativo: assessorar juridicamente o setor de elaboração legislativa e de apoio parlamentar, orientando os trabalhos a serem desenvolvidos pelos setores e opinando sobre a juridicidade de pedidos de proposições a serem elaboradas; promover estudos e pesquisas de atualização e adequação do regimento interno, lei orgânica e legislação municipal às novas normas constitucionais e federais, na medida da sua implicação no processo legislativo municipal; sugerir a edição de normas internas ou externas que visem ao aprimoramento dos serviços da Câmara Municipal; realizar pesquisas e apresentar sugestões de trabalho no tocante à adoção de providências tendentes à implementação da eficiência, simplicidade e celeridade legislativas, visando sobretudo à economicidade dos recursos públicos; participar, quando expressamente solicitado, de comissões criadas pela Câmara Municipal para a tomada de posições frente a questão municipais relevantes; participar de comissões e grupos de trabalho legalmente instituídos para a avaliação, concatenação e consolidação da legislação municipal, de modo específico, por tema ou geral; responsabilizar por manter atualizado o banco de dados relativos à legislação municipal, providenciando a identificação daquelas alteradas, revogadas, modificadas, que caíram em desuso ou que

*John*



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

Fls. 113  
Proc. 19/19

**PROCESSO Nº 0019/2019**

**REF: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2015 – TC –  
00002506/026/15**

## **DESPACHO**

Em atendimento ao princípio da ampla defesa foi deferida a produção de prova pericial contábil.

Conforme informação do Diretor Geral (fls. 110) não há no quadro de servidores da Casa funcionário para desenvolver o encargo (perícia contábil).

Assim sendo, é necessário a nomeação de profissional fora do Quadro de Servidores da Câmara para elaboração de perícia contábil. Nomeio o Sr CARLOS JADER DIAS JUNQUEIRA, economista e contador, com escritório na Av Lucas Nogueira Garcez, nº 452, Sumaré, nesta cidade, o qual é constantemente indicado perito na Justiça Estadual e Federal, para o encargo.

Intime-se.

Caraguatatuba, 11 de março de 2020.

**Francisco Carlos Marcelino  
Presidente**



**Carlos Jader Dias Junqueira**

Economista - CRE 27.767-3  
Contador - CRC - 1SP 266962/O-0

**Rosana Machado de Castro Junqueira**

Contadora - CRC - 1SP 253309/O-3

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA – SP.**

Fls. 114  
Proc. 19/59  
m.  
VISTO

**Ref. Processo 0019/2019**

**Parecer do TCESP -contas da Prefeitura Municipal  
Exercício de 2015 – TC 2506/026/15**

**CARLOS JADER DIAS JUNQUEIRA,**

Economista CRE 27.767-3, Contador CRC 1SP 266.962/O-0, em atenção a consulta feita pelo Dr. Flavio Nishiamma, vem oferecer a proposta de seus honorários pra a elaboração do Laudo Pericial Contábil.

O trabalho pericial terá pro escopo aferir se o saldo de recursos do FUNDEB não utilizado nos exercícios de 2015, equivalente a 4,57% dos recursos totais recebidos no ano e que correspondem a R\$ 3.259.888,33, teriam sido efetivamente diferidos para o exercício de 2016 e utilizados dentro do primeiro trimestre daquele ano, conforme alegado pelo Sr. Antonio Carlos da Silva, prefeito municipal à época, ou não utilizados, conforme alegado pelos Auditores do TCU.

Alega a área técnica do TCU que o saldo residual de 2015 teria sido aglutinado à conta de 2016 impedindo a aferição quanto a sua efetiva utilização dentro do 1º trimestre de 2016 e que a diferença entre o valor total liberado e utilizado em 2016 indica a não utilização do montante diferido de 2015.

O Sr. Antonio Carlos da Silva, por sua vez, alega que os recursos teriam sido utilizados para a quitação de restos a pagar, despesa da educação básica e parte da folha de pagamento de janeiro/2016



**Carlos Jader Dias Junqueira**  
Economista - CRE 27.767-3  
Contador - CRC - 1SP 266962/O-0

**Rosana Machado de Castro Junqueira**  
Contadora - CRC - 1SP 253309/O-6  
Proc. 19/39

VISTO

Considerando a complexidade e o tempo a ser consumido para a construção da prova pericial, estimamos em 60 (sessenta) horas técnicas o tempo a ser consumido na sua realização, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o custo da prova.

Atenciosamente,

Caraguatatuba em 03 de novembro de 2020

CARLOS J. D. JUNQUEIRA  
Perito Judicial  
CRE 27.767-3  
CRC 1SP266962/O-0

foi setor financeiro para informar  
se a glotação foi suficiente com respeito  
foste 4/11/20

Francisco Carlos Marcelino  
Carlinhos da Farmácia  
Presidente

Declaro que nesta data há dotação orçamentária  
na ficha 3.3.90.36. Outros serão de Terceiros  
pessoas físicas.

04/11/2020  
Caraguatatuba



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fls. 116  
Proc. 39139  
m.

## RECIBO - CARGA

Eu, Carlos Jader Dias Junqueira, brasileiro, casado, economista e contabilista, com endereço Av Lucas Nogueira Garcez, 452, Sumaré, Caraguatatuba/SP, telefone (12) 99714-1777, e-mail [cjunqueira@cjunqueira.com.br](mailto:cjunqueira@cjunqueira.com.br), perito nomeado e compromissado nos autos do **Processo Nº 019/2019 - Contas da Prefeitura Municipal - Exercício 2015 – TC – 002506/026/15 (113 folhas)**, recebi nesta data em carga o referido processo (01 volume) para elaboração do laudo pericial contábil.

Recebi ainda, os volumes I e II e sete Anexos do processo **TC – 002506/026/15**, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba do exercício de 2015.

Caraguatatuba, 03 de novembro de 2020.

Carlos Jader Dias Junqueira  
Perito

Recebi os processos  
descritos acima  
em 16/11/20.  
Tatiana Ribeiro S. Faria  
Assessor Téc. Parlamentar X  
Expediente Legislativo



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fls. 317  
Proc. 19159  
~

## RECIBO - CARGA

Eu, Carlos Jader Dias Junqueira, brasileiro, casado, economista e contabilista, com endereço Av Lucas Nogueira Garcez, 452, Sumaré, Caraguatatuba/SP, telefone (12) 99714-1777, e-mail [cjunqueira@cjunqueira.com.br](mailto:cjunqueira@cjunqueira.com.br), perito nomeado e compromissado nos autos do **Processo Nº 019/2019 - Contas da Prefeitura Municipal - Exercício 2015 – TC – 002506/026/15 (113 folhas)**, recebi nesta data em carga um pen-drive, contendo as Contas da Prefeitura 2016 e 2017, para elaboração do laudo pericial contábil.

Caraguatatuba, 05 de novembro de 2020.

Carlos Jader Dias Junqueira

Perito



**Carlos Jader Dias Junqueira**

Economista - CRE 27.767-3  
Contador - CRC - 1SP 266962/O-0

**Rosana Machado de Castro Junqueira**

Contadora - CRC - 1SP 253309/O-3

**EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARAGUATATUBA - SP**

Fls. 336  
Proc. 59/19  
~  
VISTO

**Processo nº 019/2019**

**TC/002506/2016/15 – Prestação de Contas da Prefeitura  
Municipal de Caraguatatuba no exercício 2015**

**CARLOS JADER DIAS JUNQUEIRA**, Economista e Contador, legalmente habilitado a realizar perícias e pareceres de natureza Econômica – Financeira e Contábil, Registrado sob o Nº 27.767-3 do Conselho Regional de Economia e Nº 1SP266962/O-0 do Conselho Regional de Contabilidade, observados os termos do artigo 14 da Lei nº 1411 de 13 de Agosto de 1951, regulamentado pelo Decreto nº 31.794 de 17 de Novembro de 1952 e Resolução do Conselho Federal de Economia, bem como a NBC-PP01 e NBC-TP01 aprovadas por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade em 19/03/15, Perito nomeado nos autos do processo em referência, tendo procedido aos estudos que se fizeram necessários, vem apresentar à consideração de V.Exa., as conclusões a que chegou, por meio do seguinte

## **LAUDO PERICIAL**

## 1. RELATÓRIO

- 1.1.O presente trabalho tem por objeto as contas do município de Caraguatatuba, referente ao ano de 2015, nos termos do Processo nº TC/2506/2016/15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP.
- 1.2.O objetivo da prova pericial é aferir se o saldo residual dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, apurada pela existente em 31/12/2015 foram efetivamente aplicada durante o 1º trimestre de 2016, nos termos da legislação em vigência à época.
- 1.3.Alega o TCSP em seu parecer final (fl 10) que o município teria empenhado 95,43% dos recursos do fundo e que não teria sido comprovada a utilização, no 1º trimestre de 2016, da parcela deferida (remanescente) de R\$ 3.259.888,33 (4,57%).
- 1.4.Alega o Ex-prefeito (fl 36) que a fiscalização não teria analisado os documentos hábeis à comprovar a aplicação da verba no 1º trimestre e que:
  - O saldo conciliado em 31/12/2015 totalizava R\$ 2.205.938,22;
  - Destacado no quadro 8, teria havido despesas da educação básica realizada com saldo de recursos do FUNDEB no valor de R\$ 1.457.339,54 (fl 094);
  - Teria havido ainda pagamento de restos a pagar no valor de R\$ 737.184,98 totalizando a despesa orçamentária de R\$ 2.194.587,52;
  - O restante de R\$ 1.065.300,81, fez parte da folha de pagamento do Mês de janeiro/2016 conforme quadro consolidado 2016 (fl.100/101).
- 1.5.Às fl. 108 foi deferida por esta presidência a realização de perícia contábil e à fls 113 nomeado este subscritor para o encargo.

## 2. BASE LEGAL

- 2.1.O FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por Estado e Distrito Federal), que gerencia os recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Município, vinculados a Educação por força do artigo 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todos os recursos gerados são distribuídos para aplicação na educação básica.

2.2. Este fundo foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentada pela Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006 e convertida na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e regulamentada pelos Decretos Federais nº 6.253 e 6.278, de 13 e 29 de novembro de 2007, respectivamente.

2.3. São destinatários dos recursos do FUNDEB os Estados, Distrito Federal e os Municípios que oferecem atendimento na Educação Básica. Na distribuição desses recursos são considerados as matrículas nas escolas públicas e conveniadas, apuradas no último censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC)

2.4. A Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 (doc-8), regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu capítulo "V", artigo "21", § "2º" - permitindo que até 5% (cinco por cento) dos recursos recebido à conta do Fundo, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser seja utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequentes, mediante abertura de crédito adicional, objeto de apuração no presente procedimento.

2.5. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP desde 2003 vem aprimorando suas fiscalizações junto ao município do Estado de São Paulo através da implantação de um sistema eletrônico de fiscalização denominado AUDESCP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo, que aprimora os procedimentos de coleta de dados e informações dos órgãos fiscalizados, buscando maior agilidade nos trabalhos, aumento da qualidade dos dados e como consequência natural, o cumprimento da missão constitucional de fiscalizar e controlar as contas públicas paulistas com o máximo grau de eficiência e eficácia, em benefícios da sociedade.

2.6. Com advento do AUDESCP foi necessário a padronização das informações, editadas através do Plano de Contas Contábil válido em todo território paulista bem como a criação de tabelas de escrituração contábil – auxiliares, onde além das definições de receitas e despesas traz as figuras de controles através das Fontes de Financiamento e Códigos de Aplicações, sendo definido como Fonte de Financiamento as receitas oriundas dos diversos setores econômicos e como fonte de aplicação a sua destinação.

2.7.Para o presente caso foi definido como fonte de financiamento dos recursos do FUNDEB a fonte “02 – Estado” (DOC-6), pois há o entendimento que este recurso provém do Fundo Estadual criado na Lei Federal nº 11.494/2007 sendo seus códigos de aplicações (DOC-7), assim definidos para os anos de 2015 e 2016:

- 261.000 - Educação - FUNDEB – Magistério – Recursos vinculados ao Fundeb para aplicação magistério (ano);
- 262.000 – Educação - FUNDEB – Outros – Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas (ano);
- 264.000 – Educação Fundeb - Magistério – ano anterior - Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos;
- 265.000 - Educação Fundeb - Outros – ano anterior - Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.

2.8.Há que se observar que a partir destas deliberações todos os municípios paulistas estavam obrigados a seguir a padronização instituída pelo TCESP com a finalidade de dar plena transparência e controle dos recursos públicos e evidenciação de sua destinação.

2.9.Há que ser observado também que através do Comunicado nº 07/2009 o TCESP determinou, em atendimento ao § 2º, do artigo 21, da Lei nº 11.494/2007, que os municípios adotassem controle em separado dos saldos residuais FUNDEB, *in verbis*:

**Comunicado SDG nº 07/2009**

O Tribunal de Contas do Estado comunica às Prefeituras Municipais que, ocorrendo a situação prevista no § 2º, do artigo 21, da Lei nº 11.494, de 2007, os recursos correspondentes **deverão ser movimentados em conta bancária específica**, com a seguinte denominação: **Parcela Diferida do FUNDEB - § 2º, do artigo 21, da Lei nº 11.494, de 2007**.Serão objeto de glossa no cálculo requerido pelo artigo 212 da Constituição Federal os recursos que não forem movimentados, conforme a orientação aqui contida.

SDG, em 20 de março de 2009

Sérgio Ciquera Rossi

Secretário-diretor geral

122  
19/03/19  
FIS.  
PROC.  
VISTO

### 3. DA ANÁLISE PERICIAL

#### 3.1. EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE 2014

3.1.1. Iniciamos a análise evolutiva dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba a título FUNDEB, seus rendimentos financeiros e sua aplicabilidade bem como tempestividade, conforme documentos constantes nos autos do processo TCESP 2506/026/15 e aqueles disponibilizados no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, à a saber:

Receita do Fundeb.....	R\$ 63.104.558,77
(+) Rendimento mercado financeiro.....	R\$ 342.625,41
<b>Total dos Recursos de 2014.....</b>	<b>R\$ 63.447.184,18</b>

Despesas do Fundeb.....	R\$ 63.653.575,22
(-) Despesas com saldo residual de 2013.....	R\$ 206.391,04
<b>Total das Despesas em 2014.....</b>	<b>R\$ 63.447.184,18</b>

##### Em melhor explicação:

Despesas empenhadas no ano.....	R\$ 63.447.184,18
Despesas Liquidadas no ano.....	R\$ 63.447.184,18
Despesas Pagas no ano.....	R\$ 62.623.035,78
Saldo de Restos a pagar liquidados para 2015.....	R\$ 824.148,40
Saldo Bancário Contábil conta 11.11.1.02.01.50.....	R\$ 824.148,40 (DOC-1)

3.1.2. No exercício de 2014 observamos a aplicação 100% dos recursos arrecadados, restando o valor de R\$ 824.148,40 a título de Restos a Pagar - Valores que foram Processados, Liquidados e Quitado integralmente no exercício de 2015.

3.1.3. Conforme já referendados pelo TCESP as contas do município de Caraguatatuba de 2014 foram integralmente aprovadas neste requisito.

#### 3.2. EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE 2015

3.2.1. Primeiramente temos que observar que não resta dúvida quanto as receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2015, fato este comprovado junto as peças orçamentárias existentes no presente processo, no site da transparência municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no portal da transparência da Prefeitura de Caraguatatuba.

Receita do Fundeb.....	R\$ 70.702.126,76
(+) Rendimento mercado financeiro.....	R\$ 601.866,15
Total dos Recursos de 2015.....	R\$ 71.303.992,91 (DOC-2)

123  
19/10/14  
DOC-2  
VISTO

3.2.2. A presente perícia reporta-se às despesas de 2015 não efetivadas em sua totalidade no próprio ano de referência, 2015, e seus saldos residuais aplicáveis ou não até 31/03/2016.

3.2.3. Em uma primeira análise evidenciamos a seguinte situação:

3.2.3.1. Analisando os Balancetes de Receitas e Despesas (DOC-3) vinculados ao Fundeb, disponibilizados no portal da transparência do município e do TCESP e análise da fiscalização do TCESP, apurou:

Despesas empenhadas no FUNDEB em 2015.....	R\$ 67.122.814,44
(-) Despesas com saldo residual de 2014.....	R\$ 0,00
<b>Total das Despesas de 2015.....</b>	<b>R\$ 67.122.814,44</b>

**Em melhor explicando:**

Despesas Empenhadas no ano.....	R\$ 67.122.814,44
Despesas Liquidadas no ano.....	R\$ 67.118.405,32
Despesas Pagas no ano.....	R\$ 66.374.215,76
Saldo de Restos a pagar para 2015.....	R\$ 748.598,68

**Aplicando em percentuais,**

Despesas empenhadas em 2015.....	R\$ 67.122.814,44
(÷) Receita Arrecadada em 2015 .....	R\$ 71.303.992,91
(=) Resultado.....	94,14%

Despesas Liquidadas em 2015.....	R\$ 67.118.405,32
(÷) Receita Arrecadada em 2015 .....	R\$ 71.303.992,91
(=) Resultado.....	94,13 %

Despesas Pagas em 2015 .....	R\$ 66.374.215,76
(÷) Receita Arrecadada em 2015 .....	R\$ 71.303.992,91
(=) Resultado.....	93,09 %

Saldo Residual de.....	R\$ 4.181.178,47
(=) Resultado.....	5,86%

Saldo Bancário apurado pela perícia<sup>1</sup> .....R\$ 4.929.777,15  
Saldo Bancário físico apresentado (fl 98).....R\$ 2.215.838,22

3.2.3.2. N esta primeira análise verificou-se o não cumprimento integral do mínimo da aplicação dos recursos FUNDEB, contrariando a Lei Federal nº 11.494/2007, que determina que 95% da receita obrigatoriamente deve ser aplicado em educação, ensejando de imediato a rejeição das contas do exercício de 2015 pelo TCESP.

3.2.3.3. Sen do a municipalidade no processo junto ao TCESP (2506/026-15) invocada a apresentar defesa ao relatório emitido pelo agente de fiscalização, fez a juntada de folha de pagamento adicional sobre a alegação que não fora enviada tempestivamente ao AUDESCP, fato este não evidenciado por esta perícia quando da análise dos registros na municipalidade, porém, como acatado pelo TCESP após os esclarecimentos às folhas 258/260 e documentação de folhas 261/277 no montante de R\$ 921.290,14 e referendado pela assessoria do ATJ, folhas 878/879 do anexo V dos autos do processo TC/ 2506/2016/15, foram tidos como incontroversos.

3.2.4. Isto posto, passaremos a reapresentar novos cálculos:

Despesas empenhadas no FUNDEB em 2015.....	R\$ 67.122.814,44
(+) Acréscimo pelo TCESP.....	R\$ 921.290,14
(-) Despesas com saldo residual de 2014.....	R\$ 0,00
<b>Total das Despesas de 2015.....</b>	<b>R\$ 68.044.104,58</b>

**Em melhor explicação e com acréscimo de R\$ 921.290,14:**

Despesas empenhadas no ano.....	R\$ 68.044.104,58
Despesas Liquidadas no ano.....	R\$ 68.039.695,46
Despesas Pagas no ano.....	R\$ 67.295.505,90
Saldo de Restos a pagar 2015.....	R\$ 748.598,68

**Ou aplicando em percentuais,**

Despesas Empenhadas em 2015.....	R\$ 68.044.104,58
(÷) Receita Arrecadada em 2015.....	R\$ 71.303.992,91
(=) Resultado.....	95,43%

<sup>1</sup> O balancete disponibilizado pela municipalidade não apresenta o saldo contábil bancário (vide DOC 3). Neste tópico, como saldo Bancário a perícia apurou o Saldo residual de R\$ 4.181.178,47 (Receita total – despesas liquidadas) acrescido do restos a pagar de R\$ 748.598,68 (despesas liquidadas – despesas pagas).

Despesas Liquidadas em 2015.....	R\$ 68.039.695,46
(-) Receita Arrecadada em 2015.....	R\$ 71.303.992,91
(=) Resultado.....	95,42 %

Despesas Pagas em 2015.....	R\$ 67.295.505,90
(-) Receita Arrecadada em 2015 .....	R\$ 71.303.992,91
(=) Resultado.....	94,38 %

Saldo Residual de.....	R\$ 3.259.888,33
(=) Resultado.....	4,57%

Saldo Bancário apurado pela perícia <sup>2</sup> .....	R\$ 4.008.487,01
Saldo Bancário Real (FL 98).....	R\$ 2.215.838,22

**3.2.4.1.** Nesta segunda análise verifica-se o cumprimento integral do mínimo da aplicação dos recursos FUNDEB, em atendimento a Lei Federal nº 11.494/2007, que possibilitaria a aprovação das contas do município de Caraguatatuba no exercício de 2015.

**3.2.4.2.** Porém, resta ainda ser comprovada a aplicação do saldo residual de 2015 no primeiro trimestre no exercício de 2016, ou seja, até 31/03/2016 bem como o pagamento integral dos restos a pagar processados ou não processado de 2015, que conforme registros do município apresentavam os seguintes valores:

- Restos a pagar processados não liquidados.....R\$ 4.409,12
- Restos a pagar não processados liquidados .....R\$ 744.189,56
- Saldo Residual – artigo 21 §2º da Lei 11.494/07....R\$ 3.259.888,33
- Totalizando.....R\$ 4.008.487,01

### **3.3. EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE 2016:**

#### **3.3.1. Análise dos Restos a Pagar de 2015**

**3.3.1.1.** A folha 56 do presente auto temos listagem demonstrando os empenhos pagos até 31/03/2016 referente a inscrição dos restos a pagar processados liquidados de 2015 na ordem de R\$ 737.184,98, corroborado na apresentação da defesa da municipalidade.

<sup>2</sup> O balancete disponibilizado pela municipalidade não apresenta o saldo contábil bancário (vide DOC 3). Nesse tópico, como saldo Bancário a perícia apurou o Saldo residual de R\$ 3.259.888,33 (Receita total – despesas liquidadas- ai considerando o valor incluído pelo TCESP de R\$ 921.290,14), acrescido dos restos a pagar de R\$ 748.598,68 (despesas liquidadas – despesas pagas)

3.3.1.2. N esta situação constatamos o não pagamento integral dos restos a pagar inscritos em 2016 referente os empenhos do FUNDEB de 2015, restando a comprovar o pagamento de R\$ 11.413,70.

### 3.4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SALDOS RESIDUAIS DE 2015 ATÉ 31/03/2016.

- 3.4.1. Utilizamos como base de informações os balancetes disponibilizados no portal da transparência da prefeitura municipal de Caraguatatuba e portal da transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 3.4.2. A análise orçamentária/financeiro, assim como já auditado pelo TCESP ficou prejudicada pela ausência de atendimento a normas vigentes a saber:
- 3.4.2.1. A Lei Federal 11.494/07 estabelece no artigo 21, §2º que até 5% dos recursos FUNDEB poderão ser aplicados no 1º trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de créditos adicionais, o qual não foi evidenciado junto ao balancete de despesa do 1º trimestre de 2016 (**DOC-4**). Entende-se como créditos adicionais as alterações junto as rubricas orçamentárias efetuadas através de acréscimos orçamentários, previsto na Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se no presente caso o superávit financeiro do exercício anterior com sobras financeiras do FUNDEB;
- 3.4.2.2. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo editou o Comunicado nº 07/2009 orientando os jurisdicionários a movimentarem em conta bancária específica as sobras de recursos do Fundeb, a título de: **Parcela Diferida do Fundeb - § 2º, do artigo 21**, sobre pena de glosa administrativa se os recursos não forem movimentados conforme orientação. A auditoria não constatou este atendimento.
- 3.4.2.3. Com advento do Sistema Eletrônico de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, denominado AUDESCP e conforme já relatado, há necessidade de padronização das informações contábeis com aplicação das Fontes de Financiamento e Códigos de Aplicações específicos afim de separar e demonstrar a correta aplicação do saldo residual do FUNDEB em exercício futuro, com a utilização obrigatória dos seguintes códigos, e que não foi constatado pela auditoria:

- 264.000 – Educação Fundeb - Magistério – ano anterior – Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos;
- 265.000 - Educação Fundeb - Outros – ano anterior - Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.

3.4.2.4. A conciliação bancária apresentada à folha 48 destes autos também não concilia corretamente os saldos existentes em 31/12/2015 (**DOC-5**) uma vez o saldo correto é de R\$ 4.008.478,01 (apurado tanto pelo TCESP quanto pela perícia quando considera a despesas incluída pelo TCESP – VIDE ITEM 3.2.4) e não conforme apresentado no extrato bancário às folhas 53 de R\$2.215.938,22, apresentando uma diferença de R\$ 1.792.539,79, a ser esclarecida.

3.4.2.5. Também não ficou demonstrado junto as peças orçamentárias do município as alegações da defesa quanto a aplicação do saldo residual no primeiro trimestre de 2016 dos valores de R\$ 1.457.339,54 custeando despesas diversas e de R\$ 1.065.300,81 custeando folha de pagamento do mês de janeiro de 2016.

3.4.2.6. A não observância dos regramentos impostos pela legislação e determinações dos órgãos de fiscalização prejudicaram a evidenciação da utilização destes recursos dentro dos prazos estabelecidos na Lei federal nº 11.494/2007, sendo apurado os seguintes resultados:

Receita do FUNDEB 2015.....	R\$ 70.702.126,76
(+) Rendimento mercado financeiro.....	R\$ 601.866,15
<b>Total dos Recursos de 2015.....[ I ].....</b>	<b>R\$ 71.303.992,91</b>

Despesas pagas no Fundeb em 2015.....	R\$ 66.374.215,76
(+) Acrescido pelo TCESP.....	R\$ 921.290,14
(-) Despesas com saldo residual de 2014.....	R\$ 0,00
<b>Total das Despesas de 2015.....[ II ].....</b>	<b>R\$ 67.295.505,90</b>

**Total Receitas [I] (-) Total Despesas pagas [II]...=..R\$ 4.008.487,01**

Saldo do Fundeb 2015 a constar na conta banco.....	R\$ 4.008.487,01
(-) Restos a Pagar de 2015 pagos em 2016.....	R\$ 737.184,98

(=) Saldo financeiro não aplicado no período.....	<b>R\$ 3.271.302,03</b>
---	-------------------------

3.4.3. Elaboramos também uma segunda análise, acatando as alegações da defesa com a inclusão das despesas diversas e parciais da folha de pagamento do mês de janeiro de 2016, considerando também como despesa o valor de R\$ 921.290,14 incluído pelo TCESP apurando-se os seguintes resultados:

Receita do Fundeb 2015.....	R\$ 70.702.126,76
(+) Rendimento mercado financeiro.....	R\$ 601.866,15
Total dos Recursos de 2015.....[ I ].....	R\$ 71.303.992,91

Despesas pagas no Fundeb em 2015.....	R\$ 66.374.215,76
(+) Acréscimo pelo TCESP.....	R\$ 921.290,14
(-) Despesas com saldo residual de 2014.....	R\$ 0,00
Total das Despesas de 2015.....[ II ].....	R\$ 67.295.505,90

**Total Receitas [I] (-) Total Despesas pagas [II] = R\$ 4.008.487,01**

Saldo do Fundeb 2015 a constar no banco.....	R\$ 4.008.487,01
(-) Restos a Pagar de 2015 pagos em 2016.....	R\$ 737.184,98
(-) Despesas incluídas pela defesa – diversas....	R\$ 1.457.339,54
(-) Despesas incluídas pela defesa – Folha.....	R\$ 1.065.300,81

(=) Saldo não aplicado no período.....	<u>R\$ 748.661,68</u>
--	-----------------------

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. É incontrovertido que o saldo financeiro em 2015 totalizou R\$ 4.008.487,01 (71.303.992,91 de receita – 67.295.505,90 despesas pagas).

4.2. Ocorre que o saldo bancário em 31/12/2015, conforme fl 98 dos autos, totalizava R\$ 2.215.838,22, apontando uma discrepância entre a disponibilização contábil de recursos e a sua disponibilidade física da ordem de R\$ 1.792.648,79, valor este que veio a ser regularizado pelo TCESP em 2017 nos autos do processo TC 4281/989/16.

4.3. Além disso, deduzindo do saldo residual apurado (R\$ 4.008.487,01) o valor do Restos a pagar registrado (R\$ 737.184,98) teríamos saldo financeiro não aplicado em 2015 da ordem de R\$ 3.271.302,03.

4.4. Mesmo acatando a alegação os valores apresentados pela defesa, de que em 2016 os saldo financeiro de 2015 teria sido utilizado para pagamento de despesas diversas no montante de R\$ 1.457.339,54 e

despesas com folha no montante de R\$ 1.065.300,81, não resta dúvida quanto a não aplicação integral dos recursos da parcela dos recursos deferidos de 2015 para o exercício de 2016, visto que ainda assim restaria saldo não aplicado no montante de R\$ 748.661,68 [R\$ 4.008.487,01 (-) R\$ 737.184,98 "restos a pagar" (-) R\$ 1.457.339,54 "desp. diversas" (-) R\$ 1.065.300,81 "folha pagamento" (=) R\$ 748.661,68].

4.5. Há que se observar no relatório constante no processo 6759/989/16 onde foi analisado as contas de 2017 (DOC 9) consta expressamente:

*Quanto a 2016, o relatório das contas (TC-4281/989/16) apurou, desconsiderando as glosas efetuadas, que todo o FUNDEB recebido foi gasto no mesmo exercício, tendo sido despendidos também R\$1.221.500,31 proveniente de exercícios anteriores que estavam na conta corrente.*

4.6. TCESP ao apontar que nas contas de 2016 foi utilizado somente R\$ 1.221.500,31 referente a exercício anterior, de um saldo financeiro total de R\$ 3.271.302,03 (já excluído os restos a pagar de 737.184,98) o TCSP corrobora a análise efetuada pela perícia.

4.7. Não se pode deixar de registrar que embora não evidenciado nos registros da PMC, o TCESP ao analisar as contas de 2016 segregou os valores não aplicados em 2015 e mesmo assim os valores de 2016 aplicados atingiram 95% do exigido, restando comprovar o pagamento do saldo residual e restos a pagar de 2016 em 2017, fato comprovado em 2017.

4.8. Verifica-se assim, que embora de forma não tempestiva, conforme análise do TCESP os saldos de 2015 foram aplicados em 2016 e em termos financeiros os ajustes foram realizados somente em 2017 quanto a PMC promoveu o repasse financeiro para o FUNDEB para ressarcir a diferença apurada anteriormente.

4.9. Nestes termos, sob a ótica estritamente técnica, entende a perícia que não houve o atendimento integral ao regramento estabelecido pela Lei Federal nº 11.494/2007, que normatiza os procedimentos a serem dados ao saldo residual provenientes dos recursos do FUNDEB, não tendo sido o saldo residual apurado em 2015 integralmente aplicado no primeiro trimestre de 2016, pois:

- Os recursos não foram segregados em contas contábeis e bancárias específicas;
- O saldo financeiro contábil, R\$ 4.008.487,01 diverge substancialmente do saldo bancário, R\$ 2.215.938,22.

- c) Não há registro contábil que corrobore a alegação da defesa da municipalidade de que os valores por ela apontado (R\$ 1.457.339,54 + R\$1.065.300,81) teriam sido efetivamente pagos com recursos de 2015. Quanto a este item o Relatório TC-4281/989/16 aponta que em 2016 foi despendido, financeiramente, apenas R\$ 1.221.500,31 referente a 2015
- d) Mesmo que acatada a tese da defesa da municipalidade, restariam ainda recursos de 2015 não aplicado em 2016 na ordem de R\$ 748.661,68, a saber: (R\$ 4.008.487,01 - 737.184,98(restos a pagar) - R\$ 1.457.339,54(diversos) + R\$1.065.300,81 (folha) = 748.661,68).

Nada mais havendo a informar lavrei o presente Laudo identificado pelo Nº 20.2916/79 em 13 laudas impressas somente no anverso por processo eletrônico todas por mim rubricadas e a última datada e assinada, acompanhada de 9 (nove) conjuntos de documentos.

N. Termos  
P. Deferimento,

Caraguatatuba, 16 de novembro de 2.020

Carlos Jader Dias Junqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão: EXECUTIVO

ATIVO

TÍTULOS

\$

\$

\$

ATIVO FINANCEIRO

Disponível

105.132.986,54

PASSIVO FINANCEIRO

12.056.724,43

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

101.983.305,22

Dívida Flutuante

11.974.827,47

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL

101.983.305,22

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

1.850.733,96

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO

101.983.305,22

PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO

255.327,57

CAIXA

8.154,97

PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

255.327,57

Caixa Retenção

7.243,25

SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

255.327,57

CAIXA-TESOURARIA

911,72

BENEFÍCIOS A PAGAR

24.126,67

BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA

101.974.040,78

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR

24.126,67

PMC - MULTA CALCADA - 30759-9

6.016,37

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO

24.126,67

UPA - 31566-4

540.713,39

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

24.126,67

PRO SANTA CASA II - 31350-5

683,49

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

1.571.279,72

SANTA CASA CUSTEIO - 31540-0

3.764,03

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO

342.265,54

MOVIMENTO - 45.0000022-8

236.599,20

INSS A PAGAR

321.596,94

IPTU - 73.503-5

68,40

INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

321.596,94

DÍVIDA ATIVA - 73.505-1

82.896,95

FGTS

20.668,60

MULTAS - 73.504-3

144.858,87

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS

1.229.014,18

D.N.P - 11.752-8

258.888,83

CARLOS JUNIOR  
CR 27.767-3  
ISP 266967

LEILÃO - 12.650-0

161,52

VISTO

EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO - 13.926-2

5.214.271,53

FIS  
PROC

TÍTULOS

\$

\$

PASSIVO

\$

\$

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

Anexo 14 da Lei 4.320/64



## Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Órgão: EXECUTIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

TÍTULOS	ATIVO			PASSIVO		
	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$
1.1.1.1.1.02.01.26 SAÚDE - AQUIS. EQUIP. CONV. 1723 - SUS - 13.766-9	9.08			2.1.1.4.2.04.00.00 CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.229.014,18	
1.1.1.1.1.02.01.27 TAXA DE LICENÇA - 14.174-7	643,15			2.1.1.4.2.04.02.00 CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL	1.229.014,18	
1.1.1.1.1.02.01.28 EDUCAÇÃO - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 14.225-5	1.959,35			2.1.3.0.0.00.00.00 REQUISITADO DE OUTROS ENTES	6.965.976,22	
1.1.1.1.1.02.01.29 CONTR. INTERV. DINN. ECONO - 14.405-3	36.712,23			2.1.3.1.0.00.00.00 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.965.976,22	
1.1.1.1.1.02.01.30 COMPENS. FINANCEIRIA EXPORT - 14.002-3	2.471,21			2.1.3.1.1.00.00.00 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS À CURTO PRAZO	6.965.976,22	
1.1.1.1.1.02.01.31 TRIBUTOS DIVERSOS - 17.833-0	22.106,38			2.1.3.1.1.100.00.00 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.965.976,22	
1.1.1.1.1.02.01.32 ISSON - 17.7714-8	7.164,81			2.1.3.1.1.102.00.00 FORNECEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.965.976,22	
1.1.1.1.1.02.01.33 ITBI - 18.205-2	251,45			2.1.8.0.00.00.00 DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.158.117,29	
1.1.1.1.1.02.01.34 EDUCAÇÃO - PROGRAMA EDUCAÇÃO PEJA - 18.285-8	2.54			2.1.8.8.0.00.00.00 VALORES RESTITUIVEIS	3.158.117,29	
1.1.1.1.1.02.01.35 TAXA DIVERSAS - 18.947-2	4.442,65			2.1.8.8.1.00.00.00 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.158.117,29	
1.1.1.1.1.02.01.36 TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 18.720-8	4.231.212,09			2.1.8.8.1.01.00.00 CONSIGNAÇÕES	3.108.161,59	
1.1.1.1.1.02.01.37 CONV. 876/05 FESTIVAL MEXILHAO - 19.055-1	4.142,09			2.1.8.8.1.01.03.00 ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	555.520,81	
1.1.1.1.1.02.01.38 EDUCACAO - PROGR. DINH. DIRETO ESCOLA - 19.114-0	32,18			2.1.8.8.1.01.03.01 Caraguaprev	555.123,84	
1.1.1.1.1.02.01.40 FUNDO EXPL. L. 525 - PETRO - 73.549-3	27.342.027,86			2.1.8.8.1.01.03.99 CARAGUAPREV - F.PREVIDÊNCIA	396,97	
1.1.1.1.1.02.01.41 IPVA - 507.981-0	8.698,88			2.1.8.8.1.01.04.00 IRRF DEVIDO AO TESOURO NACIONAL	3.906,76	
1.1.1.1.1.02.01.42 MOVIMENTO - 73.500-0	5.012.505,03			2.1.8.8.1.01.04.01 IRRF - Folha de Pagamento	3.906,76	
1.1.1.1.1.02.01.43 SAÚDE - PMC SAUDE VISA - 10.536-8 Cancelada	65,10			2.1.8.8.1.02.00.00 PENSÃO ALIMENTÍCIA	32.447,02	
1.1.1.1.1.02.01.44 MOVIMENTO - 00225-5	225,06			2.1.8.8.1.01.10.00 Pensão Alimentícia - Executivo	32.457,02	
1.1.1.1.1.02.01.45 MOVIMENTO - 00180-2	709,08			2.1.8.8.1.01.11.00 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	645.648,52	
1.1.1.1.1.02.01.46 PAVIMENTAÇÃO 5 - 13.000056-1	231,98					



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão: EXECUTIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

ATIVO

TÍTULOS

ATIVO

TÍTULOS

ATIVO

TÍTULOS

TÍTULOS	\$	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$	PASSIVO
MOVIMENTO - 06.0000001-2	1.482.334,53				2.1.8.8.1.01.11.01				SOESP
FUNDEB FND0 MANUT DES EDUC BÁSICA VLRIZ PROF EDUC	824.148,40				2.1.8.8.1.01.11.03	Vale Saúde			32.744,70
CONTA CAUCAO - 21.273-3	14.587,25				2.1.8.8.1.01.11.04	Unimed			507.121,13
P.M.C SIMPLES NACIONAL - 2125-X	207.046,85				2.1.8.8.1.01.11.05	Sorribem			339,00
MOVIMENTO - 11871-1	76,09				2.1.8.8.1.01.11.06	Scesp ( Sindicato)			3.442,79
PMC - DADE URBANIZ. TABATINGA	10,00				2.1.8.8.1.01.11.09	Unidontia			27.164,56
PMC - TRANSITO RENAINE - 24169-5	405.849,56				2.1.8.8.1.01.11.10	Saude Internacional			31.207,58
PMC - PRACA CONJ HAB CARAGUATATUBA - 13000299-2	199,86				2.1.8.8.1.01.11.11	Unidonto (Sindicato)			8.984,54
FAS - SERVIÇO SOCIAL EMPJ - 18.987-X	16.530,29				2.1.8.8.1.01.11.12	Scesp (Ascaff)			32,18
FAS - PISO BÁSICO TRANSICAO - 19.549-9	21.243,90				2.1.8.8.1.01.11.13	Embrave			942,18
COMPLEX. PETI JORNADA URBA. - 19.546-4	2.593,54				2.1.8.8.1.01.11.14	Unimed (Prefeitura)			28.552,93
SECRET. ASSIST. SOCIAL - ABRIGO - 5.024-5	164,35				2.1.8.8.1.01.11.17	Piano São Francisco			3.584,10
SAUDE - PMC SAUDE VISA - 10.536-8	18.284,63				2.1.8.8.1.01.13.00	RETENOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			29.386,59
PCM CMDCAC DOAÇÕES - 000008-0	796,27				2.1.8.8.1.01.13.01	MENSALIDADE SINDICAL			1,23
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES - 22085-5	9.866,19				2.1.8.8.1.01.13.02	ASMUC			2.136,09
PARCELA DIFERIDA DO FUNDEF 2008 - 24878-5	28,91				2.1.8.8.1.01.13.03	ASCAF			725,01
PMC FNS - BLGES - 22258-5	24,37				2.1.8.8.1.01.13.04	SINDSERV			26.526,26
1.1.1.1.1.02.01.64					2.1.8.8.1.01.14.00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS			23.775,50
1.1.1.1.1.02.01.65					2.1.8.8.1.01.14.02	Seguro Vida Minas			21.431,66
1.1.1.1.1.02.01.66					2.1.8.8.1.01.14.03	Verto Seguros			414,79
1.1.1.1.1.02.01.67					2.1.8.8.1.01.14.04	Capemisa			1.574,45
1.1.1.1.1.02.01.68					2.1.8.8.1.01.14.05	CAPEMI			354,60
1.1.1.1.1.02.01.69					2.1.8.8.1.01.15.00	RETENOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			1.041.043,20
1.1.1.1.1.02.01.70					2.1.8.8.1.01.15.02	Emprestimo C.EF			310.341,53
FMS CARAGUATATUBA FNS BLMAC - 261934-7	3.143,24								

132  
19/07/19  
Fis.  
Proc.  
Visto  
CARLOS JO. UNICRED  
CNPJ 27.187.3  
IEC 1SP26562/20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

#### Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Órgão: EXECUTIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

#### ATIVO

#### PASSIVO

TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
1.1.1.1.1.02.01.71 FMS CARAGUATATUBA FNS BLVGS - 26195-5	4.397,50			2.1.8.8.1.01.15.03			32.307,63
1.1.1.1.1.02.01.72 FMS CARAGUATATUBA FNS BLGES - 26193-9	158,96			2.1.8.8.1.01.15.04			11.825,81
1.1.1.1.1.02.01.73 PMC - SERRA DO MAR - 006000000144	0,01			2.1.8.8.1.01.15.06			850,39
1.1.1.1.1.02.01.74 PMC - PETRÓLEO - 006000000128	21.235.624,02			2.1.8.8.1.01.15.07			259,32
1.1.1.1.1.02.01.75 PMC - MERENDA ESCOLAR - 26084-9	23.401,37			2.1.8.8.1.01.15.08			208.903,91
1.1.1.1.1.02.01.76 PMC - MERENDA ESCOLAR FEDERAL - 26339-7	608,07			2.1.8.8.1.01.15.09			1.055,00
1.1.1.1.1.02.01.77 PMC - EDUCAÇÃO 2002 - 130211-6	4.129,50			2.1.8.8.1.01.15.10			81.555,25
1.1.1.1.1.02.01.78 PMC IMPLANTACÃO GUIAS E SARJETAS TAIURMAS - 26225-0	68.054,76			2.1.8.8.1.01.15.11			322.414,13
1.1.1.1.1.02.01.79 IPTU 2011	6.069,79			2.1.8.8.1.01.15.12			71.530,23
1.1.1.1.1.02.01.80 PMC PAV. IMPL. GUIAS MARTIM DE SA - 26486-5	365.806,30			2.1.8.8.1.01.15.13			OUTROS CONSIGNATARIOS
1.1.1.1.1.02.01.81 PMC-FUNDO MUN MEIO AMBIENTE CARAGUATATUBA 27599-9.	165.292,41			2.1.8.8.1.01.15.14			776.4421,19
1.1.1.1.1.02.01.82 ECOVERAO CARAGUA - 27526-3	409,62			2.1.8.8.1.01.15.15			Procuradoria Fiscal
1.1.1.1.1.02.01.83 OBRAS DE DRENAGEM AV COTOVIA - 00647/013-4	7.601,99			2.1.8.8.1.01.15.16			RECEITAS A CLASSIFICAR
1.1.1.1.1.02.01.84 OBRAS PAV MAO ESQ AV GASPAR SOUZA 00647/014-2	13.091,13			2.1.8.8.1.01.15.17			20º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR
1.1.1.1.1.02.01.85 APOIO ELAB. PLANO HAB. INT. SOCIAL 00647/015-0	14.512,89			2.1.8.8.1.01.15.18			Restituições
1.1.1.1.1.02.01.86 IMPLANTAÇÃO CENTROS ACESSO TEC INCL SOC 00647/016-9	150.037,49			2.1.8.8.1.01.15.19			ACERTO - CARAGUAPREV-F. PREVIDENCIA
1.1.1.1.1.02.01.87 PMC - IPVA 180027-2	158.833,43			2.1.8.8.1.01.15.20			REFORMA OU ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS - PROC.
1.1.1.1.1.02.01.88 PMC - CONTA MOVIMENTO - 130030-X	143.263,59			2.1.8.8.1.01.15.21			02817/2009
1.1.1.1.1.02.01.89 PMC - TERMINAL TURISTICO - 130036-9	150,58			2.1.8.8.1.01.15.22			Credores Diversos - Fundtur - Fundo de Turismo
				2.1.8.8.1.01.15.23			395.122,13
				2.1.8.8.1.01.15.24			Hip. Atacado Shibata 248,72
				2.1.8.8.1.01.15.25			ADEQUAÇÃO/REFORMA DE COZINHA ESTADUAL ISMAEL IGLESIAS 864,75
				2.1.8.8.1.01.15.26			DEVOLUÇÃO HORA EXTRA CARAGUAPREV 15.050,75



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão: EXECUTIVO

ATIVO

TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$	PASSIVO
---------	----	----	----	---------	----	----	----	---------

1.1.1.1.1.02.01.90	PMC - PAVIMENTAÇÃO - 130059-8	271,37		2.1.8.8.1.01.99.12	Desconto Pós Graduação	10.314,00		
1.1.1.1.1.02.01.91	PMC - MERENDA ESCOLAR - 130068-7	8,00		2.1.8.8.1.01.99.16	Outras Receitas a Classificar	102,00		
1.1.1.1.1.02.01.92	PMC - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - 130082-2	376,63		2.1.8.8.1.01.99.17	PROCURADORIA FISCAL	5.773,70		
1.1.1.1.1.02.01.93	PMC - SECRETARIA DE SAÚDE - 50106-9	2.883,697,81		2.1.8.8.1.03.01.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	2.675,07		
1.1.1.1.1.02.01.94	PMC - TRÂNSITO - 50132-8	98,136,23		2.1.8.8.1.03.01.01	HONORARIOS ADVOGATÍCIOS	2.675,07		
1.1.1.1.1.02.01.95	PMC - FUMDTUR - 130137-3	27.001,44		2.1.8.8.1.03.04.00	Depósitos Judiciais	1.385,13		
1.1.1.1.1.02.01.96	PMC - AUXILIO TRANSPORTE - 130144-6	4.899,70		2.1.8.8.1.04.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	45.885,50		
1.1.1.1.1.02.01.97	PMC - ICMS - IPI - ROYALTIES - 130156-X	1.788.441,75		2.1.8.8.1.04.01.00	DEPÓSITOS E CAUÇOES	45.885,50		
1.1.1.1.1.02.01.98	PMC - PROJETO VERÃO - 130162-4	743,51		2.1.8.8.1.04.01.01	CAUÇÕES	18.615,02		
1.1.1.1.1.02.01.99	PMC - SEC ESPORTES FIDA - 130194-2	30.551,48		2.1.8.8.1.04.01.03	CAUÇÕES CONTRATOS	2.025,09		
1.1.1.1.1.02.06.00	FMA ACESSUAS - 32030-7	23.250.081,57		2.1.8.8.1.04.01.04	CAUÇÕES LICITAÇÃO	25.245,39		
1.1.1.1.1.02.06.00	INSENTIVO POLOS DE ACADEMIA B. TRAVESSÃO 32.330-6	23.250.081,57		Exigivel		81.896,96		
1.1.1.1.1.02.06.00	INSENTIVOS POLO ACADEMIA MARTIN DE SÁ - 32584-8	23.250.081,57		2.1.8.8.1.01.99.18	SALARIO FAMILIA	58.659,66		
1.1.1.1.1.02.06.00	PNAE - AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ COZINHAS 31025-5	23.250.081,57		2.1.8.8.1.01.99.19	SALARIO MATERNIDADE	22.237,30		
1.1.1.1.1.02.06.00	PMC - PAC ISMAEL IGLESIAS - 180229-1	8,00		Diversos		0,00		
1.1.1.1.1.02.06.03	PMC - CONSEAS - SP - 130256-6	113,83						
1.1.1.1.1.02.06.04	PMC - MUNICIPALIZAÇÃO LA - 130295-7	2.134,44						
1.1.1.1.1.02.06.05	PMC - CDHU/BAIRRO TARUMÁ - 130304-X	0,18						
1.1.1.1.1.02.06.06	PMC - PAC II - 130332-5	283.669,98						
1.1.1.1.1.02.06.07	PMC - DADE PAV DIV R MARTIN - 503336-3	2.517,10						

Divida Fundada Interna	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	9.037.046,88
	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.037.046,88
	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	9.037.046,88
	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.656.379,24
		VISTO

133  
19/10/2014  
Fis.  
Proc.

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

## Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão: EXECUTIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

## ATIVO

## PASSIVO

TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
<b>ATIVO</b>							
1.1.1.1.02.06.08	PMC - UAM PONTE B MASSAGUAÇU - 180337-9	2,00		2.2.1.4.1.02.01.00	RPPS - DÉBITO PARCELADO	8.656.379,24	
1.1.1.1.02.06.09	PMC - UAM COBERTURA DE QUADRA - 130340-6	2,00		2.2.1.4.1.98,01.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	380.667,64	
1.1.1.1.02.06.11	PMC - FUNDO SOCIAL - FORTAL, FAMÍLIA - 130352-X	4,00		2.2.2.1.0.00.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	96.949,07	
1.1.1.1.02.06.13	PMC - CON. POLICIA MILITAR - 50300-2	8,00		2.2.2.1.1.00.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	96.949,07	
1.1.1.1.02.06.14	PMC - QUESE AVELAR - 27771-1	240.401,99		2.2.2.1.1.02.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	96.949,07	
1.1.1.1.02.06.15	SAÚDE - PROGESSUS - 27470-4	3,43		2.2.8.9.1.03.01.00	DIVIDA SABESP 1367/10	250.465,23	
1.1.1.1.02.06.16	SAÚDE - BUNIV - INVESTIMENTO - 27833-5	12.772,31		Dívida Fundada Externa		0,00	
1.1.1.1.02.06.17	MOVIMENTO - 130000284-2	931.962,73		Diversos		484.952.474,03	
1.1.1.1.02.06.18	PMC E E B PEREQUE MIRIM - PAC III 28056-9	394.789,25		2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	484.952.474,03	
1.1.1.1.02.06.19	SAÚDE - UPA- UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 28030-5	63.789,56		2.3.7.0.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	484.952.474,03	
1.1.1.1.02.06.20	EDUCAÇÃO REPASSE DESCENDICIAL - 006.000000018-7	2.580.832,68		2.3.7.1.0.00.00.00	SUPERAVITS OU DEFÍCITS ACUMULADOS	484.952.474,03	
1.1.1.1.02.06.21	PAC I - CRECHE JARAGUAZINHO 28256-8	1.027,75		2.3.7.1.1.02.00.00	SUPERAVITS OU DEFÍCITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	484.952.474,03	
1.1.1.1.02.06.22	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS 28191-3	49.967,45		2.3.7.1.1.03.00.00	SUPERAVITS OU DEFÍCITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	484.659,461,73	
1.1.1.1.02.06.24	EQUIP. MOBIL. CENTRO ESP. MEDICAS - 28840-3	14,26		2.3.7.1.1.03.02.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	293.012,30	
1.1.1.1.02.06.25	CONSTRUÇÃO COMPLEXO BMX - CTA BLOQ. 28965-8	681,81		2.3.7.1.1.03.02.00	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	293.012,30	
1.1.1.1.02.06.27	INCT CONSTRUÇÃO POLOS ACAD. SAÚDE BÁSICA 28876-4	2.013,76		TOTAL DO PASSIVO		506.393.659,64	
1.1.1.1.02.06.28	INCT CONSTRUÇÃO POLOS ACAD. SAÚDE BÁSICA 28877-2	1.806,46		ATIVO REAL LÍQUIDO		104.136.867,36	
1.1.1.1.02.06.29	INCT CONSTRUÇÃO POLOS ACAD. SAÚDE BÁSICA 28878-0	2.006,37					

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

## Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Órgão: EXECUTIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

TÍTULOS	ATIVO			PASSIVO		
	\$	\$	\$	\$	\$	\$
DADE - PAV.GUIAS SARJETAS B.P.STA MARINA 29088- 0	206.154,30			PASSIVO COMPENSADO		0,00
TAXA DE INSCRIÇÃO 56º JOGOS REGIONAIS 2012 29317-2	33.315,51			Responsabilidade		0,00
SAUDE - QUALIS UBS - 29531-0	33,94			Garantias		0,00
FMS CARAGUATATUBA FNS AIDS - 29620-1	27.272,30			Dir/Out Conveniados		0,00
FMS CARAGUATATUBA FNS BLAFB - 29615-5	102.891,14			Dir/Out Contratualis		0,00
FMS CARAGUATATUBA FNS BLATB - 29616-3	6.039.235,90			Outras Compensações		0,00
FMS CARAGUATATUBA FNS BLGES - 29617-1	511,69					
FMS CARAGUATATUBA FNS BLMAC - 29622-8	1.684.422,99					
FMS CARAGUATATUBA FNS BLVGS - 29618-X	421.413,63					
FMS CARAGUATATUBA FNS PROGETUS - 29621-X	503,84					
CONTRIBUIÇÃO DE MEILHORIA 2012 - 006000000217	31.659,41					
PMC - MULTAS PROCON	7.975,12					
ESTR. REDE SERV. ATENÇÃO BAS. SAÚDE - 29718-6	0,20					
T. A DO ESTADO (GLICEMIA) - 29720-8	554.038,43					
BLOCO DE INVESTIMENTO - 29735-6	24.117,20					
UAM PAVIM CBUQ DIVERSAS RUAS JD TARUMA - 29058-0	26.860,87					
DIVERSAS RUAS BAIRRO PEREQUE MIRIM - 29077-7	56.955,87					
PAV. ASFALTICA DIVERSAS RUAS PEREQUE - 29292-3	4.757,56					
UBS - GAIOTAS - 29840-9	44.258,59					

134  
19/12/2014  
Fis.  
Proc.  
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

#### Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Órgão: EXECUTIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

#### ATIVO

TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
---------	----	----	----	---------	----	----	----

1.1.1.1.1.02.06.51	SAÚDE - INCENTIVO POLOS ACADEMIA - 29795-X	49.615,42					
1.1.1.1.1.02.06.53	PREF. CARAGUATATUBA - CTA APLICAÇÃO 013.18927-4	517.225,66					
1.1.1.1.1.02.06.54	PCM CMDCAC DOAÇÕES - 000008-0	172.152,37					
1.1.1.1.1.02.06.55	M.D.S COMBATE A FOME - 29673-2	55.188,25					
1.1.1.1.1.02.06.56	CONSTR. CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL 006470223-3	263.632,28					
1.1.1.1.1.02.06.57	ASSISTÊNCIA SOCIAL-BPC 30026-8	7.866,45					
1.1.1.1.1.02.06.58	ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGBF-30027-6	318.334,59					
1.1.1.1.1.02.06.59	ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD-SUAS-30028- 4	72.140,31					
1.1.1.1.1.02.06.60	ASSISTÊNCIA SOCIAL-PACI-30029-2	169.290,33					
1.1.1.1.1.02.06.61	ASSISTÊNCIA SOCIAL-PBFI-30030-6	361.723,00					
1.1.1.1.1.02.06.62	ASSISTÊNCIA SOCIAL-PFMC-30031-4	304.281,70					
1.1.1.1.1.02.06.63	ASSISTÊNCIA SOCIAL-PJOV-30032-2	297.944,74					
1.1.1.1.1.02.06.64	ASSISTÊNCIA SOCIAL-PTMC-30033-0	35.529,37					
1.1.1.1.1.02.06.65	ASSISTÊNCIA SOCIAL-PVMC-30034-9	72.400,94					
1.1.1.1.1.02.06.66	ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS PROT BASICA-30416-6	353.983,45					
1.1.1.1.1.02.06.67	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PROT ESPECIAL - 30417-4	227.153,88					
1.1.1.1.1.02.06.68	SAÚDE - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 006000022-5	244.716,13					
1.1.1.1.1.02.06.69	TAXA DE INSCRIÇÃO 57º JOGOS REGIONAIS 2013	31.388,21					

135  
19/01/2014  
Fis.  
Proc.  
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão: EXECUTIVO

ATIVO

TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
<b>PASSIVO</b>							

30320-8	PROJOVEM CAMINHO ESCOLA BICICLETA - 00872001-7	242,44					
1.1.1.1.1.02.06.70	Reforma Centro Esportivo Ubaldio Gonçalves	13.510,91					
1.1.1.1.1.02.06.72	EDUCAÇÃO ONIBUS PTA PLANO TRAB ANUAL 29842-5	14.557,29					
1.1.1.1.1.02.06.73	REFORMA AME - 30385-2	7,39					
1.1.1.1.1.02.06.74	AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS - 30887-8	8.032,38					
1.1.1.1.1.02.06.76	BONUS PARTICIPAÇÃO RESULTADOS-BANCO DO POVO PAULIS	0,01					
1.1.1.1.1.02.06.77	FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC - 30841-2	545.841,11					
1.1.1.1.1.02.06.78	CMDCAO/MOVIMENTO - 30844-7	50.884,96					
1.1.1.1.1.02.06.80	CMDCAC/PETROBRAS - 30842-0	60.338,16					
1.1.1.1.1.02.06.81	CMDCAC/FUNDACÃO TELEFÔNICA VIVO - 30843-9	197.158,69					
1.1.1.1.1.02.06.82	TURISMO DADE PAVIMENTAÇÃO DIV. RUAS - 30284-5	197.837,06					
1.1.1.1.1.02.06.83	IPTU 2014 - 45.0000001-1	1.753.000,82					
1.1.1.1.1.02.06.84	PROGRAMA PRO SANTA CASA 2 - 30742-4	2.550,87					
1.1.1.1.1.02.06.85	SANTA CASA CUSTEIO - 30786-6	6.598,88					
1.1.1.1.1.02.06.86	LEILÃO - 30874-9	214.723,08					
1.1.1.1.1.02.06.87	POLO REGIONAL ESCOLA DE CONSTR. CIVIL - 30883-8	805,21					
1.1.1.1.1.02.06.88	QUALIS UBS 2ª FASE REFORMA PORTO NOVO - 31114-6	75.083,27					



## Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Órgão: EXECUTIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

TÍTULOS	ATIVO			PASSIVO		
	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$
1.1.1.1.1.02.06.89	APOIO A CELESTE NUNES DE SOUZA - 29667-8			611.274,75		
1.1.1.1.1.02.06.90	ZONA AZUL - 30860-9			286.446,48		
1.1.1.1.1.02.06.91	POUPANÇA (DIVERSAS CONTAS MOVIMENTO) - 013.22492-4			11.739,04		
1.1.1.1.1.02.06.92	ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO B. SAÚDE - 31131-6			411.547,52		
1.1.1.1.1.02.06.93	UAM - INFRAESTRUTURA URBANA - 30839-0			11.178,83		
1.1.1.1.1.02.06.94	FMA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 30570-7			88.657,65		
1.1.1.1.1.02.06.95	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - 29588-4			242.802,48		
1.1.1.1.1.02.06.96	PLANO DIRETOR DRENAGEM - FEHIDRO - 30433-6			12.420,72		
1.1.1.1.1.02.06.97	INFRAESTRUTURA URB. VIA INT. TURÍSTICA - 31379-3			530.749,08		
1.1.1.1.1.02.06.98	PMC UAM PAVIMENTAÇÃO GETUBA - 31059-X			23.600,20		
1.1.1.1.1.02.06.99	CONSTRUÇÃO PRACA REGIAO SUL 0 0000023-3			243.995,69		
1.1.1.1.1.02.07.00	APOIO A CRECHES - BRASIL CARNHOSO - 32518-X			1.050.912,64		
1.1.1.1.1.02.07.00	PAC II - QUADRAS - 30970-2			1.050.912,64		
1.1.1.1.1.04.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			1.109,47		
Realizável	INVESTIMENTO -CSM E UPA - 31492-7			1.109,47		
1.1.3.0.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			3.149.681,32		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão: EXECUTIVO

PASSIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

TÍTULOS	ATIVO	TÍTULOS	PASSIVO
	\$	\$	\$

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

3.149.681,32

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

3.149.681,32

CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS

326.018,90

INSS - FORNECEDORES CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS

326.018,90

2.823.662,42

2.823.662,42

Diversos

0,00

505.397.540,46

ATIVO PERMANENTE

Estoques

ESTOQUES ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO

538.996,62

ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE EXPEDIENTE

538.996,62

529.185,99

9.830,63

Bens Móveis

BENS MOVEIS

60.309.242,10

BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

60.309.242,10

3.446.983,66

Fls. 136  
Proc. 19/10/19  
VISTO



## Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão: EXECUTIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

## ATIVO

## TÍTULOS

## PASSIVO

TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
---------	----	----	----	---------	----	----	----

1.2.3.1.1.01.01.00 APARELHOS DE MEDICAÇÃO E ORIENTAÇÃO 16.599,30

1.2.3.1.1.01.02.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 48.880,65

1.2.3.1.1.01.03.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES 150.911,19

1.2.3.1.1.01.04.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOS 38.305,80

1.2.3.1.1.01.05.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO 117.845,21

1.2.3.1.1.01.06.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS 203.135,78

1.2.3.1.1.01.07.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS 4.676,05

1.2.3.1.1.01.08.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS 13.752,00

1.2.3.1.1.01.09.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA 881.679,38

1.2.3.1.1.01.12.00 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS 174,90

1.2.3.1.1.01.21.00 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS 537.116,09

1.2.3.1.1.01.99.00 OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS 1.433.907,31

1.2.3.1.1.02.00.00 BENS DE INFORMATICA 1.371.380,00

1.2.3.1.1.02.01.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.352.863,10

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão:

**EXECUTIVO**

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

TÍTULOS	ATIVO			PASSIVO		
	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.516,90				
1.2.3.1.1.03.00.00	MOVEIS E UTENSILIOS	24.338.101,06				
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	464.899,50				
1.2.3.1.1.03.02.00	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	60.739,63				
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIARIO EM GERAL	23.369.566,17				
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSILIOS EM GERAL	442.896,78				
1.2.3.1.1.04.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	374.687,05				
1.2.3.1.1.04.02.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	8.779,55				
1.2.3.1.1.04.04.00	INSTRUMENTOS MUSICais E ARTISTICOS	134.814,90				
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	69.813,50				
1.2.3.1.1.04.99.00	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	141.279,10				
1.2.3.1.1.05.00.00	VEICULOS	18.681.648,08				
1.2.3.1.1.05.01.00	VEICULOS EM GERAL	16.592.148,08				
1.2.3.1.1.05.03.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.089.500,00				
1.2.3.1.1.99.00.00	DEMAIS BENS MOVEIS	12.096.442,23				
1.2.3.1.1.99.99.00	OUTROS BENS MOVEIS	12.096.442,23				
	Bens Imóveis	247.454.724,04				
1.2.3.2.0.00.00.00	BENS IMÓVEIS	247.454.724,04				
1.2.3.2.1.00.00.00	BENS IMÓVEIS-CONSOLIDACAO	247.454.724,04				
1.2.3.2.1.02.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	217.471.585,86				
1 2 3 2 1 0 2 0 1 n n	IMÓVEIS RESIDENCIAIS /	132.179.19				

Fis  
PROC

137  
9/2010

J. L. JUNIOR  
CRÉ 27.761-1  
SP/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão: EXECUTIVO

Anexo nº 14 da Lei 4.320/64

TÍTULOS	ATIVO			PASSIVO		
	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$
COMÉRCIOS						
EDIFÍCIOS	191.496.621,29					
TERRENOS/LEBAS	17.414.224,68					
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	2.758.527,27					
HOSPITAIS	2.498.376,79					
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	3.171.656,64					
BENS DE USO COMUM DO Povo	18.758.710,19					
RUAS	18.351.615,77					
PRACAS	407.094,42					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	8.504.575,63					
OBRAS EM ANDAMENTO	8.504.575,63					
1.2.3.2.1.06.01.00						
DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.719.852,36					
OUTROS BENS IMÓVEIS	2.719.852,36					
Créditos	197.094.577,70					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	197.094.577,70					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	197.094.577,70					
1.2.1.1.00.00.00						
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	197.094.577,70					
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	196.931.942,04					
1.2.1.1.1.03.01.00						
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	196.931.942,04					
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	162.635,66					
Valores	0,00					
TOTAL DO ATIVO	610.530.527,00					
ATIVO COMPENSADO	0,00					



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Exercício: 2014  
22/06/2017 11:35

## Anexo 14 - Balanço Patrimonial: Dezembro / 2014

Orgão: EXECUTIVO

TÍTULOS	ATIVO			TÍTULOS	PASSIVO
	\$	\$	\$		
Responsabilidade	0,00				
Garantias	0,00				
Dir/Obr. Conveniados	0,00				
Dir/Obr. Contratuais	0,00				
Outras Compensações	0,00				
TOTAL >>>	610.530.527,00			TOTAL >>>	610.530.527,00

Caraguatatuba, 31 de Dezembro de 2014

Fls. 139  
proc. 191/2019  
Vice-Prefeito

CARLOS D. MUNUERA  
CRE 27/1675  
ISCP-26656200

100-349  
CAT 3129  
C27-027



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2015 a 31/12/2015  
Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Receita	Diferença
				No Mês	No Ano			
1000000000		RECEITAS CORRENTES		86.511.449,60	77.770.380,20	77.770.380,20	77.770.380,20	8.741.069,40
1300000000		RECEITA PATRIMONIAL		881.094,77	503.394,00	503.394,00	503.394,00	377.700,77
1320000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		881.094,77	503.394,00	503.394,00	503.394,00	377.700,77
1325000000		RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		881.094,77	503.394,00	503.394,00	503.394,00	377.700,77
1325010200	0018	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		601.806,15	369.550,00	369.550,00	369.550,00	212.346,15
1325019900	0002	- FUNDÉB		279.228,62	279.228,62	279.228,62	279.228,62	165.384,62
1325019905	0002	RENUMERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		279.228,62	113.844,00	113.844,00	113.844,00	165.384,62
1700000000	0025	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		85.630.354,83	77.286.986,20	77.286.986,20	77.286.986,20	8.363.368,03
1720000000		- SAÚDE		83.420.222,45	75.659.200,00	75.659.200,00	75.659.200,00	7.761.022,45
1721000000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.065.522,69	11.250.000,00	11.250.000,00	11.250.000,00	-184.477,31
1721330000		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		123.820,00	123.820,00	123.820,00	123.820,00	-1.586.180,00
1721330003	0034	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		123.820,00	10.941.702,69	10.941.702,69	10.941.702,69	1.401.702,69
1721350000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		10.941.702,69	10.941.702,69	10.941.702,69	10.941.702,69	9.540.000,00
1722000000	0067	SUS - P.A.B. VAR. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		1.652.573,00	1.652.573,00	1.652.573,00	1.652.573,00	1.209.290,00
1722990000	0002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA		1.652.573,00	1.209.290,00	1.209.290,00	1.209.290,00	443.373,00
1722990001	0081	EDUCAÇÃO - FNE		25.630,00	25.630,00	25.630,00	25.630,00	443.373,00
1722990002	0082	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00
1722990005	0002	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-22.370,00
1722990006	0166	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	117.600,00
1722990007	0084	GLICEMIA		83.643,00	83.643,00	83.643,00	83.643,00	-151.357,00
1722990008	0155	MERENDA ESCOLAR		480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
1724000000	0002	PROJETO VERÃO CONVENIO 712/14		70.702.126,76	70.702.126,76	70.702.126,76	70.702.126,76	7.502.126,76
1724010000	0085	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	63.200.000,00	63.200.000,00	-63.200.000,00
1724010100	0171	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO		70.702.126,76	70.702.126,76	70.702.126,76	70.702.126,76	0,00
1760000000	0002	DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO		2.210.132,38	2.210.132,38	2.210.132,38	2.210.132,38	602.346,18
1762000000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDÔ DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO		827.803,45	1.607.786,20	1.607.786,20	1.607.786,20	602.346,18
1762020000		DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO		827.803,45	921.480,00	921.480,00	921.480,00	-93.576,55

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Balance do Recalha referente ao Período de 01/01/2015 a 31/12/2015  
Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Recalha			
				No Mês	No Ano	Recalha Orçada	Recalha
						Diferença	
176202001	0002	0093	TRANSPORTE DE ALUNOS - DELEGACIA DE ENSINO	827.803,45	827.803,45	921.480,00	-93.676,55
1762990000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DO ESTADO	1.382.328,93	1.382.328,93	686.306,20	698.022,73
1762990101	0002	0094	PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	649.326,81	376.729,08	376.729,08	271.597,73
1762990102	0002	0095	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL	409.912,92	282.994,42	282.994,42	126.918,50
1762990103	0002	0096	FMDCA - SERVIÇO DE APOIO	0,00	0,00	21.000,00	-21.000,00
1762990104	0002	0097	URBANIZAÇÃO, REG. FUNDIÁRIA E INT. ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
1762990105	0002	0098	JOGOS REGIONAIS	18.089,20	18.089,20	1.582,70	1.582,70
1762990206	0002	0099	ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1762990210	0002	0101	JOGOS REGIONAIS DO IDOSO	70.000,00	70.000,00	1.000,00	69.000,00
1762990213	0002	0156	FECOP - CONTROLE POLUIÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1762990214	0002	0183	CATEGORIA DENTE DE LEITE	96.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
2000000000			RECEITAS DE CAPITAL	4.099.296,36	4.099.296,36	12.993.520,52	-8.894.224,16
2400000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.099.296,36	4.099.296,36	12.993.520,52	-8.894.224,16
2420000000			TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	309.228,84	309.228,84	0,00	309.228,84
2422000000	0002	0161	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	309.228,84	309.228,84	0,00	309.228,84
2422020100			PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO INFANTIL PROC. 14.564/2012	309.228,84	309.228,84	0,00	309.228,84
2470000000	0002	0161	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	3.790.067,52	3.790.067,52	12.993.520,52	-9.203.453,00
2472000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	3.790.067,52	3.790.067,52	12.993.520,52	-9.203.453,00
2472990000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	3.790.067,52	3.790.067,52	12.993.520,52	-9.203.453,00
2472990001	0002	0134	DADE	0,00	0,00	7.478.580,00	-7.478.580,00
2472990008	0002	0135	CONVENIO ITESP REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	27.618,00	-27.618,00
2472990010	0002	0136	SIECR, ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
2472990022	0002	0137	DADE SEC.R, TURISMO PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS	1.744.893,32	1.744.893,32	2.219.920,00	-475.026,68
2472990024	0002	0168	UAM PAVIMENTAÇÃO GETUBA	275.598,77	275.598,77	0,00	275.598,77
2472990025	0002	0169	UAM INFRAESTRUTURA	760.000,00	760.000,00	0,00	760.000,00
2472990600			FEHIDRO	725.678,60	725.678,60	1.605.779,52	-880.100,92
2472990605	0002	0138	FEHIDRO - PLANO DRENAGEM BACIA JUQUERIQUERÉ	378.189,30	378.189,30	1.187.000,00	-808.810,70
2472990606	0002	0139	FEHIDRO - PLANO DE DRENAGEM MASSAGUAÇU/ BRACU	347.489,30	347.489,30	418.779,52	-71.290,22
2472990607	0002	0165	FEHIDRO - MARTIM DE SA	283.896,83	283.896,83	0,00	283.896,83



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2015 a 31/12/2015  
Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Diferença
				No Mês	No Ano	
24.7290700	0002	0140	FID - PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO JUQUERIQUÊ	0,00	0,00	1.657.823,00
Total				90.610.745,96	90.610.745,96	90.763.900,72
Total Retificadora				0,00	0,00	0,00
Total Geral				90.610.745,96	90.610.745,96	90.763.900,72

Fis  
PROC.  
140  
19/2014  
VISTO

CARLOS A. D. JUNIOR  
CRÉ 27.767-2  
ISPB2669





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**Balancete da Despesa - Instituição, Órgão, Unidade e Funcional referente ao Período de 01/01/2015 à 31/12/2015**

**Exercício de 2015**

**10-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**4-FUNDEB**

**Instituição :** 2 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**4 - FUNDEB**

**Funcional :** 12.361.0035.1023 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

**Especificação**

**Orgão**

**Supl. Anul.**

**Contingenc.**

**Empenhado Período**

**Acumulado**

**Empenhado Período**

**Acumulado**

**Liquidado Período**

**Acumulado**

**Pago Período**

Versão 08/03/2020 - 14:35

25/09/2020 10:15:59

UF00451

14/09/2020

17/09/2020

18/09/2020

19/09/2020

20/09/2020

21/09/2020

22/09/2020

23/09/2020

24/09/2020

25/09/2020

26/09/2020

27/09/2020

28/09/2020

29/09/2020

30/09/2020

31/09/2020

01/10/2020

02/10/2020

03/10/2020

04/10/2020

05/10/2020

06/10/2020

07/10/2020

08/10/2020

09/10/2020

10/10/2020

11/10/2020

12/10/2020

13/10/2020

14/10/2020

15/10/2020

16/10/2020

17/10/2020

18/10/2020

19/10/2020

20/10/2020

21/10/2020

22/10/2020

23/10/2020

24/10/2020

25/10/2020

26/10/2020

27/10/2020

28/10/2020

29/10/2020

30/10/2020

31/10/2020

01/11/2020

02/11/2020

03/11/2020

04/11/2020

05/11/2020

06/11/2020

07/11/2020

08/11/2020

09/11/2020

10/11/2020

11/11/2020

12/11/2020

13/11/2020

14/11/2020

15/11/2020

16/11/2020

17/11/2020

18/11/2020

19/11/2020

20/11/2020

21/11/2020

22/11/2020

23/11/2020

24/11/2020

25/11/2020

26/11/2020

27/11/2020

28/11/2020

29/11/2020

30/11/2020

31/11/2020

01/12/2020

02/12/2020

03/12/2020

04/12/2020

05/12/2020

06/12/2020

07/12/2020

08/12/2020

09/12/2020

10/12/2020

11/12/2020

12/12/2020

13/12/2020

14/12/2020

15/12/2020

16/12/2020

17/12/2020

18/12/2020

19/12/2020

20/12/2020

21/12/2020

22/12/2020

23/12/2020

24/12/2020

25/12/2020

26/12/2020

27/12/2020

28/12/2020

29/12/2020

30/12/2020

31/12/2020

01/01/2021

02/01/2021

03/01/2021

04/01/2021

05/01/2021

06/01/2021

07/01/2021

08/01/2021

09/01/2021

10/01/2021

11/01/2021

12/01/2021

13/01/2021

14/01/2021

15/01/2021

16/01/2021

17/01/2021

18/01/2021

19/01/2021

20/01/2021

21/01/2021

22/01/2021

23/01/2021

24/01/2021

25/01/2021

26/01/2021

27/01/2021

28/01/2021

29/01/2021

30/01/2021

31/01/2021

01/02/2021

02/02/2021

03/02/2021

04/02/2021

05/02/2021

06/02/2021

07/02/2021

08/02/2021

09/02/2021

10/02/2021

11/02/2021

12/02/2021

13/02/2021

14/02/2021

15/02/2021

16/02/2021

17/02/2021

18/02/2021

19/02/2021

20/02/2021

21/02/2021

22/02/2021

23/02/2021

24/02/2021

25/02/2021

26/02/2021

27/02/2021

28/02/2021

29/02/2021

30/02/2021

31/02/2021

01/03/2021

02/03/2021

03/03/2021

04/03/2021

05/03/2021

06/03/2021

07/03/2021

08/03/2021

09/03/2021

10/03/2021

11/03/2021

12/03/2021

13/03/2021

14/03/2021

15/03/2021

16/03/2021

17/03/2021

18/03/2021

19/03/2021

20/03/2021

21/03/2021

22/03/2021

23/03/2021

24/03



**Balancete da Despesa - Instituição, Órgão, Unidade e Funcional referente ao Período de 01/01/2015 à 31/12/2015**

**Exercício de 2015**

Doação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
384 319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.170,00	0,00	0,00	23.230,12	23.230,12	23.230,12	23.230,12	23.230,12	9.930,68	0,00	
387 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRACRÔMANTÁRIO	1.000,00	420.000,00	0,00	228.449,02	228.449,02	228.449,02	228.449,02	37.499,11	37.499,11	192.550,98	180.948,91
370 339048	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	2.700.000,00	0,00	1.983.500,00	1.983.500,00	1.983.500,00	1.983.500,00	1.983.500,00	1.983.500,00	717.500,00	0,00
<b>Total Funcional:</b>		<b>3.136.425,00</b>	<b>3.374.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.693.329,72</b>	<b>4.693.329,72</b>	<b>4.693.329,72</b>	<b>4.693.329,72</b>	<b>4.492.620,53</b>	<b>4.492.620,53</b>	<b>1.077.083,28</b>	<b>206.708,19</b>

**Funcional :**

Doação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
360 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00	2.300.000,00	0,00	8.951.283,93	6.951.283,93	6.951.283,93	6.951.283,93	6.951.283,93	348.706,07	0,00	
368 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRACRÔMANTÁRIO	800.000,00	0,00	0,00	780.834,43	780.834,43	780.834,43	780.834,43	780.834,43	10.365,57	0,00	
<b>Total Funcional:</b>		<b>5.800.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.731.928,36</b>	<b>7.731.928,36</b>	<b>7.731.928,36</b>	<b>7.731.928,36</b>	<b>7.731.928,36</b>	<b>368.071,64</b>	<b>0,00</b>	

**Funcional :**

**12.365.0036.2057 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS - PRÉ - ESCOLA**

Doação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
358 319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
371 339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	362.000,00	0,00	328.700,00	328.700,00	328.700,00	328.700,00	328.700,00	328.700,00	34.390,00	0,00
<b>Total Funcional:</b>		<b>2.000,00</b>	<b>362.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>328.700,00</b>	<b>328.700,00</b>	<b>328.700,00</b>	<b>328.700,00</b>	<b>328.700,00</b>	<b>328.700,00</b>	<b>35.390,00</b>	<b>0,00</b>

**Funcional :**

**12.365.0037.2058 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS - CRECHE**

Doação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
354 319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
357 319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00	0,00	0,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	83,00	0,00
361 319011	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.430.000,00	0,00	1.387.954,55	1.387.954,55	1.387.954,55	1.387.954,55	1.386.753,71	1.386.753,71	43.045,45	1.200,84



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**Balancete da Despesa - Instituição, Órgão, Unidade e Funcional referente ao Período de 01/01/2015 à 31/12/2015**

**Exercício de 2015**

Dotação	Especificação	Órgão	Supl. Anual	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
383 319013	OBRIGAÇÕES PATRONALIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
385 319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	488,43	488,43	488,43	488,43	488,43	488,43	611,57	0,00
362 319113	OBRIGAÇÕES PATRONALIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00	918.000,00	0,00	487.305,08	487.305,08	487.305,08	487.305,08	449.279,38	449.279,38	431.894,52	38.025,72
372 339048	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	445.000,00	0,00	438.750,00	438.750,00	438.750,00	438.750,00	438.750,00	438.750,00	7.250,00	0,00
Total Funcional:		7.000,00	2.793.000,00	0,00	2.315.415,06	2.315.415,06	2.315.415,06	2.315.415,06	2.278.188,50	2.278.188,50	484.584,94	39.228,58
Total Unidade:		63.589.550,00	10.278.000,00	0,00	87.122.614,44	87.122.614,44	87.118.405,32	87.118.405,32	86.374.215,76	86.374.215,76	5.155.735,56	748.598,55
Total Órgão		63.589.550,00	10.278.000,00	0,00	87.122.614,44	87.122.614,44	87.118.405,32	87.118.405,32	86.374.215,76	86.374.215,76	5.155.735,56	748.598,55
Total Instituição: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.		63.589.550,00	10.278.000,00	0,00	87.122.614,44	87.122.614,44	87.118.405,32	87.118.405,32	86.374.215,76	86.374.215,76	5.155.735,56	748.598,55
Total Geral:		63.589.550,00	10.278.000,00	0,00	87.122.614,44	87.122.614,44	87.118.405,32	87.118.405,32	86.374.215,76	86.374.215,76	5.155.735,56	748.598,55

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PREFEITO

EMILIA MIDORI KAWATA DE SA - 728.794.598-34  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CRC 1SP 158925/0-0

HERMINIA M. SOUZA PORTES  
ASSESSORA FINANCEIRA

WELINTON GERALDO COSTA  
TESOUREIRO

Fis  
PROC.  
142  
19/2014

THE JOURNAL OF CLIMATE

THE HISTORY OF THE CHURCH IN THE UNITED STATES



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**Balancete da Despesa - Instituição, Órgão, Unidade e Funcional referente ao Período de 01/01/2016 à 31/03/2016**  
**Exercício de 2016**

**10-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**4-FUNDEB**

2 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**4 - FUNDEB**

**12.361.0035.1023 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS**

**Especificação**

CONTRATACAO POR TEMPO

DE TERMINADO

VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

**Orcado**

Supl. Anul.

Contingenc.

Empenhad. Período

Liquidado Período

Acumulado

Pago Período

Acumulado

Saldo à Empestar

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00



**Balancete da Despesa - Instituição, Órgão, Unidade e Funcional referente ao Período de 01/01/2016 à 31/03/2016**

**Exercício de 2016**

Dotação	Especificação	Orgão	Supl. Anui.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pêso Período	Pêso Acumulado	Pago Período	Saldo à Pagar Empenhar	Saldo à Pagar
367 310018	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00	0,00	0,00	6.672,98	6.672,98	6.672,98	6.672,98	0,00	0,00	0,00	26.327,02	0,00
368 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRAFORÇAMENTARIO	420.000,00	0,00	0,00	285.862,28	285.862,28	285.862,28	285.862,28	176.569,09	176.569,09	156.137,72	89.293,19	0,00
369 319046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>Total Funcional :</b>		<b>4.073.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>527.782,39</b>	<b>527.782,39</b>	<b>527.782,39</b>	<b>527.782,39</b>	<b>433.011,27</b>	<b>433.011,27</b>	<b>3.548.207,81</b>	<b>84.781,12</b>	

**Funcional :**

**12.365.0036.2056 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PRÉ - ESCOLA**

Dotação	Especificação	Orgão	Supl. Anui.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pêso Período	Pêso Acumulado	Pago Período	Saldo à Pagar Empenhar	Saldo à Pagar
370 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.075.000,00	0,00	0,00	1.800.161,98	1.800.161,98	1.800.161,98	1.800.161,98	1.800.129,40	1.800.129,40	1.800.129,40	5.274.818,12	52.48
371 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRAFORÇAMENTARIO	774.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00	0,00
<b>Total Funcional :</b>		<b>7.849.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800.161,98</b>	<b>1.800.161,98</b>	<b>1.800.161,98</b>	<b>1.800.161,98</b>	<b>1.800.129,40</b>	<b>1.800.129,40</b>	<b>1.800.129,40</b>	<b>6.046.818,12</b>	<b>52,48</b>

**Funcional :**

**12.365.0036.2057 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS - PRÉ - ESCOLA**

Dotação	Especificação	Orgão	Supl. Anui.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pêso Período	Pêso Acumulado	Pago Período	Saldo à Pagar Empenhar	Saldo à Pagar
372 319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
373 319046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>Total Funcional :</b>		<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Funcional :**

**12.365.0037.2058 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS - CRECHE**

Dotação	Especificação	Orgão	Supl. Anui.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pêso Período	Pêso Acumulado	Pago Período	Saldo à Pagar Empenhar	Saldo à Pagar
374 319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
375 319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	1.000,00	0,00	0,00	393,00	393,00	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00	607,00	0,00
376 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	72,56	72,56	36,28	36,28	36,28	36,28	927,44	36,28	36,28



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**Balancete da Despesa - Instituto, Órgão, Unidade e Funcional referente ao Período de 01/01/2016 à 31/03/2016**

**Exercício de 2016**

Dotação	Especificação	Órgão	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saído à Pagar
377 319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
378 319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
379 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRAEORGÂMENTARIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
380 339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	Total Funcional:	7.000,00	0,00	465,56	429,26	429,26	429,26	429,26	429,26	6.534,44	36,28
	Total Unidade:	71.900.000,00	0,00	0,00	16.782.232,37	16.782.232,37	16.776.452,21	16.776.452,21	16.153.669,65	55.117.787,63	628.562,72
	Total Órgão:	71.900.000,00	0,00	0,00	16.782.232,37	16.782.232,37	16.776.452,21	16.776.452,21	16.153.669,65	55.117.787,63	628.562,72
	Total Instituto : Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.	71.900.000,00	0,00	0,00	16.782.232,37	16.782.232,37	16.776.452,21	16.776.452,21	16.153.669,65	55.117.787,63	628.562,72
	Total Geral :	71.900.000,00	0,00	0,00	16.782.232,37	16.782.232,37	16.776.452,21	16.776.452,21	16.153.669,65	55.117.787,63	628.562,72

WELINTON GERALDO COSTA  
TESOUREIRO

HERMINIA M. SOUZA PORTES  
ASSESSORA FINANCEIRA  
CRC 1SP 158925/0-0

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PREFEITO

EMILIA MIDORI KAWATA DE SA - 728.794.598-34  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CRC 1SP 158925/0-0

149  
19/2019  
Fis.  
Proc.



# VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Fis.  
Proc.

1165  
19/12/19

Projeção para 31/03/2016 - Cota: 3,129888590

Disponível p/ Resg.	6.749.691,13
Saldo em Carência p/ Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

## Resumo do Mês

Saldo Anterior	4.678.102,89
Aplicações	7.996.814,60
Resgates	664.553,53
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	12.081.787,39

## Valor da Cota

29/02/2016	3.104910523
31/03/2016	3.129888590

## Rentabilidades %

No mês	+ 0,80
No ano	+ 2,24
Últimos 12 meses	+ 9,24

## Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120.210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631,179019	50.631.179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520.017042000
16/09/2020	909174118	78.344,62	21.092,680403	21.092.680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427.912818000
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706,172230	812.706.172230000
30/09/2020	909174130	199.399,67	53.682.815632	53.682.815632000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdtvm@bb.com.br

CARLOS J. D. JUNIOR  
 CRE 27.761  
 ISP 2008

EXTRATO 03/2016

Dados do Cliente

Fundos de investimento



20816-7

1741-8

Adrente ao Perfil

S. Pública Automatico

S. Pública Automatico

SEM QUESTIONARIO

PM CARGUATUBA

### Dados do Cliente

卷之三

Fundos de

46

— 1 —

Nº Doc.	Data	HISTÓRICO	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	29/02/2016	Saldo Anterior	4.678.102,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.506,678,81030
0	01/03/2016	Aplicação	2.238.717,20	0,00	0,000000	0,00	0,00	720.760,44257	2.227.439,25288
0	08/03/2016	Aplicação	1.637.324,36	0,00	0,000000	0,00	0,00	526.178,56784	2.753,617,82072
0	10/03/2016	Aplicação	195.787,82	0,00	0,000000	0,00	0,00	62.873,623639	2.816,491,44436
0	11/03/2016	Resgate	12.095,37	0,00	0,000000	0,00	0,00	3.683,108798	0,000000
0	02/02/2016	Aplicação	12.095,37	0,00	0,000000	0,00	0,00	3.683,108798	2.812,608,33557
0	14/03/2016	Resgate	83.880,36	0,00	0,000000	0,00	0,00	26.917,118792	2.785,691,21677
0	15/03/2016	Aplicação	83.880,36	0,00	0,000000	0,00	0,00	26.917,118792	0,000000
0	18/03/2016	Aplicação	982.673,92	0,00	0,000000	0,00	0,00	315.224,85812	3.100,916,07490
0	21/03/2016	Resgate	568.576,80	0,00	0,000000	0,00	0,00	18.684,004237	3.119,600,07914
0	02/02/2016	Aplicação	58.208,15	0,00	0,000000	0,00	0,00	18.684,004237	4
0	02/02/2016	Aplicação	175.663,29	0,00	0,000000	0,00	0,00	56.268,217993	3
0	10/02/2016	Aplicação	392.913,51	0,00	0,000000	0,00	0,00	125.857,50263	8
0	11/03/2016	Resgate	1.195.458,71	0,00	0,000000	0,00	0,00	382.787,69776	3.320,262,25627
0	22/03/2016	Aplicação	1.583.985,84	0,00	0,000000	0,00	0,00	382.787,69776	6
0	29/03/2016	Aplicação	1.795.458,71	0,00	0,000000	0,00	0,00	506.455,27477	3.826,717,53104
0	30/03/2016	Aplicação	79.882,06	0,00	0,000000	0,00	0,00	25.531,678540	6
0	31/03/2016	Aplicação	24.676,54	0,00	0,000000	0,00	0,00	7.884,159224	0
0	31/03/2016	Saldo Atual	12.081.787,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.860,133,36881

04.288.966/0001-27  
CNPJ

S. Pubblico Automatico

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.082,680403	21.092,680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427,912818000
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706,172230	812.706,172230000
30/09/2020	909174130	199.399,67	53.682,815632	53.682,815632000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdtvvm@bb.com.br

*146*  
*FIS*  
*Proc.*  
*19/12/2019*  
*G*

DOC 5

*DD*  
 CARLOS A. D. JUNIOR  
 CRE 27.767-2  
 C. 1SP2669

Nr. Doc.	Datá	Histórico	Válor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174119	19/02/2016	APL.Utilizada	561.665,96	0,00	0,000000	0,00	180.952,64163	4	0,000000
909174120	20/01/2016	APL.Utilizada	19.01.380,93	0,00	0,000000	0,00	280.646,06938	1	0,000000
909174121	26/01/2016	APL.Utilizada	3.316.141,57	0,00	0,000000	0,00	1.068.031,284	419	0,000000
909174122	29/01/2016	APL.Utilizada	172.683,86	0,00	0,000000	0,00	55.616,371796		0,000000
909174123	0,00	Saldo em Cartera P/Resg.	6.749.691,13						
909174124	0,00	IR estimado	0,00						
909174125	0,00	IR complementar	0,00						
909174126	0,00	IOF estimada	0,00						
909174127	0,00	Resumo do Mês	20,00%						
909174128	0,00	Saldo em Carteria P/Resg.	6.749.691,13						
909174129	0,00	Disponivel P/ Resg.							
909174130	0,00	Saldo Anterior	9.944.276,17						
909174131	0,00	Resgates	5.386.725,98						
909174132	0,00	Imposto de Frete	10.712.854,51						
909174133	0,00	IOF	0,00						
909174134	0,00	Saldo Atual	4.678.102,89						
909174135	0,00	Aplicações	3.104910523						
909174136	0,00	3.083567742							
909174137	0,00	29/01/2016							
909174138	0,00	29/02/2016							
909174139	0,00	No mes	+ 0,69						
909174140	0,00	No ano	+ 1,42						
909174141	0,00	Ultimos 12 meses	+ 9,11						
Nr. Doc.	Datá	Histórico	Válor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174119	19/01/2016	APL.Utilizada	561.665,96	0,00	0,000000	0,00	180.952,64163	4	0,000000
909174120	20/01/2016	APL.Utilizada	19.01.380,93	0,00	0,000000	0,00	280.646,06938	1	0,000000
909174121	26/01/2016	APL.Utilizada	3.316.141,57	0,00	0,000000	0,00	1.068.031,284	419	0,000000
909174122	29/01/2016	APL.Utilizada	172.683,86	0,00	0,000000	0,00	55.616,371796		0,000000
909174123	0,00	Resgates	5.386.725,98						
909174124	0,00	Imposto de Frete	10.712.854,51						
909174125	0,00	IOF	0,00						
909174126	0,00	Saldo Atual	4.678.102,89						
909174127	0,00	Aplicações	3.104910523						
909174128	0,00	3.083567742							
909174129	0,00	29/01/2016							
909174130	0,00	29/02/2016							
909174131	0,00	No mes	+ 0,69						
909174132	0,00	No ano	+ 1,42						
909174133	0,00	Ultimos 12 meses	+ 9,11						

### Aplicações em ser

Nr. Doc.	Datá	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1572.922,17	423.485,684005	294.120.210033000	
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631.179019	50.631.179019000	
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000	

### Rentabilidade %

Nr. Doc.	Datá	Documento	Valor da Cota
29/02/2016	3.104910523	3.083567742	
29/01/2016	4.678.102,89	4.678.102,89	
0,00	0,00	0,00	
0,00	Imposto de Frete	10.712.854,51	
0,00	IOF	0,00	
0,00	Saldo Atual	4.678.102,89	
0,00	Aplicações	5.386.725,98	
0,00	Saldo Anterior	9.944.276,17	

Nr. Doc.	Datá	Documento	Valor da Cota
29/02/2016	3.104910523	3.083567742	
29/01/2016	4.678.102,89	4.678.102,89	
0,00	0,00	0,00	
0,00	Imposto de Frete	10.712.854,51	
0,00	IOF	0,00	
0,00	Saldo Atual	4.678.102,89	
0,00	Aplicações	5.386.725,98	
0,00	Saldo Anterior	9.944.276,17	

Nr. Doc.	Datá	Documento	Resumo do Mês
909174129	0,00	Disponivel P/ Resg.	6.749.691,13
909174130	0,00	IR estimado	
909174131	0,00	IR complementar	
909174132	0,00	IOF estimada	
909174133	0,00	Resumo do Mês	20,00%
909174134	0,00	Saldo em Carteria P/Resg.	
909174135	0,00	Disponivel P/ Resg.	
909174136	0,00	Saldo Anterior	9.944.276,17
909174137	0,00	Resgates	5.386.725,98
909174138	0,00	Imposto de Frete	10.712.854,51
909174139	0,00	IOF	0,00
909174140	0,00	Saldo Atual	4.678.102,89
909174141	0,00	Aplicações	3.104910523
909174142	0,00	3.083567742	

Projeto para 29/02/2016 - Cota: 3.104910523

Nr. Doc.	Datá	Histórico	Válor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174142	02/02/2016	ADP.Utilizada	728.883,66	0,00	0,000000	0,00	234.751.90259	5	0,000000
909174143	29/01/2016	172.683,86	0,00	0,000000	0,00	0,00	55.616,371796		0,000000
909174144	29/01/2016	3.316.141,57	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.068.031,284	419	0,000000
909174145	26/01/2016	APL.Utilizada	172.683,86	0,00	0,000000	0,00	55.616,371796		0,000000
909174146	29/01/2016	3.316.141,57	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.068.031,284	419	0,000000
909174147	29/01/2016	ADP.Utilizada	172.683,86	0,00	0,000000	0,00	55.616,371796		0,000000
909174148	29/01/2016	3.316.141,57	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.068.031,284	419	0,000000
909174149	29/01/2016	ADP.Utilizada	871.380,93	0,00	0,000000	0,00	280.646,06938	696	0,000000
909174150	20/01/2016	93.772,53	0,00	0,000000	0,00	0,00	30.201.363505	1	0,000000
909174151	26/01/2016	APL.Utilizada	172.683,86	0,00	0,000000	0,00	55.616,371796		0,000000
909174152	29/01/2016	3.316.141,57	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.068.031,284	419	0,000000
909174153	29/01/2016	ADP.Utilizada	172.683,86	0,00	0,000000	0,00	55.616,371796		0,000000
909174154	29/01/2016	3.316.141,57	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.068.031,284	419	0,000000
909174155	29/01/2016	ADP.Utilizada	561.665,96	0,00	0,000000	0,00	180.952,64163	4	0,000000
909174156	19/01/2016	188.056,53	0,00	0,000000	0,00	0,00	4.669.246,901	1.506.579,81030	6
909174157	29/02/2016	Resgates	5.382.862,55	0,00	0,000000	0,00	180.952,64163	4	0,000000
909174158	29/02/2016	APL.Utilizada	561.665,96	0,00	0,000000	0,00	180.952,64163	4	0,000000
909174159	29/02/2016	ADP.Utilizada	561.665,96	0,00	0,000000	0,00	180.952,64163	4	0,000000
909174160	29/02/2016	Resgates	5.382.862,55	0,00	0,000000	0,00	180.952,64163	4	0,000000
909174161	19/01/2016	ADP.Utilizada	561.665,96	0,00	0,000000	0,00	180.952,64163	4	0,000000



## Fundos de Investimento

EXTRATO 02/2016

### Dados do Cliente

Nome:  
PM CARAGUATATUBA -FEB

Agência:  
1741-8

Código:  
20816-7

Perfil do Investidor

**SEM QUESTIONARIO**

Tipo de investimento:

Aderente ao Perfil

147  
10/10/19  
FIS  
PROC.  
*[Handwritten signature]*

FUNDO:

S.Público Automático

CNPJ:

04.288.966/0001-27

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	29/01/2016	Saldo Anterior	9.944.276,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.224.925.47639 8
909174102	02/02/2016	Aplicação	993.069,99	0,00	0.000000	0,00	0,00	321.820.34817 8	3.546.745.82457 6
909174103	03/02/2016	Resgate	4.959.974,01	0,00	0.000000	0,00	0,00	1.606.768.103 072	1.939.977.72150 4
909174115	-	Apl.Utilizada 15/12/2015	254.767,14	0,00	0.000000	0,00	0,00	82.531.020675	0,000000
909174121	-	Apl.Utilizada 21/12/2015	2.245,35	0,00	0.000000	0,00	0,00	727.373767	0,000000
909174122	-	Apl.Utilizada 22/12/2015	1.050.927,75	0,00	0.000000	0,00	0,00	340.444.76591 3	0,000000
909174130	-	Apl.Utilizada 30/12/2015	187.471,34	0,00	0.000000	0,00	0,00	60.730.757076	0,000000
909174105	-	Apl.Utilizada 05/01/2016	989.213,66	0,00	0.000000	0,00	0,00	320.452.67908 0	0,000000
909174106	-	Apl.Utilizada 06/01/2016	1.131,76	0,00	0.000000	0,00	0,00	366.627231	0,000000
909174107	-	Apl.Utilizada 07/01/2016	18.136,36	0,00	0.000000	0,00	0,00	5.875.217141	0,000000
909174108	-	Apl.Utilizada 08/01/2016	210.757,84	0,00	0.000000	0,00	0,00	68.274.346036	0,000000
909174112	-	Apl.Utilizada 12/01/2016	1.593.085,46	0,00	0.000000	0,00	0,00	516.075.06205 3	0,000000
909174113	-	Apl.Utilizada 13/01/2016	98.546,14	0,00	0.000000	0,00	0,00	31.923.715376	0,000000
909174118	-	Apl.Utilizada 18/01/2016	186,04	0,00	0.000000	0,00	0,00	60.266492	0,000000
909174119	-	Apl.Utilizada 19/01/2016	553.505,17	0,00	0.000000	0,00	0,00	179.306.27223 2	0,000000
909174110	10/02/2016	Aplicação	456.161,67	0,00	0.000000	0,00	0,00	147.610.13796 7	2.087.587.85947 1
909174111	11/02/2016	Aplicação	1.612.898,79	0,00	0.000000	0,00	0,00	521.729.57618 8	2.609.317.43565 9
909174115	15/02/2016	Resgate	8.351,99	0,00	0.000000	0,00	0,00	2.699.742591	2.606.617.69305 8
909174119	-	Apl.Utilizada 19/01/2016	8.351,99	0,00	0.000000	0,00	0,00	2.699.742591	0,000000
909174116	16/02/2016	Aplicação	820.769,98	0,00	0.000000	0,00	0,00	265.213.06984 6	2.871.830.76291 4
909174119	19/02/2016	Aplicação	48.592,11	0,00	0.000000	0,00	0,00	15.684.468985	2.887.515.23189 9
909174123	23/02/2016	Aplicação	1.455.233,44	0,00	0.000000	0,00	0,00	469.373.11173 9	3.356.888.34363 8
909174126	26/02/2016	Resgate	561.665,96	0,00	0.000000	0,00	0,00	180.962.54163 4	3.175.925.80200 4

CARLOS J.O. JUNIOR  
CRE 27.767-2  
SP2659

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtvm@bb.com.br

SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br  
Ovidioria Banco do Brasil 0800 729 5678  
Delegacia Localizada 0800 729 0068  
Central de Atendimento Banco do Brasil 0800 729 0001  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
Demais Localidades 0800 729 0001

# VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

FIs  
Proc.

148  
19/2019  
*[Handwritten signature]*

Projeção para 29/01/2016 - Cota: 3,083567742

Disponível p/ Resg.		6.749.691,13
Saldo em Carência p/Resg.		0,00
IR estimado	20,00%	0,00
IR complementar		0,00
IOF estimado		0,00

## Resumo do Mês

Saldo Anterior	2.215.938,22
Aplicações	8.425.362,36
Resgates	734.509,09
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	9.944.276,17

## Valor da Cota

31/12/2015	3.061362680
29/01/2016	3.083567742

## Rentabilidades %

No mês	+ 0,73
No ano	+ 0,73
Últimos 12 meses	+ 8,93

## Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cota	Saldo cota
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120.210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631,179019	50.631.179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520.017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092,680403	21.092.680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427.912818000
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706,172230	812.706.172230000
30/09/2020	909174130	199.399,67	53.682,815632	53.682.815632000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdtvm@bb.com.br

*[Handwritten signature]*  
 CARLOS J.D. JUNIOR  
 CRM 27.761  
 ISP 269

Nº Doc.	Datá	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quanti. Cotas	Saldo Cotas
0	31/12/2015	Saldo Anterior	2.215.930,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0	723.840,476281
0	05/01/2016	Aplicação	981.730,65	0,00	0,000000	0,00	0,00	320.452,67908	1.044.293,15636
0	06/01/2016	Aplicação	1.123,60	0,00	0,000000	0,00	0,00	366,627231	1.044.659,78259
0	07/01/2016	Aplicação	18.012,10	0,00	0,000000	0,00	0,00	5.875,217141	1.050.534.39973
0	08/01/2016	Aplicação	209.390,36	0,00	0,000000	0,00	0,00	68.274,346036	1.118.809.34576
0	09/17/2016	Resgate	730.952,62	0,00	0,000000	0,00	0,00	238.249,56520	880.559,780563
0	11/01/2016	Aplicação	4.021,90	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.310,913088	0,000000
0	12/01/2016	Aplicação	1.563.888,27	0,00	0,000000	0,00	0,00	516.075,06205	1.396.634,82261
0	13/01/2016	Aplicação	98.013,07	0,00	0,000000	0,00	0,00	31.923,715376	1.428.558,53799
0	14/01/2016	Resgate	2.581,49	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,00	2.101.594.58177
0	15/01/2016	Aplicação	185,23	0,00	0,000000	0,00	0,00	60.266492	1.427.778.59243
0	16/01/2016	Aplicação	1.976.879,23	0,00	0,000000	0,00	0,00	643.614,62583	2.071.393.21827
0	17/01/2016	Aplicação	1.974,98	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,00	1.419
0	18/01/2016	Resgate	92.892,10	0,00	0,000000	0,00	0,00	30.201,363505	2.101.594.58177
0	19/01/2016	Aplicação	974,98	0,00	0,000000	0,00	0,00	316.761592	2.101.277.82018
0	20/01/2016	Aplicação	151/2015	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,00	0
0	21/01/2016	Resgate	974,98	0,00	0,000000	0,00	0,00	316.761592	2.101.277.82018
0	22/01/2016	Aplicação	151/2015	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,00	0
0	23/01/2016	Resgate	974,98	0,00	0,000000	0,00	0,00	316.761592	2.101.277.82018
0	24/01/2016	Aplicação	151/2015	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,00	0
0	25/01/2016	Resgate	974,98	0,00	0,000000	0,00	0,00	316.761592	2.101.277.82018
0	26/01/2016	Aplicação	3.289.750,90	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.068.031,284	3.169.309.10450
0	27/01/2016	Aplicação	171.496,85	0,00	0,000000	0,00	0,00	55.616,371796	3.224.925.47693
0	28/01/2016	Resgate	9.944.276,17	0,00	0,000000	0,00	0,00	0	3.224.925.47693

04.288.966/0001-27	04.288.966/0001-27	S.Público Automático
Aderente ao Perfil		SEU OUSITONARIO
Qualidade de Investimento		Perfil do Investidor
Dados do Cliente		PM CARAGUATUBA - FEB
Nome	Agência	Conta
1741-8	20816-7	
Fundos de Investimento		

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

149

10/12/2019

Z

CARLOS J. D. JUNQUEIRA  
CRE 27.767.3  
SP288962/Q

Valor da Cota

Rentabilidade %

No mes	No ano	Ultimos 12 meses
+ 0,80	+ 8,78	+ 8,78

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120.210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631.1179019	50.631.1179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092.680403	21.092.680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427.912818	359.427.912818000
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706.1172230	812.706.117223000
30/09/2020	909174130	198.399,67	53.682.815632	53.682.815632000

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Delícias Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvintes Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

bbtvmm@bb.com.br  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
Praga XV de Novembro, 20 - 3º andar  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Delícias Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvintes Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

Fis  
Proc.

150  
1912019

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174112	-	Apl.Utilizada 12/11/2015	635,93	0,00	0.000000	0,00	0,00	208.487694	0.000000
909174117	-	Apl.Utilizada 17/11/2015	719.279,73	0,00	0.000000	0,00	0,00	235.813.693009	0.000000
909174120	-	Apl.Utilizada 20/11/2015	49.769,80	0,00	0.000000	0,00	0,00	16.316.879392	0.000000
909174124	-	Apl.Utilizada 24/11/2015	474.424,70	0,00	0.000000	0,00	0,00	155.538.708318	0.000000
909174117	17/12/2015	Resgate	677.234,67	0,00	0.000000	0,00	0,00	221.949.390441	1.395.614.304141
909174124	-	Apl.Utilizada 24/11/2015	600.734,84	0,00	0.000000	0,00	0,00	196.878.183285	0.000000
909174130	-	Apl.Utilizada 30/11/2015	76.499,83	0,00	0.000000	0,00	0,00	25.071.207156	0.000000
909174118	18/12/2015	Resgate	37.314,67	0,00	0.000000	0,00	0,00	12.224.637959	1.383.389.666182
909174130	-	Apl.Utilizada 30/11/2015	37.314,67	0,00	0.000000	0,00	0,00	12.224.637959	0.000000
909174121	21/12/2015	Aplicação	2.221,07	0,00	0.000000	0,00	0,00	727.373767	1.384.117.039949
909174122	22/12/2015	Aplicação	1.039.939,85	0,00	0.000000	0,00	0,00	340.444.765913	1.724.561.805862
909174128	28/12/2015	Resgate	64.962,89	0,00	0.000000	0,00	0,00	21.243.482491	1.703.318.323371
909174130	-	Apl.Utilizada 30/11/2015	48.581,71	0,00	0.000000	0,00	0,00	15.886.681561	0.000000
909174101	-	Apl.Utilizada 01/12/2015	16.381,18	0,00	0.000000	0,00	0,00	5.356.800930	0.000000
909174129	29/12/2015	Resgate	3.182.123,07	0,00	0.000000	0,00	0,00	1.040.208.604166	663.109.719205
909174101	-	Apl.Utilizada 01/12/2015	1.598.793,64	0,00	0.000000	0,00	0,00	522.631.859675	0.000000
909174108	-	Apl.Utilizada 08/12/2015	1.583.329,43	0,00	0.000000	0,00	0,00	517.576.744491	0.000000
909174130	30/12/2015	Aplicação	185.851,00	0,00	0.000000	0,00	0,00	60.730.757076	723.840.476281
0	31/12/2015	Saldo Atual	2.215.938,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0	723.840.476281

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2015 - Cota: 3,061362680

Disponível p/ Resg.	6.749.691,13
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

### Resumo do Mês

Saldo Anterior	9.262.878,73
Aplicações	5.388.748,47
Resgates	12.482.420,49
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	2.215.938,22

CARLOS J. D. JUN  
CRE 2174  
RC ISP/6

Nr. Doc.	Data	HISTÓRICO	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Contas	Saldo Contas
0	30/11/2015	Saldo Anterior	9.262.878,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.050.086,19723
909174101	01/12/2015	Aplicação	1.604.050,69	0,00	0,000000	0,00	0,00	527.988,66060	3.578.074.85782
909174102	02/12/2015	Resgate	4.951.585,88	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.629.266,601	1.948.808.25659
909174130	30/09/2015	Aplicação	94.320,06	0,00	0,000000	0,00	0,00	31.035.009755	244
909174106	06/10/2015	Aplicação	1.246.812,77	0,00	0,000000	0,00	0,00	410.250.46691	3
909174108	08/10/2015	Aplicação	22.186,94	0,00	0,000000	0,00	0,00	7.300.377408	0,000000
909174109	09/10/2015	Aplicação	255.439,34	0,00	0,000000	0,00	0,00	84.049.594372	0,000000
909174114	14/10/2015	Aplicação	1.131.516,32	0,00	0,000000	0,00	0,00	372.313.39572	0,000000
909174119	19/10/2015	Aplicação	5.761,12	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.895.633508	9
909174120	20/10/2015	Aplicação	1.149.707,86	0,00	0,000000	0,00	0,00	378.299.112929	0,000000
909174126	26/10/2015	Aplicação	1.028,53	0,00	0,000000	0,00	0,00	338.422376	0,000000
909174127	27/10/2015	Aplicação	1.044.812,94	0,00	0,000000	0,00	0,00	343.784.57277	4
909174130	03/12/2015	Resgate	9.466,31	0,00	0,000000	0,00	0,00	3.113.655654	1.945.694.60004
909174127	27/10/2015	Aplicação	9.466,31	0,00	0,000000	0,00	0,00	3.113.655654	4
909174107	07/12/2015	Resgate	718.065,20	0,00	0,000000	0,00	0,00	236.019,55249	1.709.675,04754
909174127	27/10/2015	Aplicação	387.847,50	0,00	0,000000	0,00	0,00	127.477.34383	6
909174110	30/10/2015	Aplicação	160.757,08	0,00	0,000000	0,00	0,00	52.837.48161	9
909174110	10/12/2015	Aplicação	1.579.285,62	0,00	0,000000	0,00	0,00	518.887.65757	2.282.70512
909174108	08/12/2015	Aplicação	199.364,63	0,00	0,000000	0,00	0,00	65.455.721994	2.294.018.42711
909174110	10/12/2015	Aplicação	778.035,61	0,00	0,000000	0,00	0,00	255.170.94442	2.549.189.37156
909174115	15/12/2015	Aplicação	2.841.647,80	0,00	0,000000	0,00	0,00	931.625.67698	1.617.563.69458
909174116	16/12/2015	Resgate	1.597.537,64	0,00	0,000000	0,00	0,00	523.747.90757	2
909174110	10/11/2015	Aplicação	1.597.537,64	0,00	0,000000	0,00	0,00	523.747.90757	7

S.Público Automático

ENMED

Aderente ao Petril

Cultura de direcionamento

SEM QUESTONARIO

Forma de investimento

PM CARGUATUBA-FEB

Nº0002

Dados do Cliente

Nome

Fundos de Investimento



EXTRATO 12/2015

20816-7

0

QDINIS

Agência

QDINIS

1741-8

QDINIS

1741-8

QDINIS

04.288.966/0001-27

CNPJ

Aplicações em ser

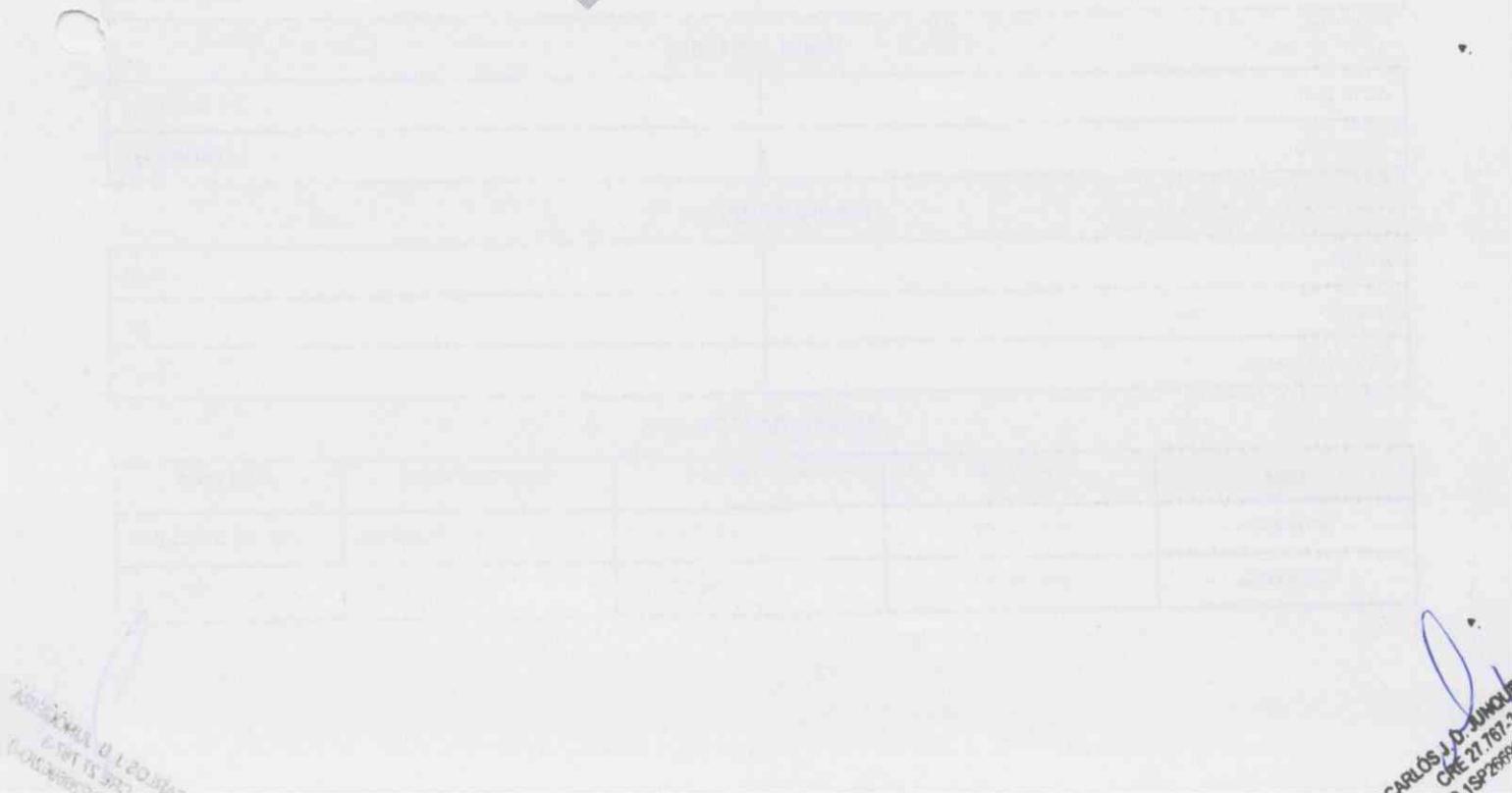
Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
15/09/2020	9091741115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	9091741118	78.344,62	21.092,680403	21.092,680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427,912818000
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706,172230	812.706,172230000
30/09/2020	909174130	199.399,67	53.682,815632	53.682,815632000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtvm@bb.com.br

*151*  
*151*  
*Fis.*  
*Proc.*

DOC 5



Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174117	17/11/2015	Aplicação	713.798,88	0,00	0,000000	0,00	0,00	235.813,69399	2.628.644,59847
909174120	20/11/2015	Aplicação	49.444,46	0,00	0,000000	0,00	0,00	10.316,879392	2.644.961,47786
909174124	24/11/2015	Aplicação	1.068.696,49	0,00	0,000000	0,00	0,00	352.416,89160	2.997.378,36946
909174125	25/11/2015	Resgate	707,74	0,00	0,000000	0,00	0,00	233.300620	2.997.145,06884
909174130	-	Apl.Utilizada 30/09/2015	707,74	0,00	0,000000	0,00	0,00	233.300620	0,000000
909174126	26/11/2015	Resgate	732,57	0,00	0,000000	0,00	0,00	241.398286	2.996.903,67056
909174130	-	Apl.Utilizada 30/09/2015	732,57	0,00	0,000000	0,00	0,00	241.398286	0,000000
909174130	30/11/2015	Aplicação	161.511,27	0,00	0,000000	0,00	0,00	53.182.526676	3.050.086,19723
0	30/11/2015	Saldo Atual	9.262.878,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.050.086,19723

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/11/2015 - Cota: 3,036923593

Disponível p/ Resg.	6.749.691,13
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

### Resumo do Mês

Saldo Anterior	9.993.787,25
Aplicações	3.744.916,32
Resgates	4.532.510,49
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	9.262.878,73

### Valor da Cota

30/10/2015	3.014931355
30/11/2015	3.036923593

### Rentabilidades %

No mês	+ 0,73
No ano	+ 7,91
Últimos 12 meses	+ 8,57

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120.210033000
10/09/2020	909174110	186.056,53	50.631,179019	50.631.179019000

CLOS J. D. JUNQUEIRA  
27/767-3  
09620-0



## Fundos de Investimento

EXTRATO 11/2015

### Dados do Cliente

Nome PM CARAGUATATUBA -FEB	Agência 1741-8	Conta 20816-7
-------------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor

SEM QUESTIONARIO

Carreira de Investimentos

Aderente ao Perfil

FUNDO

S.Público Automático

CNPJ

04.288.966/0001-27

152  
19/12/2015  
Fis  
Proc.  
Vito

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/10/2015	Saldo Anterior	9.993.787,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.314.764,442649
909174104	04/11/2015	Resgate	3.830.478,14	0,00	0.000000	0,00	0,00	1.269.580,369946	2.045.184,072703
909174125	-	Aplicada 25/08/2015	62.610,39	0,00	0.000000	0,00	0,00	20.751,697018	0,000000
909174128	-	Aplicada 28/08/2015	144.665,53	0,00	0.000000	0,00	0,00	47.948,197430	0,000000
909174101	-	Aplicada 01/09/2015	977.351,43	0,00	0.000000	0,00	0,00	323.935,067596	0,000000
909174110	-	Aplicada 10/09/2015	170.605,34	0,00	0.000000	0,00	0,00	56.545,730380	0,000000
909174115	-	Aplicada 15/09/2015	670.425,62	0,00	0.000000	0,00	0,00	222.207,039512	0,000000
909174118	-	Aplicada 18/09/2015	65.506,39	0,00	0.000000	0,00	0,00	21.711,553494	0,000000
909174122	-	Aplicada 22/09/2015	1.026.369,08	0,00	0.000000	0,00	0,00	340.181,561235	0,000000
909174129	-	Aplicada 29/09/2015	712.944,36	0,00	0.000000	0,00	0,00	236.299,523281	0,000000
909174106	06/11/2015	Resgate	642.179,93	0,00	0.000000	0,00	0,00	212.690,400294	1.832.493,672409
909174129	-	Aplicada 29/09/2015	637.427,56	0,00	0.000000	0,00	0,00	211.116,412157	0,000000
909174130	-	Aplicada 30/09/2015	4.752,37	0,00	0.000000	0,00	0,00	1.573.988137	0,000000
909174109	09/11/2015	Resgate	2.000,00	0,00	0.000000	0,00	0,00	662.158472	1.831.831,513937
909174130	-	Aplicada 30/09/2015	2.000,00	0,00	0.000000	0,00	0,00	662.158472	0,000000
909174110	10/11/2015	Aplicação	1.750.834,82	0,00	0.000000	0,00	0,00	579.452,634635	2.411.284,148572
909174111	11/11/2015	Resgate	50.913,65	0,00	0.000000	0,00	0,00	16.844,145767	2.394.440.002805
909174130	-	Aplicada 30/09/2015	50.913,65	0,00	0.000000	0,00	0,00	16.844,145767	0,000000
909174112	12/11/2015	Aplicação	630,40	0,00	0.000000	0,00	0,00	208.487694	2.394.648.490499
909174113	13/11/2015	Resgate	3.656,48	0,00	0.000000	0,00	0,00	1.208.841595	2.393.439.648904
909174130	-	Aplicada 30/09/2015	3.656,48	0,00	0.000000	0,00	0,00	1.208.841595	0,000000
909174116	16/11/2015	Resgate	1.841,98	0,00	0.000000	0,00	0,00	608.744431	2.392.830.904473
909174130	-	Aplicada 30/09/2015	1.841,98	0,00	0.000000	0,00	0,00	608.744431	0,000000

CARLOS J.D. JUNQUEIRA  
CRE 27.767-3  
ISP26596

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912618	359.427,912618000
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706,172230	812.706,172230000
30/09/2020	909174130	199.399,67	53.682,815632	53.682,815632000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtvm@bb.com.br

DOC 5

CARLOS J.D. JUNQUEIRA  
CRE 21.757-3  
926695210-0

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174127	27/10/2015	Aplicação	1.428.640,17	0,00	0.000000	0,00	0,00	474.375.57316	3.288.135.39289
909174128	28/10/2015	Resgate	78.484,90	0,00	0.000000	0,00	0,00	26.051.110040	3.262.084.282769
909174125	-	Aplicada 25/08/2015	78.484,90	0,00	0.000000	0,00	0,00	26.051.110040	0,000000
909174129	29/10/2015	Resgate	474,14	0,00	0.000000	0,00	0,00	157.321721	3.261.926.961048
909174125	-	Aplicada 25/08/2015	474,14	0,00	0.000000	0,00	0,00	157.321721	0,000000
909174130	30/10/2015	Aplicação	159.301,38	0,00	0.000000	0,00	0,00	52.837.481601	3.314.764.442645
0	30/10/2015	Saldo Atual	9.993.787,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.314.764.442649

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/10/2015 - Cota: 3,014931355

Disponível p/ Resg.	6.749.691,13
Saldo em Carência p/Resg.	
IR estimado	0,00
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

### Resumo do Mês

Saldo Anterior	10.118.281,86
Aplicações	5.352.756,20
Resgates	5.538.236,26
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	9.993.787,25

### Valor da Cota

30/09/2015	2.991993884
30/10/2015	3.014931355

### Rentabilidades %

No mês	+ 0,77
No ano	+ 7,13
Últimos 12 meses	+ 8,13

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485.684005	294.120.210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631.179019	50.631.179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520.017042	225.520.017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092.680403	21.092.680403000



# Fundos de Investimento

EXTRATO 10/2015

## Dados do Cliente

Nome	PM CARAGUATATUBA -FEB	Agencia	1741-8
Perfil de Investidor		Titular	20816-7
SEM QUESTIONARIO			
Galeria de Investimentos			
Aderente ao Perfil			
FUNDO		CNPJ	
S.Publico Automatico		04.288.966/0001-27	

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/09/2015	Saldo Anterior	10.118.281,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.381.785,608089
909174105	05/10/2015	Resgate	4.838.825,95	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.615.488,206529	1.766.297.401560
909174128	-	Apl.Utilizada 28/07/2015	969.521,06	0,00	0,000000	0,00	0,00	323.883,854795	0,000000
909174130	-	Apl.Utilizada 30/07/2015	140.630,18	0,00	0,000000	0,00	0,00	46.950,726706	0,000000
909174104	-	Apl.Utilizada 04/08/2015	921.216,04	0,00	0,000000	0,00	0,00	307.556,764795	0,000000
909174110	-	Apl.Utilizada 10/08/2015	233.630,85	0,00	0,000000	0,00	0,00	77.999,888034	0,000000
909174111	-	Apl.Utilizada 11/08/2015	1.397.520,13	0,00	0,000000	0,00	0,00	466.608,814899	0,000000
909174118	-	Apl.Utilizada 18/08/2015	588.910,70	0,00	0,000000	0,00	0,00	229.999,408909	0,000000
909174120	-	Apl.Utilizada 20/08/2015	46.405,14	0,00	0,000000	0,00	0,00	15.492.798211	0,000000
909174125	-	Apl.Utilizada 25/08/2015	440.891,85	0,00	0,000000	0,00	0,00	147.195.950180	0,000000
909174106	06/10/2015	Aplicação	1.229.257,70	0,00	0,000000	0,00	0,00	410.250.465913	2.176.547.867473
909174107	07/10/2015	Resgate	613.469,97	0,00	0,000000	0,00	0,00	204.654.274319	1.971.883.593154
909174125	-	Apl.Utilizada 25/08/2015	613.469,97	0,00	0,000000	0,00	0,00	204.654.274319	0,000000
909174108	08/10/2015	Aplicação	21.890,46	0,00	0,000000	0,00	0,00	7.300.377408	1.979.183.970562
909174109	09/10/2015	Aplicação	252.118,25	0,00	0,000000	0,00	0,00	84.049.594372	2.063.233.564934
909174114	14/10/2015	Aplicação	1.117.610,67	0,00	0,000000	0,00	0,00	372.313.395729	2.435.546.960661
909174119	19/10/2015	Aplicação	5.696,48	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.895.633608	2.437.442.594271
909174120	20/10/2015	Aplicação	1.137.222,26	0,00	0,000000	0,00	0,00	378.299.129299	2.815.741.723570
909174122	22/10/2015	Resgate	4.287,38	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.425.165683	2.814.316.557887
909174125	-	Apl.Utilizada 25/08/2015	4.287,38	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.425.165683	0,000000
909174123	23/10/2015	Resgate	2.693,92	0,00	0,000000	0,00	0,00	895.160621	2.813.421.397266
909174125	-	Apl.Utilizada 25/08/2015	2.693,92	0,00	0,000000	0,00	0,00	895.160621	0,000000
909174126	26/10/2015	Aplicação	1.018,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	338.422376	2.813.759.819642

LOS J.D. JUNQUEIRA  
27.767-3  
962/00

Fis.

Proc.

154

19/10/19

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOE	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174130	30/09/2015	Aplicação	156.803,18	0,00	0,000000	0,00	0,00	52.407.587,73	3.381.785,608089
0	30/09/2015	Saldo Atual	10.118.281,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.381.785,608089

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/09/2015 - Cota: 2,991993884

Disponível p/ Resg.	6.749.691,13
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

### Resumo do Mês

Saldo Anterior	9.379.715,44
Aplicações	4.368.032,24
Resgates	3.694.723,76
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	10.118.281,86

### Valor da Cota

31/08/2015	2.969206647
30/09/2015	2.991993884

### Rentabilidades %

No mês	+ 0,77
No ano	+ 6,32
Últimos 12 meses	+ 8,13

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cota	Saldo cota
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120.210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631.179019	50.631.179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092.680403	21.092.680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427.912818	359.427.912818000
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706.172230	812.706.172230000
30/09/2020	909174130	199.399,67	53.682.815632	53.682.815632000

CARLOS J. D'JUNQUE  
CRE 27.767-A  
ISP2669



## Fundos de Investimento

EXTRATO 09/2015

### Dados do Cliente

Nome PM CARAGUATATUBA -FEB	Agência 1741-8	Código 20816-7
-------------------------------	-------------------	-------------------

Perfil do Investidor

### SEM QUESTIONARIO

Classe de investimento:	
Aderente ao Perfil	

FUNDO: S.Público Automático	CNPJ: 04.288.966/0001-27
--------------------------------	-----------------------------

Nº Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Compr. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	31/08/2015	Saldo Anterior	9.379.715,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.158.997,18576
909174101	01/09/2015	Aplicação	962.179,01	0,00	0.000000	0,00	0,00	323.935,06759	3.482.932,25336
909174102	02/09/2015	Resgate	139,37	0,00	0.000000	0,00	0,00	46,904112	3.482.885,34925
909174123	-	Aplicada 23/06/2015	139,37	0,00	0.000000	0,00	0,00	46,904112	0,000000
909174109	09/09/2015	Resgate	3.690.376,29	0,00	0.000000	0,00	0,00	1.240.159,896	2.242.725,45233
909174123	-	Aplicada 23/06/2015	4.272,46	0,00	0.000000	0,00	0,00	1.435.772202	0,000000
909174107	-	Aplicada 07/07/2015	765.349,49	0,00	0.000000	0,00	0,00	257.197,55208	0,000000
909174110	-	Aplicada 10/07/2015	181.214,50	0,00	0.000000	0,00	0,00	60.897,569485	0,000000
909174114	-	Aplicada 14/07/2015	1.267.947,09	0,00	0.000000	0,00	0,00	426.096,69182	0,000000
909174117	-	Aplicada 17/07/2015	330,75	0,00	0.000000	0,00	0,00	111.150687	0,000000
909174120	-	Aplicada 20/07/2015	53.238,08	0,00	0.000000	0,00	0,00	17.890,786948	0,000000
909174121	-	Aplicada 21/07/2015	994.094,35	0,00	0.000000	0,00	0,00	334.057,81639	0,000000
909174127	-	Aplicada 27/07/2015	12.032,24	0,00	0.000000	0,00	0,00	4.043.463284	0,000000
909174128	-	Aplicada 28/07/2015	411.897,33	0,00	0.000000	0,00	0,00	138.419.09400	0,000000
909174110	10/09/2015	Aplicação	168.325,89	0,00	0.000000	0,00	0,00	56.545.730380	2.299.271,18271
909174115	15/09/2015	Aplicação	662.183,02	0,00	0.000000	0,00	0,00	222.207,03951	2.521.478.22222
909174118	18/09/2015	Aplicação	64.771,51	0,00	0.000000	0,00	0,00	21.711.553494	2.543.189.77572
909174121	21/09/2015	Resgate	2.569,26	0,00	0.000000	0,00	0,00	860.908228	2.542.328.86749
909174128	-	Aplicada 28/07/2015	2.569,26	0,00	0.000000	0,00	0,00	860.908228	0,000000
909174122	22/09/2015	Aplicação	1.015.594,91	0,00	0.000000	0,00	0,00	340.181.56123	2.882.510.42873
909174125	25/09/2015	Resgate	1.638,84	0,00	0.000000	0,00	0,00	548.343152	2.881.962.08557
909174128	-	Aplicada 28/07/2015	1.638,84	0,00	0.000000	0,00	0,00	548.343152	0,000000
909174129	29/09/2015	Aplicação	1.338.174,72	0,00	0.000000	0,00	0,00	447.415.93543	3.329.378.02101

MS D. JUNQUEIRA  
27/767-5  
-86210-0

Fis

155  
19/07/2019

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174129	-	Aplicada 29/05/2015	37.817,08	0,00	0,000000	0,00	0,00	12.834,673425	0,000000
0	31/07/2015	Saldo Atual	9.242.134,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0	9.146.672,669262

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/07/2015 - Cota: 2,946477099

Disponível p/ Resg.	6.749.691,13
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

### Resumo do Mês

Saldo Anterior	5.081.118,91
Aplicações	4.730.313,73
Resgates	622.777,34
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	9.242.134,27

### Valor da Cota

30/06/2015	2,922979710
31/07/2015	2,946477099

### Rentabilidades %

No mês	+ 0,80
No ano	+ 4,70
Últimos 12 meses	+ 7,63

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120,210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631,179019	50.631,179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092,680403	21.092,680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427,912818000
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706,172230	812.706,172230000
30/09/2020	909174130	199.399,67	53.682,815632	53.682,815632000

CARLOS J. D. JUNIOR  
CRE 27.767-1  
SP265



## Fundos de Investimento

EXTRATO 07/2015

### Dados do Cliente

Nome PM CARAGUATATUBA -FEB	Agência 1741-8	Conta 20816-7
-------------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor <b>SEM QUESTIONARIO</b>
---

Carteira de investimentos Aderente ao Perfil
---

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Histórica	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/06/2015	Saldo Anterior	5.081.118,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.738.335,332329
909174101	01/07/2015	Resgate	3.213,69	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.099.064487	1.737.236,267842
909174126	-	Apl.Utilizada 26/05/2015	3.213,69	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.099.064487	0.000000
909174106	06/07/2015	Resgate	125,12	0,00	0,000000	0,00	0,00	42.745841	1.737.193.522001
909174126	-	Apl.Utilizada 26/05/2015	125,12	0,00	0,000000	0,00	0,00	42.745841	0.000000
909174107	07/07/2015	Aplicação	753.098,07	0,00	0,000000	0,00	0,00	257.197.552088	1.994.391.074089
909174108	08/07/2015	Resgate	512.793,53	0,00	0,000000	0,00	0,00	175.067.614147	1.819.323.459942
909174126	-	Apl.Utilizada 26/05/2015	512.793,53	0,00	0,000000	0,00	0,00	175.067.614147	0.000000
909174110	10/07/2015	Aplicação	178.500,20	0,00	0,000000	0,00	0,00	60.897.569485	1.880.221.029427
909174114	14/07/2015	Aplicação	1.249.808,30	0,00	0,000000	0,00	0,00	426.096.691823	2.306.317.721250
909174116	16/07/2015	Resgate	14.571,25	0,00	0,000000	0,00	0,00	4.964.365594	2.301.353.355656
909174126	-	Apl.Utilizada 26/05/2015	14.571,25	0,00	0,000000	0,00	0,00	4.964.365594	0.000000
909174117	17/07/2015	Aplicação	326,36	0,00	0,000000	0,00	0,00	111.150687	2.301.464.506343
909174120	20/07/2015	Aplicação	52.549,02	0,00	0,000000	0,00	0,00	17.890.786948	2.319.355.293291
909174121	21/07/2015	Aplicação	981.569,97	0,00	0,000000	0,00	0,00	334.067.816399	2.653.423.109690
909174124	24/07/2015	Resgate	13.474,86	0,00	0,000000	0,00	0,00	4.581.254089	2.648.841.855601
909174126	-	Apl.Utilizada 26/05/2015	13.474,86	0,00	0,000000	0,00	0,00	4.581.254089	0.000000
909174127	27/07/2015	Aplicação	11.897,18	0,00	0,000000	0,00	0,00	4.043.463284	2.652.885.318885
909174128	28/07/2015	Aplicação	1.364.276,34	0,00	0,000000	0,00	0,00	463.512.200175	3.116.397.519060
909174130	30/07/2015	Aplicação	138.288,29	0,00	0,000000	0,00	0,00	46.950.726706	3.163.348.245766
909174131	31/07/2015	Resgate	78.598,89	0,00	0,000000	0,00	0,00	26.675.547564	3.136.672.698202
909174126	-	Apl.Utilizada 26/05/2015	22.738,56	0,00	0,000000	0,00	0,00	7.717.204043	0.000000
909174128	-	Apl.Utilizada 28/05/2015	18.043,25	0,00	0,000000	0,00	0,00	6.123.670096	0.000000

LOS J. P. JUNQUEIRA  
RE 27.761.3  
66862/0-0

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
30/06/2020	000174130	199.399,67	53.682,815632	53.682,815632000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvíndoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtvm@bb.com.br

*150  
JUN2019  
Fis.  
PROC.  
CP*

DOC 5

*J.D.*  
ARLOS J.D. JUNQUEIRA  
CRE 27.767-3  
SP26696

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174130	30/06/2015	Resgate	2.632.028,23	0,00	0,000000	0,00	0,00	900.460.65697 8	1.738.335.33232 9
909174112	-	Apl.Utilizada 12/05/2015	669.189,95	0,00	0,000000	0,00	0,00	228.941.01615 7	0.000000
909174119	-	Apl.Utilizada 19/05/2015	728.591,53	0,00	0,000000	0,00	0,00	249.263.28800 6	0.000000
909174126	-	Apl.Utilizada 26/05/2015	1.234.246,75	0,00	0,000000	0,00	0,00	422.256.35281 5	0.000000
0	30/06/2015	Saldo Atual	5.081.118,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.738.335.33232 9

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/06/2015 - Cota: 2.922979710

Disponível p/ Resg.	6.749.691,13
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

### Resumo do Mês

Saldo Anterior	8.534.716,27
Aplicações	4.302.318,31
Resgates	7.809.192,45
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	5.081.118,91

### Valor da Cota

29/05/2015	2.901940422
30/06/2015	2.922979710

### Rentabilidades %

No mês	+ 0,72
No ano	+ 3,87
Últimos 12 meses	+ 7,39

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120,210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631,179019	50.631,179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092,680403	21.092,680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427,912818000
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706,172230	812.706,172230000



## Fundos de Investimento

EXTRATO 06/2015

### Dados do Cliente

Nome PM CARAGUATATUBA -FEB	Agência 1741-8	Conta 20816-7
-------------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor

SEM QUESTIONARIO

Carteira de Investimentos

Aderente ao Perfil

FUNDO

S.Público Automático

CNPJ

04.288.966/0001-27

157/20  
01/2015  
Fis  
Proc.  
VISTO  
CR

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	29/05/2015	Saldo Anterior	8.534.716,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2.941.037.73070 5
909174102	02/06/2015	Aplicação	838.318,57	0,00	0,000000	0,00	0,00	288.689.52804 4	3.229.727.25874 9
909174108	08/06/2015	Resgate	4.547.171,28	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.564.318.076 176	1.665.409.18257 3
909174114	-	Aplicada 14/04/2015	1.111.349,50	0,00	0,000000	0,00	0,00	382.326.50531 9	0,000000
909174120	-	Aplicada 20/04/2015	67.034,37	0,00	0,000000	0,00	0,00	23.061.167235	0,000000
909174122	-	Aplicada 22/04/2015	479.067,06	0,00	0,000000	0,00	0,00	164.808.67255 2	0,000000
909174128	-	Aplicada 28/04/2015	1.406.479,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	483.857.25683 8	0,000000
909174130	-	Aplicada 30/04/2015	251.486,56	0,00	0,000000	0,00	0,00	86.516.417959	0,000000
909174105	-	Aplicada 05/05/2015	906.976,54	0,00	0,000000	0,00	0,00	312.018.11309 4	0,000000
909174108	-	Aplicada 08/05/2015	324.777,42	0,00	0,000000	0,00	0,00	111.729.94317 9	0,000000
909174109	09/06/2015	Aplicação	1.434.891,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	493.459.49096 0	2.158.868.67353 3
909174110	10/06/2015	Aplicação	221.302,02	0,00	0,000000	0,00	0,00	76.079.260037	2.234.947.93357 0
909174116	16/06/2015	Aplicação	723.887,32	0,00	0,000000	0,00	0,00	248.515.58199 9	2.483.463.51556 9
909174117	17/06/2015	Resgate	538.114,37	0,00	0,000000	0,00	0,00	184.674.26878 3	2.298.789.24678 6
909174108	-	Aplicada 08/05/2015	29.944,76	0,00	0,000000	0,00	0,00	10.276.675141	0,000000
909174112	-	Aplicada 12/05/2015	508.169,61	0,00	0,000000	0,00	0,00	174.397.59364 2	0,000000
909174118	18/06/2015	Aplicação	2.728,17	0,00	0,000000	0,00	0,00	935.955531	2.299.725.20231 7
909174119	19/06/2015	Aplicação	131.708,46	0,00	0,000000	0,00	0,00	45.169.675489	2.344.894.87780 6
909174122	22/06/2015	Resgate	91.687,82	0,00	0,000000	0,00	0,00	31.433.504322	2.313.461.37348 4
909174112	-	Aplicada 12/05/2015	91.687,82	0,00	0,000000	0,00	0,00	31.433.504322	0,000000
909174123	23/06/2015	Aplicação	949.481,94	0,00	0,000000	0,00	0,00	325.399.96543 5	2.638.861.33891 9
909174124	24/06/2015	Resgate	190,75	0,00	0,000000	0,00	0,00	65.349612	2.638.795.98930 7
909174112	-	Aplicada 12/05/2015	190,75	0,00	0,000000	0,00	0,00	65.349612	0,000000

RECEBIMENTO DE INVESTIMENTOS  
21/06/2015

CARLOS J. D. JUNIOR  
CRÉ 27.761  
ISP/SP

**Aplicações em ser**

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
29/09/2020	909174129	3.018.713,06	812.706,172230	812.706,172230000
30/09/2020	909174130	199.399,67	53.682,815632	53.682,815632000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtv@bb.com.br

DOC 5

JOSE S. JUNIOR  
CRÉDITO  
CARLOS J. D. JUNIOR  
CRE 21767-3  
66962

Fis  
Proc.

158  
19/2019

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174126	26/05/2015	Aplicação	1.785.037,35	0,00	0,000000	0,00	0,00	615.728,601016	2.874.627,492418
909174127	27/05/2015	Resgate	589,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	203.388346	2.874.424,104072
909174114	-	Apl.Utilizada 14/04/2015	589,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	203.388346	0,000000
909174128	28/05/2015	Aplicação	17.764,59	0,00	0,000000	0,00	0,00	6.123.670096	2.880.547,774168
909174129	29/05/2015	Aplicação	175.538,25	0,00	0,000000	0,00	0,00	60.489.956537	2.941.037.730705
0	29/05/2015	Saldo Atual	8.534.716,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2.941.037.730705

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 29/05/2015 - Cota: 2,901940422

Disponível p/ Resg.	6.749.691,13
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

### Resumo do Mês

Saldo Anterior	8.237.691,38
Aplicações	5.208.689,63
Resgates	4.956.030,40
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	8.534.716,27

### Valor da Cota

30/04/2015	2,882919634
29/05/2015	2,901940422

### Rentabilidades %

No mês	+ 0,66
No ano	+ 3,12
Últimos 12 meses	+ 7,15

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120.210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631,179019	50.631,179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092,680403	21.092,680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427,912818000



## Fundos de Investimento

EXTRATO 05/2015

### Dados do Cliente

Nome PM CARAGUATATUBA -FEB	Agência 1741-8	Conta 20816-7
-------------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor <b>SEM QUESTIONARIO</b>
---

Carteira de Investimentos <b>Aderente ao Perfil</b>
--

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/04/2015	Saldo Anterior	8.237.691,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2.857.412,77249
909174105	05/05/2015	Aplicação	900.114,81	0,00	0,000000	0,00	0,00	312.018,11309	3.169.430,88558
909174106	06/05/2015	Resgate	4.459.496,32	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.545.335,524	1.624.095,36082
909174117	-	Aplicada 17/03/2015	652.208,03	0,00	0,000000	0,00	0,00	226.007,64023	0,000000
909174124	-	Aplicada 24/03/2015	1.241.661,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	430.269,24995	0,000000
909174130	-	Aplicada 30/03/2015	159.190,96	0,00	0,000000	0,00	0,00	55.163,948458	0,000000
909174131	-	Aplicada 31/03/2015	1.868.122,43	0,00	0,000000	0,00	0,00	647.354,71421	0,000000
909174107	-	Aplicada 07/04/2015	538.313,07	0,00	0,000000	0,00	0,00	186.539,97189	0,000000
909174107	07/05/2015	Resgate	5.094,68	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.764.867499	1.622.330,49332
909174107	-	Aplicada 07/04/2015	5.094,68	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.764.867499	0,000000
909174108	08/05/2015	Aplicação	352.316,06	0,00	0,000000	0,00	0,00	122.006,61832	1.744.337,11164
909174111	11/05/2015	Resgate	2.709,42	0,00	0,000000	0,00	0,00	937.956545	1.743.399,15509
909174107	-	Aplicada 07/04/2015	2.709,42	0,00	0,000000	0,00	0,00	937.956545	0,000000
909174112	12/05/2015	Aplicação	1.256.475,42	0,00	0,000000	0,00	0,00	434.837,46373	2.178.236,61883
909174114	14/05/2015	Resgate	3.636,94	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.257.833577	2.176.978,78525
909174107	-	Aplicada 07/04/2015	3.636,94	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.257.833577	0,000000
909174119	19/05/2015	Aplicação	721.443,15	0,00	0,000000	0,00	0,00	249.263.28800	2.426.242.07325
909174120	20/05/2015	Resgate	482.862,01	0,00	0,000000	0,00	0,00	166.776,69665	2.259.465.37660
909174107	-	Aplicada 07/04/2015	88.527,38	0,00	0,000000	0,00	0,00	30.576,653462	0,000000
909174110	-	Aplicada 10/04/2015	239.314,95	0,00	0,000000	0,00	0,00	82.657.479188	0,000000
909174114	-	Aplicada 14/04/2015	155.019,68	0,00	0,000000	0,00	0,00	53.542.564006	0,000000
909174122	22/05/2015	Resgate	1.641,20	0,00	0,000000	0,00	0,00	566.485201	2.258.898.89140
909174114	-	Aplicada 14/04/2015	1.641,20	0,00	0,000000	0,00	0,00	566.485201	0,000000

CARLOS J. D. JUNIOR  
CRE 27.786  
ISP/SP

Fis.  
Proc.

159  
10/2019  
9

## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/04/2015 - Cota: 2,882919634

Disponível p/ Resg.	3.531.618,58
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

### Resumo do Mês

Saldo Anterior	9.691.830,49
Aplicações	4.310.053,02
Resgates	5.804.341,47
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	8.237.691,38

### Valor da Cota

31/03/2015	2,865023486
30/04/2015	2,882919634

### Rentabilidades %

No mês	+ 0,62
No ano	+ 2,44
Últimos 12 meses	+ 7,01

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120,210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631,179019	50.631,179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092,680403	21.092,680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427,912818000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtvm@bb.com.br

CARLOS J. DE JUNIOR  
CRE 27.767  
SP2669



Fundos de Investimento

EXTRATO 04/2015

## Dados do Cliente

Nome PM CARAGUATATUBA -FEB	Agência 1741-8	Conta 20816-7
-------------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor  
**SEM QUESTIONARIO**

Carteira de Investimentos  
Aderente ao Perfil

FUNDO  
S.Público Automático

CNPJ  
04.288.966/0001-27

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	31/03/2015	Saldo Anterior	9.691.830,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.382.810,138137
909174106	06/04/2015	Resgate	5.793.962,48	0,00	0,000000	0,00	0,00	2.020.410,177697	1.362.399,960440
909174119	-	Apl.Utilizada 19/02/2015	365.766,78	0,00	0,000000	0,00	0,00	127.546,378485	0,000000
909174120	-	Apl.Utilizada 20/02/2015	40.250,07	0,00	0,000000	0,00	0,00	14.035,584873	0,000000
909174124	-	Apl.Utilizada 24/02/2015	990.123,00	0,00	0,000000	0,00	0,00	345.265,369269	0,000000
909174127	-	Apl.Utilizada 27/02/2015	144.030,98	0,00	0,000000	0,00	0,00	50.224,980257	0,000000
909174103	-	Apl.Utilizada 03/03/2015	2.377.497,06	0,00	0,000000	0,00	0,00	829.055,983582	0,000000
909174110	-	Apl.Utilizada 10/03/2015	1.668.966,70	0,00	0,000000	0,00	0,00	581.984,663693	0,000000
909174117	-	Apl.Utilizada 17/03/2015	207.327,89	0,00	0,000000	0,00	0,00	72.297,217538	0,000000
909174107	07/04/2015	Aplicação	634.182,93	0,00	0,000000	0,00	0,00	221.077,282981	1.583.477.243421
909174110	10/04/2015	Aplicação	237.333,39	0,00	0,000000	0,00	0,00	82.657,479188	1.666.134.722609
909174113	13/04/2015	Resgate	755,18	0,00	0,000000	0,00	0,00	262.928436	1.665.871,794173
909174117	-	Apl.Utilizada 17/03/2015	755,18	0,00	0,000000	0,00	0,00	262.928436	0,000000
909174114	14/04/2015	Aplicação	1.254.491,54	0,00	0,000000	0,00	0,00	436.638,942872	2.102.510.737045
909174116	16/04/2015	Resgate	178,04	0,00	0,000000	0,00	0,00	61.930567	2.102.448.806478
909174117	-	Apl.Utilizada 17/03/2015	178,04	0,00	0,000000	0,00	0,00	61.930567	0,000000
909174120	20/04/2015	Aplicação	66.338,34	0,00	0,000000	0,00	0,00	23.061,167235	2.125.509.973713
909174122	22/04/2015	Aplicação	474.242,39	0,00	0,000000	0,00	0,00	164.808,672552	2.290.318.646265
909174127	27/04/2015	Resgate	9.445,77	0,00	0,000000	0,00	0,00	3.279.548569	2.287.039.097695
909174117	-	Apl.Utilizada 17/03/2015	9.445,77	0,00	0,000000	0,00	0,00	3.279.548569	0,000000
909174128	28/04/2015	Aplicação	1.394.044,55	0,00	0,000000	0,00	0,00	483.857.256838	2.770.896.354534
909174130	30/04/2015	Aplicação	249.419,88	0,00	0,000000	0,00	0,00	86.516,417959	2.857.412.772493
0	30/04/2015	Saldo Atual	8.237.691,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2.857.412.772493

CARLOS L.D. JUNQUEIRA  
CRE 27.761-3  
SP266962/0

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909174130	30/03/2015	Aplicação	157.996,38	0,00	0.000000	0,00	0,00	55.163,948458	2.735.455,423922
909174131	31/03/2015	Aplicação	1.854.686,46	0,00	0.000000	0,00	0,00	647.354,714215	3.382.810,138137
0	31/03/2015	Saldo Atual	9.691.830,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3.382.810,138137

**VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE**

Projeção para 31/03/2015 - Cota: 2,865023486

Disponível p/ Resg.	3.531.618,58
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

**Resumo do Mês**

Saldo Anterior	6.815.795,22
Aplicações	8.125.996,31
Resgates	5.291.575,26
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	9.691.830,49

**Valor da Cota**

27/02/2015	2,845636360
31/03/2015	2,865023486

**Rentabilidades %**

No mês	+ 0,68
No ano	+ 1,81
Últimos 12 meses	+ 6,87

**Aplicações em ser**

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120,210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631,179019	50.631,179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092,680403	21.092,680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427,912818000



## Fundos de Investimento

EXTRATO 03/2015

### Dados do Cliente

Nome  
PM CARAGUATATUBA -FEB

Agência  
1741-8

Conta  
20816-7

Perfil do Investidor  
SEM QUESTIONARIO

Carteira de Investimentos  
Aderente ao Perfil

FUNDO  
S.Público Automático

CNPJ  
04.288.966/0001-27

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	27/02/2015	Saldo Anterior	6.815.795,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2.395.174,350997
909174102	02/03/2015	Resgate	4.654.231,31	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.635.077,290383	760.097.060614
909174127	-	Apl.Utilizada 27/01/2015	1.922.301,14	0,00	0,000000	0,00	0,00	675.323,320875	0,000000
909174103	-	Apl.Utilizada 03/02/2015	889.743,95	0,00	0,000000	0,00	0,00	312.575,809430	0,000000
909174110	-	Apl.Utilizada 10/02/2015	1.773.512,85	0,00	0,000000	0,00	0,00	623.087,657703	0,000000
909174111	-	Apl.Utilizada 11/02/2015	68.573,37	0,00	0,000000	0,00	0,00	24.090.502375	0,000000
909174103	03/03/2015	Aplicação	2.360.593,79	0,00	0,000000	0,00	0,00	829.055.983582	1.589.153,044196
909174104	04/03/2015	Resgate	93.983,98	0,00	0,000000	0,00	0,00	32.998,029560	1.556.155,014636
909174111	-	Apl.Utilizada 11/02/2015	5.053,24	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.774.205348	0,000000
909174119	-	Apl.Utilizada 19/02/2015	88.930,74	0,00	0,000000	0,00	0,00	31.223.824212	0,000000
909174105	05/03/2015	Resgate	2.199,47	0,00	0,000000	0,00	0,00	772,017098	1.555.382.997538
909174119	-	Apl.Utilizada 19/02/2015	2.199,47	0,00	0,000000	0,00	0,00	772,017098	0,000000
909174106	06/03/2015	Resgate	544,17	0,00	0,000000	0,00	0,00	190.944862	1.555.192.052676
909174119	-	Apl.Utilizada 19/02/2015	544,17	0,00	0,000000	0,00	0,00	190.944862	0,000000
909174110	10/03/2015	Aplicação	1.659.632,70	0,00	0,000000	0,00	0,00	581.984.663693	2.137.176.716369
909174112	12/03/2015	Resgate	14.701,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	5.152.359232	2.132.024.357137
909174119	-	Apl.Utilizada 19/02/2015	14.701,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	5.152.359232	0,000000
909174117	17/03/2015	Aplicação	862.280,45	0,00	0,000000	0,00	0,00	301.909.265347	2.433.933.622484
909174120	20/03/2015	Resgate	425.430,03	0,00	0,000000	0,00	0,00	148.816.558622	2.285.117.063862
909174119	-	Apl.Utilizada 19/02/2015	425.430,03	0,00	0,000000	0,00	0,00	148.816.558622	0,000000
909174124	24/03/2015	Aplicação	1.230.806,53	0,00	0,000000	0,00	0,00	430.269.249958	2.715.386.313820
909174127	27/03/2015	Resgate	100.484,47	0,00	0,000000	0,00	0,00	35.094.838356	2.680.291.475464
909174119	-	Apl.Utilizada 19/02/2015	100.484,47	0,00	0,000000	0,00	0,00	35.094.838356	0,000000

CARLOS J. D. JUNIOR  
CRE 27.767-1  
SP2669

161  
19/12/2019

## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 27/02/2015 - Cota: 2,845636360

FIs  
Proc.

Disponível p/ Resg.		3.531.618,58
Saldo em Carência p/Resg.		0,00
IR estimado	20,00%	0,00
IR complementar		0,00
IOF estimado		0,00

### Resumo do Mês

Saldo Anterior	2.538.705,00
Aplicações	4.881.410,34
Resgates	629.929,17
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	6.815.795,22

### Valor da Cota

30/01/2015	2.830742052
27/02/2015	2.845636360

### Rentabilidades %

No mês	+ 0,53
No ano	+ 1,12
Últimos 12 meses	+ 6,64

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120,210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631,179019	50.631,179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092,680403	21.092,680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427,912818000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdtvm@bb.com.br

CARLOS J. D. JUNIOR  
CRE 27.786  
IS/26



Fundos de Investimento

EXTRATO 02/2015

## Dados do Cliente

Nome

PM CARAGUATATUBA -FEB

Agência

1741-8

Conta

20816-7

Perfil do Investidor

SEM QUESTIONARIO

Carteira de Investimentos

Aderente ao Perfil

FUNDO

S.Público Automático

CNPJ

04.288.966/0001-27

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/01/2015	Saldo Anterior	2.538.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	896.833,747296
909174103	03/02/2015	Aplicação	885.344,34	0,00	0,000000	0,00	0,00	312.575,80943	1.209.409,556726
909174110	10/02/2015	Aplicação	1.767.426,98	0,00	0,000000	0,00	0,00	623.087,657703	1.832.497,214429
909174111	11/02/2015	Aplicação	73.388,40	0,00	0,000000	0,00	0,00	25.864,707723	1.858.361,922152
909174112	12/02/2015	Resgate	92.478,08	0,00	0,000000	0,00	0,00	32.583,932933	1.825.777,989219
909174120	-	Aplicada 20/01/2015	92.478,08	0,00	0,000000	0,00	0,00	32.583,932933	0,000000
909174118	18/02/2015	Resgate	3.422,62	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.205.225872	1.824.572,763347
909174120	-	Aplicada 20/01/2015	3.422,62	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.205.225872	0,000000
909174119	19/02/2015	Aplicação	990.810,02	0,00	0,000000	0,00	0,00	348.796,920867	2.173.369,684214
909174120	20/02/2015	Aplicação	39.881,81	0,00	0,000000	0,00	0,00	14.035,584873	2.187.405,269087
909174123	23/02/2015	Resgate	377,92	0,00	0,000000	0,00	0,00	132.962859	2.187.272,306228
909174120	-	Aplicada 20/01/2015	377,92	0,00	0,000000	0,00	0,00	132.962859	0,000000
909174124	24/02/2015	Aplicação	981.636,76	0,00	0,000000	0,00	0,00	345.265,369269	2.532.537,677
909174126	26/02/2015	Resgate	533.650,55	0,00	0,000000	0,00	0,00	187.588,304757	2.344.949,370740
909174120	-	Aplicada 20/01/2015	65.834,35	0,00	0,000000	0,00	0,00	23.142.026260	0,000000
909174127	-	Aplicada 27/01/2015	467.816,20	0,00	0,000000	0,00	0,00	164.446,278497	0,000000
909174127	27/02/2015	Aplicação	142.922,03	0,00	0,000000	0,00	0,00	50.224.980257	2.395.174,350997
0	27/02/2015	Saldo Atual	6.815.795,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2.395.174,350997

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "CARLOS J. D. JUNQUEIRA".

Fis  
Proc.

16/01/2019

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/01/2015	Saldo Atual	2.538.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	896.833,747296

## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/01/2015 - Cota: 2,830742052

Disponível p/ Resg.	3.531.618,58
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

## Resumo do Mês

Saldo Anterior	3.086.298,81
Aplicações	7.521.133,34
Resgates	8.098.685,27
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	2.538.705,00

## Valor da Cota

31/12/2014	2,814204259
30/01/2015	2,830742052

## Rentabilidades %

No mês	+ 0,59
No ano	+ 0,59
Últimos 12 meses	+ 6,57

## Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2020	909174109	1.572.922,17	423.485,684005	294.120,210033000
10/09/2020	909174110	188.056,53	50.631,179019	50.631,179019000
15/09/2020	909174115	837.642,71	225.520,017042	225.520,017042000
18/09/2020	909174118	78.344,62	21.092,680403	21.092,680403000
22/09/2020	909174122	1.335.036,33	359.427,912818	359.427,912818000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdtvvm@bb.com.br

CARLOS J. D. JUNQUEIRA  
 CRE 27.761-3  
 ISP 265952



## Fundos de Investimento

EXTRATO 01/2015

### Dados do Cliente

Nome PM CARAGUATATUBA -FEB	Agência 1741-8	Conta 20816-7
-------------------------------	-------------------	------------------

Perfil do Investidor  
**SEM QUESTIONARIO**

Carteira de Investimentos  
Aderente ao Perfil

FUNDO S.Público Automático	CNPJ 04.288.966/0001-27
-------------------------------	----------------------------

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	1OF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	31/12/2014	Saldo Anterior	3.086.298,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.096.686,141718
909174105	05/01/2015	Resgate	1.222,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	434,280448	1.096.251,861270
909174116	-	Apl.Utilizada 16/12/2014	1.222,83	0,00	0,000000	0,00	0,00	434,280448	0,000000
909174106	06/01/2015	Aplicação	855.375,97	0,00	0,000000	0,00	0,00	303.697.865791	1.399.949,727061
909174108	08/01/2015	Aplicação	80.173,13	0,00	0,000000	0,00	0,00	28.449,826414	1.428.399.553475
909174109	09/01/2015	Aplicação	207.178,30	0,00	0,000000	0,00	0,00	73.497,884852	1.501.897.438327
909174113	13/01/2015	Aplicação	1.449.728,01	0,00	0,000000	0,00	0,00	514.022,105680	2.015.919,544007
909174119	19/01/2015	Resgate	1.197.521,58	0,00	0,000000	0,00	0,00	424.132,333333	1.591.787,210674
909174116	-	Apl.Utilizada 16/12/2014	621.783,89	0,00	0,000000	0,00	0,00	220.220,375967	0,000000
909174123	-	Apl.Utilizada 23/12/2014	575.737,69	0,00	0,000000	0,00	0,00	203.911,957366	0,000000
909174120	20/01/2015	Aplicação	2.553.602,53	0,00	0,000000	0,00	0,00	904.174,172051	2.495.961,382725
909174122	22/01/2015	Resgate	2.240.765,14	0,00	0,000000	0,00	0,00	792.976.965694	1.702.984,417031
909174123	-	Apl.Utilizada 23/12/2014	274.272,35	0,00	0,000000	0,00	0,00	97.061.336227	0,000000
909174130	-	Apl.Utilizada 30/12/2014	1.603.602,59	0,00	0,000000	0,00	0,00	567.493,616420	0,000000
909174131	-	Apl.Utilizada 31/12/2014	21.375,70	0,00	0,000000	0,00	0,00	7.564.575290	0,000000
909174106	-	Apl.Utilizada 06/01/2015	341.514,50	0,00	0,000000	0,00	0,00	120.857.437757	0,000000
909174127	27/01/2015	Aplicação	2.375.075,40	0,00	0,000000	0,00	0,00	839.769.599372	2.542.754,016403
909174130	30/01/2015	Resgate	4.659.175,72	0,00	0,000000	0,00	0,00	1.645.920.269107	896.833.747296
909174106	-	Apl.Utilizada 06/01/2015	517.574,09	0,00	0,000000	0,00	0,00	182.840,428034	0,000000
909174108	-	Apl.Utilizada 08/01/2015	80.534,12	0,00	0,000000	0,00	0,00	28.449,826414	0,000000
909174109	-	Apl.Utilizada 09/01/2015	208.053,55	0,00	0,000000	0,00	0,00	73.497,884852	0,000000
909174113	-	Apl.Utilizada 13/01/2015	1.455.063,99	0,00	0,000000	0,00	0,00	514.022,105680	0,000000
909174120	-	Apl.Utilizada 20/01/2015	2.397.949,97	0,00	0,000000	0,00	0,00	847.110.024127	0,000000

CARLOS J. D. JUNQUE  
RE 27.761-3  
66667

Fis. 163  
Proc. 19/2011  
V. 2  
G

**TABELA AUXILIAR: Fonte de Recursos**  
**TAG PRINCIPAL** <CodigoFonteRecursos\_t>  
**FUNÇÃO** Identifica a origem dos recursos.

CÓDIGO	NOME	ESPECIFICAÇÃO
01	TESOURO	Recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de Cota-Parte Constitucional;
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos;
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo;
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Recursos gerados pelos respectivos Órgãos que compõem a Administração Indireta do Município, conforme legislação específica de criação de cada entidade;
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos;
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	Recursos não enquadrados em especificações próprias;
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Recursos originários de operações de crédito internas ou externas;
91	TESOURO-exercícios anteriores	Recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de Cota-Parte Constitucional; Utilizada apenas para controle das disponibilidades financeiras advindas do exercício anterior.
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS VINCULADOS—exercícios anteriores	Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos; Utilizada apenas para controle das disponibilidades financeiras advindas do exercício anterior.
93	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS—exercícios anteriores	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo;
94	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-exercícios anteriores	Recursos gerados pelos respectivos Órgãos que compõem a Administração Indireta do Município, conforme legislação específica de criação de cada entidade; Utilizada apenas para controle das disponibilidades financeiras advindas do exercício anterior.
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos; Utilizada apenas para controle das disponibilidades financeiras advindas do exercício anterior.
96	OUTRAS FONTES DE RECURSOS-exercícios anteriores	Recursos não enquadrados em especificações próprias;
97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores	Recursos originários de operações de crédito internas ou externas; Utilizada apenas para controle das disponibilidades financeiras advindas do exercício anterior.

**OBS.:** Dependendo do exercício a que pertençam ou que tiveram origem, iniciarão com:  
 '0' – para a execução do exercício corrente; empenhos e dotações referentes a restos a pagar  
 '9' – para controle de disponibilidades advindas de exercícios anteriores

*CARLOS A. D. JUNQUEIRA*  
CRE 27.767-3  
AC 1SP265952/0

TABELA AUXILIAR: Código de Aplicação  
 TAG PRINCIPAL <CodigoAplicacao\_1>  
 FUNÇÃO Identifica a destinação e/ou aplicação dos recursos financeiros e orçamentários.

Fis  
Proc.

164  
19/2019

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO
FIXO	VARIÁVEL		
100	0	GERAL TOTAL	Recursos da entidade de livre aplicação
100	XX	GERAL - Convênios/entidades/fundos	Recursos específicos para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas
110	0	GERAL	Recursos próprios da entidade de livre aplicação
111	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos de livre movimentação. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
120	0	ALIENAÇÃO DE BENS	Recursos advindos de alienações de bens cuja aplicação deverá ser vinculada
121	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos de alienação de bens. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
130	0	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Recursos advindos da CIDE cuja aplicação deverá ser vinculada
130	XX	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-Convênios/entidades/fundos	Recursos advindos da CIDE ou de convênios, entidades ou fundos a ela vinculadas.
131	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos da CIDE. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
140	0	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	Recursos advindos das receitas provenientes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural
141	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos das receitas da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural
200	0	EDUCAÇÃO	Recursos vinculados à Educação
200	XX	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos da Educação
210	0	EDUCAÇÃO INFANTIL	Recursos vinculados à Educação Infantil
210	XX	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios da Educação Infantil
211	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados da Educação Infantil. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
220	0	ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos vinculados ao Ensino Fundamental
220	XX	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos do Ensino Fundamental
221	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do Ensino Fundamental. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
230	0	ENSINO MÉDIO	Recursos vinculados ao Ensino Médio
230	XX	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos do Ensino Médio
231	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do Ensino Médio. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
240	0	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Recursos vinculados ao Ensino Médio
240	XX	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos do Ensino Médio
241	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do Ensino Especial. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
250	0	EDUCAÇÃO-FUNDEF	Recursos vinculados ao FUNDEF
251	0	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	Recursos vinculados ao FUNDEF para aplicação no magistério
252	0	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	Recursos vinculados ao FUNDEF para aplicação em outras despesas
253	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEF. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
260	0	EDUCAÇÃO-FUNDEB	Recursos vinculados ao FUNDEB
260	XX	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos do FUNDEB
261	0	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério
262	0	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas
263	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEB. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
264	AAAA	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-Ano Anterior	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO
FIXO	VARIÁVEL		
265	AAAA	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.
300	0	SAÚDE	Recursos vinculados à Saúde
300	XX	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos da Saúde
310	0	SAÚDE-GERAL	Recursos vinculados à Saúde Geral
311	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados da Saúde. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
320	0	SAÚDE-TAXAS	Recursos advindos das receitas de taxas vinculadas à Saúde cuja aplicação deverá ser vinculada à Saúde
330	0	SAÚDE-SERVIÇOS	Recursos advindos das receitas de serviços vinculadas à Saúde cuja aplicação deverá ser vinculada à Saúde
340	0	SAÚDE-OUTROS	Recursos advindos das outras receitas vinculadas à Saúde cuja aplicação deverá ser vinculada à Saúde
400	0	TRÂNSITO	Recursos vinculados ao Trânsito
400	XX	TRÂNSITO-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos ao Trânsito
410	0	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em sinalização
411	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do Trânsito-Sinalização. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
420	0	TRÂNSITO-ENGENHARIA DE TRÂNSITO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em engenharia de trânsito.
430	0	TRÂNSITO-ENGENHARIA DE CAMPO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em engenharia de campo..
440	0	TRÂNSITO-POLICIAMENTO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em policiamento.
450	0	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em fiscalização.
460	0	TRÂNSITO-EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em educação de trânsito.
470	0	TRÂNSITO-FUNSET	Recursos vinculados ao Trânsito-FUNSET.
500	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recursos vinculados à Assistência Social.
500	XX	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos da Assistência Social
510	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Recursos vinculados à Assistência Social-Geral
511	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados à Assistência Social. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
600	0	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Recursos vinculados ao RPPS
600	XX	RPPS-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos do RPPS
610	0	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	Recursos advindos das receitas de contribuições vinculadas ao RPPS cuja aplicação deverá ser vinculada ao RPPS
611	0	RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	Recursos advindos das receitas de contribuições patronais ao RPPS cuja aplicação deverá ser vinculada ao RPPS
612	0	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	Recursos advindos das receitas de contribuições dos segurados ao RPPS cuja aplicação deverá ser vinculada ao RPPS
620	0	RPPS-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Recursos advindos das receitas de compensação previdenciária ao RPPS cuja aplicação deverá ser vinculada ao RPPS

OBS.:

- a) Os "CÓDIGOS DE APLICAÇÃO" são detalhamento das Fontes de Recursos;
- b) Representam a destinação e aplicação dos recursos;
- c) Funcionam sempre conjugados com os Códigos da Fonte de Recursos;
- d) Os códigos com 'XX' deverão ser informados em tabelas cadastrais para identificar:
  - CONVÉNIOS firmados com o Estado e/ou com o Governo Federal;
  - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;
  - FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA;
- e) Não existe hierarquia entre os "CÓDIGOS DE APLICAÇÃO", portanto cada código é único e não será totalizado em outro;
- f) Quando não houver condições e/ou necessidade de manutenção de conta bancária específica, poderá ser utilizado o "CÓDIGO DE APLICAÇÃO" sem desdobramento;
- g) Os códigos terminados em '00' não poderão ser desdobrados ou alterados;
- h) Cada convênio deverá ser cadastrado apenas uma vez e seguir uma sequência numérica por ÓRGÃO OU ENTIDADE;
- i) Para os convênios que exigem a contra-partida do conveniado, deverá ser indicada a respectiva fonte de recursos (tesouro; própria dos Fundos Especiais de Despesa ou própria dos Órgãos da Administração Indireta), acompanhada do código de aplicação cadastrado para o convênio;

CARLOS J.D. JUNQUEIRA  
CRE 27.767-3  
SP26696204



**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

Fis.  
Proc.

165  
19/12/2019  
V. S.

**LEI N° 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

Mensagem de voto

Vigência

Conversão da MPV nº 339, 2006

Regulamento

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Parágrafo único. A instituição dos Fundos previstos no caput deste artigo e a aplicação de seus recursos não isentam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da obrigatoriedade da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e no inciso VI do caput e parágrafo único do art. 10 e no inciso I do caput do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de:

I - pelo menos 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se referem os incisos I a IX do caput e o § 1º do art. 3º desta Lei, de modo que os recursos previstos no art. 3º desta Lei somados aos referidos neste inciso garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências.

Art. 2º Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Seção I

**Das Fontes de Receita dos Fundos**

Art. 3º Os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita:

I - imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos previsto no inciso I do caput do art. 155 da Constituição Federal;

II - imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação previsto no inciso II do caput do art. 155 combinado com o inciso IV do caput do art. 158 da Constituição Federal;

III - imposto sobre a propriedade de veículos automotores previsto no inciso III do caput do art. 155 combinado com o inciso III do caput do art. 158 da Constituição Federal;

IV - parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo inciso I do caput do art. 154 da Constituição Federal prevista no inciso II do caput do art. 157 da Constituição Federal;

V - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios, prevista no inciso II do caput do art. 158 da Constituição Federal;

VI - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e prevista na alínea a do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

VII - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e prevista na alínea b do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

VIII - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devida aos Estados e ao Distrito Federal e prevista no inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989; e

IX - receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

§ 1º—Inclui-se na base de cálculo dos recursos referidos nos incisos do caput deste artigo o montante de recursos financeiros transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme disposto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 2º—Além dos recursos mencionados nos incisos do caput e no § 1º—deste artigo, os Fundos contarão com a complementação da União, nos termos da Seção II deste Capítulo.

## Seção II

### Da Complementação da União

Art. 4º—A União complementará os recursos dos Fundos sempre que, no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno, calculado na forma do Anexo desta Lei, não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado de forma a que a complementação da União não seja inferior aos valores previstos no inciso VII do caput do art. 60 do ADCT.

§ 1º—O valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente constitui-se em valor de referência relativo aos anos iniciais do ensino fundamental urbano e será determinado contabilmente em função da complementação da União.

§ 2º—O valor anual mínimo por aluno será definido nacionalmente, considerando-se a complementação da União após a dedução da parcela de que trata o art. 7º—desta Lei, relativa a programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação básica.

Art. 5º—A complementação da União destina-se exclusivamente a assegurar recursos financeiros aos Fundos, aplicando-se o disposto no caput do art. 160 da Constituição Federal.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos oriundos da arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal na complementação da União aos Fundos.

§ 2º A vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União.

Art. 6º A complementação da União será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 60 do ADCT.

§ 1º A complementação da União observará o cronograma da programação financeira do Tesouro Nacional e contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da complementação anual, a serem realizados até o último dia útil de cada mês, assegurados os repasses de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) até 31 de julho, de 85% (oitenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de cada ano, e de 100% (cem por cento) até 31 de janeiro do exercício imediatamente subsequente.

§ 2º A complementação da União a maior ou a menor em função da diferença entre a receita utilizada para o cálculo e a receita realizada do exercício de referência será ajustada no 1º(primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente e debitada ou creditada à conta específica dos Fundos, conforme o caso.

§ 3º O não-cumprimento do disposto no caput deste artigo importará em crime de responsabilidade da autoridade competente.

Art. 7º Parcada complementação da União, a ser fixada anualmente pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade instituída na forma da Seção II do Capítulo III desta Lei, limitada a até 10% (dez por cento) de seu valor anual, poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação básica, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Para a distribuição da parcela de recursos da complementação a que se refere o caput deste artigo aos Fundos de âmbito estadual beneficiários da complementação nos termos do art. 4º desta Lei, levar-se-á em consideração:

I - a apresentação de projetos em regime de colaboração por Estado e respectivos Municípios ou por consórcios municipais;

II - o desempenho do sistema de ensino no que se refere ao esforço de habilitação dos professores e aprendizagem dos educandos e melhoria do fluxo escolar;

III - o esforço fiscal dos entes federados;

IV - a vigência de plano estadual ou municipal de educação aprovado por lei.

### CAPÍTULO III

#### DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

##### Seção I

###### Disposições Gerais

Art. 8º A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, na forma do Anexo desta Lei.

§ 1º Admitir-se-á, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do caput do art. 60 do ADCT, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos.

~~§ 1º Será admitido, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do caput do art. 60 do ADCT, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012)~~

~~I - na educação infantil oferecida em creches para crianças de até três anos; e (Incluído pela Medida Provisória nº 562, de 2012)~~

~~II - na educação do campo oferecida em instituições reconhecidas como centros familiares de formação por alternância, observado o disposto em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 562, de 2012)~~

~~§ 1º Será admitido, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do caput do art. 60 do ADCT, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas: (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)~~

~~I - na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos; (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)~~

~~II - na educação do campo oferecida em instituições credenciadas que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância, observado o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)~~

~~§ 2º As instituições a que se refere o § 1º deste artigo deverão obrigatoriedade e cumulativamente:~~

~~I - oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;~~

~~II - comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo;~~

~~III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;~~

~~IV - atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;~~

~~V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.~~

~~§ 3º Admitir-se-á, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º deste artigo, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado até a data de publicação desta Lei.~~

~~§ 3º Será admitido, até o ano de 2016, o cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam às crianças de quatro e cinco anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado até a data de publicação desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012)~~

~~§ 3º Será admitido, até 31 de dezembro de 2016, o cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado até a data de publicação desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)~~

~~§ 3º Será admitido, até 31 de dezembro de 2016, o cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder público e que atendam às crianças de quatro e cinco anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º,~~

~~efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 606, de 2013)~~

FIS  
PROC.

167  
191219  
3

~~§ 3º Será admitido, até 31 de dezembro de 2016, o cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam a crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. (Redação dada pela Lei nº 12.837, de 2013)~~

§ 3º Será admitido, até a universalização da pré-escola prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam a crianças de quatro a cinco anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. (Redação dada pela Lei nº 13.348, de 2016)

§ 4º Observado o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no § 2º deste artigo, admitir-se-á o cômputo das matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade.

§ 5º Eventuais diferenças do valor anual por aluno entre as instituições públicas da etapa e da modalidade referidas neste artigo e as instituições a que se refere o § 1º deste artigo serão aplicadas na criação de infra-estrutura da rede escolar pública.

§ 6º Os recursos destinados às instituições de que tratam os §§ 1º, 3º e 4º deste artigo somente poderão ser destinados às categorias de despesa previstas no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 9º Para os fins da distribuição dos recursos de que trata esta Lei, serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, considerando as ponderações aplicáveis.

§ 1º Os recursos serão distribuídos entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios, considerando-se exclusivamente as matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme os §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal, observado o disposto no § 1º do art. 21 desta Lei.

§ 2º Serão consideradas, para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas.

§ 3º Os profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino cedidos para as instituições a que se referem os §§ 1º, 3º e 4º do art. 8º desta Lei serão considerados como em efetivo exercício na educação básica pública para fins do disposto no art. 22 desta Lei.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos dados do censo escolar no Diário Oficial da União, apresentar recursos para retificação dos dados publicados.

Art. 10. A distribuição proporcional de recursos dos Fundos levará em conta as seguintes diferenças entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica:

I - creche em tempo integral;

II - pré-escola em tempo integral;

III - creche em tempo parcial;

- IV - pré-escola em tempo parcial;
- V - anos iniciais do ensino fundamental urbano;
- VI - anos iniciais do ensino fundamental no campo ;
- VII - anos finais do ensino fundamental urbano;
- VIII - anos finais do ensino fundamental no campo ;
- IX- ensino fundamental em tempo integral;
- X - ensino médio urbano;
- XI - ensino médio no campo;
- XII - ensino médio em tempo integral;
- XIII - ensino médio integrado à educação profissional;
- XIV - educação especial;
- XIV - formação técnica e profissional prevista no inciso V do caput do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 ; (Redação dada pela Medida Provisória nº 746, de 2016)
- XIV - educação especial;
- XV - educação indígena e quilombola;
- XV - segunda opção formativa de ensino médio, nos termos do § 10 do caput do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996 ; (Redação dada pela Medida Provisória nº 746, de 2016)
- XV - educação indígena e quilombola;
- XVI - educação de jovens e adultos com avaliação no processo;
- XVI - educação especial; (Redação dada pela Medida Provisória nº 746, de 2016)
- XVI - educação de jovens e adultos com avaliação no processo;
- XVII - educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo.
- XVII - educação indígena e quilombola; (Redação dada pela Medida Provisória nº 746, de 2016)
- XVII - educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo.
- XVIII - educação de jovens e adultos com avaliação no processo; e (Incluído pela Medida Provisória nº 746, de 2016)
- XVIII - formação técnica e profissional prevista no inciso V do caput do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 . (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017)
- XIX - educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo. (Incluído pela Medida Provisória nº 746, de 2016)
- § 1º-A ponderação entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino adotará como referência o fator 1 (um) para os anos iniciais do ensino fundamental urbano, observado o disposto no § 1º do art. 32 desta Lei.
- § 2º-A ponderação entre demais etapas, modalidades e tipos de estabelecimento será resultado da multiplicação do fator de referência por um fator específico fixado entre 0,70 (setenta centésimos) e 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), observando-se, em qualquer hipótese, o limite previsto no art. 11 desta Lei.

§ 3º—Para os fins do disposto neste artigo, o regulamento disporá sobre a educação básica em tempo integral e sobre os anos iniciais e finais do ensino fundamental.

§ 4º—O direito à educação infantil será assegurado às crianças até o término do ano letivo em que completarem 6 (seis) anos de idade.

Art. 11. A apropriação dos recursos em função das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, observará, em cada Estado e no Distrito Federal, percentual de até 15% (quinze por cento) dos recursos do Fundo respectivo.

## Seção II

*Fls.  
Proc.  
165  
19/10/2019  
V3*

### Da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade

Art. 12. Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do Ministério da Educação;

II - 1 (um) representante dos secretários estaduais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação - CONSED;

III - 1 (um) representante dos secretários municipais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

§ 1º—As deliberações da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade serão registradas em ata circunstaciada, lavrada conforme seu regimento interno.

§ 2º—As deliberações relativas à especificação das ponderações serão baixadas em resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de julho de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§ 3º—A participação na Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

Art. 13. No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade:

I - especificar anualmente as ponderações aplicáveis entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, observado o disposto no art. 10 desta Lei, levando em consideração a correspondência ao custo real da respectiva etapa e modalidade e tipo de estabelecimento de educação básica, segundo estudos de custo realizados e publicados pelo Inep;

II - fixar anualmente o limite proporcional de apropriação de recursos pelas diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, observado o disposto no art. 11 desta Lei;

III - fixar anualmente a parcela da complementação da União a ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação básica, bem como respectivos critérios de distribuição, observado o disposto no art. 7º desta Lei;

IV - elaborar, requisitar ou orientar a elaboração de estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário;

V - elaborar seu regimento interno, baixado em portaria do Ministro de Estado da Educação.

VI - fixar percentual mínimo de recursos a ser repassado às instituições de que tratam os incisos I e II do § 1º e os §§ 3º e 4º do art. 8º, de acordo com o número de matrículas efetivadas. (Incluído pela

Lei nº 12.695, de 2012)

§ 1º—Serão adotados como base para a decisão da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade os dados do censo escolar anual mais atualizado realizado pelo Inep.

§ 2º—A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade exercerá suas competências em observância às garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e às metas de universalização da educação básica estabelecidas no plano nacional de educação.

Art. 14. As despesas da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação.

#### CAPÍTULO IV

##### DA TRANSFERÊNCIA E DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 15. O Poder Executivo federal publicará, até 31 de dezembro de cada exercício, para vigência no exercício subsequente:

I - a estimativa da receita total dos Fundos;

II - a estimativa do valor da complementação da União;

III - a estimativa dos valores anuais por aluno no âmbito do Distrito Federal e de cada Estado;

IV - o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente.

Parágrafo único. Para o ajuste da complementação da União de que trata o § 2º do art. 6º desta Lei, os Estados e o Distrito Federal deverão publicar na imprensa oficial e encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, até o dia 31 de janeiro, os valores da arrecadação efetiva dos impostos e das transferências de que trata o art. 3º desta Lei referentes ao exercício imediatamente anterior.

Art. 16. Os recursos dos Fundos serão disponibilizados pelas unidades transferidoras ao Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, que realizará a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Parágrafo único. São unidades transferidoras a União, os Estados e o Distrito Federal em relação às respectivas parcelas do Fundo cuja arrecadação e disponibilização para distribuição sejam de sua responsabilidade.

Art. 17. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira de que trata o art. 16 desta Lei.

§ 1º—Os repasses aos Fundos provenientes das participações a que se refere o inciso II do caput do art. 158 e as alíneas a e b do inciso I do caput e inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, bem como os repasses aos Fundos à conta das compensações financeiras aos Estados, Distrito Federal e Municípios a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, constarão dos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal e serão creditados pela União em favor dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios nas contas específicas a que se refere este artigo, respeitados os critérios e as finalidades estabelecidas nesta Lei, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação adotados para o repasse do restante dessas transferências constitucionais em favor desses governos.

§ 2º—Os repasses aos Fundos provenientes dos impostos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 155 combinados com os incisos III e IV do caput do art. 158 da Constituição Federal constarão dos

orçamentos dos Governos Estaduais e do Distrito Federal e serão depositados pelo estabelecimento oficial de crédito previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada nas contas do Fundo abertas na instituição financeira de que trata o caput deste artigo.

**§ 3º**—A instituição financeira de que trata o caput deste artigo, no que se refere aos recursos dos impostos e participações mencionados no § 2º deste artigo, creditará imediatamente as parcelas devidas ao Governo Estadual, ao Distrito Federal e aos Municípios nas contas específicas referidas neste artigo, observados os critérios e as finalidades estabelecidas nesta Lei, procedendo à divulgação dos valores creditados de forma similar e com a mesma periodicidade utilizada pelos Estados em relação ao restante da transferência do referido imposto.

**§ 4º**—Os recursos dos Fundos provenientes da parcela do imposto sobre produtos industrializados, de que trata o inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, serão creditados pela União em favor dos Governos Estaduais e do Distrito Federal nas contas específicas, segundo os critérios e respeitadas as finalidades estabelecidas nesta Lei, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação previstos na Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989.

**§ 5º**—Do montante dos recursos do imposto sobre produtos industrializados de que trata o inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal a parcela devida aos Municípios, na forma do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, será repassada pelo Governo Estadual ao respectivo Fundo e os recursos serão creditados na conta específica a que se refere este artigo, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação do restante dessa transferência aos Municípios.

**§ 6º**—A instituição financeira disponibilizará, permanentemente, aos conselhos referidos nos incisos II, III e IV do § 1º do art. 24 desta Lei os extratos bancários referentes à conta do fundo.

**§ 7º**—Os recursos depositados na conta específica a que se refere o caput deste artigo serão depositados pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios na forma prevista no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 18.** Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição Federal, os Estados e os Municípios poderão celebrar convênios para a transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros, assim como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado.

Parágrafo único. (VETADO)

**Art. 19.** Os recursos disponibilizados aos Fundos pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.

**Art. 20.** Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

## CAPÍTULO V

### DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 21.** Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º—Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º—Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º(primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência; direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 23. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:

I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

## CAPÍTULO VI

### DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º—Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

I - em âmbito federal, por no mínimo 14 (quatorze) membros, sendo:

- até 4 (quatro) representantes do Ministério da Educação;
- 1 (um) representante do Ministério da Fazenda;
- 1 (um) representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 1 (um) representante do Conselho Nacional de Educação;

- e) 1 (um) representante do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação - CONSED;
- f) 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
- g) 1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- h) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- i) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES;

II - em âmbito estadual, por no mínimo 12 (doze) membros, sendo:

- a) 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;
- b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;
- c) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;
- d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
- f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 1 (um) dos quais indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

III - no Distrito Federal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo a composição determinada pelo disposto no inciso II deste parágrafo, excluídos os membros mencionados nas suas alíneas b e d ;

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicados por seus pares.

§ 3º Os membros dos conselhos previstos no caput deste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

I - pelos dirigentes dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 4º—Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I e II do § 3º—deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do § 1º—deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do § 1º—deste artigo.

§ 5º—São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até 3º(terceiro) grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 3º(terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º—O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 7º—Os conselhos dos Fundos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 8º—A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - vedo, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - vedo, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 9º—Aos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.

§ 10. Os conselhos dos Fundos não contarão com estrutura administrativa própria, incumbindo à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos.

§ 11. Os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 12. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 13. Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 25. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os conselhos referidos nos incisos II, III e IV do § 1º do art. 24 desta Lei poderão, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8º desta Lei;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 26. A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

I - pelo órgão de controle interno no âmbito da União e pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

III - pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União.

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

Art. 28. O descumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei sujeitará os Estados e o Distrito Federal à intervenção da União, e os Municípios à intervenção dos respectivos Estados a que pertencem, nos termos da alínea e do inciso VII do caput do art. 34 e do inciso III do caput do art. 35 da Constituição Federal.

Art. 29. A defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relacionada ao pleno cumprimento desta Lei, compete ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e ao Ministério Público Federal, especialmente quanto às transferências de recursos federais.

§ 1º-A legitimidade do Ministério Público prevista no caput deste artigo não exclui a de terceiros para a propositura de ações a que se referem o inciso LXXXIII do caput do art. 5º e o § 1º do art. 129 da Constituição Federal, sendo-lhes assegurado o acesso gratuito aos documentos mencionados nos arts. 25 e 27 desta Lei.

§ 2º-Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados para a fiscalização da aplicação dos recursos dos Fundos que receberem complementação da União.

Art. 30. O Ministério da Educação atuará:

I - no apoio técnico relacionado aos procedimentos e critérios de aplicação dos recursos dos Fundos, junto aos Estados, Distrito Federal e Municípios e às instâncias responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle interno e externo;

II - na capacitação dos membros dos conselhos;

III - na divulgação de orientações sobre a operacionalização do Fundo e de dados sobre a previsão, a realização e a utilização dos valores financeiros repassados, por meio de publicação e distribuição de documentos informativos e em meio eletrônico de livre acesso público;

IV - na realização de estudos técnicos com vistas na definição do valor referencial anual por aluno que assegure padrão mínimo de qualidade do ensino;

V - no monitoramento da aplicação dos recursos dos Fundos, por meio de sistema de informações orçamentárias e financeiras e de cooperação com os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios e do Distrito Federal;

VI - na realização de avaliações dos resultados da aplicação desta Lei, com vistas na adoção de medidas operacionais e de natureza político-educacional corretivas, devendo a primeira dessas medidas se realizar em até 2 (dois) anos após a implantação do Fundo.

## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

## Seção I

## Disposições Transitórias

172  
19/10/2019  
*[Signature]*

Art. 31. Os Fundos serão implantados progressivamente nos primeiros 3 (três) anos de vigência, conforme o disposto neste artigo.

§ 1º A porcentagem de recursos de que trata o art. 3º desta Lei será alcançada conforme a seguinte progressão:

I - para os impostos e transferências constantes do inciso II do caput do art. 155, do inciso IV do caput do art. 158, das alíneas a e b do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, bem como para a receita a que se refere o § 1º do art. 3º desta Lei:

- a) 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no 1º(primeiro) ano;
- b) 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no 2º(segundo) ano; e
- c) 20% (vinte por cento), a partir do 3º(terceiro) ano, inclusive;

II - para os impostos e transferências constantes dos incisos I e III do caput do art. 155, inciso II do caput do art. 157, incisos II e III do caput do art. 158 da Constituição Federal:

- a) 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no 1º(primeiro) ano;
- b) 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), no 2º(segundo) ano; e
- c) 20% (vinte por cento), a partir do 3º(terceiro) ano, inclusive.

§ 2º As matrículas de que trata o art. 9º desta Lei serão consideradas conforme a seguinte progressão:

I - para o ensino fundamental regular e especial público: a totalidade das matrículas imediatamente a partir do 1º(primeiro) ano de vigência do Fundo;

II - para a educação infantil, o ensino médio e a educação de jovens e adultos:

- a) 1/3 (um terço) das matrículas no 1º(primeiro) ano de vigência do Fundo;
- b) 2/3 (dois terços) das matrículas no 2º(segundo) ano de vigência do Fundo;
- c) a totalidade das matrículas a partir do 3º(terceiro) ano de vigência do Fundo, inclusive.

§ 3º A complementação da União será de, no mínimo:

I - R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no 1º(primeiro) ano de vigência dos Fundos;

II - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no 2º(segundo) ano de vigência dos Fundos; e

III - R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no 3º(terceiro) ano de vigência dos Fundos.

§ 4º Os valores a que se referem os incisos I, II e III do § 3º deste artigo serão atualizados, anualmente, nos primeiros 3 (três) anos de vigência dos Fundos, de forma a preservar em caráter permanente o valor real da complementação da União.

§ 5º—Os valores a que se referem os incisos I, II e III do § 3º deste artigo serão corrigidos, anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice equivalente que lhe venha a suceder, no período compreendido entre o mês da promulgação da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e 1º de janeiro de cada um dos 3 (três) primeiros anos de vigência dos Fundos.

§ 6º—Até o 3º (terceiro) ano de vigência dos Fundos, o cronograma de complementação da União observará a programação financeira do Tesouro Nacional e contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da complementação anual, a serem realizados até o último dia útil de cada mês, assegurados os repasses de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) até 31 de julho e de 100% (cem por cento) até 31 de dezembro de cada ano.

§ 7º—Até o 3º (terceiro) ano de vigência dos Fundos, a complementação da União não sofrerá ajuste quanto a seu montante em função da diferença entre a receita utilizada para o cálculo e a receita realizada do exercício de referência, observado o disposto no § 2º do art. 6º desta Lei quanto à distribuição entre os fundos instituídos no âmbito de cada Estado.

Art. 32. O valor por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao efetivamente praticado em 2006, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.

§ 1º—Caso o valor por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, no âmbito do Fundeb, resulte inferior ao valor por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, no âmbito do Fundef, adotar-se-á este último exclusivamente para a distribuição dos recursos do ensino fundamental, mantendo-se as demais ponderações para as restantes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, na forma do regulamento.

§ 2º—O valor por aluno do ensino fundamental a que se refere o caput deste artigo terá como parâmetro aquele efetivamente praticado em 2006, que será corrigido, anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou índice equivalente que lhe venha a suceder, no período de 12 (doze) meses encerrados em junho do ano imediatamente anterior.

Art. 33. O valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para o ensino fundamental no âmbito do Fundeb não poderá ser inferior ao mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do Fundef.

Art. 34. Os conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da vigência dos Fundos, inclusive mediante adaptações dos conselhos do Fundef existentes na data de publicação desta Lei.

Art. 35. O Ministério da Educação deverá realizar, em 5 (cinco) anos contados da vigência dos Fundos, fórum nacional com o objetivo de avaliar o financiamento da educação básica nacional, contando com representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, dos trabalhadores da educação e de pais e alunos.

Art. 36. No 1º (primeiro) ano de vigência do Fundeb, as ponderações seguirão as seguintes especificações:

- I - creche - 0,80 (oitenta centésimos);
- II - pré-escola - 0,90 (noventa centésimos);
- III - anos iniciais do ensino fundamental urbano - 1,00 (um inteiro);
- IV - anos iniciais do ensino fundamental no campo - 1,05 (um inteiro e cinco centésimos);
- V - anos finais do ensino fundamental urbano - 1,10 (um inteiro e dez centésimos);
- VI - anos finais do ensino fundamental no campo - 1,15 (um inteiro e quinze centésimos);

VII - ensino fundamental em tempo integral - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos);

VIII - ensino médio urbano - 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

IX - ensino médio no campo - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos);

X - ensino médio em tempo integral - 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

XI - ensino médio integrado à educação profissional - 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

XII - educação especial - 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

XIII - educação indígena e quilombola - 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

XIV - educação de jovens e adultos com avaliação no processo - 0,70 (setenta centésimos);

XV - educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo - 0,70 (setenta centésimos).

§ 1º-A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade fixará as ponderações referentes à creche e pré-escola em tempo integral.

§ 2º-Na fixação dos valores a partir do 2º(segundo) ano de vigência do Fundeb, as ponderações entre as matrículas da educação infantil seguirão, no mínimo, as seguintes pontuações:

I - creche pública em tempo integral - 1,10 (um inteiro e dez centésimos);

II - creche pública em tempo parcial - 0,80 (oitenta centésimos);

III - creche conveniada em tempo integral - 0,95 (noventa e cinco centésimos);

IV - creche conveniada em tempo parcial - 0,80 (oitenta centésimos);

V - pré-escola em tempo integral - 1,15 (um inteiro e quinze centésimos);

VI - pré-escola em tempo parcial - 0,90 (noventa centésimos).

## Seção II

### Disposições Finais

Art. 37. Os Municípios poderão integrar, nos termos da legislação local específica e desta Lei, o Conselho do Fundo ao Conselho Municipal de Educação, instituindo câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto no inciso IV do § 1º e nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 24 desta Lei.

§ 1º-A câmara específica de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb terá competência deliberativa e terminativa.

§ 2º-Aplicar-se-ão para a constituição dos Conselhos Municipais de Educação as regras previstas no § 5º do art. 24 desta Lei.

Art. 38. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar no financiamento da educação básica, previsto no art. 212 da Constituição Federal, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente.

Parágrafo único. É assegurada a participação popular e da comunidade educacional no processo de definição do padrão nacional de qualidade referido no caput deste artigo.

Art. 39. A União desenvolverá e apoiará políticas de estímulo às iniciativas de melhoria de qualidade do ensino, acesso e permanência na escola, promovidas pelas unidades federadas, em especial aquelas voltadas para a inclusão de crianças e adolescentes em situação de risco social.

Parágrafo único. A União, os Estados e o Distrito Federal desenvolverão, em regime de colaboração, programas de apoio ao esforço para conclusão da educação básica dos alunos regularmente matriculados no sistema público de educação:

I - que cumpram pena no sistema penitenciário, ainda que na condição de presos provisórios;

II - aos quais tenham sido aplicadas medidas socioeducativas nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II - integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III - a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Parágrafo único. Os Planos de Carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas na melhoria da qualidade do ensino.

Art. 41. O poder público deverá fixar, em lei específica, até 31 de agosto de 2007, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 42. (VETADO)

Art. 43. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2007, fica mantida a sistemática de repartição de recursos prevista na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, mediante a utilização dos coeficientes de participação do Distrito Federal, de cada Estado e dos Municípios, referentes ao exercício de 2006, sem o pagamento de complementação da União.

Art. 44. A partir de 1º de março de 2007, a distribuição dos recursos dos Fundos é realizada na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A complementação da União prevista no inciso I do § 3º do art. 31 desta Lei, referente ao ano de 2007, será integralmente distribuída entre março e dezembro.

Art. 45. O ajuste da distribuição dos recursos referentes ao primeiro trimestre de 2007 será realizado no mês de abril de 2007, conforme a sistemática estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O ajuste referente à diferença entre o total dos recursos da alínea a do inciso I e da alínea a do inciso II do § 1º do art. 31 desta Lei e os aportes referentes a janeiro e fevereiro de 2007, realizados na forma do disposto neste artigo, será pago no mês de abril de 2007.

Art. 46. Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2007, os arts. 1º a 8º e 13 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 12 da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e o § 3º do art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.

Art. 47. Nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do Fundeb, a União alocará, além dos destinados à complementação ao Fundeb, recursos orçamentários para a promoção de programa emergencial de apoio ao ensino médio e para reforço do programa nacional de apoio ao transporte escolar.

Art. 48. Os Fundos terão vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Tasso Genro

*Guido Mantega  
Fernando Haddad  
José Antonio Dias Toffoli.*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.6.2007 e retificado em 22.6.2007

ANEXO

174  
Fls.  
PROC.  
19/10/19  
*[Signature]*

Nota explicativa:

O cálculo para a distribuição dos recursos do Fundeb é realizado em 4 (quatro) etapas subseqüentes:

1) cálculo do valor anual por aluno do Fundo, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, obtido pela razão entre o total de recursos de cada Fundo e o número de matrículas presenciais efetivas nos âmbitos de atuação prioritária ( §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal ), multiplicado pelos fatores de ponderações aplicáveis;

2) dedução da parcela da complementação da União de que trata o art. 7º desta Lei ;

3) distribuição da complementação da União, conforme os seguintes procedimentos:

3.1) ordenação decrescente dos valores anuais por aluno obtidos nos Fundos de cada Estado e do Distrito Federal;

3.2) complementação do último Fundo até que seu valor anual por aluno se iguale ao valor anual por aluno do Fundo imediatamente superior;

3.3) uma vez equalizados os valores anuais por aluno dos Fundos, conforme operação 3.2, a complementação da União será distribuída a esses 2 (dois) Fundos até que seu valor anual por aluno se iguale ao valor anual por aluno do Fundo imediatamente superior;

3.4) as operações 3.2 e 3.3 são repetidas tantas vezes quantas forem necessárias até que a complementação da União tenha sido integralmente distribuída, de forma que o valor anual mínimo por aluno resulte definido nacionalmente em função dessa complementação;

4) verificação, em cada Estado e no Distrito Federal, da observância do disposto no § 1º do art. 32 (ensino fundamental) e no art. 11 (educação de jovens e adultos) desta Lei , procedendo-se aos eventuais ajustes em cada Fundo.

Fórmulas de cálculo:

*Valor anual por aluno:*

em que:

: valor por aluno no Estado *i*;

: valor do Fundo do Estado *i* , antes da complementação da União;

: número de matrículas do Estado  $i$ , ponderadas pelos fatores de diferenciação;

: fator de diferenciação aplicável à etapa e/ou às modalidades e/ou ao tipo de estabelecimento de ensino  $j$ ;

: número de matrículas na etapa e/ou nas modalidades e/ou no tipo de estabelecimento de ensino  $j$  no Estado  $i$ .

*Complementação da União fixada a partir dos valores mínimos previstos no inciso VII do caput do art. 60 do ADCT (EC nº 53/06):*

Comp/União:  $\geq$  R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no 1º(primeiro) ano de vigência;

$\geq$  R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no 2º(segundo) ano de vigência;

$\geq$  R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no 3º(terceiro) ano de vigência;

$\geq$  10% (dez por cento) do total de recursos do fundo, a partir do 4º(quarto) ano de vigência.

*Complementação da União e valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente:*

Sempre que , a União complementará os recursos do Fundo do Estado  $i$  até que

em que:

: valor mínimo por aluno definido nacionalmente;

: valor do Fundo do Estado  $i$  após a complementação da União.

Para Estados que não recebem complementação da União , tem-se:

*Distribuição de recursos entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios:*

A distribuição de recursos entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios observa o disposto no § 1º do art. 32 (ensino fundamental) e o disposto no art. 11 (educação de jovens e adultos) desta Lei, a fim de obter a distribuição aplicável a demais etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino:

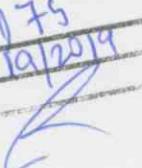
em que:

: parcela de recursos do Fundo do Estado  $i$  destinada ao ensino fundamental;

: parcela de recursos do Fundo do Estado  $i$  destinada à educação de jovens e adultos;

: parcela de recursos do Fundo do Estado  $i$  destinada a demais etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino.

O total de matrículas ponderadas pelos fatores de diferenciação aplicáveis é obtido da seguinte forma:

175  
19/2019  


em que:

: número de matrículas no ensino fundamental ponderadas pelos fatores de diferenciação aplicáveis;

: número de matrículas na educação de jovens e adultos ponderadas pelos fatores de diferenciação aplicáveis;

: número de matrículas em demais etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, ponderadas pelos fatores de diferenciação aplicáveis.

*Apropriação de recursos do Fundo do Estado  $i$  pelo Distrito Federal, pelos Estados e seus Municípios:*

em que:

$k$  : rede de educação básica do Distrito Federal, do Estado  $i$  ou de um de seus Municípios;

: número de Municípios do Estado  $i$ ;

: valor transferido para a rede  $k$  de educação básica do Estado  $i$ ;

: número de matrículas no ensino fundamental da rede  $k$  do Estado  $i$ , ponderadas pelos fatores de diferenciação aplicáveis;

: número de matrículas na educação de jovens e adultos da rede  $k$  do Estado  $i$ , ponderadas pelos fatores de diferenciação aplicáveis;

: número de matrículas de demais etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica da rede  $k$  do Estado  $i$ , ponderadas pelos fatores de diferenciação aplicáveis.

Para o Distrito Federal e cada um dos Estados:

em que:

: valor transferido tendo como base o valor por aluno do ensino fundamental efetivamente praticado em 2006, no âmbito Fundef;

: limite proporcional de apropriação de recursos pela educação de jovens e adultos;

: função máximo, que considera o maior valor entre A e B;

: função mínimo, que considera o menor valor entre A e B.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR - 7



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL**

176  
19/2/19  
Fis  
Proc.

Processo : 6759/989/16  
Entidade : Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Assunto : Contas Anuais  
Exercício : 2017  
Responsável : José Pereira de Aguilar Júnior  
CPF nº : 285.937.068-43  
Período : 01/01 a 31/12/17  
Relator : Dr. Dimas Eduardo Ramalho  
Instrução : UR-7 / DSF-II

Senhora Diretora Técnica de Divisão - Respondendo pela UR-7,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Em atendimento ao TC-A-30973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Pereira de Aguilar Júnior, responsável pelas contas em exame<sup>1</sup>.

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do município:

DESCRÍÇÃO	FONTE/DATA	DADO
POPULAÇÃO	IEGM 2017	111.787
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	IEGM 2017	R\$ 634.671.464,50

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M:

<sup>1</sup> Arquivo "Ofício de notificação"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR - 7



Outras observações	<ul style="list-style-type: none"><li>Indefinição em relação aos prazos de recebimento das receitas, ausência de documentos, contabilização imprópria, Receitas recebidas com ausência dos documentos de comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;</li><li>Descumprimento o Plano Operativo do Edital, especialmente quanto a pintura, serviços de segurança, sanitários, qualidade do piso e das instalações, acessibilidade, quadro de servidores, sonorização, e atenção ao usuário;</li><li>Ausência de Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros;</li><li>Falta de atuação do poder concedente, comprometendo a regularidade, continuidade, eficiência, segurança e qualidade do serviço prestado à população.</li></ul>
Decisão	Em tramitação

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

Quanto à aplicação de recursos, conforme informado ao Sistema AUDESP e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	28,74%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	27,94%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	27,84%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	99,78%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	87,64%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	87,64%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	87,64%

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o artigo 212 da Constituição Federal.

CARLOS J. JUNQUEIRA  
LEITE 27.767-3  
RC 1SP268862/0



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR - 7**



CÁLCULO DA APLICAÇÃO NO ENSINO - APÓS AJUSTES	Despesa Empenhada	% da Receita de Impostos
Recursos Próprios	84.634.327,39	20,240%
(+) Retenções ao FUNDEB	38.552.587,68	9,220%
<b>(=) DESPESA EMPENHADA EM 2017</b>	<b>123.186.915,07</b>	<b>29,459%</b>
(-) Ajustes - Desapropriação sem relação comprovada com o Ensino	-3.003.000,00	-0,718%
(-) Restos a pagar não processados cancelados até 31/01/18	-4.580,00	-0,001%
<b>(=) DESPESA EMPENHADA AJUSTADA</b>	<b>120.179.335,07</b>	<b>28,740%</b>
(-) Restos a Pagar não processados não liquidados até 31/01/18	-3.360.363,22	-0,804%
<b>(=) DESPESA LIQUIDADA AJUSTADA</b>	<b>116.818.971,85</b>	<b>27,937%</b>
(-) Saldo de restos a pagar processados até 31/01/18	-51.867,90	-0,012%
(-) Saldo de restos a pagar não processados liquidados e não pagos até 31/01/18	-351.228,85	-0,084%
<b>(=) DESPESA PAGA AJUSTADA</b>	<b>116.415.875,10</b>	<b>27,840%</b>

Ainda, houve utilização de todo o FUNDEB recebido, observando-se o artigo 21, da Lei Federal nº 11.494/2007.

A Fiscalização não identificou valores despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino.

Consignamos que houve utilização de todo o FUNDEB recebido no decorrer do próprio exercício, cumprindo o Município o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Demais disso, verificamos que relativamente ao FUNDEB, empregou o Município 87,64% na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao artigo 60, inciso XII, do ADCT.

Ainda com relação ao FUNDEB, faz-se importante salientar que após recorrentes apontamentos nos relatórios das contas da Prefeitura, o órgão resolveu proceder a ajustes para eliminar as divergências que passavam de um ano para outro<sup>56</sup>.

O parecer das contas de 2015 (TC-2506/026/15) considerou como aplicação do FUNDEB naquele exercício 95,43% dos recursos recebidos, indicando a falta de comprovação da utilização da parcela deferida (de R\$3.258.592,48) no 1º trimestre de 2016.

Quanto a 2016, o relatório das contas (TC-4281/989/16) apurou, desconsiderando as glosas efetuadas, que

<sup>56</sup> Consoante arquivos "C.1 Ensino", "C.1 Audesp - FUNDEB anos anteriores"



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR - 7



todo o FUNDEB recebido foi gasto no mesmo exercício, tendo sido despendidos também R\$1.221.500,31 proveniente de exercícios anteriores que estavam na conta corrente.

Utilizando as informações do Tribunal (do parecer de 2015 e da fiscalização de 2016), bem como os saldos existentes na conta corrente específica do FUNDEB, a Prefeitura calculou que ao término do exercício de 2016 deveria haver na conta corrente R\$2.037.092,17, todavia só restavam depositados R\$388.949,84, e ainda não estavam depositados em conta segregada, de FUNDEB diferido.

Diante disso, o órgão abriu créditos adicionais especiais de R\$2.037.092,17 em 11/12/17, por meio da Lei nº 2383 e transferiu este montante da conta única da Prefeitura para a conta específica do FUNDEB, tendo despendido todo o valor no exercício utilizando o código de aplicação 265 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - ANO ANTERIOR e a fonte de recursos 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES (conforme relação extraída do Sistema Audesp e extratos bancários evidenciando as transferências entre as contas).

O quadro abaixo espelha a situação<sup>57</sup>.

	2015 R\$	2016 R\$	2017 R\$
Receita FUNDEB	71.303.992,91	76.543.095,24	78.648.121,54
Aplicação de FUNDEB do exercício	68.045.400,43	76.543.095,24	78.648.121,54
<b>FUNDEB do exercício não aplicado</b>	<b>3.258.592,48</b>	-	-
Despesas com FUNDEB de exercício anterior	-	1.221.500,31	2.037.092,17
<b>Saldo que deveria haver na conta específica</b>	<b>3.258.592,48</b>	<b>2.037.092,17</b>	<b>- 0,00</b>
<b>Saldo existente na conta específica</b>	<b>2.215.938,22</b>	<b>388.949,84</b>	<b>10.858,22</b>
<b>Diferença</b>	<b>-1.042.654,26</b>	<b>-1.648.142,33</b>	<b>10.858,22</b>

O saldo de R\$10.858,22 que restou depositado na conta em 31/12/17 refere-se a restos a pagar decorrente do empenho nº 19840/2017, que foram efetivamente pagos em 15/01/18.

Se houvesse apenas este valor de restos a pagar do FUNDEB, os ajustes realizados pela Prefeitura teriam sido efetivos na eliminação das divergências entre a contabilidade e o saldo bancário. Todavia, o órgão se esqueceu de deixar em conta corrente o valor referente a restos a pagar dos empenhos nº 20247/17, no valor de R\$161.004,62, e nº 9147/2015, de R\$4.409,12<sup>58</sup>.

<sup>57</sup> Arquivos "C.1 Saldo Conta FUNDEB 2015 - AUDESP", "C.1 Saldo Conta FUNDEB 2016 - AUDESP" e "C.1 Saldo Conta FUNDEB 2017 - AUDESP"

<sup>58</sup> Arquivo "C.1 RP FUNDEB 2018"



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR - 7



Dessa feita, o órgão realizou nova transferência em 16/01/18 da conta única para a conta do FUNDEB, de R\$161.004,62, quitando-os em 17/01/18 a fim de que as diferenças não se perpetuassem em 2018.

Todavia, novamente de esqueceu de deixar na conta corrente valores de dívidas a pagar, já que em 31/01/18 foram liquidados e pagos os restos provenientes de 2015, no valor de R\$4.409,12<sup>57</sup>. Como a prefeitura não transferiu esta quantia para a conta do FUNDEB e mesmo assim efetuou o pagamento, em 2018 esta diferença ainda ocorrerá.

É necessário, a partir desses ajustes, que a Prefeitura siga controlando os registros do FUNDEB e efetuando a respectiva conciliação com o saldo da conta bancária, uma vez que os efeitos de falhas de exercícios anteriores já foram, em grande parte, eliminados (principalmente no que tange à aglutinação de recursos do FUNDEB de diversos exercícios, já que não existia conta específica para FUNDEB diferido).

**AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO**

Inclusões	2017	REC. PRÓPRIOS	FUNDEB 60%	FUNDEB 40%
<b>Total das inclusões</b>		-	-	-
 <b>Exclusões</b>	 2017			
Cancelamento de Restos a Pagar		4.580,00	-	-
Pessoal: desvio de função (salário/encargos)		-	-	-
Despesas com Ensino Médio		-	-	-
Despesas com Ensino Superior		-	-	-
Despesas não amparadas pelo art. 70, LDB		-	-	-
RP Próprios não pagos até 31.01 de	2018	3.763.459,97		
RP Fundeb não pagos até 31.03 de	2018		-	-
Outras		3.003.000,00	-	-
<b>Total das exclusões</b>		6.771.039,97	-	-
<b>Total dos ajustes: Inclusões – Exclusões</b>		6.771.039,97	-	-
 <b>Informações adicionais</b>				
RP Próprios pagos entre 01.02.2018 e a inspeção		1.444.900,07		
Saldo de RP Próprios não quitados até a inspeção		2.318.379,90		
RP Fundeb pagos entre 01.04.2018 e a inspeção			-	-
Saldo de RP Fundeb não quitados até a inspeção			-	-



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR - 7



**AJUSTES: DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS**

• Restos a Pagar

Os restos a pagar não pagos em 31/01/18 estão sintetizados no quadro abaixo, extraído do Sistema Audesp<sup>59</sup>.

Restos a Pagar - Recursos Próprios	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não processados	TOTAL
Inscrição	1.502.836,51	5.995.698,75	7.498.535,26
(-) Pagamentos em janeiro	1.450.968,61	2.279.526,68	3.730.495,29
(-) Cancelamentos em janeiro	-	4.580,00	4.580,00
<b>Saldo em 31/01/18</b>	<b>51.867,90</b>	<b>3.711.592,07</b>	<b>3.763.459,97</b>

• Desapropriação

A Prefeitura desapropriou área de 7.150m<sup>2</sup>, no bairro Travessão, "objetivando a instalação de equipamentos educacionais e/ou equipamentos públicos", tendo pago R\$3.003.000,00 à empresa Gran Florida Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., conforme processo de desapropriação e empenhos emitidos em 11/12/17<sup>60</sup>.

Primeiramente, temos que tal despesa não deve ingressar no cômputo do ensino do exercício, posto que não foi comprovada a utilização da área para destinação exclusiva da área da educação, não constando, portanto, das hipóteses do art. 70 da Lei nº 9394/96.

A consideração de tais valores no exercício de 2017 não merece prosperar, ainda, pois foi efetivada quase em seu término, não produzindo efeito para este exercício e servindo, s.m.j., apenas para aumentar os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino em 2017.

C.2. IEG-M - I-EDUC - Índice C+

a) Divergências entre dados apresentados a esta Corte e ao Censo Escolar

O quadro abaixo sintetiza as diferenças nas informações prestadas pela Prefeitura.

<sup>59</sup> Arquivo "C.1 RP TESOURO 2018"

<sup>60</sup> Arquivo "C.1 Ensino - Desapropriação", partes 1, 2 e 3



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

Fls. JPA  
Proc. JPA/SA

PROCESSO Nº 0019/2019

REF: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2015 – TC – 00002506/026/15

## DESPACHO

Tendo o senhor perito apresentado laudo, remeta-se os autos ao setor financeiro, para empenho e pagamento dos honorário periciais fixados às folhas 114 – 115, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Caraguatatuba, 16 de novembro de 2020.

  
Francisco Carlos Marcelino  
Presidente



**Carlos Jader Dias Junqueira**  
Economista - CRE 27.767-3  
Contador - CRC - TSP 266962/O-0

**Rosana Machado de Castro Junqueira**  
Contadora - CRC - ISP 253309/O-3

Fis. 180  
Proc. 39/19  
VISTO

## RECIBO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

R\$ 18.000,00

Recebi de : CAMARA MUNICIPAL DE  
CARAGUATATUBA-SP—CNPJ50.444.108-0001-41

A importância supra de Dezoito mil reais -\*-\*\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*

Referente a Elaboração de laudo pericial nos autos do processo Administrativo Nº 019/2019, que tramita por este órgão legislativo, onde foram analisadas as aplicações residuais do FUNDEB A/C 2015.

Observação A quitação do presente recibo se dará através de depósito bancário do valor acima na conta do favorecido no Banco do Brasil - Ag.6774-1 - conta corrente nº 10.063-3.

Caraguatatuba, em 18 de novembro de 2020

Carlos Jader Dias Junqueira  
CPF 885.994.938-68

Ms. IBI  
Proc. 39/39G9361815553596811  
18/11/2020 16:01:33

## Emissão de comprovantes

18/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:58:06  
174101741 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE CARAGUATATUBA

AGENCIA: 1741-8 CONTA: 18.833-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 18/11/2020

NR. DOCUMENTO 556.774.000.010.063

VALOR TOTAL 18.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CARLOS JADER D JUNQUEIRA\*

AGENCIA: 6774-1 CONTA: 10.063-3

NR. DOCUMENTO 551.741.000.018.833

=====

NR.AUTENTICACAO 9.CA4.499.E58.D2C.A4D

Transação efetuada com sucesso por: JD116607 FRANCISCO MARCELINO.

Fls. 182  
Proc. 19/2019  
VC  
VISTO



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**PROCESSO N° 0019/2019**

**REF: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2015 – TC – 00002506/026/15**

**DESPACHO**

Notifique o Senhor Antônio Carlos da Silva, gestor das contas, para que no prazo de 15 dias (quinze) contradite, caso queira, o laudo pericial produzido pelo expert (fls.118/178), refutando suas conclusões ou requerendo esclarecimentos acerca da prova técnica, por escrito.

Os autos estão à disposição para consulta e extração de cópia na Secretaria da Casa, independentemente de requerimento.

Caraguatatuba, 30 de abril de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renato Leite Carrijo de Aguiar".

**RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**  
Presidente



Fls. 183  
Proc. 19/2019  
VISTO

# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

Ofício nº 32/2021

Ref: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2015 – TC – 00002506/026/15

Contas da Prefeitura Municipal

Exercício 2015 – TC – 002506/026/15

PROCESSO N° 0019/2019

Prezado Senhor:



Considerando o voto do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator, da Conselheira Cristina de Castro Moraes e do Auditor Substituto de Conselheiro Marcio Martins de Camargo, a Egrégia 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de SP que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015, (TC-002506/026/15).

Considerando as justificativas apresentadas por Vossa Senhoria às fls.35/106.

Considerando o despacho proferido às fls.113 pelo meu antecessor na Presidência desta Egrégia Casa de Leis que deferiu a produção de prova pericial contábil.

Considerando o laudo pericial do /economista e contador, Sr. Carlos Jader Dias Junqueira às fls. 118/178.

(Fls.01/02)

Fls. 184  
Proc. 19/2019  
VISTO



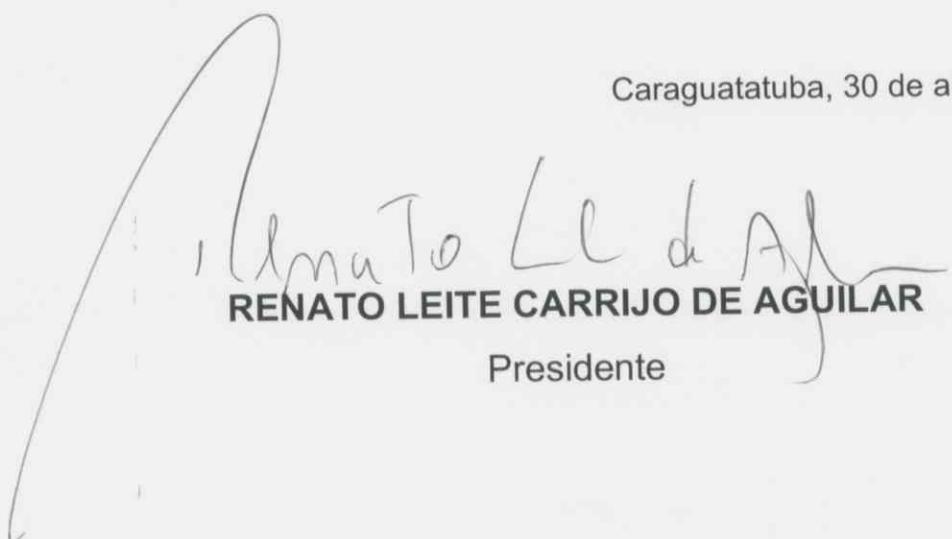
**Câmara Municipal de Caraguatatuba  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo**

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo de **15 dias (quinze)** contradite, caso queira, o laudo pericial produzido pelo expert (fls.118/178), enviado anexo a este ofício, refutando suas conclusões ou requerendo esclarecimentos acerca da prova técnica, por escrito.

Cumpre consignar que os autos estão à disposição para consulta e extração de cópia na Secretaria da Casa, independentemente de requerimento.

Atenciosamente,

Caraguatatuba, 30 de abril de 2021

  
**RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**

Presidente

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Caraguatatuba-SP

(Fls.02/02)



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

#### DESPACHO

Ref: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2015

TC 00002506/026/15

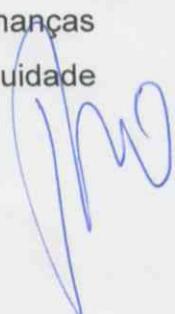
Processo nº 0019/2019

Considerando o voto do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator, da Conselheira Cristina de Castro Moraes e do Auditor Substituto, Conselheiro Marcio Martins de Camargo, assim como, a Egrégia 1º Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015. (TC-002506/026/15).

Considerando ainda a vigência da Resolução nº 245, de 23 de março de 2022 que dispõe sobre a reforma da Resolução nº 04, de 19 de novembro de 1990.

Considerando por fim os artigos 192 a 194 do Regimento Interno supramencionado, que disserta o rito a ser seguido no julgamento das contas dos Prefeitos.

Determino que os autos “a quo” em virtude da inérvia do Ex Prefeito Antônio Carlos da Silva frente ao despacho de fls.182, e ao novo rito de julgamento das contas, sejam publicados e enviados à Comissão de Finanças e Orçamento de acordo com o prazo regimental, e em continuidade procedural sejam os autos direcionados aos trâmites posteriores.





**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
Estado de São Paulo

Vale frisar que essa Presidência busca ao máximo garantir os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, prezando pela maior transparência possível do procedimento, fornecendo todos os mecanismos possíveis para que o Sr. Antônio Carlos da Silva conteste os argumentos trazidos a baila possibilitando a busca pela verdade real.

Remeta-se ainda cópia à Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos Vereadores.

Sendo o que havia para o momento, determino que a Secretaria da Casa realize as providências.

Caraguatatuba, 07 de junho de 2022.

Renato Leite Carrijo de Aguilar

Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba

CPF nº 308.221.688-98

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARAGUATATUBA  
Lido em Sessão na Data de:

07/06/22

19º Sessão Ordinária



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fls. 187  
Proc. 19/2019  
BL

Recebi cópia na íntegra do Processo: Diversos Nº 04/2019 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP - Parecer do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP, referente as Contas da Prefeitura Municipal exercício 2015.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 07 de junho de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MRS". It is positioned above a horizontal line.

Marcos Roberto de Souza

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



100  
19/2019

# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parecer às contas anuais da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba referente ao **Exercício de 2015**, em que era responsável o ex-Prefeito Antônio Carlos da Silva – TC 002506/026/15

*(Signature)* Exmo, Sr. Presidente e Srs. Vereadores,

Versa o presente processo de Auditoria e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas do Executivo.

Visando dar cumprimento ao que dispõe o artigo 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os autos foram encaminhados a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, para emissão de parecer.

Vale frisar que esse processo já tramitou de forma completa nesta Casa de Leis, inclusive com juntada de Defesa Prévia, pedido de diligências e perícias contábeis externas durante a gestão do último Presidente desta Casa de Leis, como medida de inteira justiça o Presidente atual, Sr. Renato Leite Carrijo de Aguilar forneceu novamente ao ex-prefeito a chance de exercer sua ampla defesa e contraditório, o que até o momento não fora juntado aos autos.

Valendo-se do entendimento de nova lei posterior, qual seja, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraguatatuba (Resolução nº 245, de 23 de março de 2022), definiu-se a luz do mais límpido direito, proceder novo rito para o julgamento das contas do Executivo, sendo assim, a Secretaria desta Egrégia Câmara remeteu os autos para análise desta Comissão, neste mesmo diapasão, passamos a analisar:

*(Signature)*



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis 189  
Proc. 19/2019  
VISTO

O Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas foi desfavorável e aponta a insuficiente aplicação dos recursos do FUNDEB, empregando apenas 95,43% dos recursos, não havendo documentação comprobatória da utilização da parcela deferida no primeiro trimestre de 2016, em patente ofensa ao artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07.

Neste mesmo sentido, foram averiguadas as seguintes impropriedades:

- 1) Inadequada estrutura física e falta de organização e de disponibilidade de equipamentos ou instalações em parte das unidades escolares;
- 2) Cumprimento de carga horária excessiva por parcela de docentes;
- 3) Déficit de vagas da rede municipal, havendo 772 crianças em espera;

Nesse sentido, concluiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

"...A Egrégia Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015, excetuados os autos pendentes de julgamento por este Tribunal, com recomendações"

Desta forma, esta Comissão opina pela **MANUTENÇÃO** do Parecer Prévio emitido pelo TCESP, com a consequente **REPROVAÇÃO** das contas do Município de Caraguatatuba relativas ao ano de 2015. É o Parecer.

Caraguatatuba, 24 de agosto de 2022.

Presidente Relator: Marcos Roberto de Souza

Vice-Presidente: Jair Araújo da Silva

Membro: Vera Lúcia de Moraes



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

Fls. 190  
Proc. 19/2019  
V

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Propositora: Recebimento do Parecer do Tribunal

Autor: \_\_\_\_\_ TURNO ( ) 1º ( ) 2º

Vereadores	Favor (F)	Contra (C)
Aguinaldo Pereira da Silva Santos	F	
Antonio Carlos da Silva Junior		C
Aurimar Mansano	F	
Celso Pereira	F	
Cristian Alves de Godoi	F	
Cristian Oliveira de Souza	F	
Fernando Augusto da Silva Ferreira	F	
Oswaldo Pimenta de Mello Neto	F	
Gildeilson Santos	F	
Jair Araujo da Silva	F	
Gildázio de Oliveira Celestino	F	
Islando Ramos Pessoa	F	
Marcos Roberto de Souza	F	
Renato Leite Carrijo de Aguilar (Presidente)	F	
Vera Lúcia de Moraes	F	

APROVADO POR UNANIMIDADE

APROVADO POR:

FAVOR

14

CONTRA

1

REJEITADO POR

FAVOR

CONTRA

ADIADO POR \_\_\_\_\_ SESSÃO (ÕES)

ADIADO POR TEMPO INDETERMINADO

RETIRADO

Sessão de 27/09 /2022

REGIME DE URGÊNCIA

EXTRAORDINÁRIA

Ver Renato Leite Carrijo de Aguilar  
PRESIDENTE

Fls. 191  
Proc. 19/2019  
VISTO



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

Ofício nº 76/2022

Ref: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2015 – TC – 00002506/026/15

Contas da Prefeitura Municipal

Exercício 2015 – TC – 002506/026/15

PROCESSO N° 0019/2019

Prezado Senhor:

Considerando o voto do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator, da Conselheira Cristina de Castro Moraes e do Auditor Substituto de Conselheiro Marcio Martins de Camargo, a Egrégia 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de SP que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015, (TC-002506/026/15).

Considerando as justificativas apresentadas por Vossa Senhoria às fls.35/106.

Considerando o despacho proferido às fls.113 pelo meu antecessor na Presidência desta Egrégia Casa de Leis que deferiu a produção de prova pericial contábil.

Considerando o laudo pericial do /economista e contador, Sr. Carlos Jader Dias Junqueira às fls. 118/178.

Considerando ainda o despacho de fls.182, o ofício de fls.183, a inércia de Vossa Excelência, e o despacho de fls.185/186.

(Fls.01/02)



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

Fora realizado prosseguimento regimental em obediemento ao artigo 192, da Resolução nº 245/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraguatatuba).

Em sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2022, os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para recebimento em plenário, sendo aprovados e ensejando esta notificação.

Em atenção ao artigo 193 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo de **10 dias (dias)** apresente defesa prévia escrita, ofereça documentos, indique provas, contradite, caso queira, o laudo pericial produzido pelo expert (fls.118/178), refutando suas conclusões ou requerendo esclarecimentos acerca da prova técnica.

Cumpre consignar que os autos estão à disposição para consulta e extração de cópia na Secretaria da Casa, bem como, no site da Câmara Municipal de Caraguatatuba, na aba Documentos.

Atenciosamente,

Caraguatatuba, 28 de setembro de 2022.

  
**RENATO LEITE CARRILHO DE AGUILAR**

Presidente

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Caraguatatuba-SP

(Fls.02/02)

Fis. 193  
Proc. 1972019  
BL  
VISTO



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**DESPACHO**

Ref: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2015 – TC –  
00002506/026/15

Vistos. Notifique-se o Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA nos termos do ofício retro, encaminho as cópias descritas em anexo.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2022.

Renato Leite Carrijo de Aguilar

Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
Estado de São Paulo

Ofício nº 76/2022

Ref: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2015 – TC – 00002506/026/15

Contas da Prefeitura Municipal

Exercício 2015 – TC – 002506/026/15

PROCESSO N° 0019/2019

**Prezado Senhor:**

Considerando o voto do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator, da Conselheira Cristina de Castro Moraes e do Auditor Substituto de Conselheiro Marcio Martins de Camargo, a Egrégia 1<sup>a</sup> Câmara do Tribunal de Contas do Estado de SP que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015, (TC-002506/026/15).

Considerando as justificativas apresentadas por Vossa Senhoria às fls.35/106.

Considerando o despacho proferido às fls.113 pelo meu antecessor na Presidência desta Egrégia Casa de Leis que deferiu a produção de prova pericial contábil.

Considerando o laudo pericial do /economista e contador, Sr. Carlos Jader Dias Junqueira às fls. 118/178.

Considerando ainda o despacho de fls.182, o ofício de fls.183, a inércia de Vossa Excelênci, e o despacho de fls.185/186.

(Fls.01/02)



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fora realizado prosseguimento regimental em obediemento ao artigo 192, da Resolução nº 245/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraguatatuba).

Em sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2022, os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para recebimento em plenário, sendo aprovados e ensejando esta notificação.

Em atenção ao artigo 193 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo de **10 dias (dias)** apresente defesa prévia escrita, ofereça documentos, indique provas, contradite, caso queira, o laudo pericial produzido pelo expert (fls.118/178), refutando suas conclusões ou requerendo esclarecimentos acerca da prova técnica.

Cumpre consignar que os autos estão à disposição para consulta e extração de cópia na Secretaria da Casa, bem como, no site da Câmara Municipal de Caraguatatuba, na aba Documentos.

Atenciosamente,

Caraguatatuba, 28 de setembro de 2022.

  
RENATO LEITE CARRIZO DE AGUILAR

Presidente

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Caraguatatuba-SP

(Fls.02/02)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARAGUATATUBA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARAGUATATUBA  
RECEBIDO EM:  
15/10/2022  
AM

Ref. Ofício n. 76/2022

Proc. N. 19/2019 Contas da Prefeitura Municipal

Exercício de 2015 – TC 2506/026/15

Exmo. Sr. Presidente,

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, ex-Prefeito do Município de Caraguatatuba, já qualificado nos autos supracitados, visando atender notificação recebida em 03/10/2022, vem à presença de Vossa Excelênciia apresentar as **justificativas** pertinentes sobre os pontos questionados que deram origem ao parecer desfavorável as contas de 2015 emitida pela E. 1<sup>a</sup>. Camara do TCE/SP, na forma a seguir exposta.

Trata-se do processo relativo às contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal em que houve parecer desfavorável à aprovação em razão da suposta ausência de utilização da parcela deferida no primeiro trimestre de 2016, em ofensa ao artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/07.

Convertido o julgamento em diligência, o perito, designado por esse Egrégio Poder Legislativo, concluiu no item 3.2.4.1 de fl. 125, que feita uma segunda



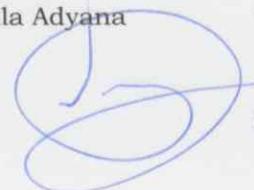
análise, houve cumprimento integral do mínimo da aplicação dos recursos FUNDEB, em atendimento à Lei Federal n. 11.494/2007, que possibilitaria a aprovação das contas do município de Caraguatatuba, no exercício de 2015.

Verifica-se, ainda, que a ATJ, sob o prisma econômico, destacou que os resultados orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial foram positivos; que houve a existência de liquidez frente aos compromissos de curto prazo; bem como houve a regularidade no pagamento dos precatórios, e não vislumbrou empecilhos quanto aos aspectos restritos à sua área de atuação.

Na esfera jurídica, salientou o atendimento dos aspectos de relevância no exame das contas (Pessoal, Saúde, Ensino Global e Magistério e Pagamentos dos Subsídios dos Agentes Políticos).

ITENS	RESULTADOS
Ensino	31,90%
<b>FUNDEB</b>	<b>95,43%<sup>7</sup> - falta de comprovação da utilização da parcela diferida no primeiro trimestre de 2016</b>
Magistério	83,85%
Pessoal	40,15%
Saúde	26,01%
Transferências ao Legislativo	5,02% - Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 8,24% = R\$ 41.201.088,08
Resultado Financeiro	Positivo = R\$ 113.954.847,15
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Assim, o ponto fundamental da emissão de parecer desfavorável refere-se à suposta ausência de aplicação da parcela diferida do FUNDEB no primeiro trimestre de 2016.





No que se refere à aplicação no Ensino, necessário apontar que mesmo considerando a glosa apontada pela Fiscalização, o Município, ainda assim, aplicou 31,90%.

A rede municipal de ensino é composta especificamente de unidades educacionais de educação básica (educação infantil e ensino fundamental), que compreende o objetivo do Fundeb.

Dessa forma, mesmo com as glosas, não há como falar em não aplicação no ensino em percentuais inferiores ao disposto em lei, tendo em vista que foram aplicados valores superiores ao limite mínimo definido pela Constituição Federal, qual seja, 25%.

Em relação à parcela diferida, a Fiscalização não verificou nas justificativas apresentadas a existência de documentos hábeis para comprovar sua utilização no 1º trimestre de 2016.

No entanto, ao contrário do alegado e em complemento ao que firmou o perito em seu parecer, a Municipalidade encaminhou os documentos pertinentes comprovando a aplicação no período mencionado.

De início, tem-se que a própria perícia reconheceu a aplicação do valor integral do mínimo da aplicação dos recursos FUNDEB, em atendimento a Lei Federal n. 11.494/2007, conforme consta da redação do item 3.2.4.2. de fl. 125 do parecer, onde afirma que:

**“3.2.4.1. Nessa segunda análise verifica-se o cumprimento integral do mínimo da aplicação dos recursos FUNDEB, em atendimento a Lei Federal n. 11.494/2007, que possibilitaria a aprovação das contas do Município de Caraguatatuba no exercício de 2015.” (grifo nosso)**





Dessa forma, em que pese reconhecer ao final somente parte do valor aplicado em 2015, é fato que o Município aplicou o valor integral, considerando os valores utilizados no primeiro trimestre de 2016, sem que, para isso, prejudicasse a aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2016.

Para demonstrar o alegado, tem que no quadro 08 anexo (DOC. 04) consta o valor do lançamento das despesas básicas realizadas com saldo de recursos do Fundeb e, em contrapartida demonstra-se no quadro 02 C (DOC. 02) a dedução dos valores aplicados no exercício de 2016 dos saldos do exercício de 2015 (lançado na linha 3190.09) que faz parte dos vencimentos e vantagens fixas (3190.11).

Nesse documento demonstra-se o valor da folha e pagamento no valor total de 4.952.315,51 e, no extrato conciliação bancária em 03/02/2016 demonstra-se a saída bancária no mesmo valor (Doc. 05 - Extrato Fundeb 1º. Trimestre / 2016).

Então em relação à comprovação dos saldos residual de 2015 do Fundeb, seguem em anexo as planilhas quadro 01-A, quadro 02 C, quadro 07 e quadro 08. (DOC. 01 a 04) onde fica demonstrada a aplicação dos recursos no primeiro trimestre de 2016, não prejudicando as aplicações de 2016.

Dessa forma, fica demonstrado que o saldo de R\$ 4.008.487,01 foi aplicado em janeiro/2016 para pagamento da folha do pessoal do magistério no montante de R\$ 3.271.302,03, tendo um Resto a pagar de R\$ 737.184,98.

Quanto à falta de abertura de conta corrente específica para a parcela deferida do FUNDEB, comprometendo a verificação de sua utilização no primeiro trimestre de 2016 entende-se que a conta do FUNDEB é uma conta específica, cujos valores ali depositados mediante transferência devem ser utilizados sem que, para tanto seja aberta nova conta, para que não haja possibilidade de apresentação de questionamento referente a desvio.





Desse modo, verifica-se que a aplicação, como acima demonstrado, foi realizada dentro do período disposto na lei, razão pela qual a ausência de conta específica na forma mencionada pela Corte de Contas não pode servir de motivação para o julgamento irregular na aplicação no ensino, visto que, como demonstrando acima, bem como nesta oportunidade, foram os recursos aplicados e demonstrados.

Ademais, o julgado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem entendimento de que tal apontamento não configura dolo ou ato de improbidade administrativa:

**“APELAÇÃO Ação Civil Pública Improbidade administrativa Ex-prefeito municipal de Cosmópolis. Falta de aplicação no ensino da verba necessária resultante de impostos. Rejeição das contas do exercício de 2006 pelo TCE. Procedência parcial o pedido. Pretensão de reforma Possibilidade Adequação da utilização da ação civil pública para apuração de violação à Lei nº 8.429/92. Inocorrência de ato de improbidade administrativa Rejeição das contas que não indica necessariamente ato de improbidade. Percentuais mínimos que deixaram de ser investidos. Ausência de indícios de dolo ou má-fé na conduta do réu Precedentes Matéria preliminar rejeitada Recurso provido.”** (Apelação Cível 0001986-10.2012.8.26.0150; Des. Rel. Maria Olívia Alves; 10ª Câmara Extraordinária de Direito Público; j. 27/11/2017)

Nesse sentido, em caso muito semelhante, este Egrégio Tribunal já teve o ensejo de decidir:

**Apelação Cível - Ação Civil Pública – Improbidade administrativa - Ex-Prefeito Municipal de Botucatu -**





**Percentual mínimo de investimentos em educação e saúde - Sentença de procedência - Recursos dos réus - Provimento de rigor. Agravo Retido reiterado na Apelação – Peticionamento físico em processo digital - Impossibilidade Art. 7º e 21 da Resolução 551/2011. Rejeição de Contas pelo TCE - Ato de improbidade administrativa - Inocorrência - Dolo e má-fé não demonstrados - Ainda que patente a ilegalidade, decorrente da aplicação de percentual menor que o determinado à educação e saúde, é incabível a condenação por ato improbo – Não configuração - Não evidenciados indícios de má-fé ou dolo por parte dos requerido (art. 11 da Lei), nem comprovado dano ao erário (art. 10 da Lei) - Ademais, percentuais mínimos não investidos e saldos de restos a pagar - Proporcionalidade e razoabilidade. R. Sentença reformada. Agravo retido desprovido e Recursos providos. (Apelação nº 4001417-23.2013.8.26.0079. Rel. Des. Sidney Romano dos Reis. 6ª Câmara de Direito Público. j. 09/03/2015)**

Nesse contexto, convém lembrar que há divergência sobre a contabilização dos gastos com a educação.

O Tribunal de Contas do Estado entendeu que não houve comprovação documental e abertura de conta específica do FUNDEB de aplicação de 95%, porém, reconheceu que foi aplicado 31.90% na Educação.

A perícia do Poder Legislativo e o ex-prefeito, por seu turno, comprovaram a sua utilização da verba no 1º Trimestre de 2016 por meio do pagamento da folha de pagamentos.

Ora, não se pode olvidar dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Mesmo que adotado o parecer do Tribunal de Contas, o suposto percentual que





deixou de ser investido era menor do que 1%, de modo que essa pequena diferença, por si só, não é suficiente para concluir pelo dolo do agente no descumprimento dos preceitos legais.

Mesmo que tal irregularidade ensejou a rejeição das contas pelo Tribunal de Contas, ela não implicou, necessariamente, configuração de ato de *improbidade*, uma vez que a improbidade supõe um juízo sobre a honestidade do agente, o que demanda análise do aspecto subjetivo da conduta e dá ensejo à punição do responsável.

Nesse sentido:

*“(...) cumpre destacar que, embora a aplicação de verbas na educação em percentual inferior ao constitucionalmente assegurado (25%, conforme o art. 212 da Lei Maior), ainda que viole o princípio da legalidade, não pode ser considerada uma conduta ímproba de per si”* (Apelação nº 4001417-23.2013.8.26.0079. Rel. Des. Sidney Romano dos Reis. 6ª Câmara de Direito Público. j. 09/03/2015)

É “*cediço que a má-fé é premissa do ato ilegal e ímpenso. Conseqüentemente, a ilegalidade só adquire o status de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Pública coadjuvados pela má-fé do administrador. A improbidade administrativa, mais que um ato ilegal, deve traduzir, necessariamente, a falta de boa-fé, a desonestidade*

” (STJ, Recurso Especial n. 480.387/SP, 1ª Turma, rel. Min. LUIZ FUX, j. 16.03.2004).

Destarte, não evidenciado o prejuízo ao erário, o enriquecimento ilícito, o dolo ou a má-fé do agente público, mostra-se descabida a manutenção do parecer do Tribunal de Contas.





Diante de todo o exposto, reitera-se os termos da justificativa apresentados anteriormente, e diante da comprovação de que houve o cumprimento do percentual mínimo do FUNDEB - pagamento da folha no valor de 4.952.315,51 e, no extrato conciliação bancária em 03/02/2016 demonstra-se a saída bancária do mesmo valor (Doc. 05 - Extrato Fundeb 1º. Trimestre / 2016), é que se requer sejam acolhidas as justificativas para julgar aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba do exercício de 2015.

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**

**Ex-Prefeito Municipal**

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS  
OAB/SP N.º 232.423



**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" ET "EXTRA"**

**OUTORGANTE(S):** ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.976.591-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 788.109.308-00, residente e domiciliado à Avenida Aldino Schiavi, Nº 55, apto 301, Martim de Sá, Caraguatatuba-SP, CEP: 11662-000.

**OUTORGADOS:** ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 305.541; MARCELO PAIVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 232.423; MELISSA NOGUEIRA PICCIRILLO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.º 428.265 e GONÇALVES & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na OAB/SP n.º 21.283, todos com escritório situado na Rua Padre Américo Virgílio Andrizzi, n.º 135, Centro, Caraguatatuba, São Paulo, CEP 11660-030.

**PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constitui(em) e nomeia(m) seu(s) procuradores os OUTORGADOS, supra qualificados, ao qual confere(m) os poderes contidos nas cláusulas "AD JUDICIA" et "EXTRA" para representá-la(o, as, os) em juízo ou fora dele, com os mais amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, inclusive os de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, negociar, desistir, acordar, renunciar, fazer cópias, requerer medidas preventivas, preparatórias ou incidentes, retirar autos, arrolar testemunhas, reconvir, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV, alvarás e guias de depósito, pedir justiça gratuita, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, agir em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Caraguatatuba - SP, 24 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Rua Padre Américo Virgílio Andrizzi, n.º 135, Centro, Caraguatatuba - SP. CEP 11660-030  
Tel.: (12) 3887-4012 - email: andregoncalves@agnadvogados.com.br

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB**

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
--	-------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

**IMPOSTOS MUNICIPAIS**

Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	28.405.418,82	37.030.130,25	45.664.340,52	55.812.987,81
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.228.978,58	4.737.067,63	7.199.871,22	9.799.595,98
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	8.034.978,77	15.704.446,57	27.281.984,78	40.434.337,94
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.545.120,83	5.398.449,09	8.140.190,85	12.016.824,07
Divida Ativa de Impostos e Atualização da Dívida Ativa de Impostos	2.095.431,70	3.733.728,21	5.513.974,14	7.424.497,51
Multa/Juros provenientes de impostos (fora do prazo e dívida ativa)	1.505.531,78	3.213.957,77	4.793.334,64	7.139.311,06
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº42/03)	0,00			
<b>Total das Receitas Próprias:</b>	<b>44.795.460,48</b>	<b>69.877.779,52</b>	<b>98.593.696,15</b>	<b>132.627.554,37</b>

**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

Fundo de Participação dos Municípios	9.426.367,79	19.124.407,56	27.636.784,77	43.294.133,08
Imposto Territorial Rural	3.511,29	4.070,68	5.364,55	29.841,02
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	112.083,90	224.167,80	336.251,70	448.335,60
<b>Total das Transferências da União:</b>	<b>9.541.962,98</b>	<b>19.352.646,04</b>	<b>27.978.101,02</b>	<b>43.772.309,70</b>

**TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS**

	86.871.222,15	145.885.441,99	207.693.414,72	283.432.276,81
--	---------------	----------------	----------------	----------------

**B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)**

	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA	3ºTRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA	4ºTRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA
Fundo de Participação dos Municípios	1.885.273,48	3.824.881,35	5.288.776,76	8.063.736,13
Imposto Territorial Rural	702,24	814,09	1.072,83	5.968,09
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	22.416,78	44.833,56	67.250,34	89.667,12
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	4.559.377,27	9.003.622,82	13.531.431,47	18.318.493,45
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.904.958,68	2.241.973,19	2.576.471,59	2.937.894,39
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	33.465,04	62.247,18	91.130,21	124.422,19
<b>Total da Conta Retificadora</b>	<b>8.406.193,49</b>	<b>15.178.372,19</b>	<b>21.556.133,20</b>	<b>29.540.181,37</b>

**C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)**

	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	3ºTRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	4ºTRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO
Recursos Recebidos do Fundeb	22.205.084,41	39.730.399,29	56.678.216,15	75.899.521,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	168.863,36	355.518,03	524.858,58	643.574,21
<b>TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>22.373.947,77</b>	<b>40.085.917,37</b>	<b>57.203.074,73</b>	<b>76.543.095,24</b>

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE EMPENHADO	2º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	3º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	4º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
CÓDIGO	ENS. FUNDAMENTAL - Prof. Magistério	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	3.271.302,03	3.271.302,03	3.271.302,03	3.271.302,03	3.271.302,03	3.271.302,03
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.828.947,11	23.379.150,92	36.400.744,59	50.859.000,00	50.859.000,00	50.859.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.424,914,72	2.875,586,52	4.317.249,52	6.161.000,00	6.161.000,00	5.811.555,36
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	742.591,17	1.545.416,22	2.488.618,97	3.355.000,00	3.355.000,00	3.305.819,30
<b>TOTAL</b>	<b>9.725.150,97</b>	<b>24.528.851,63</b>	<b>39.945.311,05</b>	<b>57.103.697,97</b>	<b>57.103.697,97</b>	<b>56.705.072,63</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ENSIÑO FUNDAMENTAL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	2.253,20	2.253,20	4.002,80	6.500,00	6.500,00	6.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	161.548,23	338.722,22	514.858,69	865.353,37	865.353,37	865.353,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.159,50	2.319,00	3.607,33	354.962,88	354.962,88	345.737,66
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
4.4.90.52	Equipe Mat.Perm.						
OUTROS		362.831,46	1.118.714,09	2.180.776,20	3.057.893,48	3.057.893,48	3.057.893,48
<b>TOTAL</b>	<b>527.792,39</b>	<b>1.462.008,51</b>	<b>2.703.245,02</b>	<b>4.284.709,74</b>	<b>4.284.709,74</b>	<b>4.275.484,51</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	EDUCAÇÃO INFANTIL - Prof. Magistério	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>1.800.181,88</b>	<b>3.844.048,78</b>	<b>5.698.520,46</b>	<b>8.105.000,00</b>	<b>8.105.000,00</b>	<b>8.105.000,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	EDUCAÇÃO INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	393,00	800,80	1.004,92	1.179,88	1.179,88	1.179,88
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	72,56	533.069,46	1.366.864,59	2.590.261,19	2.590.261,18	2.590.261,18
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	78.081,18	204.584,89	367.638,86	367.638,86	311.497,56
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
4.4.90.52	Equipe Mat.Perm.						
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0,00	256.620,00	661.340,00	1.181.550,00	1.181.550,00	1.181.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>465,56</b>	<b>868.571,44</b>	<b>2.233.794,40</b>	<b>4.140.629,93</b>	<b>4.140.629,92</b>	<b>4.084.488,62</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. ESPECIAL E EJA - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Prof. Magistério	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$</b>
CÓDIGO	ED. INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$</th		

## RESUMO CONSOLIDADO

<b>A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		<b>ACUMULADA</b>
Receitas Próprias		132.627.554,37
Receitas de Transferências de Impostos da União		43.772.309,70
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		107.052.412,74
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		<b>283.452.276,81</b>
<b>B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB</b>		<b>ACUMULADA</b>
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)		70.863.069,20
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR		29.540.181,37
<b>(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB</b>		<b>41.322.887,83</b>
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		75.899.521,03
<b>GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)</b>		<b>46.359.339,66</b>
<b>C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>ACUMULADA</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira		1.898.190,56
Salário Educação, Convênios e Outros		11.894.705,31
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		0,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>		<b>13.792.895,87</b>
<b>D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>EMPENHADO</b>
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	10.352.889,46	10.088.672,60
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	48.428.045,13	48.428.045,13
12.365 - Despesas da Educação Infantil	30.221.772,47	29.959.899,58
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	1.142.304,00	1.142.304,00
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO</b>	<b>90.145.011,06</b>	<b>89.618.921,31</b>
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	0,00	0,00
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)	13.829.767,47	13.829.767,47
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>76.315.243,59</b>	<b>75.789.153,84</b>
<b>F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF</b>		<b>RECEBIDO</b>
<b>F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>		76.543.095,24
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)		72.715.940,48
Atendimento à aplicação mínima obrigatória. Importância aplicada além dos 95%		1.777.353,04
<b>F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		<b>EMPENHADO</b>
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)	66.067.953,86	66.067.953,86
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%	86,3%	86,3%
Demais Despesas (máximo 40%)	8.425.339,66	8.425.339,66
Observada a aplicação máxima de 40%	11,0%	11,0%
<b>(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APPLICADO</b>	<b>74.493.293,52</b>	<b>74.493.293,52</b>
Recursos acumulados não aplicados integralmente	97,3%	97,3%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	643.574,21	643.574,21
<b>(=) DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>73.849.719,31</b>	<b>73.849.719,31</b>
<b>E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>EMPENHADO</b>
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	76.315.243,59	75.789.153,84
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	73.849.719,31	73.298.311,87
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO</b>	<b>150.164.962,90</b>	<b>149.638.873,15</b>
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	14.309.537,94	44.309.537,94
<b>APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)</b>	<b>105.855.424,96</b>	<b>105.329.335,21</b>
<b>PERCENTUAL APPLICADO NO ENSINO</b>	<b>37,35%</b>	<b>37,16%</b>
		<b>37,01%</b>

**DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1º TRIMESTRE EMPENHADO R\$	2º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	3º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	4º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO R\$
CÓDIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (60%)						
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
<b>TOTAL</b>		<b>3.271.302,03</b>		<b>3.271.302,03</b>		<b>3.271.302,03</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (40%)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>3.271.302,03</b>		<b>3.271.302,03</b>		<b>3.271.302,03</b>	
<b>OBS.: RECLASIFICADA EFEUTUADA NA FOLHA DE JANEIRO DE 2016 - (ESPELHO FOLHA DE PAGAMENTO - VALOR TOTAL 4.952.315,51)</b>							
<b>TOTAL</b>		<b>3.271.302,03</b>		<b>3.271.302,03</b>		<b>3.271.302,03</b>	

**DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEF**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF		1º TRIMESTRE EMPENHADO R\$	2º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	3º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	4º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO R\$
CÓDIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (60%)						
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obras e Instalações						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**Extrato de Conta Corrente**

Período de 01/01/2016 de 31/03/2016

**Banco:** BANCO DO BRASIL

**Agência:** BB CARAGUATATUBA

**Endereço:** Centro - 100 11660100 - CARAGUATATUBA - SP

**Conta:** 20816-7 FUNDEB FND MANUT DES EDUC BASICA VLIRZ PROF EDUC

Código: 211

Data	Lançamentos	Débitos	Créditos	Saldo
	Saldo Anterior			0,00
01/01/2016	Saldo de Balanço:	0,00	2.205.938,22	2.205.938,22
05/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 22461	0,00	985.075,32	3.191.013,54
05/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 31 OUTROS: 828	1.123,60	0,00	3.189.889,94
05/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 48 OUTROS: 831	2.221,07	0,00	3.187.668,87
07/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 22660	0,00	18.012,10	3.205.680,97
08/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 226 OUTROS: 333	650.626,89	0,00	2.555.054,08
08/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 265 OUTROS: 835	41.285,07	0,00	2.513.769,01
08/01/2016	Transferência a Débito: No. Lancio 14	39.040,66	0,00	2.474.728,35
08/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 22687	0,00	210.513,96	2.685.242,31
12/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 22726	0,00	1.583.888,27	4.269.130,58
13/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 22976	0,00	102.871,78	4.372.002,36
13/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 355 OUTROS: 840	3.740,85	0,00	4.368.261,51
13/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 357 OUTROS: 837	1.117,86	0,00	4.367.143,65
15/01/2016	Transferência a Débito: No. Lancio 19	2.581,49	0,00	4.364.562,16
18/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 23230	0,00	185,23	4.364.747,39
19/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 23227	0,00	1.978.879,23	6.343.626,62
20/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 23259	0,00	92.892,10	6.436.518,72
22/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 542 OUTROS: 846	487,49	0,00	6.436.031,23
22/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 543 OUTROS: 846	487,49	0,00	6.435.543,74
26/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 23797	0,00	3.289.750,90	9.725.294,64
29/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 822 OUTROS:	69.029,27	0,00	9.656.265,37



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**Extrato de Conta Corrente**  
**Período de 01/01/2016 de 31/03/2016**

Data	Lançamentos	Débitos	Creditos	Saldo
854				0,00
29/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 823 OUTROS: 851	5.477,92	0,00	9.650.787,45
29/01/2016	Pagto normal: No. Lancio 825 OUTROS: 856	393,81	0,00	9.650.393,64
29/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 24255	0,00	37.484,68	5.687.878,32
29/01/2016	Arrecadação: No. Lancio 23735	0,00	246.397,85	9.934.276,17
02/02/2016	Arrecadação: No. Lancio 23834	0,00	996.320,50	10.930.596,67
02/02/2016	Pagto normal: No. Lancio 977 OUTROS: 855	1.000,03	0,00	10.929.596,64
02/02/2016	Pagto normal: No. Lancio 980 OUTROS: 857	2.250,48	0,00	10.927.346,16
03/02/2016	Pagto normal: No. Lancio 1041 OUTROS: 859	7.658,50	0,00	10.919.687,66
03/02/2016	Transferência a Débito: No. Lancio 226	4.952.315,51	0,00	5.967.372,15
10/02/2016	Arrecadação: No. Lancio 24130	0,00	456.161,67	6.423.533,82
11/02/2016	Arrecadação: No. Lancio 24368	0,00	1.612.898,79	8.036.432,61
15/02/2016	Pagto normal: No. Lancio 1299 OUTROS: 864	8.351,99	0,00	8.028.080,62
16/02/2016	Arrecadação: No. Lancio 24593	0,00	820.769,98	8.848.850,60
19/02/2016	Arrecadação: No. Lancio 24815	0,00	52.517,22	8.901.367,82
23/02/2016	Pagto normal: No. Lancio 1655 OUTROS: 870	1.592,50	0,00	8.899.775,32
23/02/2016	Arrecadação: No. Lancio 24906	0,00	1.456.825,94	10.356.601,26
29/02/2016	Pagto normal: No. Lancio 1853 OUTROS: 874	5.523,69	0,00	10.351.077,57
29/02/2016	Pagto normal: No. Lancio 1855 OUTROS: 871	2.346,52	0,00	10.348.731,05
29/02/2016	Transferência a Débito: No. Lancio 427	5.362.102,54	0,00	4.996.628,51



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**Extrato de Conta Corrente**  
Período de 01/01/2016 de 31/03/2016

Banco:	BANCO DO BRASIL	Data	Lançamentos	Débitos	Créditos	Saldo
Agência:	BB CARAGUATATUBA					0,00
Endereço:	Centro - 100 11660100 - CARAGUATATUBA - SP	29/02/2016	Transferência a Débito: No. Lancio 430	3.925,11	0,00	4.992.703,40
Conta:	FUNDEB FND MANUT DES EDUC BASICA VLIRZ PROF EDUC Código: 211	29/02/2016	Transferência a Débito: No. Lancio 432	553.795,75	0,00	4.438.907,65
		29/02/2016	Arrecadação: No. Lancio 25534	0,00	59.955,25	4.498.862,90
		29/02/2016	Arrecadação: No. Lancio 25184	0,00	169.239,99	4.668.102,89
		01/03/2016	Arrecadação: No. Lancio 25319	0,00	2.238.717,20	6.906.820,09
		08/03/2016	Arrecadação: No. Lancio 25517	0,00	1.637.324,36	8.544.144,45
		10/03/2016	Arrecadação: No. Lancio 25724	0,00	195.787,82	8.739.932,27
		11/03/2016	Pagto normal: No. Lancio 2091 OUTROS: 684	10.844,51	0,00	8.729.087,76
		11/03/2016	Pagto normal: No. Lancio 2094 OUTROS: 877	1.073,39	0,00	8.728.014,37
		14/03/2016	Pagto normal: No. Lancio 2215 OUTROS: 881	84.058,83	0,00	8.643.955,54
		15/03/2016	Pagto normal: No. Lancio 2277 OUTROS: 850	7.796,59	0,00	8.636.158,95
		15/03/2016	Arrecadação: No. Lancio 26054	0,00	1.033.445,26	9.669.604,21
		15/03/2016	Transferência a Débito: No. Lancio 584	42.974,75	0,00	9.626.629,46
		18/03/2016	Arrecadação: No. Lancio 26292	0,00	58.308,15	9.684.937,61
		22/03/2016	Arrecadação: No. Lancio 26378	0,00	1.195.458,71	10.880.396,32
		22/03/2016	Transferência a Débito: No. Lancio 645	568.576,80	0,00	10.311.819,52
		29/03/2016	Arrecadação: No. Lancio 26503	0,00	1.592.808,89	11.904.628,41
		29/03/2016	Pagto normal: No. Lancio 3083 OUTROS: 904	1.031,04	0,00	11.903.597,37
		29/03/2016	Pagto normal: No. Lancio 3084 OUTROS: 905	3.605,97	0,00	11.899.991,40
		29/03/2016	Pagto normal: No. Lancio 3085 OUTROS: 898	94,45	0,00	11.899.896,95
		29/03/2016	Pagto normal: No. Lancio 3086	2.053,98	0,00	11.897.842,97



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2016 de 31/03/2016

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: BB CARAGUATATUBA

Endereço: Centro - 100 11660100 - CARAGUATATUBA - SP

Conta: 20816-7 FUNDEB FND MANUT DES EDUC BASICA VLORIZ PROF EDUC Código: 211

Data	Lançamentos	Débitos	Créditos	Saldo
				0,00
	OUTROS: 901			
30/03/2016	Pagto normal: No. Lanclo 3145 OUTROS: 907	416,77	0,00	11.897.426,20
30/03/2016	Pagto normal: No. Lanclo 3146 OUTROS: 908	73.406,36	0,00	11.824.019,84
30/03/2016	Pagto normal: No. Lanclo 3161 OUTROS: 909	3.689,07	0,00	11.820.330,77
30/03/2016	Arrecadação: No. Lanclo 26591	0,00	155.356,65	11.975.687,42
31/03/2016	Arrecadação: No. Lanclo 27214	0,00	71.423,43	12.047.110,85
31/03/2015	Arrecadação: No. Lanclo 26706	0,00	24.676,54	12.071.787,39
	Total:	12.508,090,60	24.579.885,99	12.071.787,39
	Total Aplicado:	0,00		
	Total Aplicado RPPS:	0,00		
	Total Disponível:	12.071.787,39		

Total Gerat:

12.071.787,39



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**AUDESP**  
AUDITÓRIO DE CONTAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados

▼ OK

Prestar Informações Via Interação Direta >> Inclusão

Inclusão realizada com sucesso.

Município: Caraguatatuba  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA  
 Ano Exercício: 2016  
 Tipo de Documento: Publicação do Demonstrativo de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
 Período: 1º  
 Estado de Publicação: 1ª Publicação  
 Veículo de Publicação: EXPRESSÃO CAICARA  
 Data de Publicação: 04/05/2016 (dd/mm/aaaa)

Metadados

1.TOTAL REC RESULTANTES IMP.	86871222,15	(9999999999,999999999)
2.TOTAL RECUR ADIC AO ENSINO	26341669,18	(9999999999,999999999)
3.TOTAL EMPENHADO ENSINO (212)	41685710,12	(9999999999,999999999)
4.% EMPENHADO ( ART.212)	47,99	(9999999999,999999999)
5.TOTAL EMPENHADO RECUR FUNDEB	15156029,47	(9999999999,999999999)
6.%EMPENHADO MAG C/ REC.FUNDEB	66,13	(9999999999,999999999)

[Voltar](#)

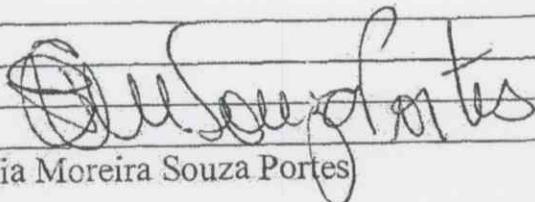
Em 04/05/2016

A Secretaria de Comunicação

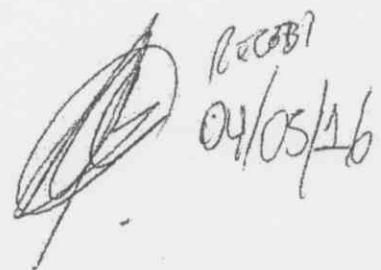
**CÓPIA**

Encaminho documento anexo para publicação, Receitas e Despesas do Ensino 1º Trimestre/2016- Atendimento artigo 256 – Constituição Estadual e Artigo 212 –Constituição Federal .

Atenciosamente,

  
Herminia Moreira Souza Portes

\*EDUCAÇAOPUBLICAÇÃO2016

  
04/05/16

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: CARAGUATATUBA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO:

2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	28.405.416,82	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	3.171.132,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	2.238.978,58	12.361 - Ensino Fundamental	15.675.094,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.034.978,77	12.365 - Educação Infantil	26.826.377,78
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.545.120,83	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	2.085.431,70	12.367 - Educação Especial	1.142.304,00
Atualização da Dívida Ativa de Impostos	1.505.531,78	(=) Total da Despesa do Ensino	46.817.908,93
Multas/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	13.538.392,30
Fundo de Participação dos Municípios	9.426.367,79	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	3.511,29	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desonerização de Exportações (LC-87/96)	112.083,90	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	33.279.516,63
Imposto sobre Circ. de Mercadorias e Serviços	22.796.886,59	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	5 15.156.029,47
Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor	9.579.586,92	(+) Valor Efetivamente Retido no FUNDEB	0,00
Imposto sobre Produto Industrial e/ Exportação	167.325,18	(+) Parcela Empenhada do Ganhos Líquido - FUNDEB	6.749.895,98
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1 86.871.222,15	(=) TOTAL APPLICADO NO ENSINO	5 41.685.710,12
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.405.044,96	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	4 47,99%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Cota LDB e Adicionais	562.676,45		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	22.205.084,41	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	68,49%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	168.863,36	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	6 66,13%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	26.341.669,18		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	113.212.891,33	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 89,§5º,LEI 9.394/96	28.700.162,30

Roseli Moreira Baptista dos Santos  
Secretária(a) da EducaçãoAntônio Carlos da Silva  
Prefeito(a) MunicipalHermilia Moreira Souza Portes  
Contador(a)


The image shows three handwritten signatures in black ink. From left to right: 1) A signature that appears to be 'Antônio Carlos da Silva'. 2) A signature that appears to be 'Roseli Moreira Baptista dos Santos'. 3) A signature that appears to be 'Hermilia Moreira Souza Portes'.

## QUADRO 01-B MUNICÍPIO: CARAGUATATUBA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2016

## DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS ADICIONAIS

	1º TRIMESTRE	2ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
<b>A) RECURSOS DO QSE, CONVÉNIOS E OUTROS</b>				
SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
Cola Estadual		3.253.512,39		
Cola Municípi				
Total Salário Educação		3.253.512,39	0,00	0,00
<b>CONVÉNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS</b>				
Transporte Escolar	146.823,78			
Construção de Escola	3.280,00			
Dinheiro Direto na Escola	0,00			
Mantenimento Educação Infantil	0,00			
PAR	0,00			
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO CRESCIMENTO PAC	-1.428,79			
APOIO TRANSPORTES ESCOLAR	0,00			
PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO				
Total dos Recursos de Convênios	151.532,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS QSE, CONVÉNIOS E OUTROS		3.405.044,96	0,00	0,00
<b>B) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>				
Conselho de Desenvolvimento, Ed. Infantil, EJA e Ed. Especial)		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE RENDIMENTO ACUMULADO	3ºTRIMESTRE RENDIMENTO ACUMULADO
Conselho LDB (Ens. Fundamental, Ed. Infantil, EJA e Ed. Especial)			562.676,45	4ºTRIMESTRE RENDIMENTO ACUMULADO
Salário Educação - Cola Estadual				
Salário Educação - Cola Municipal				
Transporte Escolar				
Construção de Escola				
Dinheiro Direto na Escola				
<b>TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>			562.676,45	0,00
<b>C) OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA O ENSINO</b>				
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE OP ACUMULADO	3ºTRIMESTRE OP ACUMULADO
Recursos Destinados à Educação Infantil				4ºTRIMESTRE OP ACUMULADO
Recursos Destinados à EJA e/ou Educação Especial				
<b>TOTAL DOS RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			0,00	0,00

QUADRO 01-A MUNICÍPIO: CARAGUATATUBA

PERÍODO: 2016 1º TRIMESTRE

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB

## A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
	RECEITA ACUMULADA	RECEITA ACUMULADA	RECEITA ACUMULADA	RECEITA ACUMULADA
<b>IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>				
Imposto Peculiar Territorial Urbano - IPTU	28.405.418,82			
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.236.978,58			
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	8.034.976,77			
Imposto de Renda Feito na Fonte	2.545.129,83			
Imposto de Impostos e Alíquota da Divida Ativa de Impostos	2.055.431,70			
Muladuros provenientes de Impostos (fória do prazo e divida ativa)	1.505.531,76			
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, II, CF - Redação EC nº4/2003)	0,00			
Total das Receitas Próprias:	44.705.460,48	0,00	0,00	0,00

## TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
	REDUTORA ACUMULADA	REDUTORA ACUMULADA	REDUTORA ACUMULADA	REDUTORA ACUMULADA
Fundo de Participação dos Municípios				
Imposto Territorial Rural	9.426.367,79			
Desoneração da Exportação (LC-67/86)	3.511,29			
Total das Transferências da União:	112.083,90			
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	8.541.862,98	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Cire, de Mercadorias e Serviços	22.706.896,59			
Imposto s/ Propriedade de Véículo Automotor	9.570.586,02			
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	167.325,18			
Total das Transferências do Estado:	32.543.798,69	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	66.871.222,15	0,00	0,00	0,00

## B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
	REDUTORA ACUMULADA	REDUTORA ACUMULADA	REDUTORA ACUMULADA	REDUTORA ACUMULADA
Fundo de Participação dos Municípios	1.805.273,48			
Imposto Territorial Rural	702,24			
Desoneração da Exportação (LC-67/86)	-22.410,78			
Imposto s/ Cire, de Mercadorias e Serviços	4.559.377,27			
Imposto s/ Propriedade de Véículo Automotor	1.904.958,88			
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	33.465,04			
<b>TOTAL DA CONTA RETIFICADORA</b>	8.406.193,49	0,00	0,00	0,00

## C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
	FUNDEB ACUMULADO	FUNDEB ACUMULADO	FUNDEB ACUMULADO	FUNDEB ACUMULADO
Recursos Recebidos do Fundeb	22.205.064,41			
Rendimentos de Aplicação Financeira	186.963,36			
<b>TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>	22.391.947,77	0,00	0,00	0,00

QUADRO 02-A

**MUNICÍPIO:**

CARAGUATATUBA

THE TIMES ARE  
PERIODIC.

2016

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA VÍNCULADAS AO FUNDEB

## **MUNICÍPIO:**

CARAGUATATUBA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2016

**DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB**

MUNICÍPIO:  
QUADRO 02-C

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

2016

CARAGUATUBA

QUADRO (2)

MUNICÍPIO: CARAGUATATUBA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2016

**DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ADICIONAIS DEDUTÍVEIS DA APLICAÇÃO**

		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO	PAGAMENTO ACUMULADO
Código	DESCRIÇÃO	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	ACUMULADO R\$	ACUMULADO R\$
<b>I) DESPESAS COM RECURSOS DO QSE CONVÉNIOS E OUTROS, INCLUSIVE SEUS RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>							
3.3.90	Outras Despesas Correntes	644.265,65					
4.4.90	Despesas de Capital	8.032.939,74					
	<b>TOTAL</b>	<b>8.677.195,39</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>II) DESPESAS COM RECURSOS DE CAPITAL</b>							
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal		R\$	R\$	R\$	0,00	
3.3.90	Outras Despesas Correntes		R\$	R\$	R\$	0,00	
4.4.90	Despesas de Capital		R\$	R\$	R\$	0,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>216.887,90</b>				
<b>III) DESPESAS COM RECURSOS DE ESCOLA</b>							
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal		R\$	R\$	R\$	0,00	
3.3.90	Outras Despesas Correntes		R\$	R\$	R\$	0,00	
4.4.90	Despesas de Capital		R\$	R\$	R\$	0,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>4.631.013,03</b>				
<b>IV) DINHEIRO DIRIGIDO NA ESCOLA</b>							
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal		R\$	R\$	R\$	0,00	
3.3.90	Outras Despesas Correntes		R\$	R\$	R\$	0,00	
4.4.90	Despesas de Capital		R\$	R\$	R\$	0,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>				
<b>V) OUTROS RECURSOS ADICIONAIS</b>							
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal		R\$	R\$	R\$	0,00	
3.3.90	Outras Despesas Correntes		R\$	R\$	R\$	0,00	
4.4.90	Despesas de Capital		R\$	R\$	R\$	0,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>12.587,98</b>				
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CI/ QSE, CONVÉNIOS E OUTROS</b>		<b>13.532.392,30</b>				
<b>VI) DESPESAS REALIZADAS COM RENDIMENTOS DE APlicaÇÃO FINANCEIRA</b>							
(CONTABILIZADA ART. 6º, § 5º DA LEI 9.394/96)							
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal		R\$	R\$	R\$	0,00	
3.3.90	Outras Despesas Correntes		R\$	R\$	R\$	0,00	
4.4.90	Despesas de Capital		R\$	R\$	R\$	0,00	
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CI/ RENDIMENTOS APLICAÇÃO</b>		<b>0,00</b>				
<b>VII) DESPESAS REALIZADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>							
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal		R\$	R\$	R\$	0,00	
3.3.90	Outras Despesas Correntes		R\$	R\$	R\$	0,00	
4.4.90	Despesas de Capital		R\$	R\$	R\$	0,00	
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CI/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>0,00</b>				

## RESUMO CONSOLIDADO.

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		ACUMULADA	
Receitas Próprias		44.785.480,48	
Receitas de Transferências de Impostos da União		9.541.982,98	
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		32.543.798,69	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		<b>86.871.222,15</b>	
B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB		ACUMULADA	
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 2º2 da CF)		21.717.805,54	
(-) Total da Conta Rétificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA e ITR		8.406.193,49	
(=) <b>VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB</b>		<b>13.311.612,05</b>	
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno Sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		22.205.084,41	
<b>GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)</b>		<b>13.798.890,92</b>	
C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB		ACUMULADA	
Rendimentos de Aplicação Financeira		582.676,45	
Salário Educação, Convênios e Outros		3.405.044,98	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		9,00	
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>		<b>3.967.721,41</b>	
D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	3.174.132,46	2.484.575,19	2.380.007,72
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	15.675.094,69	7.595.285,11	7.330.823,12
12.365 - Despesas da Educação Infantil	26.828.377,78	7.694.375,50	7.441.561,45
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	1.142.304,00	249.428,70	249.428,70
(=) <b>TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO</b>	<b>46.817.908,93</b>	<b>18.023.684,50</b>	<b>17.401.820,99</b>
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive rendimentos)	13.538.392,30	1.046.420,20	908.214,20
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00	0,00
(=) <b>TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>33.279.516,63</b>	<b>16.977.244,30</b>	<b>16.493.606,79</b>
F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF		RECEBIDO	
F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA		22.373.947,77	
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)		21.255.250,38	
Não atendimento à aplicação mínima obrigatória no exercício. Importância: aquém dos 95%		-5.930.357,55	
F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)	14.796.634,88	14.791.038,66	14.262.889,56
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%	68,1%	66,1%	63,7%
Demais Despesas (máximo 40%)	528.257,95	528.074,01	433.440,55
Observada a aplicação máxima de 40%	2,4%	2,4%	1,9%
(=) <b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO</b>	<b>15.324.892,83</b>	<b>15.319.112,67</b>	<b>14.686.330,11</b>
Récurcos acumulados não aplicados integralmente	68,5%	66,5%	65,7%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	168.863,36	168.863,36	168.883,36
(=) <b>DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>15.156.029,47</b>	<b>15.150.249,31</b>	<b>14.527.466,75</b>
E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	33.279.516,63	16.977.244,30	16.493.806,79
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	15.158.029,47	15.150.249,31	14.527.466,75
(=) <b>TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO</b>	<b>48.435.546,10</b>	<b>32.127.493,61</b>	<b>31.021.073,54</b>
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	6.749.835,98	6.744.055,82	8.121.273,26
<b>APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)</b>	<b>41.685.710,12</b>	<b>25.383.437,79</b>	<b>24.896.800,28</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>47,99%</b>	<b>29,22%</b>	<b>28,66%</b>

The image shows several handwritten signatures in black ink, likely belonging to municipal officials, placed over the bottom right corner of the financial statement table. The signatures are somewhat stylized and overlapping, making individual names difficult to decipher.

QUADRO 08

MUNICIPIO:

CARAGUATATUBA

## **DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES		1º TRIMESTRE EMPENHADO R\$	2º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	3º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	4º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO R\$	LIQUIDADO ACUMULADO R\$	PAGAMENTO ACUMULADO R\$
CÓDIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESS., E EJA (60%)						
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.1.90.16	Quotas Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
<b>TOTAL</b>	<b>ENS. FUND., INFANTIL, ESS., E EJA (60%)</b>	<b>1.457.339,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.457.339,54</b>	<b>1.457.339,54</b>
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13	Obrigações Patronais						
3.3.90.30	Material de Consumo						
3.3.90.35	Quotas Serviços de Terceiros - P. Física						
3.3.90.39	Quotas Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
4.4.90.51	Obra e Instalações						
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente						
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

RESSES DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADAS COM SUA DIFUNDEF



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Introduc-

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A-EINDEX

Exercícios 2015 - A Pagar - Todos



Órgão  
Unidade

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Listagem de Empenhos referente ao Período de 01/01/2015 à 31/12/2015

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4-FUNDEB

**Exercício 2015 - A Pagar - Todos**

Dotação	Empenho	O. P.	Data	Data Pagto	Credor	Valor
10.04.3.1.90.11.12.355.0037.2.058.02.262000	5	15	23/12/2015		I.N.S.S.	503,82
353-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.055.02.262000	20674/2015		23/12/2015		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV	1.200,55
366-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.054.02.261000	20680/2015		23/12/2015		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	41.285,07
358-10.04.3.1.90.11.12.361.0035.2.054.02.261000	20684/2015		23/12/2015		LEIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA	1.117,86
361-10.04.3.1.90.11.12.365.0037.2.058.02.262000	20727/2015		30/12/2015			744.189,56
Total Unidade :						744.189,56
Total Órgão :						744.189,56

Total Geral

OfR000006 28/04/2018 10:06:04

Versão 15/09/2015 - 13:56

2/2

744.189,56



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

**Listagem de Empenhos referente ao Período de 01/01/2016 à 31/03/2016**

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO  
Órgão

Unidade

4-FUNDEB

Exercício 2015 - Pagos - Todos

Dotação	Orgão :	Empenho	O. P.	Data	Pagto	Credito	Valor
<b>10-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO</b>							
Unidade:	4-FUNDEB	19195/2015/2246/2015	01/01/2016	05/01/2016	RONALD PINTO		1.152,78
352-10-04-3.1.90.04-12.361.0035.2.054.02.261000		19783/2015/26204/2015	01/01/2016	07/01/2016	F.G.T.S.		440,65
362-10-04-3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000		19865/1/2015/26296/2015	01/01/2016	05/01/2016	WILLIAM DO NASCIMENTO REZENDE LOPES		2.221,07
358-10-04-3.1.90.11.12.361.0036.2.054.02.261000		20471/2015/27769/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.		32.046,47
362-10-04-3.1.90.04-12.361.0035.2.054.02.261000		20473/2015/27761/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.		5.491,95
353-10-04-3.1.90.04-12.361.0035.2.055.02.262000		20502/2015/27779/2015	01/01/2016	07/01/2016	F.G.T.S.		487,80
362-10-04-3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000		20503/2015/27779/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.		1.387,05
362-10-04-3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000		20504/2015/27792/2015	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.		340,68
362-10-04-3.1.90.13.12.361.0035.2.055.02.262000		20506/2015/27774/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV		420.450,71
365-10-04-3.1.91.13.12.361.0035.2.054.02.261000		20507/2015/27795/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV		7.340,27
367-10-04-3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.262000		20508/2015/27798/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV		72.652,58
367-10-04-3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.262000		20509/2015/27797/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV		110.957,08
367-10-04-3.1.91.13.12.361.0035.2.055.02.262000		20510/2015/27798/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV		38.025,72
369-10-04-3.1.91.13.12.365.0037.2.058.02.262000		20673/2015/28089/2016	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.		82,98
361-10-04-3.1.90.11.12.365.0037.2.058.02.262000		20557/2015/28090/2016	01/01/2016	07/01/2016	I.N.S.S.		503,82
363-10-04-3.1.90.04-12.361.0035.2.055.02.262000		20680/2015/29085/2015	01/01/2016	08/01/2016	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV		1.200,55
368-10-04-3.1.91.13.12.361.0035.2.054.02.261000		20684/2015/28083/2015	01/01/2016	08/01/2016	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		41.265,07
358-10-04-3.1.90.11.12.361.0035.2.054.02.261000		20727/2015/29264/2015	01/01/2016	13/01/2016	LEIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA		1.117,86
361-10-04-3.1.90.11.12.365.0037.2.058.02.262000							737.184,98
							737.184,98
<b>Total Unidade:</b>							
<b>Total Órgão:</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

*D/6*  
FOLHA DE PGT. FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO MÊS JANEIRO/2015 - PGT 29/01/16

FUNCTIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	TOTAL BRUTO	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	BANCO SANTANDER S/A	PGT VIA CHQ.
DIVERSOS	R\$ 3.891.304,99	R\$ 914.093,37	R\$ 2.977.211,62	R\$ 2.934.464,57	R\$ 42.747,05
EDUCAÇÃO - OUTRA	R\$ 2.241.367,07	R\$ 541.107,29	R\$ 1.700.259,78	R\$ 1.693.072,96	R\$ 7.186,82
EDUCAÇÃO - MER.ESCOLAR	R\$ 10.516,32	R\$ 2.084,78	R\$ 8.431,54	R\$ 8.431,54	R\$
EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 4.952.315,51	R\$ 1.332.043,36	R\$ 3.620.272,15	R\$ 3.608.872,30	R\$ 11.399,85
SAÚDE	R\$ 2.108.239,43	R\$ 486.754,92	R\$ 1.621.484,51	R\$ 1.621.484,51	R\$
ASSIST.SOCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TRANSITO	R\$ 214.866,99	R\$ 53.653,94	R\$ 161.213,05	R\$ 157.869,72	R\$ 3.343,33
SUB-TOTAL	R\$ 13.418.610,31	R\$ 3.329.737,66	R\$ 10.088.872,65	R\$ 10.024.195,60	R\$ 64.677,05
CONSELHO TUTELAR	R\$ 9.117,55	R\$ 599,44	R\$ 8.518,11	R\$ 8.518,11	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.427.727,86</b>	<b>R\$ 3.330.337,10</b>	<b>R\$ 10.097.390,76</b>	<b>R\$ 10.032.713,71</b>	<b>R\$ 64.677,05</b>
BANCO SANTANDER S/A - CONTA 13.00294-2 - FOLHA DE PAGAMENTO					
Folha de Pgt. Liq. Santander	R\$ 10.032.713,77	Diversos Secretariados - c/c	R\$ 3.860.688,42	CHÉQUE	CHEQUE
folga Via Chq. que.	R\$ 64.677,05	Setor - c/c 50.132-2	R\$ 214.866,99	RESSARCIMENTO	73.500-0
		Educação-Outras - c/c 060000018-7	R\$ 2.241.367,07	RESSARCIMENTO	73.500-0
		Educ. Fundeb - c/c 20.816-7	R\$ 4.952.315,51	RESSARCIMENTO	73.500-0
		Saúde - AG.17418- Fonte 1 c/c	R\$ 1.432,25	RESSARCIMENTO	73.500-0
		Saúde - AG.17418- Fontes d/c	R\$ 327.961,80	RESSARCIMENTO	73.500-0
		Fundo Mun.Assist.Social - c/c 30.031-4	R\$ 29.316,95	SOCIAL	
		Fundo Mun.Assist.Social - c/c 30.060-6	R\$ 20.931,49	SOCIAL	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.097.390,76</b>				
Desp. Extra Orçamentária	R\$ 3.330.337,10				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.427.727,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.427.727,86</b>	<b>R\$</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA DE PGT. FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO MÊS FEVEREIRO/2015 - PGT 26/02/16

FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	TOTAL BRUTO	DESSCONTOS	TOTAL LIQUIDO	BANCO SANTANDER S/A	PGT. VIA CHQ.
DIVERSOS	R\$ 3.918.001,08	R\$ 950.505,87	R\$ 2.967.495,21	R\$ 2.917.256,17	R\$ 50.239,04
EDUCAÇÃO - OUTRA	R\$ 2.157.925,45	R\$ 462.856,00	R\$ 1.695.069,45	R\$ 1.691.995,31	R\$ 3.574,14
EDUCAÇÃO - MER. ESCOLAR	R\$ 8.267,49	R\$ 1.988,46	R\$ 6.279,03	R\$ 6.279,03	R\$
EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 5.352.102,54	R\$ 1.397.053,51	R\$ 3.955.049,03	R\$ 3.945.898,58	R\$ 9.150,45
SAÚDE FONTEI	R\$ 1.949.241,67	R\$ 511.180,01	R\$ 1.634.221,16	R\$ 1.634.221,16	R\$
SAÚDE FONTE DIV	R\$ 196.159,50	R\$	R\$	R\$	R\$
ASSIST. SOCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TRANSITO	R\$ 212.637,80	R\$ 61.060,22	R\$ 151.577,58	R\$ 151.577,58	R\$
SUB-TOTAL	R\$ 13.794.335,53	R\$ 3.384.644,07	R\$ 10.409.691,46	R\$ 10.3%6.727,83	R\$ 62.963,63
CONSELHO TUTELAR	R\$ 12.275,05	R\$ 957,29	R\$ 11.317,76	R\$ 11.317,76	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.806.619,58</b>	<b>R\$ 3.385.601,36</b>	<b>R\$ 10.421.009,22</b>	<b>R\$ 10.368.045,59</b>	<b>R\$ 62.963,63</b>
<b>BANCO SANTANDER S/A - CONTA 13.00294-2 - FOLHA DE PAGAMENTO</b>					
Folha de Pgt. Liq. Santander	R\$ 10.368.045,56	Diversos Secretarias - c/c	R\$ 3.938.543,62	0	CHEQUE
Pgtto Via Cheque	R\$	Setran - c/c 50.132-8	R\$ 212.637,80	850617	RESSARCIMENTO
		Educação - Outras - c/c 060000018-7	R\$ 2.157.925,45	OF.027/16	RESSARCIMENTO
		Eauv. Fundeb - c/c 20.816-7	R\$ 5.362.102,54	REM.875	RESSARCIMENTO
		SAÚDE FONTE 1 - C/50.106.9	R\$ 1.949.241,67		RESSARCIMENTO
		SAÚDE FONTE DIV	R\$ 196.159,50		RESSARCIMENTO
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.421.009,22</b>				
Desp. Extra Orçamentária	R\$ 3.385.601,36				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.806.619,58</b>			<b>R\$ 13.806.619,58</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA DE P.GTO. FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO MÊS MARÇO/2016 - P.GTO 29/03/16

FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	TOTAL BRUTO	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	BANCO SANTANDER S/A	P.GTO VIA CHQ.
DIVERSOS	R\$ 4.690.296,14	R\$ 945.618,74	R\$ 3.744.677,40	R\$ 3.685.584,32	R\$ 59.093,08
EDUCAÇÃO - OUTRA	R\$ 2.669.158,79	R\$ 533.677,89	R\$ 2.135.480,90	R\$ 2.127.266,59	R\$ 8.214,31
EDUCAÇÃO - MÉR. ESCOLAR	R\$ 9.651,50	R\$ 2.241,09	R\$ 7.410,41	R\$ 7.410,41	R\$ -
EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 6.642.859,11	R\$ 1.422.066,57	R\$ 5.220.822,54	R\$ 5.203.841,33	R\$ 16.981,21
SAÚDE FONTE 1	R\$ 2.621.221,82	R\$ 515.422,32	R\$ 2.105.799,50	R\$ 2.105.799,50	R\$ -
SAÚDE FONTE 11V	R\$ 144.108,40	R\$ -	R\$ 144.108,40	R\$ 144.108,40	R\$ -
ASSIST. SOCIAL	R\$ 67.294,86	R\$ -	R\$ 67.294,86	R\$ 67.294,86	R\$ -
TRANSITO	R\$ 316.3588,67	R\$ 63.543,70	R\$ 252.844,97	R\$ 252.844,97	R\$ -
SUB-TOTAL	R\$ 17.161.009,29	R\$ 3.482.570,31	R\$ 13.678.438,98	R\$ 13.594.150,38	R\$ 84.288,60
CONSELHO TUTELAR	R\$ 8.206,20	R\$ 1.631,86	R\$ 6.574,34	R\$ 6.574,34	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 17.869.154,49</b>	<b>R\$ 3.484.202,17</b>	<b>R\$ 13.685.031,32</b>	<b>R\$ 13.600.724,72</b>	<b>R\$ 84.288,60</b>
<b>DESCONTOS: F.P.GTO C 73.500-0</b>					
BANCO SANTANDER S/A - CONTA 13.00294-2 - FOLHA DE PAGAMENTO					
Folha de Pgto Liq Santander	R\$ 13.600.724,72	Diversos Secretarias - c/c	R\$ 4.708.153,84	0	CHEQUE
Pagto Via Cheque	R\$ 84.288,60	Setran - c/c 50.132-8	R\$ 200.000,00	850620	RESSARCIMENTO
		Educação -Outras - c/c 06002018-7	R\$ 2.669.158,79	OF.038/2016	RESSARCIMENTO
		Educ. Fundeb - c/c 20.816-7	R\$ 6.642.889,11	REN.114-0	RESSARCIMENTO
		SAÚDE FONTE 1 - c/c 50106-9	R\$ 2.621.221,82		RESSARCIMENTO
		SAÚDE FONTE DI/ c/c	R\$ 44.108,40		RESSARCIMENTO
		Assist.Social/DI/ c/c	R\$ 67.294,86	0172406	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 13.685.013,32</b>	<b>Setran - c/c 73.500-3</b>	<b>R\$ 116.388,67</b>	<b>85.579</b>	
Desp. Extra Orçamentária	R\$ 3.484.202,17	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.689.215,49</b>	<b>R\$</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.869.154,49</b>				

( PAGO 18 DIAS )



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Seção de Folha de Pagamento

Memo. - n.º 059/2016 – SFP

Da : SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SECAD

Para : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ  
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Data : 18 DE ABRIL DE 2016

Assunto: FICHAS DE EMPENHO - FUNDEB

A/C  
Hermínia Moreira Souza Portes

Encaminhamos anexas às relações dos servidores individualizados com os totais de proventos recebidos na folha mensal correspondente a MARÇO/2016, para que sejam apresentadas ao Conselho do FUNDEB.

Ficha de Empenho	Descrição
360	Fundeb – Ens. Fund. (Prof. Mag. - PD)
361	Fundeb – Ens. Fund. (Prof. Mag.)
363	Fundeb – Ens. Fund. (Demais Desp. - PD)
365	Fundeb - Ens. Fund. (Demais Desp.)
370	Fundeb – Ens. Inf. Pré Escola (PM)
376	Fundeb – Ens. Inf. Creche (Demais Desp.)

Atenciosamente,

Diego Passos Nascimento  
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

André Lúcio de Abreu  
Enc. pela Assessoria DRH / SECAD  
  
Gláucia de Faria Santos  
Matrícula 3229  
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

Wanderley Sebastião Leite de Araújo  
Secretário Adjunto de Administração

00360 - SEC. EDUC.FUNDEB-E.F.(PROF.MAG. - P. D.) - 03/2016

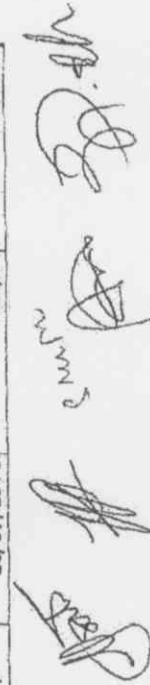
MATR	NOME	CARGO EFETIVO	DATA NASCIMENTO	CARGA SUPLEMENTAR	TOTAL DE PROVENTOS
20208	ADRIANA RODRIGUES LUCAS	PROFESSOR ADJUNTO	26/02/1984	337,92	1.540,41
19798	ANA MARIA GONCALVES DE MORAIS	PROFESSOR ADJUNTO	10/05/1949	2.499,20	3.672,53
19833	ANDERSON GUEIROS DE MIRANDA	PROF. ED.BASICA II - INGLES	13/05/1977		2.543,81
19814	ANDREA GUARNIERI	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	18/03/1969		1.543,68
20087	ANDREA APARECIDA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	09/01/1977	457,60	1.630,93
19724	ANDREA ARMANI	PROF. ED.BASICA II - INGLES	29/04/1981		2.543,81
19971	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	10/05/1970	387,20	1.618,85
19835	ANDREZA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR ADJUNTO	02/09/1980	287,76	1.461,09
20021	ANGELA MARIA JACINTO DOS SANTOS	PROF. ED.BASICA II - GEOGRAFIA	06/10/1966	670,56	1.843,89
19977	ANTONIO FIALHO DE CARVALHO NETO	PROF. ED.BASICA II - GEOGRAFIA	05/12/1983		2.543,81
19705	ANTONIO GALVAO FONTES JUNIOR	PROF. ED.BASICA II - GEOGRAFIA	14/03/1983		2.018,70
19709	CAMILA PIMENTEL MACHADO GONCALVES	PROFESSOR ADJUNTO	03/06/1981	478,72	1.534,54
20085	CAMILA RIBEIRO GOMES FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO	26/09/1977	704,00	1.877,33
20174	CARLA DOSSANTOS BRITO	PROFESSOR ADJUNTO	08/02/1979	316,80	1.490,13
20082	CARLOS EDUARDO FREITAS FUENZALIDA	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	01/03/1980		2.543,81
19805	CARMEN DOLORES DE OLIVEIRA	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	25/09/1955	94,22	2.638,03
20016	CINTHIA DUTRA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	23/10/1983	1.385,47	2.587,96
20161	CLAUDEMARSON CORREA ELLER	PROF. ED.BASICA II - INGLES	18/03/1983		2.548,31
19797	CLECIO EZEQUIEL FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR ADJUNTO	28/11/1974	233,02	1.406,35
19834	DANYELA DE PAULA FREITAS	PROF. ED.BASICA II - INGLES	18/03/1978	225,05	2.768,86
20162	DENISE DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	30/12/1981	3.379,20	4.552,53
20084	ELAINE CRISTINA DE CASTRO SANTIAGO	PROFESSOR ADJUNTO	14/01/1977	478,72	1.652,05
19789	ELAINE CRUZ BAZILIO	PROF. ED.BASICA II - INGLES	16/03/1968	166,54	2.710,35
20381	ELAINE DO PRADO OLIVEIRA ROMA	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	06/04/1984		2.543,81
20052	ELEN REGINA DOMINATO QUIRINO	PROFESSOR ADJUNTO	12/06/1976	1.760,00	2.933,33
20053	ELIANA APARECIDA DOMINGUES	PROFESSOR ADJUNTO	11/06/1976	2.305,60	3.537,25
19810	ELIANE CONCEICAO GONCALVES MORAIS	PROF. ED.BASICA II - ED.FISICA	17/07/1977		2.543,81
20028	ELIENE FERREIRA PARDIM DE MORAES	PROFESSOR ADJUNTO	17/04/1973	535,04	1.708,37
19710	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	12/06/1972	176,00	1.202,66
19795	ELOISA MOREIRA	PROFESSOR ADJUNTO	08/11/1988	1.760,00	4.341,33
20050	ERICA ALVES LOURENCO TEIXEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	07/04/1976	1.622,72	2.854,37

S. curva

J. J. J.

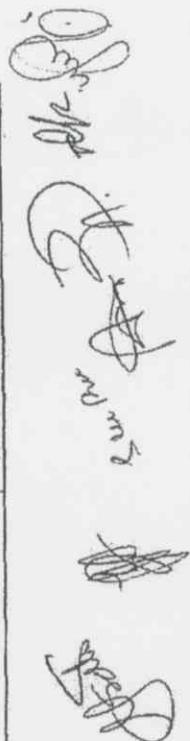
R. R. R.

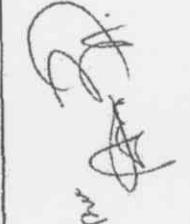
20083	FLAVIA DO PRADO DIAS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	02/09/1976	709,28	1.940,93
19837	FLAVIA PAULA CAMPOS TELES	PROFESSOR ADJUNTO	29/07/1981	531,52	1.734,01
20382	GUSTAVO FERREIRA DE ALVARENGA	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA	21/10/1985	360,08	2.903,89
20163	HANDESSA CAMPANELLI LIMA	PROFESSOR ADJUNTO	16/09/1979	447,04	1.693,65
20024	ILVANETE PEREIRA DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR ADJUNTO	28/08/1969	1.327,04	2.529,53
20048	JANAINA GORASILANA COELHO	PROFESSOR ADJUNTO	10/10/1975	1.221,44	2.424,81
19783	JANICE DE ALMEIDA MODEROSO DOS SANTOS	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	15/02/1948	2.543,81	
20379	JOAO FERNANDES PIRES DE MENESSES	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	25/06/1984	2.543,81	
20081	JORGE ERNESTO FULBER JUNIOR	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	22/01/1981	166,54	2.710,35
19786	JOSE DE BARROS PINTO FILHO	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA	18/11/1970	2.555,81	
19808	JOSE ROBERTO DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	17/06/1976	262,86	2.806,67
19782	JOSE ROBERTO VENANCIO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	06/10/1970	166,54	2.710,35
19794	JOSIANE SANTOS BARBOSA LUQUES	PROFESSOR ADJUNTO	29/03/1982	334,40	1.507,73
19740	JULIANA PROGETTI COELHO BARROS	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	01/10/1984	1.418,57	
20049	JUSSARA MELO DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	30/01/1976	214,72	1.417,21
19867	LÁURA FRANCISCA DE FARIA	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	19/05/1969	2.543,81	
20452	LEANDRO MARTINS MORENO DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	18/06/1983	1.343,55	
19704	LEANDRO MARTINS MORENO DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	18/06/1983	120,04	1.673,63
20238	LEONARDO SANTANA FRANCESCHINI	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	14/03/1984	1.943,68	
20178	LIA JOANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	06/06/1981	318,56	1.521,05
19806	LUIS GUSTAVO DA SILVA SIQUEIRA	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	18/01/1977	2.543,81	
19792	MARCELA PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR ADJUNTO	11/09/1966	220,00	1.393,33
19733	MARCOS FONGARO GOMES PINTO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	19/04/1962	120,03	2.663,84
19791	MARIA GORETE CARDOSO DE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO	27/12/1978	322,66	
20047	MARIA ILZA QUIRINA MARQUES	PROFESSOR ADJUNTO	07/08/1975	1.272,48	2.445,81
19728	MARIA VALRELIA RODRIGUES DE ARAUJO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	08/09/1972	1.125,24	
20451	MARIA VALRELIA RODRIGUES DE ARAUJO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	08/09/1972	1.343,55	
19780	MARIA VALRELIA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO	08/09/1972	264,00	1.437,33
19729	MARILIA GAZOLA PESSOA BARROS	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	21/12/1963	2.543,81	
19731	MARILIS HELAINE MOREIRA GOULART	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	09/11/1975	2.543,81	
19727	MARIZA BARROZO FERNANDES LIMA	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	25/08/1980	690,15	3.233,96
20177	MARLENE DA PAZ GOMES	PROFESSOR ADJUNTO	03/08/1980	236,72	1.439,21
19839	MARLI APARECIDA DE FATIMA ALVES	PROFESSOR ADJUNTO	17/03/1976	711,04	1.884,37
19817	MICHELE TATIANE PEDRO LONGO	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA	16/07/1978	281,31	2.825,12


  
 20083  
 19837  
 20382  
 20163  
 20024  
 20048  
 19783  
 20379  
 20081  
 19786  
 19808  
 19782  
 19794  
 19740  
 20049  
 19867  
 20452  
 19704  
 20238  
 20178  
 19806  
 19792  
 19733  
 19791  
 20047  
 19728  
 20451  
 19780  
 19729  
 19731  
 19727  
 20177  
 19839  
 19817

20181	MIRLENE PRATES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	18/05/1983	1.202,49
20017	MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	15/10/1986	1.477,81
19706	NEIVA CRISTINA DO CARMO COSTA	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA	27/06/1964	2.543,81
19809	NESTOR PRADO DOS SANTOS JUNIOR	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	07/02/1974	2.543,81
19973	NUBIA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	26/06/1974	2.484,24
20054	PABLO JOSE CARVALHO DUTRA	PROFESSOR ADJUNTO	23/08/1976	246,40
19975	PATRICIA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	13/12/1985	105,60
20180	PAULA MATSUBAYASHI DE MOURA	PROFESSOR ADJUNTO	17/01/1983	322,66
19813	PAULA RODRIGUES	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	06/03/1976	2.543,81
19811	RAFAEL DE ANDRADE LEITE MONTEIRO	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	13/11/1979	2.543,81
19788	ROBSON ALVES TELES	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	04/12/1975	3.763,57
20046	ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	01/08/1974	1.126,40
20051	ROSANGELA FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	26/04/1976	568,48
20402	SANDRA REGINA ANDRADE XIMÉNES VEIGA	PROFESSOR ADJUNTO	16/03/1984	922,59
19812	SANDRA REGINA NAVARRO	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA	09/04/1970	2.543,81
20022	SHIRLENE DE ARAUJO DUTRA	PROFESSOR ADJUNTO	14/10/1968	616,00
19781	SILMARA ELIANE DE LUCAS MORAES	PROFESSOR ADJUNTO	12/07/1973	2.640,00
19790	SILVIA JACKELINE FAUSTINO DE CASTRO	PROFESSOR ADJUNTO	11/07/1970	1.603,36
20159	SIMONE OLIVEIRA RIGOLETTO	PROFESSOR ADJUNTO	30/11/1978	1.462,74
20160	SIMONE RODRIGUES MACHADO PAULINI	PROFESSOR ADJUNTO	24/08/1979	1.548,80
20023	SIRLENE RAMOS CARDOSO	PROFESSOR ADJUNTO	24/11/1968	1.080,82
20450	SORAIÁ RIBEIRO DOS SANTOS CARNAIBA	PROFESSOR ADJUNTO	13/02/1986	369,60
20175	TALITA SIERRA	PROFESSOR ADJUNTO	06/08/1979	1.689,60
19840	TATIANE CAMPOS ZARAN	PROFESSOR ADJUNTO	06/05/1988	1.548,80
19732	TERESINHA APARECIDA MENGER ROSA	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	20/10/1967	120,03
20018	THALITA CRISTINE ZÁRAM LORENTZ	PROFESSOR ADJUNTO	07/05/1990	1.342,88
20015	VALESSA DE CASSIA DOS REIS	PROFESSOR ADJUNTO	05/08/1980	1.173,33
20449	VANESSA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR ADJUNTO	16/10/1987	586,08
20176	VANESSA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	01/06/1980	816,64
19842	VERA LUCIA ALVES LIMA	PROFESSOR ADJUNTO	17/07/1961	1.329,86
19785	WELLINGTON IBE DO PRADO	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS	05/11/1970	260,46
20026	ZELIA GONÇALVES RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO	25/12/1971	1.302,40
			R\$ 55.593,15	R\$ 217.530,07

TOTAL GERAL





MATR	NOME	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DATA GRATIFICADA	CARGA SUPLEMENTAR	GRAT. ENC. ESPECIAIS	G.D.E. PROJETO	TOTAL DE PROVENTOS
2031	ADELAIDE MATHIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	DIRETOR DE ESCOLA	10/12/1956	1.408,02				26.485,15
8640	ADIR DA SILVA FERREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*	DIRETOR DE ESCOLA	01/04/1976	1.408,02				12.274,26
13531	ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO	PROFESSOR ADJUNTO		03/07/1978	0,00				1.880,20
12516	ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		03/07/1978	0,00				2.713,00
14335	ADRIANA DA SILVA LUIZ LOPEZ	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL		21/11/1974	0,00				2.579,25
12555	ADRIANA DA SILVA LOPEZ	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		21/11/1974	0,00				2.713,00
20420	ADRIANA DE JESUS SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		06/03/1976	0,00				2.075,37
16013	ADRIANA DE JESUS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO		06/03/1976	0,00				2.294,20
19107	ADRIANA FIDA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	30/05/1957	1.047,28				4.735,49
15491	ADRIANA FREITAS DE MATOS	PROFESSOR ADJUNTO		11/11/1973	0,00				3.340,20
13761	ADRIANA HELLÉ LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO		02/02/1981	0,00				6.449,53
13873	ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA AURAI	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA		15/02/1969	0,00				2.713,00
20273	ADRIANA MORENO DE MORAES MONTEIRO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL		05/04/1975	0,00				3.588,18
20274	ADRIANA MOREND MORAES MONTEIRO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		05/04/1975	0,00				3.725,72
4659	ADRIANA PILEGGI	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1975	1.408,02				16.156,05
19413	ADRIANA DE ALMEIDA VICENTE	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		29/11/1978	0,00				2.600,48
13578	ADRIANO LOPES FALEIROS	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA		19/06/1983	0,00				4.483,63
14384	AECIO GIVANILDO DE SOUSA BRAZ	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA		15/05/1986	0,00				4.110,87
46446	ALESANDRA MARLI GONCALO TELES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*	DIRETOR DE ESCOLA	10/10/1978	1.408,02				15.188,96
15210	ALESANDRA ANDRADE	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		13/6/1980	0,00				2.713,00
1585	ALESANDRA DE MIGALHES CIACA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/11/1979	1.047,28				15.518,38
13592	ALESANDRA ERICK FERREIRA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		25/01/1973	0,00				3.260,61
4792	ALESSANDRA FRANCO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		13/09/1970	0,00				2.702,43
13797	ALESSANDRO DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS		10/01/1978	0,00				4.224,61
7076	ALEXANDRA APARECIDA MONTEIRO PINHO	PROFESSOR ADJUNTO I		17/05/1971	0,00				827,05
17006	ALEXANDRA DOMINGUES COSTA	PROFESSOR ADJUNTO		03/11/1972	0,00				9.029,04
18191	ALEXANDRE CALDEIRA SIQUEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	27/03/1975	1.047,28	600,13			2.713,00
13440	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MACHANHAO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA		07/12/1976	0,00				2.713,00
12577	ALEXANDRA MARIA PAIVA FRANCA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		12/01/1978	0,80				3.777,22
6834	ALEXANDRA MARIA PAIVA FRANCA	PROFESSOR ADJUNTO		22/02/1985	0,00				2.713,00
17028	ALINE CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA		04/01/1984	0,00				1.923,34
15611	ALINE DE SOUZA SANTANA	PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS		04/01/1984	0,00				2.600,48
18518	ALINE DE SOUZA SANTANA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	15/02/1982	1.408,02				9.016,80
15795	ALINE DOS SANTOS RUGER	PROFESSOR ADJUNTO II		12/09/1978	0,00				4.028,78
7077	ALINE ORUDA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		12/09/1978	0,00				8.167,75
4620	ALINE ORUDA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		22/02/1985	0,00				5.038,50
18934	ALINE OLIVEIRA GIMENEZ	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO		27/11/1985	0,00				9.351,74
13439	ALLISON DIAS BORGES	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA		27/10/1984	1.047,28				5.634,46
8899	ALZENI RODRIGUES DE JESUS DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*	DIRETOR DE ESCOLA	21/12/1970	1.408,02				10.423,17
18715	AMANDA HATAGAMI RODRIGUES CASTANHEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		07/05/1989	0,00				2.800,48
13666	AMANDA MARCONDES MAZINI	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL		27/09/1990	0,00				2.664,24
17027	AMANDA NUNES TENCIO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA		09/01/1987	0,00				2.713,00
14382	AMANDA VIVIANE PAPI DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		18/04/1987	0,00				3.894,50
18491	AMELIA FRANCA DE AVELAR	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		13/09/1966	0,65				2.600,48
17054	ANA CAROLINA MAGINHO SAITO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*		13/02/1991	0,00				4.419,65
13685	ANA CLARA NASSA MOREIRA	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA		07/05/1985	0,00				4.410,13
6884	ANA CLAUDIA LAFREDO ARAUJO SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II		23/08/1971	0,00				2.600,48
20299	ANA CLAUDIA MIGUEL DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA		23/03/1975	0,00				2.734,27
16015	ANA CLAUDIA MIGUEL DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA		08/11/1970	0,00				6.716,31
7075	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA ZENKO	PROFESSOR ADJUNTO		06/07/1981	0,00				2.713,00
10931	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4*							

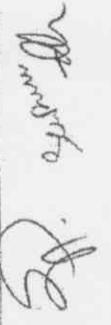
6782	ANIA FLÁVIA DE OLIVEIRA		0,00	72,80		
8858	ANIA LUCIA CRESCENCIOS DOS SANTOS	06/07/1981	0,00			2.980,02
15492	ANIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	06/07/1972	0,00			2.949,31
12575	ANIA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO	09/09/1980	0,00	2.235,95		5.245,13
6812	ANIA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO	20/07/1968	0,00			2.815,53
2743	ANIA LUCIA MOREIRA LIMA	20/07/1968	0,00			4.602,98
13763	ANIA LUIZA RODRIGUES ANIBADE RODRIGUES	25/09/1965	1.745,48			16.000,96
11733	ANIA MARIA AULÍCIO	07/01/1964	1.047,28			8.229,26
12615	ANIA MARIA DE FAÇA	09/09/1954	0,00			2.713,00
6794	ANIA MARIA DE JESUS SANTOS	14/03/1958	0,00			2.130,00
10278	ANIA MARIA DE PAULA AMARAL	28/03/1961	0,00	911,83		4.484,77
14104	ANIA MARIA DOS SANTOS WASER	17/06/1960	0,00			4.700,91
4683	ANIA PAULA CAMPelo DE SOUZA	14/07/1964	0,00			4.394,27
2070	ANIA PAULA DE CAMARGO RODRIGUES	03/06/1977	1.408,02			15.372,83
16666	ANIA PAULA MARTINS DE AZEVEDO DA SILVA	21/02/1975	0,00			4.446,07
13567	ANIA PAULA DE SANTANA CERQUEIERA	10/12/1980	1.047,28			5.696,20
8672	ANIA PAULA DOMINGUES SICUÉRA NEFOMUCENO	10/10/1984	0,00			7.578,98
15589	ANIA PAULA ESCOBAR	30/06/1976	0,00	600,13		2.919,30
12582	ANIA PAULA FERREIRA	25/02/1973	0,00			4.132,31
12573	ANIA PAULA MARTINES DE AZEVEDO DA SILVA	11/02/1971	0,00			2.713,00
4781	ANIA PAULA MARTINS DE AZEVEDO DA SILVA	11/02/1971	0,00			16.671,66
13567	ANIA PAULA MARTINS	02/07/1975	0,00	360,08		4.047,39
4582	ANIA PAULA PEREIRA DIAS	20/01/1971	0,00			11.110,77
15315	ANIA PAULA PUFOO DE LIMA	06/02/1981	0,00			2.684,45
4666	ANIA PLUDENTE DE TOLEDO	14/01/1970	0,00			7.031,96
6824	ANIA TIZINA DE OLIVEIRA	07/02/1963	0,00			6.523,54
17140	ANIA TERESINHA PINHO AGOSTINHO	19/11/1964	0,00			2.958,80
13459	ANIA TERESINHA PINTO AGOSTINHO	19/11/1964	0,00			4.536,41
15493	ANDERSON BATISTA SEBASTIÃO	24/06/1982	0,00			1.708,64
15633	ANDERS IN BASTIA SEBASTIAO	29/06/1982	0,00			2.694,25
33567	ANDERSON FRANCIA KÁVIEA ANTONIO	03/02/1984	0,00	499,61		3.872,51
11745	ANDREA APARECIDA THEODORO ENRAS E SILVA	26/12/1971	0,00			4.212,87
34861	ANDREA CRISTINA MURURA	27/02/1973	0,00			4.331,54
10095	ANDREA LIE LIMA MARTE	15/09/1970	0,00			3.023,23
4590	ANDREA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	09/09/1971	0,00			10.713,05
20296	ANDREIA DA SILVA BRUNO CHEBERLE	18/01/1974	0,00			2.600,48
6525	ANDREIA LUNIARDI LAIRÉANO	20/07/1971	0,00			5.809,58
4372	ANDREIA LUNIARDI LAIRÉANO	20/07/1971	0,00	911,83		7.33,57
12564	ANDREIA ROCHA DE ALMEIDA	24/12/1977	0,00			2.713,00
16495	ANDREIA ROCHA DE ALMEIDA	24/12/1977	0,00			3.114,00
15383	ANGELA APARECIDA EVANGELISTA PROLETTI	19/07/1987	0,00			4.170,21
13988	ANGELA MARIA MORENA DA SILVA	02/09/1980	0,00	375,00		4.567,89
3145	ANGELA APARECIDA APOL	24/05/1966	0,00			14.926,30
6826	ANGELA APARECIDA PEREIRA ANDRADE	15/09/1968	0,00	802,41		656,52
4515	ANGELICA SILVESTE	19/09/1956	1.408,02			1.760,00
15679	ANGELITA DE CARVALHO MACHADO AMARAL	10/11/1970	0,00			5.158,11
6086	ANGELITA DE CARVALHO MENDES DO AMARAL	21/04/1957	1.047,28			13.978,80
26475	ANNA CHRISTINA DE ASSIS FERREIRA	25/09/1980	0,00			4.098,04
3167	ANTONIETTA CRISTINA LOPES	15/02/1969	0,00			6.182,88
13951	ANTONIO AL EXANDRE DOS SANTOS	09/06/1970	1.256,73			1.618,00
17011	ANTONIO CARLOS SEDAQUE JUNIOR	09/12/1979	0,00			4.985,26
13442	ANTONIO JOSE GASPARI	15/10/1956	0,00			950,13
17295	ANTONIO RODOLFO FERNANDES	01/02/1968	0,00			7.629,27
						8.586,21
						2.893,53
						2.713,00
						2.600,48

8639	APARECIDA REGINA GUARIND LIRIA	01/10/1956	0,00	787,67
19584	ARIANE MARIA DOS SANTOS	28/06/1976	0,00	48,01
10054	ARIANE MARIA DDS SANTOS	28/06/1976	0,00	48,01
4539	ARLETE FELIX DOS SANTOS PEREIRA	15/04/1972	0,00	2.815,53
18861	ARLINDA ROCHA PEREIRA MARTINS	25/09/1984	0,00	1.500,32
12965	ASSIELI ZACHARIAS BORGES	25/05/1971	0,00	246,65
13522	BARBARA JOSE PEREIRA COELHO	15/09/1958	0,00	1.076,06
18492	BARBARA JOSE PEREIRA COELHO	15/09/1958	1.047,28	2.613,63
46860	BEATRIZ DONIZETTI MARCHID SANTOS	14/01/1960	0,00	6.695,15
17002	BEATRIZ FRISANCO	27/04/1987	0,00	4.678,96
4622	BEATRIZ MATILDE MASSARI DE O S BRANCO	14/04/1970	1.256,73	3.894,50
12621	BEATRIZ NUNES DE PINHO	16/02/1975	0,00	19.742,44
13377	BEATRIZ NUNES DE PINHO	16/02/1975	9.00	4.137,70
16162	BETTINA MEIRELES	01/09/1966	1.047,28	4.407,46
16854	BLANCA DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/1988	0,00	7.988,88
13449	BRUNO BARBOSA BAPTISTA	04/04/1984	0,00	2.761,16
20319	BRUNO FEIS MOREIRA NACAMIO	19/02/1988	0,00	4.061,04
14006	CACILHA MARIA DE ALVARENGA GALLO	31/10/1966	0,00	2.723,51
16105	CAMILA DE MACEDO SIMOES	03/08/1998	0,00	5.954,80
7771	CAMILA VICENTINI PINHEIRO	20/11/1977	1.245,48	2.625,46
13749	CAMILLE COELHO MEDEIROS AMARAL	02/08/1985	0,00	13.769,92
13419	CARLA CANDIDO GOMES DE ANDRADE	04/10/1975	0,00	4.063,29
8876	CARLA CRISTHIAN DE QUEIRAS M XAVIER	24/09/1968	0,00	3.463,00
5089	CARLA CRISTINA DOS SANTOS LOURENCO	16/12/1971	0,00	6.187,59
20397	CARLA PEREIRA DA SILVA	30/10/1981	0,00	4.895,51
7104	CARLA PEREIRA DA SILVA	30/11/1981	0,00	1.900,25
18493	CARLA RAFAEL DO NASCIMENTO TO	25/06/1984	0,00	7.052,45
7791	CARLOS ALBERTO LUNARDI LAUREANO	01/08/1969	0,00	4.100,80
13445	CARLOS EDUARDO PEREIRA MEIS	22/10/1982	0,00	7.456,50
18884	CARLOS LEDNARDO MATOS CHAVES	25/04/1980	0,00	2.936,05
18882	CARLOS ROBERTO DIAS	29/10/1982	0,00	1.175,24
7792	CAI IMEN EMILIA ABDALLA	21/05/1986	0,00	7.101,44
11732	CAROLINA FONSECA DUARTE	11/07/1978	0,00	2.800,46
17161	CAROLINA FRANCINHE GE BLACH BRAVO	29/10/1985	0,00	11.019,92
69778	CAROLINA PIRES DE AMEDESES	05/11/1980	0,00	2.713,00
23599	CAROLUNA CHIAPPINI BERTASSO	21/03/1986	0,00	4.838,73
4578	CASSIA REGINA COEHO DE AZEVEDO	10/03/1975	0,00	3.046,97
15003	CASSIANA STEINER WASTTER	12/07/1979	0,00	8.685,72
8650	CASSIANA STEINER WASTTER	12/07/1979	9.57	4.223,78
19385	CATARINA FERREIRA DIAS	12/07/1979	0,00	6.377,57
1354	CECILIA CELIA PINTO GALVAO DE JESUS	29/09/1987	0,00	4.100,80
7793	CECILIA PINTO MONTEIRO	10/10/1983	1.705,48	31.659,90
6643	CELEIA APARECIDA DE FABRICKA	10/10/1979	1.047,28	9.707,82
17025	CELEIA NEPOMUCENO ACEIDA	04/04/1985	0,00	5.750,89
17010	CELA REGINA MAIA E SILVA	17/07/1987	0,00	2.213,00
6840	CELINA DE OLIVEIRA GUNUNA	25/08/1982	0,00	5.039,00
13662	CHARLES DE JESUS OTS SANTOS	17/03/1970	0,00	16.753,56
13481	CHARLES DE JESUS OTS SANTOS	17/03/1970	0,00	2.713,00
16667	CHRISTIANE MARIA ALVES MOREIRA	20/02/1984	0,00	4.130,80
8221	CIBELE MACHADO	29/07/1972	1.468,02	2.700,95
7058	CINTIA CONCEICAO TEIXEIRA DOS SANTOS	12/09/1973	0,00	10.793,65
15535	CINTIA FRANCISCA DOS SANTOS	27/06/1981	0,00	880,00
13668	CLARA DOS SANTOS CARDIA	01/04/1982	0,00	4.753,76
19452	CLARKE PAVANI GHARELI	30/11/1976	0,00	3.663,84
6090	CLAUDIA ADRIANI REIS PEREIRA	08/11/1970	0,00	5.671,21
7785	CLAUDIA APARECIDA MARTINS DE LIMA	15/09/1969	0,00	4.986,96

15494	CLAUDIA ELENA DA SILVA FEIX	PROFESSOR ADJUNTO	06/05/1965	0,00	1.146,64
6559	CLAUDIA ELENA DA SILVA FEIX	PROFESSOR ADJUNTO II	05/05/1965	0,00	858,40
24110	CLAUDIA REGINA FERREIRA FORNITANI	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	09/10/1957	1.408,02	273,16
81690	CLAUDIA TORRES ROMERO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	12/03/1977	0,00	868,41
20482	CLAUDIENE MARCELO DA COSTA GIGLIOTTI	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	02/07/1983	0,00	2175,37
17024	CLEBER GONÇALVES ALVARENGA	PROF. ED. BÁSICA I - HISTÓRIA	05/07/1966	0,00	3.469,16
86663	CLEIDE ABUCHACRA DE SOUZA COSTA	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	16/01/1965	0,00	3.471,77
20268	CLEIDE RODRIGUES PACHECO PAIVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	05/10/1978	0,00	2.690,48
B651	CLEIA MARIA DA SILVA GOMES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/12/1954	0,00	5.592,70
47872	CLEIA MARIA DA SILVA GOMES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/12/1954	0,00	9.477,20
161822	CONCEIÇÃO APARECIDA TAVARES	PROFESSOR ADJUNTO	11/05/1959	0,00	3.114,00
46537	CRISTIANE TAHAN PICOLI	PROFESSOR DE ESCOLA	27/04/1970	1.408,02	19.946,10
134270	CRISTIANE TACHIGA YAMAMURA	PROFESSOR DE ESCOLA	10/05/1977	1.256,73	8.405,15
80587	CRISTIANE FRANCISCA LOPES CARDOSO	PROFESSOR DE ESCOLA	29/05/1981	0,00	3.289,82
86358	CRISTIANE RAGI DE RESENDE PESSOA	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	25/12/1954	0,00	9.010,56
45251	CRISTIANE MARIA HENRIQUE MARTUCHI	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	16/06/1987	0,00	2.600,48
160568	CRISTIANE MARQUES VELOSO DONSECA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	19/11/1969	0,00	13.446,24
45452	CRISTIANE ALVES FERREIRA RIZZI	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	03/11/1981	0,00	2.694,25
45452	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	20/02/1980	1.041,28	16.783,13
41641	CRISTIANA CHARALAMBAKIS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	12/01/1969	1.941,28	10.510,61
18483	CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	30/10/1967	0,00	1.024,44
311633	CRISTINA LERNANDES DAS NEVES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	05/06/1972	0,00	2.377,44
50291	CRISTIANE BUENO GICA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	23/10/1977	0,00	2.998,05
40184	CRISTIANA ALVES REBEZERA OLDS SANTOS	PROFESSOR DE ESCOLA	23/11/1977	0,00	8.513,38
170622	DANIELA DA SILVA	PROFESSOR DE ESCOLA	06/09/1982	0,00	3.115,46
184683	DANIELA LERNANDES DAS NEVES	PROFESSOR DE ESCOLA	17/02/1947	0,00	3.085,51
171949	DANIEL DE GODOY FRANCO	PROF. ED. BÁSICA I - CIÊNCIAS	20/06/1980	0,00	2.713,00
188803	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - MATEMÁTICA	18/01/1988	0,00	8.670,84
18400	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - INGLÊS	11/12/1980	0,00	4.130,80
131521	DANIELA ALVES REBEZERA OLDS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	18/11/1982	0,00	2.600,48
40184	DANISY DE LIMA RUIZO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	18/11/1982	0,00	2.567,28
170001	DANIEL AUGUSTO GOMES GIL	PROFESSOR ADJUNTO	01/02/1981	0,00	2.600,48
171949	DANIEL DE GODOY FRANCO	PROFESSOR ADJUNTO	26/08/1980	0,00	1.689,60
188803	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	14/05/1987	0,00	880,00
18400	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO	02/05/1981	0,00	2.713,00
131521	DANIELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	16/07/1980	0,00	2.600,48
184684	DANIELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	03/10/1974	0,00	787,67
66977	DANIELLA BARBOSA DE FREITAS NABUCO DE ARAÚJO	PROFESSOR ADJUNTO II	16/12/1981	0,00	2.713,00
141320	DANIELA DANTAS TEKEBA	PROFESSOR ADJUNTO	17/03/1981	0,00	2.694,25
162027	DANIELA DE JESUS PIRES	PROFESSOR ADJUNTO	09/02/1971	0,00	2.754,26
141165	DANIELA YOKO MATSUMOTO	PROFESSOR ADJUNTO II	26/11/1976	0,00	11.488,51
202936	DANIELLE APARECIDA NASCIMENTO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	26/11/1976	0,00	3.437,74
81665	DANIELLA APARECIDA LELLIS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	26/11/1976	0,00	13.449,19
170223	DANIELA DIAS GARCIA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	12/09/1988	0,00	2.679,32
131985	DEBORA DAQUIEL PEREIRA DE MELO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	30/11/1978	0,00	3.281,39
71032	DEBORA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	04/11/1976	1.047,28	9.516,40
61786	DEBORA LUCHA CAVALCANTE DIAS	PROFESSOR ADJUNTO II	06/06/1963	0,00	4.072,22
41613	DEBÓRA VALLE DA SILVA PILOU	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	15/01/1975	1.745,48	2.713,00
81855	DEBORAH REGINA GONÇALVES GALTER	PROFESSOR DE ADJUNTO	25/11/1977	0,00	1.114,08
66884	DEBORAH REGINA GONÇALVES GALTER	PROFESSOR ADJUNTO II	02/10/1972	1.047,28	4.977,53
86724	DELMARIA PEREIRA BARROSO LOPES	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	07/01/1965	0,00	21.068,09
131669	DENIZIA DO NASCIMENTO CONFESSOR FIORA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	18/08/1969	0,00	2.713,00
12624	DENISE APARECIDA ROCHA	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	01/06/1968	0,00	1.745,48
46234	DENISE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO	01/06/1968	0,00	1.745,48

16852	DENY WILLIAN ANDOZO NUNES	PROF. ED. BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA	01/06/1994	0,00		4.156,60
4573	DEOLINDA VIRGINIA DE NADAI	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/08/1967	8,00		8.067,65
20421	DIANA APARECIDA MELO DE CASTRO SANTANA DE ANO RÁDE	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	18/07/1974	0,00	240,05	2.750,50
15621	DIANA APARECIDA MELO DE CASTRO SANTANA DE ANO RÁDE	DIRETOR DE ESCOLA	16/01/1985	0,00		1.417,60
19308	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	16/01/1985	1.408,02		7.988,92
3451	DINAS GERMANO DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	01/07/1967	0,00		15.685,78
16039	DOBRA AUGUSTA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	17/07/1972	0,00		4.32,59
13876	DRACY DE MACEDO CAMARÃO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	22/09/1953	0,00	375,00	2.694,25
7950	DRACY DE MACEDO CAMARÃO	PROFESSOR ADJUNTO	22/09/1953	0,00	1.760,00	4.415,72
12826	DUCLINÉIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/09/1962	0,00		2.625,53
2955	DUCLINÉIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	13/09/1962	0,00	505,66	6.925,83
13821	EDGARD GONZAGA DE OLIVEIRA AMORIM	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	19/09/1995	0,00		4.188,54
4516	EDILENE MONTE	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	11/02/1967	0,00		4.770,93
2745	EDILENE MONTE	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	11/02/1967	0,00		8.212,11
13917	EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	10/06/1975	0,00	360,08	2.679,25
20266	EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	10/06/1975	0,00	380,08	2.679,25
13177	EDILTON SILVA DO NASCIMENTO	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUÊS	24/03/1964	0,00		2.694,25
13519	EDINA CASCARDO HERENDE PAZ	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	02/05/1980	0,00	375,00	3.551,31
8698	EDINA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	25/02/1974	0,00		1.850,54
4523	EDINA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/06/1956	0,00	2.530,40	4.830,00
2073	EDNA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	09/05/1963	0,00	853,60	5.577,69
27348	EDNA RODRIGUES GONÇALVES CARLI	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	21/03/1983	0,00		2.713,00
13447	EDSON PIQUERA MEIAS FILHO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	01/07/1972	0,00	314,08	5.117,85
5893	EDSON SANTOS DE CARVALHO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	11/04/1958	0,00		8.726,24
7749	ELVALDO ORLANDO DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUÊS	20/03/1984	0,06		2.660,48
20295	ELVANIA MARIA TO MADZINI	PROFESSOR ADJUNTO II	12/07/1958	0,00	2.485,00	8.507,28
6771	ELVANIA VIEIRA DOS SANTOS DIAS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	26/03/1982	0,00		2.600,48
13447	ELVANIA VIEIRA DOS SANTOS DIAS	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	26/03/1982	0,00		4.130,80
13438	ELVANE ALBRECHT	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	26/03/1982	0,00		4.130,80
20394	ELVANE CRUZ BAZILO	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUÊS	16/03/1968	0,00		2.600,48
19222	ELVANE DESIQUEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	01/09/1987	977,46	1.337,60	9.733,36
13510	ELVANE GRUDER FISIK	PROF. ED. BÁSICA II - ED. INFANTIL	05/09/1966	1.408,02		6.655,03
16847	ELVANE HERRERA VIEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	13/02/1954	0,00	1.760,00	3.114,00
20109	ELVANE REGINA REZENDE E DE AZEVEDO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/06/1974	0,00		2.600,48
6846	ELVANE REGINA REZENDE E DE AZEVEDO	PROFESSOR ADJUNTO II	28/06/1974	0,00	868,40	4.266,69
16856	ELVANE RODRIGUES DOURADO GUARULHINI ALVES	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	08/07/1974	0,00	390,06	2.709,25
15536	ELVENCE OLIVIA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	10/11/1971	0,80	2.640,00	6.556,27
15678	ELVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	02/06/1969	0,00		4.150,80
4524	ELVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	02/06/1969	0,00		4.911,80
15496	ELVANIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR ADJUNTO	02/06/1974	0,00		2.600,48
18194	ELVANIA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	19/07/1977	0,00		3.842,34
8647	ELVANIA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	19/07/1977	0,00		4.632,83
4789	ELVANIA LOIRDES DA SILVA FERREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	06/02/1959	0,00	1.760,00	8.552,05
4648	ELVANE ALMEIDA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	14/01/1971	0,00		12.360,36
13278	ELVANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	29/05/1976	0,00	915,30	2.269,29
11721	ELVANE APARECIDA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	29/05/1976	0,00		2.713,00
6845	ELVANE MACHADO PINTO	PROFESSOR ADJUNTO II	17/04/1973	1.256,73		14.469,98
15497	ELVANE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO	21/05/1972	0,00	1.760,00	4.389,40
6094	ELVANE MELO DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	21/05/1972	0,00		6.713,43
4670	ELVANE PENHA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	08/11/1979	0,00		2.500,48
19255	ELVENE CARDOSO DE ARAÚJO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/11/1971	0,00		4.642,70
14224	ELVENE LUMARDI LAUREANO	PROFESSOR ADJUNTO	23/05/1964	0,00	1.760,00	4.130,80
11760	ELVETE MARIA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	10/01/1966	0,00		2.713,00
34966	ELVIANE LEAL BELATTO	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUÊS	31/10/1977	0,00		2.616,23
20278	ELVINALDO SOARES DE FOUZA	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUÊS	02/06/1975	0,00		4.533,93
15186	ELVINALDO SOARES DE SOUSA	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUÊS	02/06/1975	0,00		

16041	ELIS REGINA SICUERIA VASCONCELOS	07/11/1966	0,00						2.713,00
16196	ELISA BUTSCHKAU	11/05/1962	0,00						1.235,60
13753	ELSA BUTSCHKAU	11/05/1962	1.047,28						6.737,67
2321	ELISANGELA CRISTINI ROS	05/02/1972	1.256,73						15,528,33
15496	ELISANGELA ROCHA TIBURÇO	15/09/1979	0,00						3.40,20
8991	ELISEU DE MACEDO APARECIDO	15/07/1965	0,00						3.547,15
16096	ELIZABETE ALVES PEREIRA DE LIMA	11/11/1966	0,00						1.354,00
10599	ELIZABETE BATISTA MIRANDA	06/10/1973	0,00						7.101,41
10932	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	12/08/1975	0,00						4.230,80
6832	ELIZBETH FERNEAIDA DA SILVA	12/09/1975	0,00						7.034,12
14965	ELIZBETH MAGNE DO AMARAL COSTA	09/03/1961	0,00						5,319,76
18713	ELZA DE MORAES MARTINS	16/09/1972	0,00						2.713,00
19585	ELTON CARLOS ELLER PEDROZO	27/02/1983	0,00						2.600,48
13593	ELTON CARLOS ELLER PEDROZO	27/02/1983	0,00						4.130,80
17562	EVANILIA PERINONI	13/11/1974	0,00						2.600,48
18495	EMANUELLI AMANDA AFONSO PRIMINO	09/10/1983	0,00						4.100,80
18284	EMerson MARANHÃO DE ALencar	04/05/1971	0,00						2.560,48
19153	EMerson Ribeiro QUEIROZ HANAU	10/07/1986	0,00						2.600,48
16100B	EMILENE MARIA DOS SANTOS	10/05/1977	0,00						6.666,60
4731	ENEAIS ELIAS DE CASTRO	13/04/1958	0,00						10.114,63
6003	ENEID NUNES DA COSTA	11/11/1964	0,00						4.132,15
16449	ERICA CRISTINI SUMAN	25/11/1978	0,00						3.069,80
16939	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	30/10/1983	0,00						750,16
20890	ERICA ORNIZ PINTO	10/03/1979	0,00						2.713,00
17158	ERIKA FERREIRA E SILVA	19/05/1982	0,00						11.748,59
4510	ERIKKA MUSKOICO E ALFANTARA	09/09/1969	1.256,73						2.619,24
13670	ERIKI PALUMBO	03/06/1967	0,00						1.092,50
5951	ERIKA RIBEIRO QUEIROZ HANAU	05/01/1980	0,00						11.804,19
13475	ERNESTO DOS SANTOS NETO	29/07/1971	1.256,73						8.432,96
6588	ESTER BITTENCOURT DE CARVALHO PINTO	17/02/1982	0,00						6.145,48
4719	ESTER GONÇALVES DA ROCHA	25/03/1973	1.947,28						12.713,52
22927	ETELIANA DA CONCEIÇÃO LAGO	14/03/1975	0,00						2.600,48
18554	ETELMA ANÍBAL GONÇALVES RODRIGUES PORTES	30/09/1988	0,00						2.600,48
19981	EUDÍRENE PINHEIRO GOMES DE OLIVEIRA	14/05/1972	0,00						2.600,48
20301	EVA JESUS FURTADO DE CALDAS	08/12/1973	0,00						2.600,48
17895	EVAILVIMA ALVES	25/05/1966	0,00						4.130,80
13490	EVAMILVA ALVES	25/05/1966	0,00						2.213,00
12571	EVANILICE CRISTINA ABBRANCHES	29/05/1968	0,00						2.916,65
6759	EVANILICE CRISTINA ABBRANCHES	29/05/1968	0,00						2.694,25
13695	FABIA LIEEMA TORRES MANDI	25/06/1973	0,00						2.713,00
17013	FABIANA CARMO CHAVES	22/11/1983	0,00						4.924,78
8510	FABIANA DELLA GUARDIA NASCIMENTO NUNES	29/05/1975	0,00						4.100,80
18712	FABIANA DEMETRIO DE CARVALHO SANTANA	20/06/1979	0,00						8.018,68
12560	FABIANA MIRANDA MATOS	16/08/1976	1.047,28						911,83
6095	FABIANA MOREIRA DE MATOS LEMOS	14/08/1979	0,00						10.510,79
20271	FABIANA ROCHA CORDEIRO	04/09/1977	0,00						2.600,48
2354	FABIO LAHETA VIEIRA	25/02/1964	0,00						7.496,63
13460	FABIO LUIZ DOS SANTOS COELHO	39/07/1981	0,00						4.495,62
12505	FABIOCA GERMANO DE PAULA	22/10/1983	0,00						2.713,00
6837	FABIOCA GERMANO DE PAULA	05/08/1955	0,00						3.159,66
13892	FATIMA APARECIDA DE PAULA LUCASCHUS	05/08/1955	0,00						2.832,48
12556	FATIMA APARECIDA DE PAULA LUCASCHUS	17/06/1961	0,00						4.162,27
4564	FATIMA ESTHIA DA SILVA	26/06/1978	0,00						7.884,53
25387	FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	13/05/1982	0,00						5.350,31
4702	FATIMA SELMAIR DE PAULA ACONCILIUS SILVA	23/03/1957	0,00						7.926,69
17396	FERNANDA BUENO GONÇALVES	13/07/1982	0,00						2.600,48

P.S. 1  
P.S. 2  
P.S. 3  
P.S. 4  
P.S. 5  
P.S. 6  
P.S. 7  
P.S. 8  
P.S. 9  
P.S. 10  
P.S. 11  
P.S. 12  
P.S. 13  
P.S. 14  
P.S. 15  
P.S. 16  
P.S. 17  
P.S. 18  
P.S. 19  
P.S. 20  
P.S. 21  
P.S. 22  
P.S. 23  
P.S. 24  
P.S. 25  
P.S. 26  
P.S. 27  
P.S. 28  
P.S. 29  
P.S. 30  
P.S. 31  
P.S. 32  
P.S. 33  
P.S. 34  
P.S. 35  
P.S. 36  
P.S. 37  
P.S. 38  
P.S. 39  
P.S. 40  
P.S. 41  
P.S. 42  
P.S. 43  
P.S. 44  
P.S. 45  
P.S. 46  
P.S. 47  
P.S. 48  
P.S. 49  
P.S. 50  
P.S. 51  
P.S. 52  
P.S. 53  
P.S. 54  
P.S. 55  
P.S. 56  
P.S. 57  
P.S. 58  
P.S. 59  
P.S. 60  
P.S. 61  
P.S. 62  
P.S. 63  
P.S. 64  
P.S. 65  
P.S. 66  
P.S. 67  
P.S. 68  
P.S. 69  
P.S. 70  
P.S. 71  
P.S. 72  
P.S. 73  
P.S. 74  
P.S. 75  
P.S. 76  
P.S. 77  
P.S. 78  
P.S. 79  
P.S. 80  
P.S. 81  
P.S. 82  
P.S. 83  
P.S. 84  
P.S. 85  
P.S. 86  
P.S. 87  
P.S. 88  
P.S. 89  
P.S. 90  
P.S. 91  
P.S. 92  
P.S. 93  
P.S. 94  
P.S. 95  
P.S. 96  
P.S. 97  
P.S. 98  
P.S. 99  
P.S. 100  
P.S. 101  
P.S. 102  
P.S. 103  
P.S. 104  
P.S. 105  
P.S. 106  
P.S. 107  
P.S. 108  
P.S. 109  
P.S. 110  
P.S. 111  
P.S. 112  
P.S. 113  
P.S. 114  
P.S. 115  
P.S. 116  
P.S. 117  
P.S. 118  
P.S. 119  
P.S. 120  
P.S. 121  
P.S. 122  
P.S. 123  
P.S. 124  
P.S. 125  
P.S. 126  
P.S. 127  
P.S. 128  
P.S. 129  
P.S. 130  
P.S. 131  
P.S. 132  
P.S. 133  
P.S. 134  
P.S. 135  
P.S. 136  
P.S. 137  
P.S. 138  
P.S. 139  
P.S. 140  
P.S. 141  
P.S. 142  
P.S. 143  
P.S. 144  
P.S. 145  
P.S. 146  
P.S. 147  
P.S. 148  
P.S. 149  
P.S. 150  
P.S. 151  
P.S. 152  
P.S. 153  
P.S. 154  
P.S. 155  
P.S. 156  
P.S. 157  
P.S. 158  
P.S. 159  
P.S. 160  
P.S. 161  
P.S. 162  
P.S. 163  
P.S. 164  
P.S. 165  
P.S. 166  
P.S. 167  
P.S. 168  
P.S. 169  
P.S. 170  
P.S. 171  
P.S. 172  
P.S. 173  
P.S. 174  
P.S. 175  
P.S. 176  
P.S. 177  
P.S. 178  
P.S. 179  
P.S. 180  
P.S. 181  
P.S. 182  
P.S. 183  
P.S. 184  
P.S. 185  
P.S. 186  
P.S. 187  
P.S. 188  
P.S. 189  
P.S. 190  
P.S. 191  
P.S. 192  
P.S. 193  
P.S. 194  
P.S. 195  
P.S. 196  
P.S. 197  
P.S. 198  
P.S. 199  
P.S. 200  
P.S. 201  
P.S. 202  
P.S. 203  
P.S. 204  
P.S. 205  
P.S. 206  
P.S. 207  
P.S. 208  
P.S. 209  
P.S. 210  
P.S. 211  
P.S. 212  
P.S. 213  
P.S. 214  
P.S. 215  
P.S. 216  
P.S. 217  
P.S. 218  
P.S. 219  
P.S. 220  
P.S. 221  
P.S. 222  
P.S. 223  
P.S. 224  
P.S. 225  
P.S. 226  
P.S. 227  
P.S. 228  
P.S. 229  
P.S. 230  
P.S. 231  
P.S. 232  
P.S. 233  
P.S. 234  
P.S. 235  
P.S. 236  
P.S. 237  
P.S. 238  
P.S. 239  
P.S. 240  
P.S. 241  
P.S. 242  
P.S. 243  
P.S. 244  
P.S. 245  
P.S. 246  
P.S. 247  
P.S. 248  
P.S. 249  
P.S. 250  
P.S. 251  
P.S. 252  
P.S. 253  
P.S. 254  
P.S. 255  
P.S. 256  
P.S. 257  
P.S. 258  
P.S. 259  
P.S. 260  
P.S. 261  
P.S. 262  
P.S. 263  
P.S. 264  
P.S. 265  
P.S. 266  
P.S. 267  
P.S. 268  
P.S. 269  
P.S. 270  
P.S. 271  
P.S. 272  
P.S. 273  
P.S. 274  
P.S. 275  
P.S. 276  
P.S. 277  
P.S. 278  
P.S. 279  
P.S. 280  
P.S. 281  
P.S. 282  
P.S. 283  
P.S. 284  
P.S. 285  
P.S. 286  
P.S. 287  
P.S. 288  
P.S. 289  
P.S. 290  
P.S. 291  
P.S. 292  
P.S. 293  
P.S. 294  
P.S. 295  
P.S. 296  
P.S. 297  
P.S. 298  
P.S. 299  
P.S. 300  
P.S. 301  
P.S. 302  
P.S. 303  
P.S. 304  
P.S. 305  
P.S. 306  
P.S. 307  
P.S. 308  
P.S. 309  
P.S. 310  
P.S. 311  
P.S. 312  
P.S. 313  
P.S. 314  
P.S. 315  
P.S. 316  
P.S. 317  
P.S. 318  
P.S. 319  
P.S. 320  
P.S. 321  
P.S. 322  
P.S. 323  
P.S. 324  
P.S. 325  
P.S. 326  
P.S. 327  
P.S. 328  
P.S. 329  
P.S. 330  
P.S. 331  
P.S. 332  
P.S. 333  
P.S. 334  
P.S. 335  
P.S. 336  
P.S. 337  
P.S. 338  
P.S. 339  
P.S. 340  
P.S. 341  
P.S. 342  
P.S. 343  
P.S. 344  
P.S. 345  
P.S. 346  
P.S. 347  
P.S. 348  
P.S. 349  
P.S. 350  
P.S. 351  
P.S. 352  
P.S. 353  
P.S. 354  
P.S. 355  
P.S. 356  
P.S. 357  
P.S. 358  
P.S. 359  
P.S. 360  
P.S. 361  
P.S. 362  
P.S. 363  
P.S. 364  
P.S. 365  
P.S. 366  
P.S. 367  
P.S. 368  
P.S. 369  
P.S. 370  
P.S. 371  
P.S. 372  
P.S. 373  
P.S. 374  
P.S. 375  
P.S. 376  
P.S. 377  
P.S. 378  
P.S. 379  
P.S. 380  
P.S. 381  
P.S. 382  
P.S. 383  
P.S. 384  
P.S. 385  
P.S. 386  
P.S. 387  
P.S. 388  
P.S. 389  
P.S. 390  
P.S. 391  
P.S. 392  
P.S. 393  
P.S. 394  
P.S. 395  
P.S. 396  
P.S. 397  
P.S. 398  
P.S. 399  
P.S. 400  
P.S. 401  
P.S. 402  
P.S. 403  
P.S. 404  
P.S. 405  
P.S. 406  
P.S. 407  
P.S. 408  
P.S. 409  
P.S. 410  
P.S. 411  
P.S. 412  
P.S. 413  
P.S. 414  
P.S. 415  
P.S. 416  
P.S. 417  
P.S. 418  
P.S. 419  
P.S. 420  
P.S. 421  
P.S. 422  
P.S. 423  
P.S. 424  
P.S. 425  
P.S. 426  
P.S. 427  
P.S. 428  
P.S. 429  
P.S. 430  
P.S. 431  
P.S. 432  
P.S. 433  
P.S. 434  
P.S. 435  
P.S. 436  
P.S. 437  
P.S. 438  
P.S. 439  
P.S. 440  
P.S. 441  
P.S. 442  
P.S. 443  
P.S. 444  
P.S. 445  
P.S. 446  
P.S. 447  
P.S. 448  
P.S. 449  
P.S. 450  
P.S. 451  
P.S. 452  
P.S. 453  
P.S. 454  
P.S. 455  
P.S. 456  
P.S. 457  
P.S. 458  
P.S. 459  
P.S. 460  
P.S. 461  
P.S. 462  
P.S. 463  
P.S. 464  
P.S. 465  
P.S. 466  
P.S. 467  
P.S. 468  
P.S. 469  
P.S. 470  
P.S. 471  
P.S. 472  
P.S. 473  
P.S. 474  
P.S. 475  
P.S. 476  
P.S. 477  
P.S. 478  
P.S. 479  
P.S. 480  
P.S. 481  
P.S. 482  
P.S. 483  
P.S. 484  
P.S. 485  
P.S. 486  
P.S. 487  
P.S. 488  
P.S. 489  
P.S. 490  
P.S. 491  
P.S. 492  
P.S. 493  
P.S. 494  
P.S. 495  
P.S. 496  
P.S. 497  
P.S. 498  
P.S. 499  
P.S. 500  
P.S. 501  
P.S. 502  
P.S. 503  
P.S. 504  
P.S. 505  
P.S. 506  
P.S. 507  
P.S. 508  
P.S. 509  
P.S. 510  
P.S. 511  
P.S. 512  
P.S. 513  
P.S. 514  
P.S. 515  
P.S. 516  
P.S. 517  
P.S. 518  
P.S. 519  
P.S. 520  
P.S. 521  
P.S. 522  
P.S. 523  
P.S. 524  
P.S. 525  
P.S. 526  
P.S. 527  
P.S. 528  
P.S. 529  
P.S. 530  
P.S. 531  
P.S. 532  
P.S. 533  
P.S. 534  
P.S. 535  
P.S. 536  
P.S. 537  
P.S. 538  
P.S. 539  
P.S. 540  
P.S. 541  
P.S. 542  
P.S. 543  
P.S. 544  
P.S. 545  
P.S. 546  
P.S. 547  
P.S. 548  
P.S. 549  
P.S. 550  
P.S. 551  
P.S. 552  
P.S. 553  
P.S. 554  
P.S. 555  
P.S. 556  
P.S. 557  
P.S. 558  
P.S. 559  
P.S. 560  
P.S. 561  
P.S. 562  
P.S. 563  
P.S. 564  
P.S. 565  
P.S. 566  
P.S. 567  
P.S. 568  
P.S. 569  
P.S. 570  
P.S. 571  
P.S. 572  
P.S. 573  
P.S. 574  
P.S. 575  
P.S. 576  
P.S. 577  
P.S. 578  
P.S. 579  
P.S. 580  
P.S. 581  
P.S. 582  
P.S. 583  
P.S. 584  
P.S. 585  
P.S. 586  
P.S. 587  
P.S. 588  
P.S. 589  
P.S. 590  
P.S. 591  
P.S. 592  
P.S. 593  
P.S. 594  
P.S. 595  
P.S. 596  
P.S. 597  
P.S. 598  
P.S. 599  
P.S. 600  
P.S. 601  
P.S. 602  
P.S. 603  
P.S. 604  
P.S. 605  
P.S. 606  
P.S. 607  
P.S. 608  
P.S. 609  
P.S. 610  
P.S. 611  
P.S. 612  
P.S. 613  
P.S. 614  
P.S. 615  
P.S. 616  
P.S. 617  
P.S. 618  
P.S. 619  
P.S. 620  
P.S. 621  
P.S. 622  
P.S. 623  
P.S. 624  
P.S. 625  
P.S. 626  
P.S. 627  
P.S. 628  
P.S. 629  
P.S. 630  
P.S. 631  
P.S. 632  
P.S. 633  
P.S. 634  
P.S. 635  
P.S. 636  
P.S. 637  
P.S. 638  
P.S. 639  
P.S. 640  
P.S. 641  
P.S. 642  
P.S. 643  
P.S. 644  
P.S. 645  
P.S. 646  
P.S. 647  
P.S. 648  
P.S. 649  
P.S. 650  
P.S. 651  
P.S. 652  
P.S. 653  
P.S. 654  
P.S. 655  
P.S. 656  
P.S. 657  
P.S. 658  
P.S. 659  
P.S. 660  
P.S. 661  
P.S. 662  
P.S. 663  
P.S. 664  
P.S. 665  
P.S. 666  
P.S. 667  
P.S. 668  
P.S. 669  
P.S. 670  
P.S. 671  
P.S. 672  
P.S. 673  
P.S. 674  
P.S. 675  
P.S. 676  
P.S.

20256	FERNANDA CARDINIE DE PAUO PADINHO	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	15/10/1989	D.00
14009	FERNANDA CRISTINA CAROLISO RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO	05/06/1984	0.00
16723	FERNANDA DE FREITAS PINHEIRO	PROFESSOR ADJUNTO	16/05/1981	0.00
12572	FERNANDA DELLA GUARDIA NASCIMENTO BARBOSA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	08/07/1978	1.047,28
6096	FERNANDA FERBAZ LARA LIMA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	09/01/1979	1.047,28
12558	FERNANDA LIMA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	12/03/1983	0.00
7071	FERNANDA LIMA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	12/03/1983	0.00
6798	FERNANDA LOURCA DE CAMPOS	PROFESSOR ADJUNTO II	11/03/1975	1.047,28
13789	FERNANDA MÉSIA GONÇALVES	PROFESSOR ADJUNTO	24/07/1984	0.00
13754	FERNANDA SATYRI TOZAKI FENISI	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	11/(Br)1980	0.00
19886	FERNANDO D'ARDOCHA SANTANA	PROF. ED. BÁSICA I - CIÊNCIAS	16/05/1985	0.00
13443	FERNANDO EZEQUEL DORIA GARCIA	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	21/12/1966	0.00
14117	FERNANUD MONTEIRO FERNANDES	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	20/09/1970	0.00
10333	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA COELHO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	23/06/1974	0.00
6885	FLAVIA VIVIANE GALVÃO DE JESUS CASTELO	PROFESSOR ADJUNTO II	06/06/1974	0.00
8593	FLAVIA VIVIANE GALVÃO DE JESUS CASTELO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	16/04/1975	1.745,48
6097	FLAVIANA PAULA BOTTA GIACHINI	SUPERVISOR DE ENSIN. D.	19/11/1976	0.00
7782	FLAVIO AUGUSTO BABIN	PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS	13/08/1964	0.00
8618	FRANCISCO ANTONIO PINTO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	13/08/1964	0.00
2457	FRANCISCO ANTONIO PINTO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	13/08/1964	0.00
18601	GABRIEL DIARTE VAUND GLÓSCI	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	24/02/1978	0.00
13865	GABRIEL DIARTE VAUND GLÓSCI	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	15/04/1986	0.00
12627	GABRIELA COLLARES DA MEDITA SIVA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	16/06/1981	0.00
13510	GABRIELA GOMES SANTANA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	16/06/1981	0.00
18k03	GABRIELA GOMES SANTANA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	18/10/1986	0.00
13678	GAI-ELIA PANCHI BIETE JÚRIO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	14/02/1986	0.00
13674	GÊNIBEL CAMILLO DE SOUZA RIBEIRO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	09/07	339,07
9677	GERUSA KARLA SIMÕES	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/03/1974	1.047,28
4519	GIANNNA HAVIA TONACCI HAROT	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	23/01/1971	0.00
8517	GILBERTO DE SOUZA FIORI	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	05/08/1963	1.408,02
4530	GILCELI DE OLIVEIRA UBUINA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	05/08/1966	1.745,43
8604	GILCELI MARIA LUCÍENCO FERREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	07/04/1977	0.00
14010	GILCELY MARIA DE LIMA E SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	17/04/1979	0.00
11730	GLÓDÉTE CÁCQUA COSTA LEANDRO	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	11/03/1974	1.408,02
139173	GRIVIANA BERNARONELLI TOLEDO D'SAURES	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	22/02/1981	0.00
23066	GISELE DE GOUVEIA	PROF. ED. BÁSICA I - MATEMÁTICA	23/07/1986	0.00
13559	GISELE FABIA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO II	11/05/1984	0.00
14277	GISELE QUEIROZ DE NOVAES	PROF. ED. BÁSICA I - ED. FÍSICA	09/08/1981	0.00
18958	GISELE VALESCHI ADDOLPHO	PROFESSOR ADJUNTO I	03/03/1986	0.00
4763	GISELLE MAGALHÃES AMÉROSD	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	07/04/1974	1.047,28
18675	GISELLI APARECIDA GARCIA DOS REIS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	C3/02/1986	0.00
2297	GISELLE AVILA RODRIGUES	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	03/10/1971	0.00
6766	GISELE DE MORAES MENDES	PROFESSOR ADJUNTO II	07/09/1974	0.00
4815	GISELLE VALESCHE ADDOLPHO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	07/09/1974	0.00
4734	GAIUCIA CARDOSO SOUTO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. INFANTIL	05/08/1976	0.00
7030	GAIUCIA HOFF FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	27/11/1956	0.00
139384	GAIUCIA MARIA OLIVEIRA GALVÃO	PROF. ED. BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA	12/03/1965	0.00
18602	GLEBIS SOUZA HOLZBACK	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/05/1952	0.00
11751	GLEBIS SOUZA HOLZBACK	PROFESSOR ADJUNTO II	02/03/1978	0.00
6809	GLEICE CARDOZO BRAMBILLA	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	D2/03/1978	0.00
4589	GLEICE CARDOZO BRAMBILLA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	23/10/1976	1.047,28
8934	GLEICE DE FÁTIMA SILVA ALVES	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	11/10/1970	0.00
4722	GLORIA CAETANO	PROFESSOR ADJUNTO	08/10/1988	1.689,50
16636	GRACE STEPHANIE PONCE BORGES	PROFESSOR ADJUNTO	20/11/1973	0.00
39062	GRACIETE FERREIRA COUTINHO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	20/11/1974	0.00
20260	GRAZIELA APARECIDA DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	16/03/1974	3.463,16

Assinatura

Assinatura

Assinatura

17650	GUSTAVO FERREIRA DE ALVARENGA	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	21/10/1985	0,00	238,75		4.028,21
7783	HELENA CRISTINA GUERREIRO SEDA	PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS	18/12/1956	1.408,02		12.312,85	
14959	HELENA LUCIA VALE REZENDE	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	31/05/1975	0,00		4.341,20	
20276	HELIDA LUCIANA ARIES	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	12/03/1975	0,00		2.600,48	
8027	HELIOL MERY JUNIOR	PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	16/05/1978	0,80		3.889,83	
18600	HELEN DA SILVA ALVES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	01/09/1980	0,00		2.713,00	
4572	HELEN DA SILVA ALVES	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	01/09/1980	0,00		5.759,70	
20433	HERCULES PANTOJA DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	11/07/1967	0,00		2.075,31	
13754	HEROLENE ANDRÍGUES DOS SANTOS BITENCOURT	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	16/08/1975	0,00		2.713,00	
13766	HEROLENE ANDRÍGUES DOS SANTOS BITENCOURT	PROFESSOR ADJUNTO	16/08/1975	0,00		3.149,20	
4604	HUMBERTO CESAR BERNARDO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	29/12/1974	0,00		2.016,13	
4737	HAZEMMA MARIA MARQUES PINTO DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	31/01/1957	0,00		6.782,10	
8697	IRLANDA IAMONIUS DOS SANTOS	PROF. CLORODENADOR PEDAGÓGICO	24/03/1976	1.047,28		9.516,40	
8855	ISABEL CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	01/05/1980	0,00		3.050,57	
15538	ISABEL CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	01/05/1980	0,00		3.192,60	
13408	ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	04/08/1989	0,00		4.150,80	
4563	ITAMARA DE LOURDES DA SILVA PRADO CABRAL	DIRETOR DE ESCOLA	07/05/1973	1.408,02		15.377,25	
4657	IVAIR DOS REIS DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	04/04/1966	0,00		10.559,22	
19154	IVANISE APARECIDA BRUNO	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	27/12/1967	0,00		2.680,75	
35377	IVONE CARDOSO VICENTE ALFREDO	PROFESSOR ADJUNTO	07/06/1982	0,00		3.880,47	
6769	IVONE CARDOSO VICENTE ALFREDO	PROFESSOR ADJUNTO II	07/06/1982	0,00		10.245,00	
2847	IVONE CARLOS D'OLIVEIRA MENDES DE SOUZA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	24/09/1952	0,00		5.573,00	
5995	IVONETE APARECIDA PEREIRA BAROSA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	20/06/1974	0,00		6.210,51	
6101	IVONETE DE FATIMA PEDEIRA ARE	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	13/05/1964	0,00		4.225,72	
2377	JAH E GALDINO COELHO JÚNIOR	MONITOR DE ESPORTES E DE EDUCAÇÃO	05/08/1967	0,00		7.114,39	
8264	JANAINA ALVES	PROFESSOR ADJUNTO	30/12/2007	0,00		4.878,62	
13832	JANAINA ANDRADE LEITE DOS SANTOS	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	27/12/1976	1.047,28		8.353,66	
20265	JANAINA APARECIDA PEREIRA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	09/01/1979	0,00		315,00	
6154	JANAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SATURNINO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	22/10/1979	0,00		2.600,28	
4525	JANAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SATURNINO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	22/10/1979	0,00		2.745,78	
20422	JANAINA GRACIELLE LOPES DOS NEIS	PROFESSOR ADJUNTO	24/06/1982	0,00		2.075,37	
14227	JANAINA LORGE PERPA	PROFESSOR ADJUNTO	10/11/1982	0,00		2.770,28	
13601	JANAINA NORGAO	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	24/04/1982	0,00		5.545,65	
13595	JANDIRA FAGUNDO, IUMA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	12/12/1963	0,00		315,00	
5952	JANELINE ANTunes SOARES	DIRETOR DE ESCOLA	08/08/1977	1.408,02		12.324,59	
18938	JENNIFER CHRISTINA SILVA ADRIOGUES	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	03/11/1983	0,00		750,16	
7958	JESSICA HELOISA DA SILVA NEY	DIRETOR DE ESCOLA	09/07/1980	1.408,02		11.146,00	
13574	JESSICA MARIANA MENDONÇA DAS NEVES	PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS	05/12/1987	0,00		4.145,16	
13495	JOAO PAULO BISGARDI FERREIRA LIMA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	03/03/1983	0,00		4.580,39	
14000	JOELLY MONICA PONTES VEIGA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	21/04/1971	0,00		5.077,21	
8619	JORGE GOIJAZ DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	16/05/1953	0,00		5.072,39	
13709	KIRGE THOMÉ DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	05/03/1969	0,00		5.327,78	
18489	JOSE ARINDO TEIXEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	05/09/1974	0,00		2.607,38	
14324	JOSE ARINDO TEIXEIRA	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	05/10/1974	0,00		4.133,90	
19204	JOSE DE OLIVEIRA SIMÃO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	30/06/1957	0,00		2.600,48	
15500	JOSEANE DA SILVA FORTUNATO	PROFESSOR ADJUNTO	10/09/1985	0,00		3.114,00	
19205	JOSEANE FEIK DA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	23/05/1985	0,00		721,66	
11742	JOSEFA GONCALVES DA SILVA AZEVEDO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	18/12/1950	0,00		3.988,28	
20123	JOSEFA GONCALVES DA SILVA AZEVEDO	PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA	02/02/1987	0,00		2.713,00	
18012	JOSELINE BENATA RAMOS SILVA BRIENCE	PROFESSOR ADJUNTO	25/01/1975	0,00		3.346,62	
17297	JOSELINE SILVIA FERNANDES GAUSTIN D	PROF. ED. BÁSICA II - LING. PORTUGUESA	15/04/1982	0,80		3.725,72	
14043	JOYCE NUNES MIGUEL TEIXEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	12/04/1990	0,00		5.420,94	
14137	BICELINA EMILIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	18/10/1973	0,08		2.594,25	
4517	JULIA HELENA RIBEIRO BROK MORETTI	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	04/12/1986	0,00		3.357,45	
4805	JULIANA APARECIDA DAL BELO	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/04/1977	1.047,28		15.301,17	
8654	JULIANA CRISTINA DA SILVA EMERY	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	27/09/1983	1.408,02		11.280,48	

Assinatura do Coordenador Pedagógico

Assinatura da Diretora de Escola



13493	LUCIMARA CRISTINA FREITAS	DIRETOR DE ESCOLA PROF. COORDENADOR PEDAGOGICO	01/05/1981 20/20/1983	1.408,02 1.047,28		8.356,12	
11763	LUCIMARA FARIA LEITE CAMARGO	PROF. ED. BASICAI - 19/41	15/08/1970	0,00	901,47	2.255,47	
16211	LUCIMERE ACHIJO PEREIRA DINIZ	PROFESSOR ADJUNTO II	05/05/1980	0,00		3.759,25	
8659	LUCINDA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO II	05/05/1980	0,00	833,66	4.003,87	
6847	LUCINDA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO II	15/08/1985	0,00	1.760,00	5.447,76	
7859	LUCINETE DA GLORIA SOARES	PROF. ED. BASICAI - CIENCIAS	18/06/1973	0,00		2.600,48	
18781	LUDERWAN SANCHES LASEMIRIO	DIRETOR DE ESCOLA PROF. COORDENADOR PEDAGOGICO	27/04/1975 07/02/1968	1.408,02 1.258,73		16.629,85 10.831,72	
4712	LUIS ANGELO DE CASTRO	PROF. ED. BASICAI - 19/48	05/05/1972	0,00	291,36	3.004,36	
7772	LUIS ALFREDO DE PAULA	PROF. ED. BASICAI - CIENCIAS	17/02/1972	0,00		5.113,80	
17030	LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO	PROF. ED. BASICAI - ED.PHYSICA	11/11/1971	0,00	499,61		
40657	LUIZ GUSTAVO CAMPINHO GRUNEWALD	PROF. ED. BASICAI - 19/48	22/07/1975	0,00		7.107,19	
4606	LUIZ HENRIQUE LUCIO GOURLAT	PROF. ED. BASICAI - AD.	10/04/1989	0,00	1.688,60	3.043,60	
34135	LUIZA APARECIDA DINASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO II	21/03/1966	0,00		2.713,00	
13441	LUIZA DE FATIMA MASSENSINI	PROF. ED. BASICAI - MATEMATICA	05/02/1958	0,00		17.406,25	
4579	LUIZA HELENA AGUIAR	PROF. ED. BASICAI - 19/41	31/11/1971	1.047,28		1.141,59	
13677	LUZETTE RAMOS DE OLIVEIRA	PROF. ED. BASICAI - ED. INFANTIL	10/03/1970	0,00		3.889,50	
13992	MARIA HENRIQUE LUNG PORTUGUESA	PROF. ED. BASICAI - LING. PORTUGUESA	26/12/1963	0,00	1.500,32	5.038,50	
18606	MAGALHAES APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	PROF. ED. BASICAI - 19/48	21/03/1965	0,00		5.057,41	
8676	MARIARA DOS SANTOS ANDRADE	PROF. ED. BASICAI - ED. INFANTIL	31/11/1960	0,00		4.690,22	
4.806	MARIA GRITTI	PROFESSOR ADJUNTO II	15/03/1970	0,00	2.217,50	3.571,60	
15539	MARISA DA PENHA FERRAZ CORREA	PROF. ED. BASICAI - ED. INFANTIL	03/04/1983	0,00	60,01	4.756,29	
18518	MARIA ITHAMIRIBELI RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO II	27/09/1969	0,00	1.249,40	2.679,80	
14040	MARIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	28/12/1984	1.047,28		7.368,68	
46798	MARCELA APARECIDA DE SUDUSA MARCELO	PROF. ED. BASICAI - ED. INFANTIL	28/04/1962	0,00		5.113,17	
681	MARCELA BARBALDI BALDASSO	PROFESSOR ADJUNTO II	06/10/1967	0,00		7.509,63	
8657	MARCELA BARBALDI BALDASSO	PROF. ED. BASICAI - 19/44	27/09/1975	0,00		2.959,80	
13944	MARCELA DE MALEIRO MESEIAS	PROF. ED. BASICAI II - GEOGRAFIA	05/03/1983	0,00		3.808,03	
16807	MARCELA NICOLE DE OLIVEIRA SUGAHARA	PROFESSOR ADJUNTO II	30/09/1986	0,00	440,00		
8656	MARCELA VIANA AMARANTES TOTTI	PROF. ED. BASICAI - 19/41	31/01/1975	0,00	258,46		
5955	MARCELO CHECIREL	PROF. ED. BASICAI II - ED. FISICA	06/10/1967	0,00		4.013,53	
28514	MARCELO LIMA GOMES DE SOUSA	PROF. ED. BASICAI II - MATEMATICA	28/04/1962	0,00		5.267,37	
23453	MARCELLO MANTOVANI	PROF. ED. BASICAI II - ED. FISICA	25/07/1964	0,00		2.600,48	
18946	MARCELLO MENDES MACHON	PROF. ED. BASICAI II - HISTORIA	30/09/1983	0,00		4.385,85	
7999	MARCELA APARECIDA MALTEZ DE CARVALHO	PROF. ED. BASICAI II - MATEMATICA	31/10/1968	0,00	1.976,48	12.918,04	
17942	MARCELA COSTA PEIXOTO	PROF. ED. BASICAI II - ED. ARTISTICA	24/05/1934	0,00	262,96	2.863,34	
7033	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO II	28/02/1974	0,00	1.321,90	3.382,18	
4640	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	PROF. ED. BASICAI - 19/41	28/02/1974	0,00		5.533,19	
6027	MARCELA CRISTINA TIDOLI	PROFESSOR ADJUNTO II	02/07/1970	0,00	2.112,00	5.410,32	
15471	MARCELA GONCALVES DE LIMA SOUZA	PROF. ED. BASICAI II - MATEMATICA	05/09/1978	0,00		3.911,00	
16190	MARCELA HELENA FAJOLARO	PROF. ED. BASICAI II - ED. ARTISTICA	02/08/1958	0,00		4.376,12	
15622	MARCELA MATIKO KASAMA SHIBATA	PROF. ED. BASICAI II - MATEMATICA	23/03/1965	0,00		2.713,00	
4734	MARCELA MORENO RODRIGUES	PROF. ED. BASICAI II - AD.	08/08/1956	0,00	827,05	3.362,29	
19980	MARCELA DEVEREA DA CRUZ	PROF. ED. BASICAI II - MATEMATICA	29/04/1981	0,00		3.723,72	
6128	MARCELA REGINA PAIVA SILVA ROSSI	DIRETOR DE ESCOLA VICE-DIRETOR DE ESCOLA	23/04/1979 01/02/1964	1.408,02 1.047,28		17.574,82	
6973	MARCELA VIEIRA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO II	12/02/1974	0,00	375,98	11.372,19	
13756	MARCELA VASQUEZ MOYRI DA SILVA	PROF. ED. BASICAI - ED. INFANTIL	01/02/1967	0,00		4.086,77	
18607	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	PROF. ED. BASICAI - 19/41	25/09/1974	0,00		742,66	
18515	MARCOS ROGERIO NOGUEIRA	PROF. ED. BASICAI II - MATEMATICA	15/02/1982	0,00		3.792,26	
6811	MARGARETTE DA COSTA MENDES	PROFESSOR ADJUNTO II	15/02/1982	0,00		4.310,85	
8993	MARGARETE DA COSTA MENDES	F. OF. ED. BASICAI - 19/49	08/10/1952	0,00		3.314,00	
13598	MARGARIDA MARTINES FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO II	13/08/1966	0,00		6.370,42	
3444	MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO SANTANA	PROF. ED. BASICAI - ED. INFANTIL	19/06/1955	0,00	801,16	1.954,16	
13274	MARIA ANGELICA CRISTIANO	PROFESSOR ADJUNTO II	16/02/1965	0,00	1.236,79	4.147,62	
11557	MARIA ANGELICA CRISTIANO	PROFESSOR ADJUNTO II	14/09/1954	0,00	868,40	8.127,40	
6813	MARIA ANGELICA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II			2.640,00	10.628,22	
7957	MARIA APARECIDA ALVES	PROFESSOR ADJUNTO II					

Assinatura

Assinatura

Assinatura

13444	MARIA APARECIDA DINAS DA SILVA		17/09/1976	0,00	166,54	2.879,54
8272	MARIA APARECIDA DOS SANTOS		05/12/1965	0,00	1.936,00	5.654,40
6663	MARIA APARECIDA DOS SANTOS		05/12/1965	0,00	2.236,96	6.129,82
4681	MARIA APARECIDA GUILHERMOS COSTA		07/07/1963	0,00	24,32	4.474,74
4721	MARIA APARECIDA GUIMARÃES MOREIRAS		02/05/1965	0,00	750,16	8.077,41
16450	MARIA APARECIDA DE PENA		29/06/1965	0,00	750,16	5.301,49
12566	MARIA AURILUADORA QUIRINO		24/09/1954	0,00	48,01	2.751,01
4665	MARIA AUXILIADORA QUIRINO		24/09/1954	0,00	4,516,08	
6829	MARIA BENEDITA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA		14/11/1954	0,00	833,56	5.193,58
16916	MARIA CECILIA CORCÉCIA DAS SILVA		29/05/1953	0,00	4,236,21	
13489	MARIA CELIA DESTEFANI ROSSET		18/02/1958	0,00	2.713,00	
36538	MARIA CRISTINA SLEVestre		21/05/1965	0,00	2.270,40	78,60
20479	MARIA DA GRACIA DE SOUZA		03/05/1952	0,00	590,13	
16613	MARIA DA PENHA MARQUES ALVES		02/06/1960	0,00	1.426,46	2.780,66
36588	MARIA DAS DORES DA SILVA		22/06/1966	0,00	880,00	6.111,31
B273	MARLI DE FÁTIMA NOGUEIRA DA RODA	DIRETOR DE ESCOLA	07/03/1959	1.401,02	7.711,98	
4561	MARLI DE LOURDES GUIMARÃES MOREIRAS		03/04/1960	0,00	7.428,28	
3021	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES MOREIRAS		03/04/1960	0,00	12.222,99	
15503	MARIA DE OLIVEIRA SEVERINO		13/02/1954	0,00	1.769,00	3.114,00
7029	MARIA DE OLIVEIRA SEVERINO		13/02/1954	0,00	911,83	4.351,43
13678	MARIA DOS ANJOS DA SILVA GONÇALVES		25/09/1983	0,00	360,08	2.579,25
11732	MARIA INES LEMES		21/03/1963	0,00	4.130,60	4.130,60
12356	MARIA INES TEIXEIRA PORTO		22/01/1967	0,00	4.450,88	
4671	MARIA INES TEIXEIRA PORTO		22/01/1967	0,00	8,11,42	
4575	MARIA ISABEL SARAVIA ZERBRENA		10/07/1972	0,00	7.525,70	
13619	MARIA JOSE CURSINO DOS SANTOS ROCHA		26/01/1953	0,00	345,07	3.648,8
20349	MARIA JOSE HOPPMANN		08/09/1963	0,00	3.050,53	
4516	MARIA JOSE MARQUINHO NUNES		17/03/1957	0,00	5.913,38	
15185	MARIA JULIANA ZANITH		13/09/1963	0,00	666,14	4.823,21
17756	MARIA LUCIA CASTELO		05/08/1948	0,00	2.600,48	
16809	MARIA MARTA DA CRUZ SILVA		10/02/1978	0,00	1.354,00	
7360	MARIA MARTA DA CRUZ SILVA		19/02/1978	0,00	1.920,36	
18700	MARIA MAZARELO APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA		11/11/1980	0,00	750,16	# 100,00
13157	MARIA PAETRA TEIXEIRA		30/01/1971	0,00	375,08	
4730	MARIA RUSA DA SILVA SALLÉS	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	27/07/1975	0,00	6013,45	
6104	MARIA TEREZA DANIEL SANTOS ALVES DE ARAUJO		29/11/1980	0,00	15.702,81	
14051	MARIA ZINELDE DOS SANTOS		07/02/1959	0,00	2.679,25	
13396	MARIA ZULIDE DA SILVA		19/02/1978	0,00	1.548,80	
15504	MARIANA SILVA CARBAL		20/09/1980	0,00	1.689,50	
15201	MARIANA CRISTINA PEREIRA		15/04/1987	1.047,00	1.706,50	
14113	MARIANA LEMES DE OLIVEIRA ZARAN	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	15/06/1990	0,00	4.150,80	
13663	MARIANA PRISCILA LEME PINHEIRO		21/06/1973	0,00	3.463,16	
E001	MARIANA ROSAUNA SOUZA DA CLINHA TOBIAS		19/05/1960	0,00	8.651,18	
8657	MARILDA PAES MENDONÇA DO AMARAL		25/09/1962	0,00	6.033,70	
4679	MARILENE MENDONÇA ABEL		10/10/1959	1.745,48	18.608,03	
12021	MARILIA FRANCISCA GAMA MOREIRA DE PAULO		06/01/1966	0,00	481,46	3.184,60
8599	MARILUCI FIDA		26/02/1951	0,00	787,57	6.566,78
13614	MARINA DE CARVALHO SILVA		02/11/1965	0,00	1.760,00	3.114,00
13505	MARINA DE CARVALHO SILVA	SUPERVISOR DE ENSINO	02/11/1965	0,00	4.086,01	
16025	MARILIA PINHEIRO PEREIRA	APOIO PEDAGÓGICO	03/04/1960	1.153,73	10.591,11	
3518	MARINETI DA SILVA OLIVEIRA		26/10/1960	1.408,92	18.374,76	
4592	MARIO CESAR HERCILIO GARRIDO		05/04/1969	0,00	7.420,10	
7750	MARIO LUIZ DA SILVA		27/03/1963	0,00	2.713,00	
13504	MARISA TIDOLI CAMARED		27/10/1981	0,00	4.073,44	
13791	MARISHA DE FRANCISCA DA SILVA		02/12/1969	0,00	1.794,88	
4629	MARISTELA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA SEVILHANO		29/12/1971	0,00	5.600,34	

Assinatura

6850	MARISTELA CÉU FERREIRA	21/09/1963	0,00	911,83
4552	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00		
12569	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	0,00		
19206	PROFESSOR ADJUNTO	28/07/1972	0,00	
16090	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	09/07/1969	0,00	1.689,60
13994	PROF. ED.BÁSICA II - ED. INFANTIL	23/01/1990	0,00	30,01
7944	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA	10/08/1971	0,00	
13573	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA	07/04/1973	0,00	
8696	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	01/03/1956	1.017,26	
61594	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	20/09/1970	0,00	
3432	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	07/03/1970	0,00	
16100	PROFESSOR ADJUNTO	26/03/1968	0,00	711,92
7795	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA	16/09/1960	0,00	
34012	PROFESSOR ADJUNTO	16/10/1970	0,00	
13758	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	07/09/1985	1.047,28	
18608	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/03/1956	0,00	
11224	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	13/03/1956	0,00	
7788	PROF. ED.BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA	27/05/1961	0,00	
6836	PROFESSOR ADJUNTO	21/06/1968	0,00	911,83
20270	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	26/06/1961	0,00	
11746	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	26/05/1961	0,00	
4580	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	01/06/1958	0,00	6,96
20310	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	28/08/1967	0,00	
4691	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	28/08/1967	0,00	
7812	PROFESSOR ADJUNTO	04/12/1965	0,00	2.540,00
13770	PROFESSOR ADJUNTO	09/09/1974	0,70	1.74,08
5106	PROF. ED.BÁSICA I - JAD.	02/09/1961	0,00	434,20
8642	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	05/11/1956	0,00	
19418	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	11/03/1950	0,00	
19346	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	05/01/1988	0,00	499,61
15985	PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA	09/06/1985	0,00	
15231	PROFESSOR ADJUNTO	13/10/1981	0,00	
17986	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA	28/07/1985	0,00	
6391	PROF. ED.BÁSICA II - ED. FÍSICA	22/06/1970	0,00	
20244	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4º	18/05/1983	0,00	405,24
2074	PROFESSOR ADJUNTO	12/07/1967	1.745,48	
7773	PROF. ED.BÁSICA I - CIÊNCIAS	25/10/1967	0,00	367,21
7173	PROFESSOR ADJUNTO	23/01/1976	0,00	2.626,10
8688	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	11/01/1970	0,00	884,49
6877	PROFESSOR ADJUNTO	13/08/1971	0,00	280,41
20244	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	13/08/1971	0,00	
6872	PROFESSOR ADJUNTO	18/05/1974	1.047,28	
15959	PROF. ED. BÁSICA I - MATEMÁTICA	29/10/1989	0,00	
12568	PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA	02/09/1969	0,00	
14322	PROFESSOR ADJUNTO	27/01/1970	0,00	1.916,00
20311	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	01/01/1985	0,00	
4493	PROF. ED. BÁSICA II - LÍNG. PORTUGUESA	01/02/1989	0,00	
14136	PROF. ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	25/04/1986	0,00	
20423	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	10/10/1984	0,00	
8686	PROF. ED. BÁSICA I - 1º/4º	21/03/1950	0,00	5.032,18
6870	PROFESSOR ADJUNTO	08/07/1971	0,00	
13671	PROF. ED. BÁSICA I - ED. INFANTIL	29/12/1970	1.047,28	
2784	OITAVO ANTONIAGO DOS R. CUBA	29/05/1946	0,20	
15598	NINON QUARTE DA SILVA COSTA	19/11/1974	0,00	
8861	NINZA APARECIDA DA SILVA COSTA	19/08/1966	0,00	
6874	NILZA APARECIDA DA SILVA COSTA	19/03/1966	0,00	866,40

4700	MILZA MARIA LOPES	09/09/1965	D.00	1002.08
18744	NOELLE VONE DA SILVA BALIO	03/04/1987	0,00	3.725,72
13664	OMAR AHMAD SAMIA	15/06/1984	0,00	4.130,80
6107	ORCILINA ROSA RIBEIRO	27/02/1930	0,00	9.732,70
20255	ORWANDA LUCIA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA	24/06/1955	0,00	2.728,01
14226	OTILIA EUBERICE BRAGA DA SILVA	06/02/1970	0,00	2.449,36
12515	OTILIA EUBERICE BRAGA DA SILVA	06/02/1970	0,00	4.144,22
20429	PABLO JOSE CARVALHO BUTRA	23/08/1976	0,00	2.075,37
14131	PAMELA JARDIM DE SOUZA	22/06/1988	0,00	6.641,55
11755	PAMELA LEAL RODRIGUES SANT'ANNA	03/03/1985	0,00	2.713,00
8666	PATRICIA ABRAAO DE SOUZA	13/12/1985	0,00	3.369,36
2774	PATRICIA BETTO ANTUNES	10/08/1986	0,00	3.857,07
20253	PATRICIA CRISTINA BENTO FORTUNATO DURVAL	15/01/1976	0,00	2.570,47
15505	PATRICIA CUSTINA BENTO FORTUNATO DURVAL	15/01/1976	0,00	2.788,20
7039	PATRICIA D ENRICO GALVAO GRAZIOLI	20/04/1976	1.408,02	14.425,51
17851	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	16/07/1978	0,00	2.600,48
13456	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	15/07/1978	0,00	4.207,34
12625	PATRICIA GRAZIANE RODRIGO SANTANA	29/03/1983	1.047,28	8.136,81
12619	PATRICIA HELENA PEREIRA	19/08/1979	0,00	6.649,99
20443	PATRICIA CRISTINA BENTO FORTUNATO DURVAL	24/01/1978	0,00	2.114,98
8589	PATRICIA MARCIANO VEIRA OLIVEIRA	28/06/1978	0,00	5.195,04
14109	PATRICIA MARIA FREITAS	28/06/1984	0,00	5.016,35
4710	PALEA BENEDITA VILELA NOGUEIRA	09/06/1980	1.408,02	17.187,28
4520	PAULO DE CAMPOS BUENO	18/04/1978	0,00	4.257,82
4529	PAULA FEITOSA PACHECO ALVES SANTOS	20/07/1979	0,00	7.375,96
14160	PAULA GRAZIELA RIBEIRO SANTANA	17/10/1980	0,00	4.003,55
12992	PAULAGUIMARÃES TEIXEIRA DE MELO	18/12/1982	1.408,02	9.883,04
15005	PAULO ROBERTO AMORADE	30/07/1988	0,00	4.908,90
17156	PAULO ROBERTO DA SILVA	11/06/1988	0,00	3.073,00
7796	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	29/03/1973	0,00	5.810,56
7797	PAULO ROBERTO MOTTET JUNIOR	03/09/1969	0,00	6.455,69
14331	PEHHA REGINA VALARINI SPECT	05/01/1970	0,00	4.053,64
16069	PELIANE GONZAGA CLAUDIO SILVA	09/05/1989	0,00	2.713,40
13593	PRICILA PIROSSI MAGALHAES	02/02/1979	0,00	3.862,35
14020	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	01/12/1982	0,00	4.086,01
19245	PRISCILA APARECIDA SILVA DE MOURA AMARO	15/07/1979	1.847,28	5.409,90
16781	PRISCILA CONCALVES ACELIO	05/10/1986	0,00	4.374,05
4518	PRISCILA SOUSA GORGETI VIEIRA	02/04/1979	1.745,48	27.836,78
4793	RACHEL CORREIA GUEDES	10/11/1971	0,00	4.097,54
13391	RADON LUIZ RODRIGUES	05/01/1979	1.047,28	8.018,68
16721	RAQUEL PAZINHE CASTILHO LEITE	06/02/1980	0,00	2.713,00
15990	RAFAEL ROMERO	10/03/1980	0,00	4.677,38
16654	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS ALBINO	07/02/1990	0,00	2.713,00
4625	RAFAELA CARLOTA BRITTI ELIAS	30/11/1974	0,00	6.757,63
8675	RAQUEL DOS REIS	19/12/1976	1.408,02	10.124,88
8615	RAQUEL DOS SANTOS ANTUNES	24/12/1981	0,00	2.949,31
20269	REBEKA GIVODEN CAMPOS DA SILVA	23/07/1985	0,00	2.650,48
18638	REGIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	02/05/1985	1.047,28	5.409,90
4576	REGIANE GOMES SOUSA	17/02/1975	1.048,02	14.678,42
20318	REGINA APARECIDA SOARES	15/05/1958	0,00	2.600,48
16102	REGINA APARECIDA SOARES	15/05/1958	0,00	3.153,06
1772	REGINA ESPINDOLA CHAVES GOMES	12/05/1995	337,46	29.531,94
7822	REGINA MARIA GOMES LEITE SALINAS	03/04/1995	0,00	3.345,97
18516	REGINALDO SAVIO DOS SANTOS	04/11/1989	0,00	2.785,42
6758	RENATA APARECIDA DE SIQUEIRA	19/10/1966	0,00	2.488,05
8661	RENATA APARECIDA DE SIQUEIRA	19/10/1966	0,00	2.825,53

				4.130,80
16102	RENATA APARECIDA SCOLA	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA PROF. ED.BÁSICA I - M/48	08/12/1976 18/07/1983 22/09/1975 11/12/1987 07/12/1979	0,00 26,86 0,00 0,00 0,00
11563	RENATA BERGAMAND DE ALMEIDA VIZEL	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		2.975,86
18502	RENATA CRISTINA LUCAS	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		2.319,17
18555	RENATA DA SILVA MEDEIROS	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/48		2.600,48
12570	RENATA DAS NEVES SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		2.713,00
46632	RENATA DAS NEVES SILVA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/48		4.204,57
20250	RENATA DE SOUZA MACHADO BARROS	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		3.725,72
18506	RENATA MOURA GODOY	PROFESSOR ADJUNTO		4.607,24
11580	RENATA RIBEIRO BROCK DE OLIVEIRA	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		2.975,56
18630	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. ED.BÁSICA I - 3º/48		2.600,48
70238	RENATO SEBASTIÃO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II		3.516,06
47888	RENATO SEBASTIÃO DOS SANTOS	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/48		4.978,52
14225	RICARDO DE SOUZA SOARES	PROF. ED.BÁSICA II - ED. FÍSICA		4.989,66
8639	RICARDO FERREIRAS	PROF. ED.BÁSICA I - 3º/48		5.490,41
13712	RICARDO QUIRINO ALVES DE SOUSA	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA		5.604,63
15184	ROTA DE CASSIA BRAVIN	PROF. ED.BÁSICA I - INGLÊS		4.252,51
80042	RITA DE CASSIA RONIMUCERO LACERDA	PROFESSOR ADJUNTO		4.240,46
11704	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE LIMA DA COSTA	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		2.694,25
46338	ROBERTA MARIA BERNARDINI DE CASTRO	PROF. ED.BÁSICA II - ED. FÍSICA		17.580,58
18947	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	PROF. ED.BÁSICA II - HISTÓRIA		2.847,28
18536	ROBSON ESTRELA DE MORAIS	PROF. ED.BÁSICA I - 3º/48		2.713,00
13553	ROBSON ESTRELA DE MORAIS	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		4.130,80
18979	ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS ZOUZA	PROF. ED.BÁSICA II - ED. FÍSICA		2.600,48
13020	RODOLFO PIRES PATERLINI	PROF. ED.BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA		4.035,66
17019	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROF. ED.BÁSICA II - ED. FÍSICA		2.975,86
13539	RODRIGO SANTOS BRANDT	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA		4.213,32
13539	RODERIGO ESTEVANEL DE OLIVEIRA	PROF. ED.BÁSICA I - 3º/48		3.919,99
8541	RONALDA RODRIGUES DE CARVALHO	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		5.489,26
56011	ROSA EMILA VALIM COELHO DE CAMARGO	PROF. ED.BÁSICA I - A/O.		3.907,55
13435	ROSA EMILA VALIM COELHO DE CAMARGO	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		7.546,99
15850	ROSA MARIA PINTO	PROFESSOR ADJUNTO		3.582,16
16515	ROSA MARIA RIOLO XAVIER	PROF. ED.BÁSICA I - 3º/48		2.724,82
46772	ROSA MARIA RIOLO XAVIER	PROF. ED.BÁSICA II - 3º/48		12.109,43
18625	ROSAVILA ALVES DE BRITO DAS	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/48		4.100,80
13707	ROSAMAR APARECIDA GOMES LEITE DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR PEDAGÓGICO		33.605,72
8682	ROSAMAR DI FATIMA MARCULA DE CASTRO	PROF. ED.BÁSICA I - ED. ARTÍSTICA		5.508,84
16104	ROSANA MALVINA SANTARELI DE LIMA	PROFESSOR ADJUNTO		3.385,45
16608	ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS	PROF. ED.BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA		6.723,70
16665	ROSANA RIBEIRO RAFAEL	PROF. ED.BÁSICA I - 3º/48		4.357,79
4513	ROCHAGÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		5.324,85
27522	ROXANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO		10.949,96
7931	ROXANGELA APARECIDA DE SODÓ LIMA	PROFESSOR ADJUNTO II		4.119,49
7784	ROXANGELA AUGUSTA LONGORIYA COSTA	PAC.F. ED.BÁSICA II - INGLÊS		13.373,71
18918	ROXANGELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II		2.679,25
11575D	ROXANGELA DO CARMO BERNARDES SANTOS	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		4.178,81
34164	ROXANGELA DO CARMO BERNARDES SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II		4.793,72
20245	ROXANGELA HIGEIRO DE OLIVEIRA	PROF. ED.BÁSICA II - HISTÓRIA		1.400,22
21178	ROSELI APARECIDA DE MAGALHÃES SUGAHARA	PROF. ED.BÁSICA I - 2º/48		4.569,10
68735	ROSELI BITETTI DA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA		10.585,78
27263	ROSELI BUENO GAZIN	DIRETOR DE ESCOLA		21.783,51
70103	ROSELU DA FONSECA FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II		11.136,33
161117	ROSELU DE FRANCA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO		4.270,67
8590	ROSELI SOUZA DOS SANTOS	VICE-DIRETOR DE ESCOLA		5.704,91
46199	ROSELU DA SILVA MEDEIROS	PROF. ED.BÁSICA I - 3º/48		7.136,80
76441	ROSELU APARECIDA DE ASSIS	PROFESSOR ADJUNTO		6.245,80
18556	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA		4.100,80

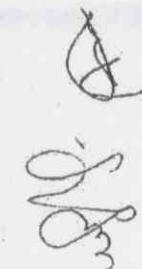
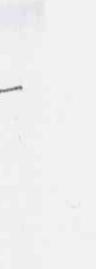
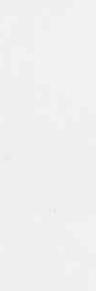
11.899,67	1.047,28	02/08/1963	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
4.408,03	0,00	23/08/1972	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA
4.146,58	0,00	13/05/1983	PROFESSOR ADJUNTO II
4.156,41	0,00	01/09/1969	PROF. ED.BÁSICA II - INGLÉS
8.586,06	0,00	01/09/1969	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
3.106,05	0,00	12/08/1967	PROFESSOR ADJUNTO II
4.670,93	0,00	12/08/1967	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
4.134,77	0,00	09/06/1963	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA
2.973,20	0,00	29/10/1969	PROFESSOR ADJUNTO II
8.271,79	0,00	29/10/1969	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
13.784,68	0,00	29/10/1969	PROFESSOR ADJUNTO II
16.605,39	0,00	12/08/1968	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
2.949,31	0,00	16/02/1971	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO
8.531,30	0,00	01/10/1979	PROF. ED.BÁSICA I - CIÊNCIAS
6.632,58	0,00	27/10/1958	PROFESSOR ADJUNTO II
6.636,06	0,00	26/02/1968	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
8.018,68	0,00	12/07/1977	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL
2.075,37	0,00	29/07/1980	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
1.875,70	0,00	07/05/1975	DIRTETOR DE ESCOLA
6.995,99	0,00	31/05/1967	PROFESSOR ADJUNTO II
9.025,11	0,00	08/02/1974	PROFESSOR ADJUNTO II
17.732,33	0,00	09/10/1961	DIRETOR DE ESCOLA
2.600,48	0,00	27/05/1983	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO
5.477,10	0,00	29/07/1980	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
4.130,80	0,00	29/04/1973	PROFESSOR ADJUNTO II
5.973,35	0,00	08/02/1974	PROFESSOR ADJUNTO II
7.479,85	0,00	24/05/1969	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL
2.901,73	0,00	29/07/1980	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
5.695,20	0,00	15/01/1968	PROFESSOR ADJUNTO II
2.713,00	0,00	27/03/1976	PROFESSOR ADJUNTO II
9.790,21	0,00	07/05/1976	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO
15.115,58	0,00	18/07/1980	DIRETOR DE ESCOLA
5.193,76	0,00	04/03/1968	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
8.018,68	0,00	22/08/1986	PROFESSOR ADJUNTO II
8.832,44	0,00	15/01/1968	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
4.061,63	0,00	22/09/1973	PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO
5.163,46	0,00	27/03/1976	DIRETOR DE ESCOLA
10.928,30	0,00	18/07/1989	PROF. ED.BÁSICA II - ED.FÍSICA
5.559,34	0,00	31/03/1973	PROFESSOR ADJUNTO II
4.293,44	0,00	23/10/1978	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
5.823,41	0,00	13/09/1948	PROFESSOR ADJUNTO II
2.319,17	0,00	08/06/1987	PROF. ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL
2.959,80	0,00	21/02/1971	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
8.834,89	0,00	14/04/1958	PROF. ED.BÁSICA II - CIÊNCIAS
1.417,80	0,00	30/09/1968	PROFESSOR ADJUNTO II
9.140,09	0,00	08/03/1972	PROF. ED.BÁSICA II - GEOGRAFIA
7.641,74	0,00	21/02/1979	PROFESSOR ADJUNTO II
5.571,87	0,00	15/05/1968	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA
9.031,34	0,00	25/05/1980	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA
9.458,46	0,00	01/09/1948	PROFESSOR ADJUNTO II
3.088,09	0,00	21/07/1973	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA
2.600,48	0,00	20/11/1975	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUESA
4.130,80	0,00	21/08/1972	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
9.075,26	0,00	30/09/1961	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4#
8.866,11	0,00	12/11/1973	PROF. ED.BÁSICA II - ED. FÍSICA
8.565,06	0,00	11.899,67	ROSEMARY APARECIDA BUENO DOS SANTOS
7.063,27	0,00	11.899,67	ROSEMEIRE DE CANVALHO FERREIRA DE SOUZA
1.013	0,00	11.899,67	ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA CANTÃO
6109	0,00	11.899,67	ROSEMEIRE SANTOS CASTILHO
6974	0,00	11.899,67	ROSENEIDE APARECIDA RAMOS DE MOURA
1.062,6	0,00	11.899,67	ROSENEIDE APARECIDA RAMOS DE MOURA
1.411,18	0,00	11.899,67	ROSENEIDE CORRÊA SILVA
1.663,34	0,00	11.899,67	ROSENEIDE PAULINO DOS SANTOS
4701	0,00	11.899,67	ROSENEIDE PAULINO DOS SANTOS
4550	0,00	11.899,67	RUBIA CRISTINA DOS REIS BRASILEI
2527	0,00	11.899,67	RUBIA MARIA ADRIANO DE CASTRO OLIVEIRA
8042	0,00	11.899,67	RUBIA MOREIRA DA COSTA
6801	0,00	11.899,67	SALLETE APARECIDA BELLATO DOS SANTOS
8660	0,00	11.899,67	SALLETE APARECIDA DA SILVA SANTOS
16803	0,00	11.899,67	SALIMA GOMES SOUZA
16531	0,00	11.899,67	SAMANTA ALVES FEIJUE SOUZA
264430	0,00	11.899,67	SAMBARA BARROS DOS SANTOS DIAS
1.172,5	0,00	11.899,67	SAMIRHA APARECIDA DE MOURA GONÇALVES LEITE
5875	0,00	11.899,67	SANDRA NASSABAY
8.262	0,00	11.899,67	SANDRA APARECIDA RODRIGUES
2.856	0,00	11.899,67	SANDRA DE FATIMA MIRANTE D'ODÓ
1.683,6	0,00	11.899,67	SANDRA FRANCO ELLER
8.860	0,00	11.899,67	SANDRA FRANCY ELLER
1.221	0,00	11.899,67	SANDRA MARIA DA SILVA MEDEIROS
1.256,35	0,00	11.899,67	SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA
4.705	0,00	11.899,67	SANDRA PEIXOTO DA SILVA
1.555,55	0,00	11.899,67	SANDRA REGINA RIGHETTI MORAES
15.097	0,00	11.899,67	SANDRA SILVA GG / CALVÉS DE OLIVEIRA
11.753	0,00	11.899,67	SARA ALVES PEQUÍ NO
8.683	0,00	11.899,67	SARA MARCELA DOS SANTOS DE SOUZA
4.673	0,00	11.899,67	SARA SANTÍ ANA DE OLIVEIRA
14.856	0,00	11.899,67	SARAH DIANA GUEDES GARCIA DE CARVALHO
1.260,48	0,00	11.899,67	SANTITI BORGES DOS SANTOS
7.261	0,00	11.899,67	SATILVA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS
13.556	0,00	11.899,67	SELMA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
8.673	0,00	11.899,67	SELMA MARCELO DOS SANTOS
14.856	0,00	11.899,67	SERAH DIANA FREITAS ALVES
6.710	0,00	11.899,67	SELMA MÉNDEZ DA SILVA
13.954	0,00	11.899,67	SÉRGIO PAIXAMAMA
14.957	0,00	11.899,67	SEVERO HÉMILQUE ORTIZ
13.13	0,00	11.899,67	SHEILA DE JESUS LOREIRA
13.454	0,00	11.899,67	SHEILA MARIA FREITAS ALVES
8.263	0,00	11.899,67	SHIRLEY VERGILIO
1.653,55	0,00	11.899,67	SIDNEY DE SOUZA
8.075	0,00	11.899,67	SIONE DE SOUZA
4611	0,00	11.899,67	SILVANA COSTA FONSECA
8527	0,00	11.899,67	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
1514	0,00	11.899,67	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
6777	0,00	11.899,67	SILVANA TAVARES DO PRADO CRUZ
20251	0,00	11.899,67	SILVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
1.6327	0,00	11.899,67	SILVIA COSTA FERRAZ
11.740	0,00	11.899,67	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS EIMERT
4507	0,00	11.899,67	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS EIMERT
9061	0,00	11.899,67	SILVIA HELENA ROSA MARCONDES
5458	0,00	11.899,67	SILVIA BATISTA DA SILVA

68412	SILVA APARECIDA DOS SANTOS DOS PASSOS	01/04/1962	0,00	888,40
46619	SILVA APARECIDA DOS SANTOS DOS PASSOS	01/04/1962	0,00	8.330,56
47027	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	22/04/1980	0,00	7223,77
67733	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS RESURREICAO	15/11/1963	0,00	4.531,41
20225	SIMONE DE SOUZA ARCOCHA	22/12/1982	0,00	2.610,48
69015	SIMONE PAES FERREIRA	03/07/1971	0,00	6.530,42
13705	SIMON ALVES DA SILVA ROCHA	29/04/1978	0,00	7.966,88
19139	SIRIANE ALVES FERREIRA	27/04/1980	0,00	3.725,72
144880	SIRIANE ALVES FERREIRA	27/04/1980	0,00	3.884,50
8859	SOLANGE DE FATIMA BELITARDO O	22/04/1969	0,00	4.400,96
45377	SOLANGE DE FATIMA BELITARDO O	22/04/1969	0,00	6.500,63
8694	SOLANGE DE FATIMA CABANAS FASSINA	04/10/1975	1.408,02	11.482,79
7090	SOLANGE HELENA SOARES RIBEIRO	04/07/1964	0,00	4.287,26
2518	SOLANGE HELENA SOARES RIBEIRO	04/07/1964	0,00	8.344,94
12776	SOLANI DIOVILA SANTOS	15/09/1964	0,00	2.713,00
12623	SONIA BATISTA GOMES	15/11/1973	0,00	4.176,09
8952	SONIA MARIA ALVES	20/09/1972	0,00	3.474,77
47956	SONIA MARIA MAXIMILIANO	14/03/1965	1.408,02	16.412,09
18743	SONIA REGINA HIDALGO	11/08/1964	0,00	4.100,90
8591	SONIA REGINA MENDONCA	08/08/1954	0,00	6.722,49
12557	SONIA SOARES DE FARIAO IGLESIAS	15/08/1947	1.047,28	8.018,58
70727	SODRADA DE CASSIA DOS REIS LIMA	24/09/1974	0,00	14.769,28
18557	SORAYA SALIM DA SILVA	23/07/1980	0,00	3.350,48
18596	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1986	0,00	2.600,48
20254	SUELLEN ALVES DIOS NASCIMENTO	20/07/1979	0,00	2.560,48
13316	SUEL COSTA LIMA	01/07/1977	0,00	4.053,64
11727	SUEL COSTA LIMA	01/07/1977	0,00	4.130,80
86434	SUEL NACEO DO PRADO	11/08/1965	0,00	3.551,31
16049	SUELY APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	29/05/1993	0,00	5.447,61
20497	SUELY DE LOYOLA COELHO	03/13/1966	0,00	1.475,24
12129	SUELY DE LOYOLA COELHO	03/03/1966	523,64	6.674,74
16517	SUZANA TOIA CANILLO	13/11/1972	0,00	2.500,48
16597	SUZILEY APARECIDA SILVA PRADO	23/12/1972	0,00	2.610,48
8994	SUZILEY APARECIDA SILVA PRADO	23/12/1972	0,00	4.310,85
20431	TAINA RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO	18/06/1991	0,00	2.075,37
70535	TAISE ROMEIRO PEREIRA	29/07/1990	1.047,20	11.783,05
13448	TAMARA DE ALMEIDA ALVES PEREIRA	09/06/1984	0,00	4.317,78
45466	TANIA APARECIDA DE SOUZA	21/09/1974	0,00	5.879,75
4794	TANIA BRISSEN DA COSTA DIAS	05/08/1968	0,00	8.055,87
61111	TANIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	16/11/1966	0,00	8.052,58
46366	TANIA MARIA ANDRADE GUEDES	08/09/1961	1.745,48	13.859,46
13452	TATIANA DA SILVA FIGUEIRAS	24/11/1978	0,00	2.610,48
20014	TATIANA DA SILVA FIGUEIRAS	24/11/1978	0,00	4.180,80
19099	TATIANA DA SILVA FIGUEIRAS	31/05/1979	0,00	3.010,07
13597	TATIANA GONZALEZ DOS SANTOS	23/08/1985	0,00	4.100,00
16041	TATIANE MARLI NEPOMUCENO LACENDA DE FARIAS	22/10/1981	0,00	2.928,64
46665	TATIANE MARLI NEPOMUCENO LACENDA DE FARIAS	21/09/1978	0,00	2.540,00
4522	TELEMA DAMARANTE VEIGA DOS SANTOS	23/08/1979	1.047,28	14.219,88
2766	TELEMA DAMARANTE VEIGA DOS SANTOS	26/10/1970	0,00	4.450,42
12574	TELEMA GOMES LAGES	26/10/1970	0,00	5.973,21
45111	TELMA GLADINNINI FRANCA	25/01/1967	1.047,28	9.734,90
70658	TELMA MARLI NEPOMUCENO LACENDA DE FARIAS	11/02/1976	0,00	9.409,58
4780	TERESA CRISTINA DE MELO	25/03/1969	0,00	9.215,66
12125	THAIS DA MARELA CRUZAI FERNANDES SILVA	31/12/2013	1.047,28	3.067,46
8409	THAIS DA MARELA CRUZAI FERNANDES SILVA	05/08/1974	0,00	

8868	THAIS REGINA GABRIEL	PIOF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	31/05/1979	0,00	4.776,69
18872	THELMA CÍCERO GORGATI	PROFESSOR ADJUNTO II PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	21/08/1973	0,00	2.600,43
6807	THELMA CÍCERO GORGATI	PROFESSOR ADJUNTO II PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA	21/08/1973	0,00	12.048,20
17854	THIAGO CAVALCANTE CORTEZ	PROFESSOR ADJUNTO II	22/02/1968	0,00	2.600,48
6791	TIAGO AUGUSTO BRANDAO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	14/04/1980	0,00	5.037,97
12552	TIAGO AUGUSTO BRANDAO	PROFESSOR ADJUNTO II	14/04/1980	0,00	5.583,24
7074	VALDETE FAQUELINE DE CAMPOS	PROFESSOR ADJUNTO II	01/12/1968	0,00	4.586,95
17017	VALDIRENE GODOY DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA II - HISTÓRIA	26/12/1977	0,00	2.713,00
19767	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA GOMES	PROF. ED.BÁSICA II - HISTÓRIA	25/12/1972	0,00	2.767,02
16209	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II	24/08/1976	0,00	3.114,00
6035	VALÉRIA APARECIDA NUNES DE SUDIZA	PROFESSOR ADJUNTO II	09/08/1966	0,00	4.200,35
18933	VALÉRIA CARSTINA DA SILVA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	03/06/1975	0,00	4.063,29
6782	VALÉRIA DALPRAT	PROFESSOR ADJUNTO II	06/12/1966	0,00	8.297,46
6112	VALÉRIA DE CASSIA SCINTZE	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	17/03/1964	0,00	7.150,10
6784	VALÉRIA FERREIRA MACEDO COSTA	PROFESSOR ADJUNTO II	11/02/1968	0,00	14.216,84
6769	VALÉMIRA ANA NOGUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	15/06/1953	0,00	4.499,28
6888	VANDA MENDES FLORIDA	PROFESSOR ADJUNTO II	19/06/1966	0,00	3.823,16
17155	VANOBLEIA CRISTINA MACEDO DA COSTA	PROF. ED.BÁSICA II - ED. FÍSICA	06/12/1966	0,00	2.713,00
16689	VANESA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO II	12/05/1973	0,00	2.577,00
8652	VANESA FERREIRA DE SOUZA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	12/05/1973	0,00	3.246,02
13771	VANESSA DE AQUINO COELEHO	PROFESSOR ADJUNTO II	09/01/1986	1.947,28	8.229,26
13661	VANESSA DO ROSARIO XAVIER	PROFESSOR ADJUNTO II	17/06/1988	0,00	1.340,20
16131	VANESSA DO ROSARIO XAVIER	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUÊSA	06/12/1968	0,00	2.713,00
18598	VANESSA FERNANDA DE ARAUJO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	10/06/1981	0,00	2.504,48
8662	VANESSA FERNANDA DE ARAUJO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	10/06/1981	0,00	4.670,51
13790	VANESSA KODAMA NICAS, RO	PROFESSOR ADJUNTO II	06/10/1979	0,00	1.360,20
10055	VANESSA KODAMA NICAS, RO	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	06/10/1979	0,00	2.713,00
20507	VANESSA PUCINHO FIGUEIROS	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA	08/01/1985	0,00	2.604,98
1795	VANEUSA SALES FREIRE	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	05/01/1975	1.406,02	15.932,84
7041	VANIA PAIVA DE MATOS	PROFESSOR ADJUNTO II	05/05/1982	0,00	8.187,60
6831	VANILDA DO PRADO	PROFESSOR ADJUNTO II	28/05/1971	0,00	9.185,98
6828	VANUZA BARBOSA QUINTANILHA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	01/12/1970	1.047,28	10.245,10
2607	VERA LUCIA DEMICEROS	PROF. ED.BÁSICA I - ED INFANTIL	22/12/1950	0,00	18.299,75
6857	VERA LUCIA RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	PROFESSOR ADJUNTO II	08/03/1965	0,00	1.161,75
13478	VERGINIA ZENATTI GODOY	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUÊSA	07/08/1985	0,00	2.713,00
7813	VITÓRIA MARÇA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	16/07/1968	0,00	2.773,53
11747	VITÓRIA MARÇA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	16/07/1968	0,00	4.339,80
32614	VIVIANE PAGNOTTA ROSA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	02/03/1976	0,00	2.713,00
16811	VIVIANE PAIXÃO ROSA	PROFESSOR ADJUNTO II	02/03/1976	0,00	3.140,20
18697	WAGNER DUHAI SOUTO ESILVA	PROF. ED.BÁSICA I - 1º/4 <sup>a</sup>	21/08/1982	0,00	4.299,80
18559	WALTER GUIMARÃES	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUÊSA	23/07/1963	0,00	2.600,48
16633	WANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	09/11/1978	0,00	6.295,87
17022	WESLEY NASCIMENTO ALEKIO	PROF. ED.BÁSICA I - ED. FÍSICA	20/11/1986	0,00	2.713,00
7795	WILAMIR DO NASCIMENTO MARTINS	PROF. ED.BÁSICA II - MATEMÁTICA	07/06/1955	1.216,75	13.940,32
18891	YURI SUMIKAWA	PROF. ED.BÁSICA II - LING. PORTUGUÊSA	22/05/1971	0,00	2.500,48
		TOTAL GERAL	R\$ 172.066,10	R\$ 354.164,06	R\$ 2.408,90
			R\$ 172.066,10	R\$ 62.146,42	R\$ 5.283.650,26

00363 - SEC. EDUC. FUNDEB-E.F.(DEMAIS DESP. - PD) - 03/2016

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PROVENTOS
19734	CAROLINE ALMEIDA DE CARVALHO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	24/11/1992	2.736,97
19820	MARIA CRISTINA DEGRESSI ACCORDI	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/1959	2.736,97
19826	NEORINETE CAMPOS GRAVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	18/04/1968	2.736,97
19719	PATRICIA PIMENTEL DE ALMEIDA	FONOaudiólogo	28/08/1982	2.329,70
19976	ROSANE PAES CHRISTAO	ASSISTENTE SOCIAL	12/07/1969	2.736,97
19718	TAMARA BARROS MORENO	FONOaudiólogo	27/07/1992	2.329,70
19735	TAMARA DA COSTA E SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/12/1979	2.736,97
20210	THIAGO DE MARCHI OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	20/08/1985	2.736,97
19821	VANESSA GOIS ANTUNES	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/1980	2.736,97
TOTAL GERAL			R\$ 23.818,19	

Leônio

00365 - SEC. EDUC. FUNDEB-E.F.(DEMAIS DESP) - 03/2016

MATR	NOME	CARGO EFETIVO	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PROVENTOS
18794	ADEMIR MATIAS DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	23/10/1979	1.627,73
19105	ADRIANO MUNIZ LOPES	VIGIA	11/03/1979	1.432,20
19445	ALICE ALVES DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	24/01/1974	1.627,73
18612	ANDREA ALVES DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	14/03/1979	1.627,73
19804	BIANCA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GESTAO	12/11/1992	2.002,36
19258	CYNTIA DAS GRACAS DUARTE DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	06/03/1976	2.095,19
18878	DANIEL SOARES DA COSTA	INSPECTOR DE ALUNOS	17/12/1978	1.627,73
19259	DANYELLE MARQUES PEREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	23/05/1980	1.687,62
19306	DEBORAH MARIA DE FARIA COSTA	INSPECTOR DE ALUNOS	01/07/1971	1.627,73
19011	DOROTI DE SOUZA PRADO	INSPECTOR DE ALUNOS	24/09/1958	1.627,73
19234	ELISNAV VALADARES CUNHA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	14/12/1980	1.726,41
19470	FABIANA ARAUJO BARRETO DE MIRANDA	INSPECTOR DE ALUNOS	30/06/1985	1.627,73
18509	GERUSA PEDROSO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	04/08/1966	1.627,73
19108	GIANE DE FARIA MARTINS	INSPECTOR DE ALUNOS	10/02/1969	1.627,73
19513	JANE BELO RIBEIRO TAKANO	INSPECTOR DE ALUNOS	02/08/1980	1.627,73
19195	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	19/07/1979	1.627,73
19824	JOSE MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	INSPECTOR DE ALUNOS	02/06/1986	1.627,73
19163	JOSE MARCOS SOARES	VIGIA	15/01/1972	2.265,03
18508	JOYCE EDIVIGES DE MATOS MARTINS GONSALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1983	2.335,56
19537	JUVENTINA ALVARENGA DE PAULO	INSPECTOR DE ALUNOS	13/07/1956	1.627,73
19159	KARINA DE OLIVEIRA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	15/04/1989	2.226,60
19063	LUCILENE DA ROCHA	INSPECTOR DE ALUNOS	09/09/1967	1.627,73
7743	MARIA AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/07/1978	3.464,22
18510	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	04/01/1961	1.627,73
19076	MARIA APARECIDA MENDES FLORIZA LEMOS	INSPECTOR DE ALUNOS	03/06/1969	1.627,73
18956	MARIA DE FATIMA SANTANA	INSPECTOR DE ALUNOS	07/10/1969	1.627,73
19110	MARINES BIM GIRARDI	INSPECTOR DE ALUNOS	29/12/1959	1.627,73
18613	MARIO MARCIO MOREIRA DO ROSARIO	INSPECTOR DE ALUNOS	22/07/1977	1.627,73
18893	MARLI GASPAR	INSPECTOR DE ALUNOS	20/04/1989	2.226,60

19160	NADIA RIBEIRO CRUZ	INSPECTOR DE ALUNOS	17/09/1975	1.627,73
18879	NAIR DE FATIMA MATO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	01/06/1965	1.627,73
19109	NATHALIA LEMDS	INSPECTOR DE ALUNOS	16/11/1988	1.747,64
19064	PATRICIA DOS SANTOS SILVA SDARES	INSPECTOR DE ALUNOS	23/10/1981	1.627,73
18507	RENAUTO CAETANO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/10/1983	1.913,63
18999	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	VIGIA	22/05/1989	1.522,40
19269	ROSANA DE LOURDES AUGUSTO PEREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	12/09/1980	1.627,73
18957	SANDRA REGINA CORREIA FERREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	21/07/1955	1.627,73
19065	SOLIANA RITA MACHADO DA COSTA	INSPECTOR DE ALUNOS	01/09/1955	1.627,73
18709	TATIANE DUARTE AULICINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/10/1980	1.839,17
19766	VALDICEIA DE CASTRO TOBIAS	INSPECTOR DE ALUNOS	18/05/1975	1.627,73
19588	VANDA CANDIDA MARTINS	INSPECTOR DE ALUNOS	01/05/1963	1.627,73
19444	WILLIAM DE CRIXI	VIGIA	14/09/1960	1.432,20
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 73.865,54</b>	

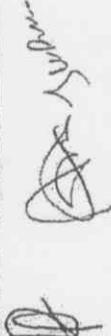

## 00370 - SEC.EDUC.FUNDEE-E, PRÉ-ESCOLA(P.M.) - 03/2016

MATR	NOME	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSAO	DATA NASCIMENTO	DATA GRATIFICADA	CARGA SUPLEMENTAR	G.D.E. PROJETO	TOTAL DE PROVENTOS
18532	ADAO DIAS DURVAL	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	30/11/1972	0,00	1.125,24	750,16	5.686,10
17256	ADELINDA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		17/01/1971	1.047,28			5.409,90
2273	ADRIANA DE CASTRO SATO ROMAO DO NASCIMENTO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		26/12/1964	0,00			8.726,26
19161	ADRIANA FREITAS DE MATOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		11/11/1973	0,00	375,08		2.600,48
19583	ADRIANA MENEZES DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		24/05/1983	0,00	360,08		2.585,48
18639	AUDE FRANCOSCA FERREIRA DIAS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		25/03/1963	0,00	360,08		2.585,48
18866	AULICEA SOUSA DE ARAUJO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		29/10/1975	0,00	375,08		2.873,41
19515	ALINE DE FATIMA MARULLAC MOREIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		04/03/1987	0,00	330,07		2.649,24
18533	ALINE DE FREITAS DANTAS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		21/08/1981	0,00	30,01		2.255,41
17012	AMANDA HATAGAMI RODRIGUES CASTANHEIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		07/05/1989	0,00	375,08		2.684,25
18462	AMANDA MARCONDES MAZUR	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		27/06/1990	0,00	345,07		2.570,47
18470	AMANDA RODRIGUES MACHADO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		05/10/1981	0,00	735,16		2.980,56
20425	ANA CLAUDIO OS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		18/01/1982	0,00	120,08		2.045,37
19406	ANA MARIA ARAUJO VALE'S DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		17/07/1976	0,00	375,08		2.600,48
17073	ANA PAULA MARTINS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		02/07/1975	0,00	360,08		2.679,25
18463	ANA PAULA PUFIYO DE LIMA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		06/02/1981	0,00	375,08		2.600,48
17718	ANA PRUDENTE DE TOLEDO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		14/01/1970	0,00			2.225,10
18265	ANGELA OLIVA ZARP-LIA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		21/02/1972	0,00	240,05		2.465,45
18717	ANGELICA CONSTANIINO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		30/10/1977	0,00	375,08		2.600,48
2913	ANGELICA SILVESTRE	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		18/12/1972	0,00			3.777,25
19467	ARIANE AMAREGIDA SA DUHAU	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		16/05/1984	0,00	375,08		2.799,48
17072	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		24/11/1969	0,00	555,12		2.874,29
17071	BRUNA LEMES DE OLIVEIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		24/05/1995	0,00	375,08		2.694,25
18535	BRUNA RAQUEL BROCK MONTEIRO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		28/08/1990	0,00	375,08		2.600,48
18573	CARLA DOS SANTOS BRITO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		08/02/1979	0,00	360,08		2.515,48
2770	CELDA ALRECIDA DEF BARRUTIA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFRA-VIT.		04/04/1935	0,00			1.511,78
3504	CEILA DE GÁS-TA GARCIA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		25/01/1972	0,00	465,92		5.232,13
19407	CINTIA FRANCISCA DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		27/06/1981	0,00	375,00		2.635,34
4976	CLAUDETE BRUNHEIR DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		15/11/1964	0,00			10.215,07
18590	CLAUDIA REGINA DA SILVA MIRANDA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		26/07/1978	0,00	360,08		2.285,48
31...	CLAUDIA REGINA FERREIRA MARTINS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		28/02/1977	0,00	554,17		10.133,31
18473	CLEIDE RODRIGUES PACHECO PAIVA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		05/10/1978	0,00	180,04		2.405,44
18418	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		27/03/1980	0,00	375,08		2.600,48
18591	DAIANE DOS SANTOS FARIA CARVALHO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		21/05/1986	0,00	375,08		2.600,48
17070	DANIELA DANTAS TEIXEIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		26/08/1980	0,00	375,08		2.694,25
18575	DANIELA MARIA GOMES REBOLLA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		11/07/1978	0,00	375,08		2.694,25
4715	DANIELA SANT ANA PEREIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		30/11/1976	0,00			3.035,94
17069	DANIELA SEBASTIAO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		01/11/1978	0,00	360,08		2.679,25
20478	DAYSE RODRIGUES DE LIMA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		30/11/1987	0,00			2.600,48
17251	DEBORHA RAQUEL PEREIRA DE MELO	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		17/03/1981	0,00	375,08		2.600,48
2399	DEBORA LUCIA CAVALCANTE DIAS	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		06/05/1969	0,00			7.561,16
17068	ELAINE DE SIQUEIROS OLIVEIRA	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		01/09/1987	0,00	285,06		766,34
17067	ELIANA DA SILVA LOLOPES	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		02/05/1974	0,00	330,07		2.649,24
2397	ELEITE DOS SANTOS GOMES	PROF.ED.BÁSICA I - ED. INFANTIL		23/01/1969	0,00			11.726,86

Assinatura 1  
Assinatura 2  
Assinatura 3  
Assinatura 4

18592	ELISABETE FRANCISCA NAPOLEAO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		27/03/1968	0,00	375,08	2.600,48
27465	ELISANE TRINDADE COIMBRA DE MELLO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		26/09/1973	0,00	554,17	10.323,64
17175	ELISANGELA ROCHA TIBURCIO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		15/09/1979	0,00	375,08	2.600,48
1860	ELIZABETE ALVES PEREIRA DE LIMA	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		11/11/1966	0,00		11.726,88
17066	ERICA CRISTINA SUMAN	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		25/11/1978	0,00	375,08	2.694,08
18593	ERIKA LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		02/11/1982	0,00	555,12	2.780,52
17053	ERIKA PALUMBO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		03/06/1967	0,00	345,07	2.664,24
18716	ERIVALDO DA SILVA REGIS	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		25/03/1978	0,00	375,08	2.694,25
18525	ESTER PACELLUM MOREIRA	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		23/05/1977	0,00	675,14	3.080,54
17417	FABIA REGINA TORRES MANDU	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		25/06/1973	0,00	375,08	2.600,48
17255	FABIANA ROCHA CORDEIRO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		04/09/1977	0,00	1.500,32	3.725,72
18868	FELICIA SIQUEIRA DE AQUINO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		20/12/1980	0,00	345,07	2.750,47
18474	FERNANDA CAMILOTTI	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		24/10/1993	0,00		2.600,48
17050	FERNANDA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		05/06/1984	0,00	375,08	2.694,25
20441	FERNANDA DE FREITAS PINHEIRO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		16/05/1981	0,00		1.387,70
17058	GABRIELA PANCHERI RIBEIRO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		18/10/1986	0,00		2.319,17
19246	GERUSA PRISCILA RODRIGUES GUIMARAES BATISTA	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		23/05/1983	0,00	375,08	2.600,48
17300	GILCELI MARIA LOURENCO FERREIRA	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		07/04/1977	0,00	375,08	2.558,18
17537	GIL CELY MARIA DE LIMA E SILVA	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		12/04/1978	0,00	360,08	4.460,88
20427	GILSONIA P ARBOZA DE JESUS VALVERDE	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		24/05/1976	0,00	105,02	1.892,83
17057	GISELLA ALCINDA GARCIA DOS REIS	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		03/02/1986	0,00	300,06	1.619,23
19164	GISLENE APARECIDA DO PRADO DE ANGELO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		05/10/1978	0,00		2.225,40
19248	GRACE STEPHANIE PONCE BORGES	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		08/10/1988	0,00	360,08	2.585,48
19102	JACQUELINE PEREIRA CSAKY JE ME O	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		14/09/1969	0,00	375,08	2.600,48
35644	JANDIRA NAGUIRA DE FREITAS	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		01/10/1985	0,00		5.059,99
4656	JACQUELINE BURGEMEISTER	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		30/05/1967	0,00		5.835,43
2271	JACQUELINE BURGEMEISTER	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		30/06/1967	0,00		13.665,30
17056	JOSIANA ALVANTARA FERNANDES	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		08/04/1981	C,00	1.125,24	5.179,16
18969	JUCIANE REHATIA RAIMOS SILVA BENTO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		25/07/1975	0,00	375,08	2.540,47
17477	JOSIANE SANTOS BARBOSA LUGUES	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		29/03/1982	0,00	375,08	2.600,48
17050	JULIANA ELIZABETE DA SILVA CALDAS	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		17/09/1985	0,00	360,08	2.679,25
20176	JUVIRIA PATRICIANA DO AMARAL	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		28/07/1979	0,00		975,13
20426	KARINA TRAMA SAO PEDRO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		26/03/1979	0,00	120,08	2.045,37
2751	LAUREN LEITAO ALVES PINTO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		11/10/1972	0,00		9.223,59
7753	LEILA DE SOUZA DOMICIANO JOLIVERA	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL	DIRETOR DE ESCOLA	22/06/1985	1.408,02		19.724,20
2354	LENITA GONCALVES LEITE	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		20/03/1967	0,00		13.663,56
17049	LILIANE MARIA DOS SANTOS PIADO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		11/04/1981	0,00	285,06	3.588,82
18237	LISIANE APARECIDA VAZ	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		13/06/1985	0,00	375,08	2.600,48
17048	LULAINA MARCONDES RODRIGUES PRADO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		15/09/1986	0,00	150,03	2.469,20
19151	LUANA ALVES DE ARAUJO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		03/12/1979	0,00	360,08	2.585,48
18472	LUANDA FERREIRA DA SILVA	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		25/06/1985	0,00	375,08	2.600,48
19249	LUCIANA APARECIDA CORREA	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		21/08/1980	0,00	160,08	2.585,48
18526	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		11/04/1972	0,00	375,08	3.850,41
16527	LUCIANA DA SILVA MACIEL	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		17/10/1980	0,00	375,08	2.600,48
18784	LUCIANA DANIELLI OLIVEIRA PINTO	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		15/05/1977	1.047,28		5.409,90
19250	LUCIANE BORGES DUARTE ALVINO GLOSC	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		28/08/1978	0,00	2.250,48	5.507,35
18528	LUCILENE APARECIDA FRANCA LUCCA HUMPHREYS	PROF.ED.BASICA I - ED. INFANTIL		10/12/1983	0,00	345,07	2.851,78

Assinatura





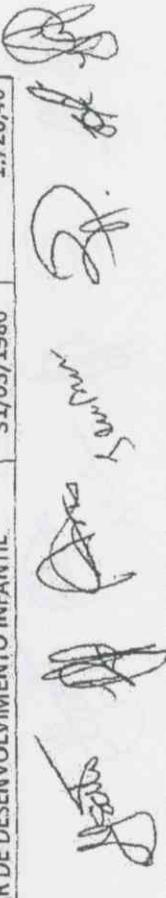



00376 - SEC.EDUC.FUNDEB-E.I.CRECHE (DEMAIS DESP) - 03/2016

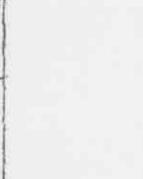
MATR	NOME	CARGO EFETIVO	NASCIMENTO	TOTAL DE PROVENTOS
19196	ADRIANA APARECIDA GONCALO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/03/1973	1.999,39
19111	AGNES DE MELLO GARCIA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/09/1987	1.904,15
18459	ALBERTINA LOPES DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/05/1980	1.726,46
18962	ALEX JUNIOR ALVAREZ FIEL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/04/1990	1.726,46
19201	ALEXANDRA GOMES DE CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/11/1982	1.726,46
18822	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/03/1990	1.726,46
19417	AMANDA CATARINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/02/1991	1.726,46
18963	ANA PAULA LIMA ROCHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/02/1982	1.726,46
19112	ANA PAULA NASCIMENTO E SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/04/1976	2.374,69
19485	ANA PAULA VIDAL DE ARAUJO FONSECA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/04/1980	2.374,69
18323	ANA ROGERIA DE ARAUJO GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/1967	1.726,46
18964	ANDERLANGE DANTAS VIEIRA DE AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/12/1983	1.726,46
19012	ANDREA MARIA GONCALVES DE MACEDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/05/1982	1.726,46
19113	ANDREA REGINA SANTANA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/05/1977	1.726,46
19158	ANDREJA CARDOSO DE MORAIS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/03/1993	1.726,46
18890	ANDREJA DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/03/1982	1.726,46
18502	ANDREJA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	18/02/1977	1.726,46
19114	ANDREJA SILVESTRE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/05/1979	1.726,46
18505	ARIANNE DE LEMOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/04/1979	2.806,84
18513	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS DE MORAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/03/1979	2.040,18
18824	BENEDITA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/07/1970	1.726,46
18826	CAMILA ANTUNES PRADO GIRAUD	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/07/1984	1.726,46
18512	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/12/1984	1.726,46
18827	CAMILA PINHEIRO SOUSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/04/1993	2.374,69
19472	CAMILA SATO ROMAO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/03/1992	1.726,46
18457	CARINA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/12/1990	2.158,61
18739	CARLA DOS SANTOS LUIZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/07/1980	1.726,46
18736	CARLA LUIZ BRESCHI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/08/1988	1.726,46
18742	CARLOS ALBERTO MACEDO FROME	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/01/1979	1.726,46
18965	CASSIA YOSHIME AGATA MOREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/09/1990	1.726,46


18944	CECILIA SCHIAVETTI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/05/1973	1.920,56
19486	CINTHIA CELESTE DA SILVA QUINTINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/12/1990	1.726,46
18385	CINTIA LIMA DE ARAUJO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/06/1977	1.726,46
18486	CLARICE SAN TOS VERA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/09/1972	1.726,46
19075	CLAUDIA REGINA DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/02/1975	1.840,91
19450	CREUSA OLIVEIRA PENTEADO IZDORO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/12/1967	1.726,46
19156	CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/05/1987	1.726,46
18503	CRISLEI CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/01/1993	2.158,61
19115	CRISTIANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/06/1979	1.726,46
19638	DAIANA BARBOSA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/11/1992	1.726,46
19066	DAMIANA IZDRO LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/11/1976	1.726,46
19487	DANIELLE CHRISTINE LIMA DO AMARAL SERETTI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/02/1980	1.726,46
18511	DANILO DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/11/1992	1.726,46
19199	DAVIDSON DE OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/10/1980	1.726,46
18449	DOUGLAS DE LIMA GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/07/1990	1.726,46
18488	EDNA FREDERICÓ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/07/1961	1.726,46
19094	EDNEIA DE SOUZA LANZELOTTÉ PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/11/1972	1.726,46
18383	EDVALDO ALVES GONÇALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/01/1970	2.576,57
18738	ELAINE CRISTINA DO PRADO MARCELINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/06/1982	1.726,46
18500	ELAINE CRISTINA PERES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31/03/1971	2.158,61
19189	ELAINE DE SOUZA MOURA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/01/1989	1.726,46
18499	ELCIA TIHO OHYA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/04/1956	1.467,13
18538	ELIANA DE SOUZA MANCILHA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/08/1957	1.726,46
19517	ELIANE MARTINS GOLL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/03/1977	1.726,46
18537	ELIZETTE NUNES DE MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/07/1983	1.726,46
18540	ERICA CRISTINA DE MATOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/03/1984	1.726,46
19518	ERICA SAMPAIO DUTRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/06/1992	1.920,46
18539	ERICA SANTOS MARTELLI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/06/1985	1.726,46
18562	ETELVINA ALMEIDA DE JESUS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/06/1983	1.726,46
18967	EUDILENE QUARESMA DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/07/1986	1.726,46
18553	EVINA FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/05/1978	1.726,46
19188	FABIANA ARAUJO FELICIDADE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/12/1982	1.726,46
19116	FABIANA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/10/1981	1.726,46
18552	FABIANI RANGEL FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31/03/1986	1.726,46

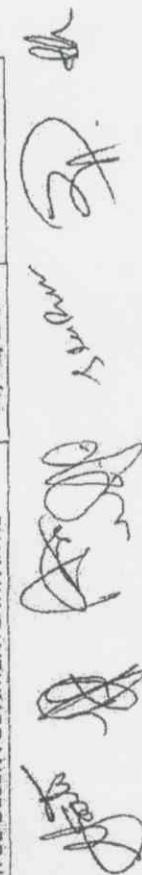

  

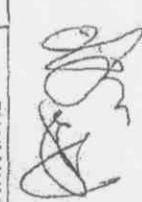



18571	KELCIONE GADELHA DOS SANTOS BOTELHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/12/1972	1.726,46
18572	KELLI CRISTINA DORNELLES DUARTE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/02/1976	1.726,46
19202	KELLY ANDRESSA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/05/1992	1.726,46
19191	LEIDIANE OOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/03/1992	1.726,46
19654	LILIANA SOUZA FEDDE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/05/1979	1.726,46
19121	LIZANDRA GRAZIELLE PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/02/1993	1.836,47
19395	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/11/1982	1.726,46
19126	LUCIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/07/1990	1.726,46
19379	LUCILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/06/1977	1.726,46
19396	LUCILENE SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/09/1978	1.726,46
19067	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/08/1991	2.158,77
18577	MARCELO HENRIQUE DAS NEVES FACHINI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/12/1975	1.726,46
19127	MARCIA FEIJO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/09/1974	1.726,46
19128	MARCIA MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/08/1970	1.726,46
19397	MARCO AURELIO MATHIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/01/1979	1.726,46
18835	MARGARETTE SHIZUKA UEMURA OKUBO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/08/1971	1.726,46
18585	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/04/1977	2.374,69
18836	MARIA APARECIDA ROSA GREGORIO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/03/1964	1.726,46
19192	MARIA CICERO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/12/1978	1.726,46
18586	MARIA DE LOURDES BARRETO BARBI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	18/04/1947	2.374,69
19414	MARIA DIVANIA DOS RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06/02/1972	1.726,46
19634	MARIA DO SD CORRO SOARES CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/12/1981	1.726,46
19129	MARIA EDIANE DOS SANTOS MAILA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/11/1971	1.726,46
19148	MARIA ELISABETH FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/01/1982	1.438,75
18588	MARIA INES WOLNER DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/08/1967	2.158,61
19068	MARIA JOSE CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/06/1973	1.726,46
19632	MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/09/1967	1.726,46
18969	MARIA MOREIRA MARTINES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/10/1953	1.726,46
18583	MARIANA DA SILVA XAVIER	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/07/1989	1.726,46
19489	MARINA CAMARGO SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/11/1991	2.158,61
19416	MARIZETE GONCALVES RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/01/1979	1.726,46
19014	MARLENE CRISTINA DA CUNHA OSERA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/07/1980	1.726,46
18576	MARLI RANGEL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/05/1979	2.158,61
19399	MAYARA EMILIANO LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/01/1992	1.726,46

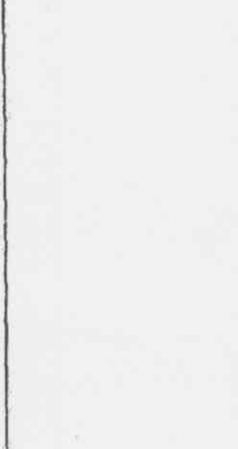
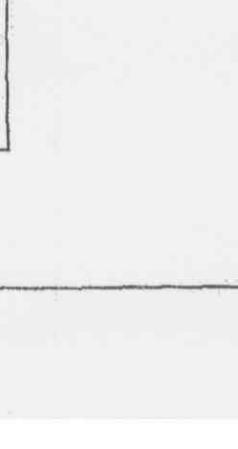
19401	MICAEU ROCHA FAVORETTI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/06/1989	1.726,46
18589	MIRELLE SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/08/1988	1.726,46
19130	MIRIAM FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/11/1981	1.726,46
18329	MONIQUE LOPES GUTIERRE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/1988	2.374,69
18837	NATALIA VIEIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/04/1994	2.374,69
19403	NATHALIA ELOINA DE MELO FARIAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/02/1989	1.726,46
18578	NAYARA RODRIGUES VALENTE FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/08/1990	1.726,46
18580	NEUSA DO NASCIMENTO TRISTANTE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/12/1980	1.726,46
19456	ODILA PEREIRA LEITE ROQUE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/06/1973	2.012,13
18838	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/1984	2.173,46
19147	PRISCILA REIS GABRIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/02/1983	1.667,15
19637	RAFAELA SILVESTRE SOUSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/12/1991	1.726,46
18971	RAQUEL SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/12/1987	1.726,46
18581	REGIANE TROVAO JORGE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/01/1979	1.726,46
18330	REGINA HELENA PEREIRA FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/03/1987	1.726,46
19197	RENATA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14/12/1979	1.726,46
18839	ROC SANE TEODORO NASSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/04/1973	2.374,69
18541	RODRIGO DE OLIVEIRA COELHO AZEVEDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/03/1987	2.152,67
18542	RONALDO WANDER CAETANO PINTAN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/12/1977	1.726,46
18737	ROSA ANGELICA MARIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/06/1967	1.726,46
19447	ROSANA DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/01/1975	1.726,46
19131	ROSANA SILVA MATOS SOARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/11/1981	2.014,63
19069	ROSANGELA DE ALMEIDA MACHADO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/01/1961	1.726,46
19633	ROSANGELA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/02/1978	2.183,22
18840	ROSANGELA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/09/1983	1.726,46
18544	ROSELANE PEREIRAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/08/1973	1.726,46
19133	ROSELU APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/01/1971	1.726,46
18852	ROSEMARA APARECIDA SANTOS DE SA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/1971	1.726,46
19134	ROSEMEIRE APARECIDA DE FREITAS BRANDAO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/04/1973	2.374,69
19002	ROSINEI BARTOLOMEU LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/05/1967	1.726,46
18543	ROZENILDA MENDES MOTOZO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/02/1981	1.726,46
19135	RUTE DO PRADO SANTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/08/1981	1.726,46
19521	RUTE PASCOAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/01/1978	1.726,46
19070	SAMANTA CAMARGO APARECIDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/12/1993	1.726,46




18972	SANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/07/1964	1.726,46
18853	SANDRA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/03/1979	1.726,46
18889	SANDRO LUIZ FIRMINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/11/1975	1.726,46
18545	SAUL SILVA PLATCHECK	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/06/1994	1.726,46
19136	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/12/1975	1.726,46
19210	SILVANIRIA CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/01/1981	1.726,46
18851	SIMEIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/03/1980	1.726,46
18546	SIMONE MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/01/1986	1.726,46
19446	SIMONE TATTANE ROZA PARADELA THOMAZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/12/1978	1.726,46
13862	SIRLEYDE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/09/1978	1.726,46
19473	SOLANGE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/08/1975	1.726,46
18973	TAMIRES DE JESUS SOARES CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	18/09/1991	1.726,46
19137	TATIANE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/10/1992	1.726,46
19193	TONIA OLIVEIRA MORAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/09/1983	1.726,46
18850	VALDENIR BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/09/1981	1.726,46
18484	VALDIRENE DOS SANTOS CLARO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/10/1977	2.158,61
18399	VALDOMIRA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/08/1965	2.158,61
18485	VALESCA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/04/1980	2.806,81
19073	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/02/1980	1.726,46
19581	VANESSA GABRIELA DE PAULA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	16/06/1989	1.726,46
19582	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/12/1974	2.158,61
19194	VERUSKA ABREU PEDROSO TEIXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/11/1977	1.726,46
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 342.814,85	



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

Ofício nº 89/2022

Ref: CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2015 – TC – 00002506/026/15

Contas da Prefeitura Municipal

Exercício 2015 – TC – 002506/026/15

PROCESSO N° 0019/2019

**Prezado Senhor:**

Considerando o voto do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator, da Conselheira Cristina de Castro Moraes e do Auditor Substituto de Conselheiro Marcio Martins de Camargo, a Egrégia 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de SP que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2015, (TC-002506/026/15).

Considerando as justificativas apresentadas por Vossa Senhoria às fls.35/106.

Considerando o despacho proferido às fls.113 pelo meu antecessor na Presidência desta Egrégia Casa de Leis que deferiu a produção de prova pericial contábil.

Considerando o laudo pericial do /economista e contador, Sr. Carlos Jader Dias Junqueira às fls. 118/178.

Considerando ainda o despacho de fls.182, o ofício de fls.183, a inércia de Vossa Excelência e o despacho de fls.185/186.

Fora realizado prosseguimento regimental em obedeceimento ao artigo 192, da Resolução nº 245/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraguatatuba).

Em sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2022, os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foram recebidos pelo plenário e ensejaram a notificação nos termos do artigo 193 do Regimento Interno

(Fls.01/02)



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
Estado de São Paulo

desta Egrégia Casa de Leis para apresentar defesa prévia, o que fora apresentado por Vossa Senhoria no dia 13 de outubro de 2022.

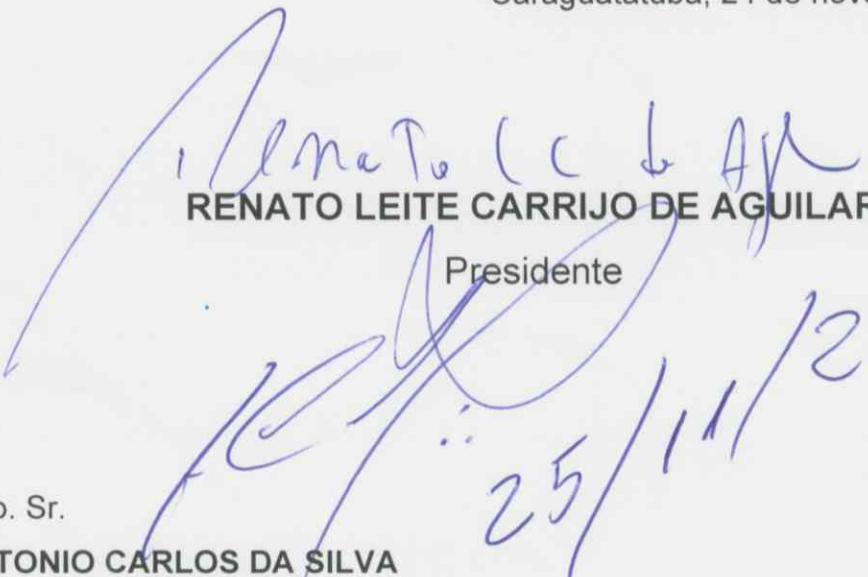
Sendo assim, nos moldes descritos no artigo 194 da Resolução nº 245/2022, informo Vossa Senhoria que as Contas da Prefeitura Municipal de 2015 serão julgadas na Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2022.

Aproveito a oportunidade para convidá-lo para a respectiva sessão, com o objetivo de estar ciente de todo procedimento durante a sessão ordinária, bem como, para apresentar sustentação oral se assim o quiser no período estipulado.

Cumpre consignar que os autos estão à disposição para consulta e extração de cópia na Secretaria da Casa, independentemente de requerimento.

Atenciosamente,

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2022

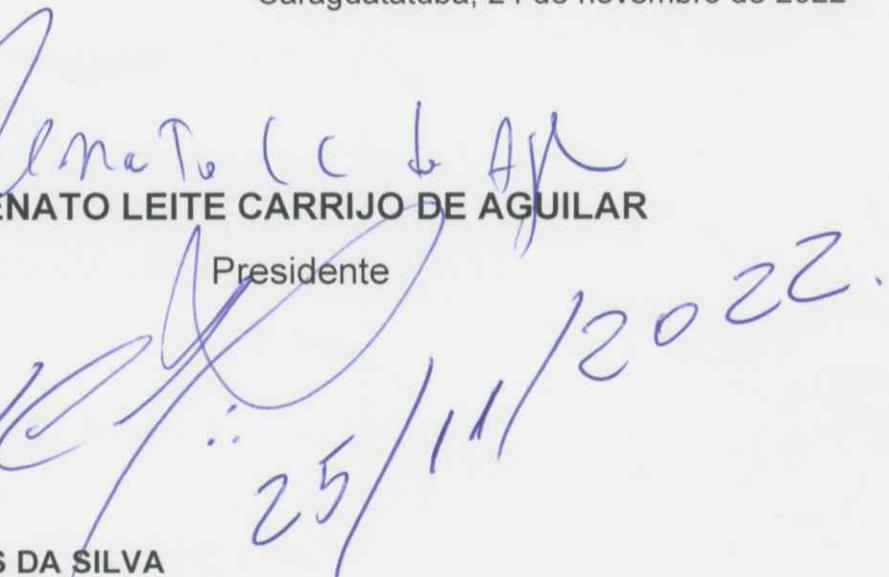
  
**RENATO LEITE CARRILHO DE AGUILAR**

Presidente

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Caraguatatuba-SP

  
25/11/2022.

(Fls.02/02)

